



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
 Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.800, DE 2 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza a convocação de um Assistente Social para o regime suplementar de trabalho.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a convocar, em Regime Suplementar de Trabalho, 1 (um) Assistente Social para atuar na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, por 8 (oito) horas semanais, acrescidas às respectivas jornadas.

§ 1.º O Regime Suplementar de Trabalho de que trata o *caput* terá prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 2.º Fica o Município obrigado a comunicar o servidor que estiver em Regime Suplementar de Trabalho, quando da sua cessação, com antecedência de 30 (trinta) dias.

§ 3.º Deverá o servidor aceitar os termos da convocação mediante termo por escrito.

§ 4.º No caso de desistência do titular convocado, poderá o Município convocar outro servidor, na mesma área de formação, para atender à SMS, em conformidade com esta Lei.

Art. 2.º O Regime Suplementar de Trabalho previsto nesta Lei não caracterizará a realização de serviço extraordinário, sendo que o servidor fará jus a remuneração adicional proporcional às horas de convocação efetivamente realizadas.

Art. 3.º Não será permitida a substituição temporária do profissional que estiver em Regime Suplementar de Trabalho previsto nesta Lei.

Art. 4.º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária n.º 06.02.10.302.0005.2602.3.1.90.11.00.00.00-192.


Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 2 de agosto de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.


 PAULO AZEREDO,
 Prefeito Municipal.


 REJANI CRISTINI JUNGES DE MELLO,
 Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
 Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.801, DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Sociedade Beneficente Espiritualista no valor de R\$ 40.000,00.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Sociedade Beneficente Espiritualista para atender ao projeto "Reestruturando o Abrigo Menino Jesus de Praga/03", visando o repasse de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2.º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 17.09.14.421.1229.2619.3.3.5.0.43.00.00.00-750.

Art. 3.º O prazo do convênio é de 6 (seis) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado.


Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 12 de agosto de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.


 PAULO AZEREDO,
 Prefeito Municipal.


~~REJANI CRISTINA JUNGES DE MELLO,~~
~~Secretária Geral~~

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
 MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
 Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.802, DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Sociedade Beneficente Espiritualista no valor de R\$ 39.340,00.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Sociedade Beneficente Espiritualista para atender ao projeto "Reestruturando o Abrigo Menino Jesus de Praga/04", visando o repasse de R\$ 39.340,00 (trinta e nove mil, trezentos e quarenta reais).


Art. 2.º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 17.09.14.421.1229.2619.4.4.5.0.42.00.00.00.00- 753.

Art. 3.º O prazo do convênio é de 6 (seis) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 12 de agosto de 2013.
 REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
 Data Supra.


 PAULO AZEREDO,
 Prefeito Municipal.


 REJANI CRISTINI JUNGES DE MELLO,
 Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
 MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.803, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir ação na LDO 2013 e abrir crédito especial no valor de R\$ 30.901,21.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2013, no Programa 0147 Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, a ação:

I – projeto: 1961

ação: Cercamento da EMEI do Bairro Estação

valor 2013: R\$ 30.901,21 (trinta mil, novecentos e um reais e vinte e um centavos)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 30.901,21 (trinta mil, novecentos e um reais e vinte e um centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

09	SMEC
02	Educação Infantil
12	Educação
365	Educação Infantil
0147	Educação Infantil
1961	Cercamento da EMEI do Bairro Estação
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e instalações

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 09.07.27.812.0181.1957.4.4.9.0.39.00.00.00.00-481.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 19 de agosto de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.


PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.


REJANE CRISTINI JUNGES DE MELLO,
Secretaria-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
 Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.804, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

Institui o Programa de Recuperação de Créditos Municipais de Pessoas Físicas e Jurídicas.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituído o Programa de Recuperação de Créditos Municipais decorrentes de débitos de pessoas físicas e/ou jurídicas constituídas ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizadas ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os já parcelados e/ou reparcelados na forma da legislação em vigor, cujo vencimento tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2012.

Art. 2.º Para participar do Programa de Recuperação de Créditos Municipais, o contribuinte deverá assinar Termo de Confissão de Dívida que consolidará, em regime especial, os débitos fiscais a que se refere o art. 1.º, com 100% (cem por cento) de remissão da multa moratória e com remissão escalonada dos juros, de acordo com o número de parcelas e percentual de entrada, a ser escolhido conforme os seguintes parâmetros:

- I – para pagamento à vista: 60% (sessenta por cento) de remissão dos juros;
- II – para parcelamento em até 6 (seis) meses: entrada de 50% (cinquenta por cento) do valor total devido, com remissão de 50% (cinquenta por cento) dos juros;
- III – para parcelamento em até 12 (doze) meses: entrada de 40% (quarenta por cento) do valor total devido, com remissão de 40% (quarenta por cento) dos juros;
- IV – para parcelamento em até 24 (vinte e quatro) meses: entrada de 30% (trinta por cento) do valor total devido, com remissão de 30% (trinta por cento) dos juros;
- V – para parcelamento em até 36 (trinta e seis) meses: entrada de 20% (vinte por cento) do valor total devido, com remissão de 20% (vinte por cento) dos juros;
- VI – para parcelamento em até 48 (quarenta e oito) meses: entrada de 10% (dez por cento) do valor total devido, com remissão de 10% (dez por cento) dos juros;
- VII – para parcelamento em até 60 (sessenta) meses, com entrada correspondente a primeira parcela, com remissão de 5% (cinco por cento) dos juros.

§ 1.º A opção pelo Programa de Recuperação dos Créditos Municipais poderá ser formalizada até 31 de dezembro de 2013;

§ 2.º Será fixado valor mínimo de parcela não inferior a R\$ 100,00 (cem reais);

§ 3.º Anualmente, o saldo devedor do parcelamento, bem como as parcelas não pagas até o encerramento do ano civil, será corrigido pela Unidade de Referência Municipal – URM quando será obtido o valor da parcela mensal a ser paga no exercício seguinte;

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
 MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

§ 4.º Sobre as parcelas mensais não pagas no vencimento estipulado incidirão juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

§ 5.º Nos casos em que a dívida já esteja ajuizada será de responsabilidade do contribuinte a regularização das custas do processo junto ao Cartório do Foro local, ficando anistiado do pagamento de honorários junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

§ 6.º Assinado o Termo de Confissão de Dívida, o município requererá a suspensão do processo enquanto adimplidas as parcelas.

§ 7.º O contribuinte deverá pagar a primeira parcela no ato da confissão da dívida, sendo que as restantes vencerão no mesmo dia de cada mês subsequente até o limite de meses do parcelamento.

Art. 3.º O atraso de 120 (cento e vinte) dias no pagamento das parcelas da dívida, calculada nos termos desta Lei, implicará vencimento antecipado das demais parcelas, tornando-as líquidas e exigíveis e, determinando em sua imediata execução judicial ou o imediato prosseguimento da execução fiscal.

Art. 4.º A concessão e o gozo dos benefícios previstos nesta Lei ficam condicionados a:

I – apresentação da matrícula atualizada do imóvel em caso de débitos de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;

II – apresentação do Contrato Social atualizado em caso de débitos fiscais de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, movimentação do último exercício, Declaração de Imposto de Renda;

III – a assinatura do Termo de Confissão de Dívida de forma irrevogável e irretroatável dos valores consolidados, nos termos do art. 1.º;

IV – outros, conforme regulamento.

Art. 5.º Os benefícios concedidos por esta Lei não conferem qualquer direito à restituição ou compensação de importância já paga ou compensada.

Art. 6.º O Chefe do Poder Executivo Municipal expedirá, através de Decreto, instruções complementares que se fizerem necessárias à regulamentação desta Lei.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 19 de agosto de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.


PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.


REJANI CRISTINI JUNGES DE MELLO,
Secretária Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
 Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.805, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

Inclui programas e ações na LDO 2013 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2013, o Programa 3110 Manutenção do Patrimônio, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, e a ação:

I – projeto: 1958
 ação: Instalação de alarmes em EMEI's
 valor 2013: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 2.º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2013, o Programa 0149 Acervos Culturais, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, e a ação:

I – projeto: 1962
 ação: Instalação de alarmes
 valor 2013: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Art. 3.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

09	SMEC	
02	Educação Infantil	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
3110	Manutenção do Patrimônio	
1958	Instalação de alarmes em EMEI's	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
09	SMEC	
08	Departamento de Cultura	
13	Cultura	
392	Difusão Cultural	
0149	Acervos culturais	
1962	Instalação de alarmes	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 6.000,00

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito


Art. 4.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 3.º, servirá de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias n.ºs 09.02.12.365.0105.1951.4.4.90.52.00.00.00.00-412, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e 09.08.04.122.0105.1951.4.4.90.52.00.00.00.00-504, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 19 de agosto de 2013.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.



PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.



REJAN CRISTINI JUNGES DE MELLO,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
 Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.806, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Lar Sagrada Família no valor de R\$ 14.000,00.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Lar Sagrada Família para custear despesas com o projeto "Prosseguindo a Caminhada", visando o repasse de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Art. 2.º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 17.06.08.244.0004.2615.3.3.5.0.43.00.00.00.00-702.

Art. 3.º O prazo do convênio é de 6 (seis) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 19 de agosto de 2013.
 REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
 Data Supra.


 PAULO AZEREDO,
 Prefeito Municipal.


 REJANE CRISTINI JUNGES DE MELLO,
 Secretária Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
 Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.807, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a
 firmar convênio com a Sociedade
 Beneficente Espiritualista.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Sociedade Beneficente Espiritualista para atender ao projeto "Ação Complementar para as Famílias: Família Feliz" visando o repasse de recursos no valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

Art. 2.º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 17.06.08.244.0004.2615.3.3.5.0.43.00.00.00.00-702.

Art. 3.º O prazo do convênio é de 6 (seis) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 19 de agosto de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
 Data Supra.


 PAULO AZEREDO,
 Prefeito Municipal.


 REJANE CRISTINI JUNGES DE MELLO,
 Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE- SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.808, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a APAE de Montenegro para atender ao projeto "Em busca de igualdade estamos aqui" – 2013, visando o repasse de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Montenegro para atender ao projeto "Em busca de igualdade estamos aqui" – 2013, visando o repasse de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Art. 2.º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 17.06.08.244.0004.2615.3.3.5.0.43.00.00.00.00-702.

Art. 3.º O prazo do convênio é de 4 (quatro) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 19 de agosto de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.


REJANE CRISTINI JUNGES DE MELLO,
Secretaria Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
 Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.809, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir ação na LDO 2013 e abrir crédito especial no valor de R\$ 99.890,00.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2013, no Programa 0105 Aquisição de equipamento e material permanente, na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, a ação:

I – projeto: 1629

ação: Aquisição de bens móveis

valor 2013: R\$ 99.890,00 (noventa e nove mil, oitocentos e noventa reais)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 99.890,00 (noventa e nove mil, oitocentos e noventa reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06	SMS
03	Recursos vinculados p/ saúde – União
10	Saúde
301	Atenção Básica
0105	Aquisição de equipamento e material permanente
1629	Aquisição de bens móveis – Emenda parlamentar
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamento e material permanente – rec. 4931

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso o repasse da União, Emenda Parlamentar n.º 36610007, no valor de R\$ 99.890,00 (noventa e nove mil, oitocentos e noventa reais).

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 19 de agosto de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.


 PAULO AZEREDO,
 Prefeito Municipal.


 REJANI CRISTINI JUNGES DE MELLO,
 Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
 MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

Montenegro Cidade das Artes

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1515 - Caixa Postal 60 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS
Fone/Fax: 51 3632-3303 - camara@camaramontenegro.rs.gov.br



LEI N.º 5.810, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre Parte Vetada dos anexos constantes da Lei n.º 5.810/13, que dispõe sobre o Plano Plurianual-PPA para o período de 2014-2017.

VEREADORA ROSEMARI ALMEIDA, Presidenta da Câmara Municipal de Montenegro.

Faço saber, no uso das atribuições que me obriga o § 8º do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo as seguintes emendas vetadas pelo Senhor Prefeito Municipal, as quais, tendo ocorrido a rejeição do veto, passam a fazer parte integrante da Lei n.º 5.810, de 19 de agosto de 2013, no anexo I-Programas de Governo, conforme anexo.

Câmara Municipal de Montenegro, 02 de setembro de 2013.


VEREADORA ROSEMARI ALMEIDA,
Presidenta.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


MARIA CRISTINA MOYSÉS,
Secretária-Geral.

www.camaramontenegro.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

Plano Plurianual 2014 - 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: 04.122
Programa: 0111 CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS Órgão Responsável: SMOP

Objetivo estratégico: Melhorar o desempenho da administração pública municipal.

Objetivo: O Programa visa ampliar e adaptar o espaço físico dos diversos setores da Administração visando aumentar o grau de satisfação dos servidores municipais.

Natureza	
() Contínua	
(x) Temporária	

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2014	Quadrante	Fonte de Recursos
	Construção, e reforma. de ambientes de trabalho	SMOP	Reformas concluídas.	R\$ 200.000,00	R\$ 450.000,00	P/E/F

- Reforma e ampliação da oficina SMVUSU
- Cercamento área SMVUSU
- Reforma da Casa do Produtor Rural
- Criação de outra Casa do Produtor
- Reforma Corpo dos Bombeiros
- Adequação do prédio SMHAD

SMVUSU	Reformas concluídas.	R\$ 300.000,00	R\$ -	P
SMVUSU	Reformas concluídas.	R\$ 200.000,00	R\$ -	P
SMOP	Obras realizadas.	R\$ 110.000,00	R\$ 510.000,00	P
SMDR	Casa criada	R\$ 200.000,00	R\$ 500.000,00	
SMOP	Reforma realizada	R\$ 50.000,00	R\$ 200.000,00	P/E
SMHAD	Reforma realizada	R\$ -	R\$ 150.000,00	P/E/F

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2014	Quadrante	Fonte de Recursos
	Integração da Casa do Produtor à SMAM, EMATER e Talão de Produtor	SMAM	Setores integrados	R\$ -	R\$ -	-

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Plano Plurianual 2014 - 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: 04.122

Programa: 0119

CENTRO TÉCNICO OPERACIONAL

Órgão Responsável: SMOP

Objetivo estratégico: Melhorar o desempenho da administração pública municipal

Objetivo: O objetivo é centralizar as ações, como armazenamento de materiais, neste local

Natureza		
<input type="checkbox"/> Contínua <input checked="" type="checkbox"/> Temporária		

Ações - Projetos

Ações	Órgão Executor	Projeto	2014	Valores	Quadrante	Fonte de Recursos

Ações - Atividades

Ações	Título	Órgão Executor	Projeto	2014	Quadrante	Fonte de Recursos

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).



Plano Plurianual 2014 - 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: 04.122

Programa: 0180

Órgão Responsável: GP/SG

Objetivo estratégico: Adquirir imóveis para ampliação do patrimônio público.

Objetivo: O objetivo deste programa é viabilizar o atendimento as demandas do Município de espaço físico , através da aquisição de imóveis com bom estado de conservação e com valores dentro dos praticados no mercado imobiliário.

Natureza		
() Contínua		
(x) Temporária		

Ações - Projetos

Item	Órgão Produto	Valor	Fonte de Recursos
2014	2014	2014	2014
Aquisição de Imóveis em geral	SG	R\$ 1.000.000,00	R\$ 12.000.000,00
Imóveis recebidos em dação e pagamento	SG	R\$ -	R\$ 500.000,00
Aquisição de áreas	GP	R\$ 100.000,00	R\$ 500.000,00

Ações - Atividades

Item	Órgão Produto	Valor	Fonte de Recursos
2014	2014	2014	2014

R\$ 1.100.000,00 R\$ 13.000.000,00

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.810, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre o Plano Plurianual –
PPA para o período de 2014 a 2017.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Esta Lei, com seus anexos I e II que passam a fazer parte integrante, institui o Plano Plurianual do Município de Montenegro para o período de 2014 a 2017, que, de conformidade com o disposto no art. 101 da Lei Orgânica do Município, estabelece as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública.

Art. 2.º O Plano Plurianual será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.

Parágrafo único. A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de Lei Orçamentária, com indicação da fonte de recursos.

Art. 3.º Os Programas, no âmbito da Administração Pública Municipal, como instrumento de organização das ações de Governo, ficam restritos àqueles integrantes do Plano Plurianual.

Art. 4.º Os produtos e metas físicas, previstos para cada ação dos Programas de Governo do Plano Plurianual constituirão a base da programação prioritária a ser observada pelas leis de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias e seus créditos adicionais.

Art. 5.º Os valores consignados a cada ação no Plano Plurianual são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais.

Art. 6.º A exclusão ou alteração dos programas constantes desta Lei ou a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou mediante leis específicas.

Parágrafo único. Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados à Câmara de Vereadores até o dia 30 de junho de cada ano.

Art. 7.º As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais, e nas leis de revisão do Plano Plurianual.

Parágrafo único. Os códigos a que se refere este artigo prevalecerão até a extinção dos programas e ações a que se vinculam.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Art. 8.º A inclusão de ações nos programas do Plano Plurianual poderá ocorrer, também, por intermédio das leis orçamentárias e seus créditos especiais, nos seguintes casos:

I – desmembramento ou aglutinação de uma ou mais ações de finalidades semelhantes de um mesmo programa, ou de diferentes programas, desde que sejam complementares;

II – novas ações, desde que as despesas delas decorrentes, para o exercício e para os dois anos subseqüentes, estejam em consonância com o disposto no art. 16, inciso I, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Na hipótese de ocorrência do disposto no inciso I deste artigo, as ações resultantes receberão novo código, exceto quando se tratar de ação com código padronizado.

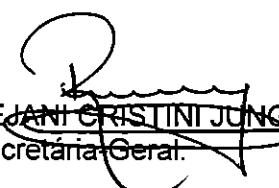
Art. 9.º As alterações de produto, unidade de medida e da ação orçamentária, que não impliquem em modificação de sua finalidade e objeto, mantido o respectivo código, poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária e seus créditos adicionais.

Art. 10. As estimativas para operações de crédito para o financiamento do Plano são referenciais, e não se constituem em limites à contratação dos montantes de investimento correspondentes.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 19 de agosto de 2013.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.


REJANI CRISTINI JUNGES DE MELLO,
Secretária Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



Prefeitura Municipal de Montenegro



Plano Plurianual 2014 - 2017

Plano Plurianual 2014-2017
 Anexo I - Programas de Governo

FUNÇÃO: 01.031

Programa: 0013 Divulgação e Publicações Oficiais Grupo Rec

Objetivo estratégico:

Objetivo: Divulgar atos oficiais, dando conhecimento público dos fatos e atos do Legislativo primando pela transparência dos mesmos.

Natureza		
(x) Contínua		
() Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Produto	Valor 2014	Valor 2014	Quantidade	Fonte de Recursos
		execução				

Ações - Atividades

Ação	Título	Grupo executor	Produto	Valor 2014	Valor 2014	Quantidade	Fonte de Recursos
			Publicações Legais/Institucionais	R\$ 120.000,00	R\$ 480.000,00	P	

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Plano Plurianual 2014-2017
 Anexo I - Programas de Governo

FUNÇÃO: 01.031

Objetivo estratégico:

Objetivo: Manter o perfeito funcionamento dos equipamentos e atualização dos softwares

(x) Contínua	
() Temporária	

Ações - Projetos

Ação	Título	Grupo	Produto	Valor	Fonte

Ações - Atividades

Ação	Título	Grupo	Produto	Valor	Fonte
Contratação de serviços de terceiros				R\$ 30.000,00	R\$ 150.000,00
				R\$	P

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).



Piano Plurianual 2014-2017
Anexo I - Programas de Governo

FUNÇÃO: 01.031

Programa: 0319 Assessoria ao Servidor Órgão Responsável: Câmara de Vereadores

Objetivo estratégico:

Objetivo: Garantir a manutenção da assistência geral e à saúde do servidor e seus dependentes, a concessão de vale-alimentação e vale-transporte

--	--

Ações - Projetos

Ações / Título	Órgão / Projeto	Valor 2014	Valor Aprobado	Fonte de Recursos
----------------	-----------------	------------	----------------	-------------------

Ações - Atividades

Título	Órgão / Projeto	Valor 2014	Valor Aprobado	Fonte de Recursos
Manutenção dos FAS	CÂMARA	R\$ 25.000,00	R\$ 120.000,00	P
Manutenção e aumento do Vale-alimentação	CÂMARA	R\$ 125.000,00	R\$ 590.000,00	P
Manutenção do Vale-transporte	CÂMARA	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00	P

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).



Plano Plurianual 2014-2017
 Anexo I - Programas de Governo

FUNÇÃO: 01.031

PROGRAMA: 0317 - Manutenção de Fundos - Câmara de Vereadores

Objetivo estratégico:

Objetivo: Propiciar ações que complementem a existência de fundos

Natureza		
(x) Contínua		
() Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Objeto	Produto	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017	Fonte de Recursos

Ações - Atividades

Ação	Título	Objeto	Produto	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017	Fonte de Recursos
		Repasse de recursos/ contribuições	CÂMARA	66.000,00	66.000,00	320.000,00		P
			Beneficiários					

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).



Plano Plurianual 2014-2017
 Anexo I - Programas de Governo

FUNÇÃO: 01.031

Programa 0114 - Manutenção e Modernização Política - Câmara dos Vereadores

Objetivo estratégico:

Objetivo: Treinamento e qualificação do servidor/vereador com a participação em congressos, seminários, cursos e assemelhados.

(x) Contínua		
() Temporária		

Ações - Projetos

Projeto	Valor em R\$	Quantidade	Fonte de Recursos
---------	--------------	------------	-------------------

Ações - Atividades

Atividade	Valor em R\$	Quantidade	Fonte de Recursos
Treinamentos e qualificação	5.000,00	30.000,00	P

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).



Plano Plurianual 2014-2017
Anexo I - Programas de Governo

FUNÇÃO: 01.031

Programa: 0000 - Aquisição de Equipamento, Material Permanente - Câmara Municipal - Câmara de Vereadores

Objetivo estratégico:

Objetivo: Permitir ao Legislativo Municipal que renove e amplie seus equipamentos de informática e material permanente a bem da qualificação dos serviços públicos.

Atividade		
(x) Contínua		
() Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Projeto	Valor 2014	Fonte de Recursos
	Aquisição de móveis e equip. de inform	CÂMARA	R\$ 50.000,00	R\$ 600.000,00
		Equipamento adquirido		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Projeto	Valor 2014	Fonte de Recursos
	Aquisição de livros técnicos, jurídicos	CÂMARA	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
		Acervo adquirido		P

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).



Plano Plurianual 2014-2017
 Anexo I - Programas de Governo

FUNÇÃO: 01.031

Programa: 0920 - Melhoria das condições de trabalho - Câmara Vereadores

Objetivo estratégico:

Objetivo: Prover a Câmara de melhores condições físicas de trabalho e atendimento à população.

Natureza		
<input type="checkbox"/> Contínua		
<input checked="" type="checkbox"/> Temporária		

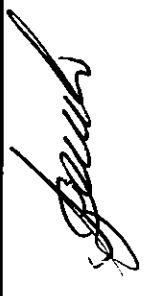
Ações - Projetos

Ação	Título	Objeto	Produto	Valor 2014	Valor 2014	Fonte de Recursos
	Projetos e construção de prédio oferecendo melhores condições de trabalho aos servidc Câmara e vereadores, além de conforto aos municíp	Area construida	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.500.000,00	P	

Ações - Atividades

Ação	Título	Objeto	Produto	Valor 2014	Fonte de Recursos
		Execução	Quadrante		

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).



Piano Plurianual 2014-2017
 Anexo I - Programas de Governo

FUNÇÃO: 01.031

Programa 0327 Relações Públicas Câmara de Vereadores

Objetivo estratégico:

Objetivo: Conceder premiação/título/homenagem a pessoas (físicas e jurídicas) e/ou a entidades que tenham prestado relevantes serviços ou elevado o nome do Município.

Natureza	
(x) Contínua	
() Temporária	

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Fins	Valor 2014	Fonte de recursos

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valor 2014	Orçamento	Fonte de recursos
				R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00	P

Premiações instituídas pelo Legislativo CÂMARA

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).



Plano Plurianual 2014-2017
Anexo I - Programas de Governo

FUNÇÃO: 01.031

0327 Câmara de Vereadores

Objetivo estratégico:

Objetivo: Reeditar e adequar a Lei Orgânica do Município à Constituição Federal

() Contínua		
(x) Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Orgão	Produto	Valor 2014	Valor 2014	Orçamento	Fonte de Recursos

Ações - Atividades

Ação	Título	Orgão executor	Produto	Valor 2014	Valor 2014	Orçamento	Fonte de Recursos
		CÂMARA	Reedição da Lei Orgânica		R\$ 30.000,00		P

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Plano Plurianual 2014-2017
 Anexo I - Programas de Governo

FUNÇÃO: 01.031

Programa: 0323 Comissão Serviço de Juiz de Direito Responsável: Câmara de Juizes

Objetivo estratégico:

Objetivo: Contratação de serviços de terceiros como limpeza e conservação; motorista; serviços gerais e outros, visando atender as necessidades temporárias

Seleção		
(x) Contínua		
() Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Grupo	Produto	Valores 2014	Quantidade	Fonte de Recursos
------	--------	-------	---------	--------------	------------	-------------------

Ações - Atividades

Ação	Título	Grupo	Produto	Valores 2014	Quantidade	Fonte de Recursos
	Contratação de pessoal	CÂMARA	Serviços contratados	R\$ 20.000,00	100.000,00	P

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).



Plano Plurianual 2014-2017
 Anexo I - Programas de Governo

FUNÇÃO: 01.031

Programa 0324 - Administração de Serviços Públicos - Órgão Responsável: Câmara de Vereadores

Objetivo estratégico:

Objetivo: Atender as necessidades de pessoal junto à secretaria e de assessoria às bancadas com a contratação de pessoal.

Atividade	Descrição	Quantidade
(x) Contínua		
() Temporária		

Ações - Projetos

Atividade	Projeto	Valor 2014	Quantidade	Fonte de Recursos

Ações - Atividades

Atividade	Projeto	Valor 2014	Quantidade	Fonte de Recursos
Contratação de pessoal	CÂMARA Servidores contratados	R\$ 42.000,00	R\$ 200.000,00	P

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Plano Plurianual 2014-2017
 Anexo I - Programas de Governo

FUNÇÃO: 01.031

Programa: 0329 - Conservação e manutenção de prédio público - Câmara Responsável: Câmara de Vereadores

Objetivo estratégico:

Objetivo: Manter e/ou reformar o prédio ocupado pela Câmara Municipal.

Natureza		
() Contínua		
(x) Temporária		

Ações - Projetos

Ação - Título	Orçamento	Produto	Valores 2013	Quantidade	Fonte de Recursos
---------------	-----------	---------	--------------	------------	-------------------

Ações - Atividades

Ação - Título	Orçamento executivo	Produto	Valores 2013	Quantidade	Fonte de Recursos
Manutenção e/ou reforma do prédio.	CÂMARA	Melhores instalações	R\$ 30.000,00	200.000,00	P

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).



Plano Plurianual 2014-2017
 Anexo I - Programas de Governo

FUNÇÃO: 01.031

Programa: 0916 - Renovação e ampliação de frota - Câmara de Vereadores - Câmara de Vereadores

Objetivo estratégico:

Objetivo: Permitir ao Legislativo a renovação e/ou ampliação de sua frota de veículos.

() Continua	(x) Temporária
--------------	------------------

Ações - Projetos

Ação	Projeto	Valor 2014	Valor Paralelo	Fonte de Recursos
------	---------	------------	----------------	-------------------

Ações - Atividades

Ação	Projeto	Valor 2014	Valor Paralelo	Fonte de Recursos
Aquisição de veículo	CÂMARA	70.000,00	70.000,00	P

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).



Plano Plurianual 2014-2017
Anexo I - Programas de Governo

FUNÇÃO: 01.031

Programa 032 - Câmara de Vereadores

Objetivo de Resultados

Objetivo Operacional

Câmara de Vereadores

Objetivo estratégico:

Objetivo: Contribuir através de repasses para seguridade social do servidor / vereador.

(x) Contínua		
() Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão	Projeto	Valores R\$	Valores Equivalentes	Fonte de Recursos
------	--------	-------	---------	----------------	-------------------------	----------------------

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão	Projeto	Valores R\$	Valores Equivalentes	Fonte de Recursos
Repasso de contribuições ao INSS				R\$	R\$ 1.150.000,00	P
		CÂMARA	Servidores/vereadores beneficiados	R\$	R\$ 1.150.000,00	P

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).



Plano Plurianual 2014-2017
Anexo I - Programas de Governo

FUNÇÃO: 01.031

Programa: 0328 - Formação para Cidadania - Câmara de Vereadores

Objetivo estratégico:

Objetivo: Realizar eventos envolvendo a comunidade, especialmente no que diz respeito aos direitos humanos do cidadão.

Natureza	
<input checked="" type="checkbox"/> Contínua	
<input type="checkbox"/> Temporária	

Ações - Projetos

Ação	Título	Objeto	Produto	Valor	2014	Orçamento	Fonte de Recursos
------	--------	--------	---------	-------	------	-----------	-------------------

Ações - Atividades

Ação	Título	Objeto	Produto	Valor	2014	Orçamento	Fonte de Recursos
		Campanhas de conscientização e cidadã	CÂMARA	R\$	2.000,00	R\$ 10.000,00	P
		Eventos, campanhas, seminários e enco	CÂMARA	R\$	2.000,00	R\$ 10.000,00	P
		de formação de cidadania					
		Aquisição e elaboração de material didático para uso e divulgação					

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).



Plano Plurianual 2014-2017
Anexo I - Programas de Governo

FUNÇÃO: 01.031

Programa: 0329 Modernização da Gestão de Pessoal Órgão Responsável: Câmara de Vereadores

Objetivo estratégico:

Objetivo: Oferecer maior segurança a eficiência no atendimento das exigências legais que envolvem os procedimentos da folha de pagamento.

Natureza	
(x) Contínua	
() Temporária	

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão	Produto	Valores	Fonte de Recursos
				2014	
	Aquisição e/ou locação de programa para folha de pagamento	CÂMARA	Programas Implantados	R\$ 24.000,00	R\$ 112.000,00 P

Emenda 9/13 Aquisição de equipamento para registro do controle de frequência

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão	Produto	Valores	Fonte de Recursos
				2014	
	Realização de concurso público	execução		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

2014/00000000



Plano Plurianual 2014-2017
 Anexo I - Programas de Governo

FUNÇÃO: 01.031

Programa: 0330 Capacitação de Recursos Humanos Câmara de Vereadores

Objetivo estratégico:

Objetivo: Propiciar aos servidores a participação em cursos visando o aprimoramento dos mesmos.

Natureza		
(x) Contínua		
() Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão	Projeto	Valor 2014	Valor Quadrante	Fonte de Recursos
------	--------	-------	---------	------------	-----------------	-------------------

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Projeto	Valor 2014	Valor Quadrante	Fonte de Recursos
Capacitação de servidores: formação	espr	CÂMARA	Servidores capacitados	R\$ 3.000,00	R\$ 10.000,00	P

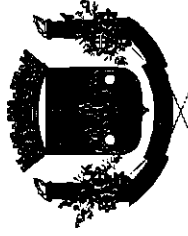
Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).



Câmara Municipal de Vereadores

0320	Melhoria das condições físicas	01.031	R\$	3.000.000,00	41,17%	R\$	3.000.000,00
0321	Relações Públicas	01.031	R\$	5.000,00	0,07%	R\$	20.000,00
0313	Divulgação e Publicações Oficiais	01.301	R\$	120.000,00	1,65%	R\$	480.000,00
0315	Implantação, expansão e manutenção de sistemas informática	01.031	R\$	30.000,00	0,41%	R\$	150.000,00
0316	Assistência ao Servidor	01.031	R\$	160.000,00	2,20%	R\$	760.000,00
0317	Manutenção de Fundos	01.031	R\$	66.000,00	0,91%	R\$	320.000,00
0318	Melhoria organizacional e política	01.031	R\$	5.000,00	0,07%	R\$	30.000,00
0319	Aquisição de equipamento e material permanente	01.031	R\$	55.000,00	0,75%	R\$	610.000,00
0322	Reformulação da Lei Orgânica	01.031	R\$	-	0,00%	R\$	30.000,00
0323	Contratação Serviço de Terceiros	01.031	R\$	20.000,00	0,27%	R\$	100.000,00
0324	Ampliação do Quadro de Servidores	01.031	R\$	42.000,00	0,58%	R\$	200.000,00
0325	Conservação e manutenção de prédio público	01.031	R\$	30.000,00	0,41%	R\$	200.000,00
0326	Renovação e ampliação da frota	01.031	R\$	70.000,00	0,96%	R\$	70.000,00
0327	Obrigações Patronais	01.031	R\$	245.000,00	3,36%	R\$	1.150.000,00
0328	Formação para cidadania	01.031	R\$	4.000,00	0,05%	R\$	20.000,00
0329	Modernização da Gestão de Pessoal	01.031	R\$	24.000,00	0,33%	R\$	137.000,00
0330	Capacitação de Recursos Humanos	01.031	R\$	3.000,00	0,04%	R\$	10.000,00





Prefeitura Municipal de Montenegro

Anexo I
Programas de Governo
Poder Executivo - Administração Indireta - Fundarte

Plano Plurianual
2014 - 2017

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'S. Paulo'.

Plano Plurianual 2014 - 2017
Anexo I - Programas de Governo

FUNÇÃO: 12.364

Programa 0020 - Política Educacional - Orç. Responsável: Fundante

Objetivo estratégico: Promoção programas e projetos educacionais.

Objetivo: Ações que visam promover programas e projetos educacionais com cursos básicos e com graduação, nas áreas de dança, música, teatro e artes visuais.

Natureza	
(x) Contínua	
() Temporária	

Ações - Projetos

Ação	Título	Objeto de Execução	Produto	2014	Valores	Fonte de Recursos
					Empenho	
		Ampliação e adequação das instalações físicas	Fundante	Edificação	R\$ 200.000,00	Próprios
					R\$ 1.950.000,00	Estado/União
		Adequação das instalações c/instrumentos, equipamentos e material permanente	Fundante	Bens	R\$ 400.000,00	Adm. Direta
					R\$ 100.000,00	Próprios
					R\$ 250.000,00	Adm. Direta
					R\$ 100.000,00	Estado/União

Ações - Atividades

Ação	Título	Objeto de Execução	Produto	2014	Valores	Fonte de Recursos
					Empenho	
		Manutenção das atividades administrativas	Fundante	Apoio às atividades continuadas	R\$ 2.100.000,00	Adm. Direta
					R\$ 1.478.393,35	Próprios
		Curso Básico de Dança, Música, Teatro e Artes Visuais	Fundante	Vagas	R\$ 1.506.500,00	Próprios
					R\$ 5.500.000,00	Adm. Direta

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Plano Plurianual 2014 - 2017
 Anexo I - Programas de Governo

Função: 13.392

Programa: 0021 Desenvolvimento Cultural

Órgão Responsável: Fundarte

Objetivo estratégico: Produzir e promover as artes

Objetivo: Ações que visam produzir e promover as artes nas suas mais diversas manifestações

Natureza		
(x) Contínua		
() Temporária		

Ações - Projetos

Ação: Aquisição de equipamentos e material permanente para estúdio de TV

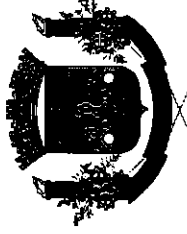
Ação	Título	Órgão Executor	Produto	2014	Valores empenhados	Fonte de Recursos
					R\$ 463.875,80	Próprios
					R\$ 1.110.000,00	Adm. Direta

Ações - Atividades

Ação: Manutenção das atividades culturais
 Canal 53
 Manutenção das Atividades TV Cultura
 Fundarte Ações realizadas

Ação	Título	Órgão Executor	Produto	2014	Valores empenhados	Fonte de Recursos
					R\$ 482.050,00	Próprios
					R\$ 250.000,00	Adm. Direta
					R\$ 600.000,00	Próprios
					R\$ 489.180,85	Adm. Direta

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).



Prefeitura Municipal de Montenegro

Anexo I
Programas de Governo
Poder Executivo - Administração Direta

Plano Plurianual
2014 - 2017

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'F. Schubert'.



Prefeitura Municipal de Montenegro

Função
04 - Administração

**Plano Plurianual
2014 - 2017**

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. L. ...'.

Plano Plurianual 2014 - 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: 04.122

QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS - CATEGORIA: SIA/SICP

Objetivo estratégico: Melhorar o desempenho da administração pública municipal.

Objetivo: O objeto deste Programa é promover a avaliação e melhoria contínua dos serviços prestados aos outros órgãos internos e à comunidade em geral, a partir da constatação de deficiências nos serviços oferecidos pelos órgãos públicos municipais.

(x) Contínua	
() Temporária	

Ações - Projetos

Título	Órgão Executor	Órgão Proponente	Valor 2014	Quantidade	Fonte de Recursos
Planejamento estratégico na Administração.	SG	SG	R\$ 30.000,00	60.000,00	P
Análise e melhoria de processos.	SG	SG	R\$ 25.000,00	25.000,00	P
Digitalização de documentos	SG	SG	R\$ 50.000,00	250.000,00	P

Ações - Atividades

Título	Órgão Executor	Órgão Proponente	Valor 2014	Quantidade	Fonte de Recursos

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Plano Plurianual 2014 - 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: 04.122

SMAD

Objetivo estratégico: Melhorar o desempenho da administração pública municipal.

Objetivo: O Programa visa garantir a manutenção do sistema de previdência dos servidores municipais, bem como a assistência geral e à saúde do servidor e dos seus dependentes legais.

Natureza	Projeto	Resultado
(X) Contínua		
() Temporária		

Ações - Projetos

Projeto	Objeto	Resultado	Valor	2014	Quadrante	Fonte de Recursos
---------	--------	-----------	-------	------	-----------	-------------------

Ações - Atividades

Projeto	Objeto	Resultado	Valor	2014	Quadrante	Fonte de Recursos
Repasses ao FAS	SMAD	Servidores beneficiados.	R\$ 2.700.000,00	R\$	12.000.000,00	P
Realização de cálculo atuarial anual.	SMAD	Atender Legislação	R\$ 5.000,00	R\$	20.000,00	P
Manutenção e aumento do vale-refeição.	SMAD	Servidores beneficiados.	R\$ 2.000.000,00	R\$	7.500.000,00	P
Manutenção do vale transporte.	SMAD	Servidores beneficiados.	R\$ 150.000,00	R\$	700.000,00	P
Criação do Serviço de Saúde e Medicina Ocup.	SMAD	Atender Legislação	R\$ 100.000,00	R\$	400.000,00	P

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

2014-000000000000

Plano Plurianual 2014 - 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: 04.122

PROGRAMA 0103 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO - OFÍCIO RESPONSÁVEL: SMAD

Objetivo estratégico: Melhorar o desempenho da administração pública municipal.

Objetivo: O objeto deste Programa é promover a avaliação e melhoria contínua dos serviços prestados aos outros órgãos internos e à comunidade em geral.

Natureza		
(X) Contínua		
(X) Temporária		

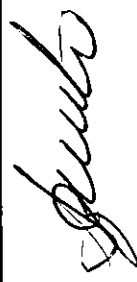
Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão Executor	Produto	Valor 2014	Quantidade	Fonte Recursos
	Reformulação/implantação plano de carreira	si SMAD	Plano de carreira	R\$ 50.000,00	50.000,00	P
	Aquisição de programas de informática (gestão SMAD	SMAD	Implantação de programas	R\$ 50.000,00	200.000,00	P/F
	Modernização do controle de frequência.	SMAD	Implantação de programas	R\$ 15.000,00	60.000,00	P/F
	Re-estruturação da Informática	SMAD	Re-estruturação informática	R\$ 350.000,00	1.000.000,00	P
	Capacitação/qualificação dos servidores	SMAD	Servidores SMAD	R\$ 10.000,00	50.000,00	P
	Modernização Gestão de Pessoal		Digitalização RH	R\$ 50.000,00	100.000,00	

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão Executor	Produto	Valor 2014	Quantidade	Fonte Recursos
	Realização de concurso público	SMAD	Concurso público	R\$ 30.000,00	100.000,00	P
	Manutenção de softwares	SMAD	Software	R\$ 300.000,00	1.500.000,00	P
	Manutenção de hardware	SMAD	Hardware	R\$ 50.000,00	220.000,00	P

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).



Plano Plurianual 2014 - 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: 04.122

PROGRAMA 010 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - OBRAS E OBRAS DE MANUTENÇÃO

Objetivo estratégico: Melhorar o desempenho da administração pública municipal.

Objetivo: O objetivo deste Programa é garantir a capacidade da Administração renovar e/ou ampliar seus equipamentos e materiais permanentes, a bem da qualificação dos serviços públicos

() Contínua		
(x) Temporária		

Ações - Projetos

Projeto	Objeto	Modalidade de aquisição	2014	2015	2016	2017	Quadrante	Fonte de Recursos
Aquisição de Equipamentos GP	GP	Equipamentos adquiridos	R\$ 15.000,00	R\$	R\$	R\$	100.000,00	P
Aquisição de Equipamentos SG	SG	Equipamentos adquiridos	R\$ 20.000,00	R\$	R\$	R\$	60.000,00	P
Aquisição de Equipamentos PGM	PGM	Equipamentos adquiridos	R\$ 10.000,00	R\$	R\$	R\$	30.000,00	P
Aquisição de Equipamentos FUMREBOM	SG	Equipamentos adquiridos	R\$ 30.000,00	R\$	R\$	R\$	100.000,00	P/E
Aquisição de Equipamentos CONSELHOS	GP	Equipamentos adquiridos	R\$ 15.000,00	R\$	R\$	R\$	30.000,00	P
Aquisição de Equipamentos SMMA	SMMA	Equipamentos adquiridos	R\$ 56.000,00	R\$	R\$	R\$	100.000,00	P
Aquisição de Equipamentos SMAD	SMAD	Equipamentos adquiridos	R\$ 20.000,00	R\$	R\$	R\$	80.000,00	P
Aquisição de Equipamentos informática	SMAD	Equipamentos informática	R\$ 50.000,00	R\$	R\$	R\$	200.000,00	P
Aquisição de Equipamentos ACOM	ACOM	Equipamentos adquiridos	R\$ 50.000,00	R\$	R\$	R\$	70.000,00	P
Aquisição de Equipamentos SMIC	SMIC	Equipamentos adquiridos	R\$ 17.600,00	R\$	R\$	R\$	91.250,00	P
Aquisição de Equipamentos SMF	SMF	Equipamentos adquiridos	R\$ 20.000,00	R\$	R\$	R\$	100.000,00	P
Aquisição de Equipamentos SMHAD	SMHAD	Equipamentos adquiridos	R\$ 100.000,00	R\$	R\$	R\$	400.000,00	P/E/F
Aquisição de Equipamentos SMS	SMS	Equipamentos adquiridos	R\$ 100.000,00	R\$	R\$	R\$	500.000,00	P/E/F
Aquisição de Equipamentos SMVSU	SMVSU	Equipamentos adquiridos	R\$ 30.000,00	R\$	R\$	R\$	50.000,00	P
Aquisição de Equipamentos SMOP	SMOP	Equipamentos adquiridos	R\$ 30.000,00	R\$	R\$	R\$	30.000,00	P
Aquisição de Equipamentos SMEC	SMEC	Equipamentos adquiridos	R\$ 200.000,00	R\$	R\$	R\$	500.000,00	P
Aquisição de Equipamentos FAP	FAP	Equipamentos adquiridos	R\$ 10.000,00	R\$	R\$	R\$	30.000,00	FUNDO
Aquisição de Equipamentos SMDR	SMDR	Equipamentos adquiridos	R\$ 20.000,00	R\$	R\$	R\$	50.000,00	P
Aquisição de Equipamentos SMGEP	SMGEP	Equipamentos adquiridos	R\$ 30.000,00	R\$	R\$	R\$	100.000,00	P
Aquisição de Equipamentos PGM	PGM	Equipamentos adquiridos	R\$ 20.000,00	R\$	R\$	R\$	60.000,00	P

Ações - Atividades

Ação	Título	Objeto	Modalidade de aquisição	2014	2015	2016	2017	Quadrante	Fonte de Recursos

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Plano Plurianual 2014 - 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: 04.122

Programa: 0106 CEMITÉRIO MUNICIPAL Origem: R\$ Disponível: SMV/SU

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e reduzir o número de pessoas em condições de vulnerabilidade social.

Objetivo: O objetivo deste Programa é dotar o município de área apta a instalação de jazigos, já que o atual cemitério municipal encontra-se praticamente sem área disponível.

Natureza	
() Contínua	
(X) Temporária	

Ações - Projetos

Projeto	Orçamento	Projeto	2014	Orçamento	Recursos
Aquisição de área para ampliação do cemitério.	SMV/SU	Área adquirida.	R\$ -	R\$ 300.000,00	P
Ampliação e adequação			R\$ 500.000,00	R\$ -	P

Ações - Atividades

Ação	Orçamento	Projeto	2014	Valores	Orçamento	Fonte de Recursos

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Plano Plurianual 2014 - 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: 04.122

PROGRAMA 0108 PROSICAO FEIRAS E MOSTRAS CIDADANIAVAL NIF/ANM

Objetivo estratégico: Incentivar o desenvolvimento, fortalecendo a integração entre os segmentos da economia local e incrementando a participação do produto

Objetivo: A finalidade deste Programa é a realização de uma série de ações que divulguem e facilitem a comercialização do produto local.

Natureza		
() Contínua		
(X) Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Orçamento executor	Produto	Valor 2014	Fonte de Recursos

Ações - Atividades

Ação	Título	Orçamento executor	Produto	Valor 2014	Fonte de Recursos
	Realização da Festa do Município	SMMA SMIC	Eventos realizados.	200.000,00 R\$	1.000.000,00

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).



Plano Plurianual 2014 - 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: 04.122

Programa 0109 - Manutenção e Implantação de frota - **SECRETARIA**

Objetivo estratégico: Melhorar o desempenho da administração pública municipal.

Objetivo: O Programa visa permitir ao Executivo Municipal que renove e amplie sua frota de veículos e máquinas para melhoria da gestão e dos serviços prestados à população.

Natureza		
() Contínua		
(X) Temporária		

Ações - Projetos	Título	Órgão executor	Produto	2014		Fonte de Recursos
				Valor	Quantidade	
Aquisição de Frota GP		SG	Frota adquirida	R\$ 200.000,00	200.000,00	P
Aquisição de Frota CT		GP	Frota adquirida	R\$ 50.000,00	50.000,00	P
Aquisição de Frota - FUMREBOM		GP	Frota adquirida	R\$ 200.000,00	400.000,00	P/E
Encarreamento veículos		GP	Veículo encarregado	R\$ 100.000,00	200.000,00	P/E
Aquisição de implementos agrícolas		SMMA	Implementos adquiridos	R\$ 50.000,00	150.000,00	P/E/F
Aquisição de frota SMVSU		SMVSU	Frota adquirida	R\$ 1.680.000,00	2.100.000,00	P/F
Aquisição de Motoniveladoras		SMVSU	Frota adquirida	R\$ 1.200.000,00	2.400.000,00	P/F
Aquisição de Carregadeiras		SMVSU	Frota adquirida	R\$ 600.000,00	1.200.000,00	P/F
Aquisição de Escavadeiras		SMVSU	Frota adquirida	R\$ 1.100.000,00	2.200.000,00	P/F
Aquisição de Rolo Compactador		SMVSU	Equipamento adquirido	R\$ 400.000,00	-	P/F
Aquisição triturador de pneus		SMVSU	Frota adquirida	R\$ 120.000,00	-	P/F
Aquisição de Frota SMF		SMF	Frota adquirida	R\$ -	40.000,00	P/E/F
Aquisição de Frota SMHAD		SMHAD	Frota adquirida	R\$ -	200.000,00	P/E/F
Aquisição de frota SMEC		SMEC	Frota adquirida	R\$ -	60.000,00	P/F
Aquisição de frota SMDR		SMDR	Frota adquirida	R\$ -	40.000,00	P/F
Aquisição de frota SMMA		SMMA	Frota adquirida	R\$ -	40.000,00	P/F
Aquisição de frota SMS		SMS	Frota adquirida	R\$ -	80.000,00	P/E/F

Ações - Atividades	Título	Órgão executor	Produto	2014		Fonte de Recursos
				Valor	Quantidade	
				R\$ -	-	

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Plano Plurianual 2014 - 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: 04.122

Programa: 0110 CONSTRUÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO Órgão Responsável: SMOP

Objetivo estratégico: Melhorar o desempenho da administração pública municipal.

Objetivo: O objetivo deste programa é viabilizar a reunião dos órgãos da municipalidade num "centro administrativo" buscando ganhos de eficiência na ação administrativa

Natureza		
<input type="checkbox"/> Contínua <input checked="" type="checkbox"/> Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valor 2014	Valor Quadrênio	Fonte de Recursos
Emenda 01/13	Construção do Centro Administrativo	SMOP	Área construída.	R\$ 10.260.000,00	R\$ 8.000.000,00	P/F

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valor 2014	Valor Quadrênio	Fonte de Recursos
------	--------	----------------	---------	------------	-----------------	-------------------

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).



Plano Plurianual 2014 - 2017
 Anexo I - Programas de Governo

Função: 04.122

PROGRAMA DE TRABALHO - CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO - SMOP

Objetivo estratégico: Melhorar o desempenho da administração pública municipal

Objetivo: O objetivo é centralizar as ações, da administração pública

<input type="checkbox"/> Contínua <input checked="" type="checkbox"/> Temporária		
---	--	--


Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Projeto	Ano	Valor	Quantidade	Fonte de Recursos
	Construção do Centro Administrativo	SMOP	Área Contruída	2014	R\$ 8.000.000,00		P/F

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Projeto	Ano	Quantidade	Fonte de Recursos
				2014		

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).



Plano Plurianual 2014 - 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: 04.122

Programa: 0177 CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS Órgão Responsável: SMOP

Objetivo estratégico: Melhorar o desempenho da administração pública municipal.

Objetivo: O Programa visa ampliar e adaptar o espaço físico dos diversos setores da Administração visando aumentar o grau de satisfação dos servidores municipais.

Natureza	
() Contínua	
(x) Temporária	

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2014	Quadrante	Fonte de Recursos
Emenda 3/13	Construção, e reforma, de ambientes de trabalho Melhorias prédio SMDR - VETADA	SMOP	Reformas concluídas.	R\$ 200.000,00	R\$	P/E/F
Emenda 4/13	Construção de Prédio aos Fundos do Palácio Rio Branco - VETADA Reforma e ampliação da oficina SMVSU Cercamento área SMVSU	SMDR SMEC SMVSU SMVSU	Prédio construído. Obras realizadas. Reformas concluídas. Reformas concluídas.	R\$ 200.000,00 R\$ 200.000,00 R\$ 300.000,00 R\$ 200.000,00	R\$ R\$ R\$ R\$	P P P P
	Reforma da Casa do Produtor Rural Criação de outra Casa do Produtor	SMOP SMDR	Obras realizadas Casa criada	R\$ 110.000,00 R\$ 200.000,00	R\$ R\$	P P
Emenda 5/13	Construção do novo Gabinete - VETADA Reforma Corpo dos Bombeiros ✓ Adequação do prédio SMHAD	SMOP SMOP SMHAD	Prédio construído Reforma realizada Reforma realizada	R\$ 1.500.000,00 R\$ 50.000,00 R\$ -	R\$ R\$ R\$	P P/E P/E/F

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2014	Quadrante	Fonte de Recursos
	Integração da Casa do Produtor à SMAM, EMATER e Talão de Produtor	SMAM	Setores integrados	R\$ -	R\$	-

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Plano Plurianual 2014 - 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: 04.122

PROGRAMA 04122 - PUBLICIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS - Órgão Repetitivo - ACOM

Objetivo estratégico: Melhorar o desempenho da administração pública municipal.

Objetivo: O Programa visa divulgar à comunidade os atos da Administração Municipal como forma de garantir a transparência e o direito à informação.

Natureza	
(x) Contínua	
() Temporária	

Ações - Projetos

Ação	Título	Objeto	Produto	Valor	Quantidade	Fonte de Recursos
				2014		

Ações - Atividades

Ação	Título	Objeto	Produto	Valor	Quantidade	Fonte de Recursos
				2014		
	Divulgação de eventos	ACOM	Campanha realizada.	R\$	40.000,00	P
	Divulgação de campanhas de educação	ACOM	Campanha realizada.	R\$	40.000,00	P
	Divulgação de campanhas de saúde	ACOM	Campanha realizada.	R\$	40.000,00	P
	Campanhas permanentes de divulgação	ACOM	Campanha realizada.	R\$	40.000,00	P
	Divulgação do Calendário de Eventos	ACOM	Campanha realizada.	R\$	10.000,00	P
	Divulgação das parcerias do Município	ACOM	Campanha realizada.	R\$	50.000,00	P
	Publicação de Editais	ACOM	Publicações realizadas	R\$	70.000,00	P
	Publicação de Súmula do Contratos	ACOM	Publicações realizadas	R\$	190.000,00	P
	Publicações oficiais do Município	ACOM	Publicações realizadas	R\$	200.000,00	P
	Contratação de Agência de Publicidade	ACOM	Publicações realizadas	R\$	190.000,00	P
	Divulgação institucionais nos meios de comunicação	ACOM	Contratação realizada	R\$	400.000,00	P
			Publicações realizadas	R\$	80.000,00	P

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Plano Plurianual 2014 - 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: 04.122

PROGRAMA 0719 CENTRO TÉCNICO OPERACIONAL Órgão Responsável: SMOP

Objetivo estratégico: Melhorar o desempenho da administração pública municipal

Objetivo: O objetivo é centralizar as ações, como armazenamento de materiais, neste local

Natureza		
() Contínua		
(x) Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão Executor	Produto	Valores 2014	Fonte de Recursos
Emendas 6 e 33/13	Construção do Centro Técnico Operacional VETADA	SMOP	Área Contruída	R\$ 4.000.000,00	PIF

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão Executor	Produto	Valores 2014	Fonte de Recursos

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Plano Plurianual 2014 - 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: 04.122

PROGRAMA 0100 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS ORÇÃO RECORRENTE: OP/SO

Objetivo estratégico: Adquirir imóveis para ampliação do patrimônio público.

Objetivo: O objetivo deste programa é viabilizar o atendimento as demandas do Município de espaço físico, através da aquisição de imóveis com bom estado de conservação e com valores dentro dos praticados no mercado imobiliário.

NATUREZA	
() Contínua	
(x) Temporária	

Ações - Projetos

AÇÃO	Título	Órgão Produto executor	Valores 2014	Quadramto	Fonte de Recursos
	Aquisição de Imóveis em geral	SG	R\$ 1.000.000,00	R\$ 12.000.000,00	P
	Imóveis recebidos em dação e pagamento	SG	R\$ -	R\$ 500.000,00	P
	Aquisição de áreas	GP	R\$ 100.000,00	R\$ 500.000,00	P
Emendas 7 e 31/13	Aquisição de novo prédio SMDR VETADA	SMDR	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	P

Ações - Atividades

AÇÃO	Título	Órgão Produto executor	Valores 2014	Quadramto	Fonte de Recursos

R\$ 1.100.000,00 R\$ 13.000.000,00

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Plano Plurianual 2014 - 2017
 Anexo I - Programas de Governo

Função: 04.123

Programa: 0114 - MANUTENÇÃO DE FUNDOS - Órgão Responsável: SMF

Objetivo estratégico: Melhorar o desempenho da administração pública municipal.

Objetivo: Através da manutenção do fundo com repasses sistemáticos, garantir ao servidor sua aposentadoria integral.

Natureza	
(x) Contínua	
() Temporária	

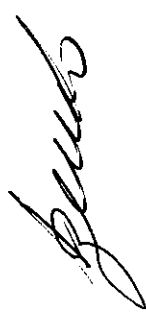
Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2014	Fonte de Recursos

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2014	Fonte de Recursos
		SMF	Manutenção do Fundo	R\$ 4.500.000,00	R\$ 22.000.000,00
					P

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).



Plano Plurianual 2014 - 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: 04.127

PROGRAMA DE GOVERNO - INFRAESTRUTURA NA ZONA RURAL - SMVSDU/SMMMA

Objetivo estratégico: Incentivar o desenvolvimento, fortalecendo a integração entre os segmentos da economia local e incrementando a participação do produto montenegrino

Objetivo: O Programa visa levar às propriedades rurais melhorias gerais de infra-estrutura, com vistas à qualidade de vida ao desenvolvimento da produção.

Natureza	
(X) Contínua	
(X) Temporária	

Ações - Projetos

Ação	Título	Orgão Executor	Produto	Valor 2014	Valor Cumulado	Fonte de Recursos
Emenda 15/13	Calçamento da Estr. Santos Reis acesso Vapor Velho	SMMA	Obras realizadas	R\$ -	R\$ 100.000,00	P/E/F
Emenda 16/13	Calçamento da Estr. Arnaldo O. Pilger	SMMA	Obras realizadas	R\$ -	R\$ 100.000,00	P/E/F
Emenda 17/13	Calçamento da Estr. Santos Reis trecho Sociedade e Liane Motta	SMMA	Obras realizadas	R\$ -	R\$ 50.000,00	P/E/F
Emenda 18/13	Calçamento trecho da BR386 até a EMEF Etelvino A. da Cruz	SMMA	Obras realizadas	R\$ -	R\$ 100.000,00	P/E/F
Emenda 19/13	Calçamento trecho da BR386 até a EMEF José Garibaldi	SMMA	Obras realizadas	R\$ -	R\$ 100.000,00	P/E/F
Emenda 20/13	Calçamento Estr. Selia K. Maurer	SMMA	Obras realizadas	R\$ -	R\$ 100.000,00	P/E/F
Emenda 21/13	Pavimentação Estr. Dionísio A. Chassot	SMMA	Obras realizadas	R\$ -	R\$ 150.000,00	P/E/F

Ações - Atividades

Ação	Título	Orgão Executor	Produto	Valor 2014	Valor Cumulado	Fonte de Recursos
	Eletrificação rural	SMMA	Redes implantadas	R\$ 70.000,00	R\$ 350.000,00	P/E/F
	Rede trifásica	SMMA	Redes implantadas	R\$ 140.000,00	R\$ 500.000,00	P/E/F
	Perfuração de poços artesanais.	SMMA	Poços perfurados	R\$ 196.000,00	R\$ 800.000,00	P/E/F
	Calçamento e pavimentação	SMMA	Obras realizadas	R\$ 200.000,00	R\$ 800.000,00	P/E/F
Emenda 22/13	Rede trifásica Estr. Selia K. Maurer	SMVSDU	Obras realizadas	R\$ 100.000,00	R\$ -	P/E/F
Emenda 23/13	Rede trifásica Estr. do Vidinho	SMVSDU	Obras realizadas	R\$ 100.000,00	R\$ -	P/E/F

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Plano Plurianual 2014 - 2017
 Anexo I - Programas de Governo

Função: 04.127

INFORMACOES GUBERNAMENTAIS - ORÇAO BILHONARIAS - SMGEP

Objetivo estratégico: Melhorar o desempenho da administração pública municipal.

Objetivo: Visa ampliar a capacidade da Administração de ter informações cadastrais e sócio-econômicas referenciadas no espaço, através de equipamentos e tecnologia apropriada.

(x) Contínua	
() Temporária	

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão Executor	Projeto	Valor 2014	Quantidade	Fonte de Recursos
			Bairros recadastrados.	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00	P/F

Recadastramento das unid. residenciais urbana SMGEP

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão Executor	Projeto	Valor 2014	Quantidade	Fonte de Recursos
		SMGEP	Banco de dados integrado.	R\$ -	R\$ -	P/F

Integração do banco de dados.

INFORMACOES GUBERNAMENTAIS - ORÇAO BILHONARIAS - SMGEP

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Plano Plurianual 2014 - 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: 04.127

PROGRAMA 017 - GOVERNO DO TERRITÓRIO - GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Objetivo estratégico: Garantir o uso ordenado do solo e dos recursos naturais.

Objetivo: O Município ainda não está preparado institucionalmente para uma correta gestão do território, com vista a uma ocupação ordenada. Este programa visa instituir políticas públicas para gerir o território, dotando a municipalidade de uma legislação atualizada com o estatuto das cidades.

Atividade	Descrição
(X) Contínua	
() Temporária	

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão Executor	Produto	Valor 2014	Orçamento	Fonte de Recursos
------	--------	----------------	---------	------------	-----------	-------------------

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão Executor	Produto	Valor 2014	Orçamento	Fonte de Recursos
------	--------	----------------	---------	------------	-----------	-------------------

		SMGEP	Avaliações realizadas.	R\$ -	-	-
		SMGEP	Leis aprovadas.	R\$ -	-	-
		SMGEP	Análises realizadas.	R\$ -	-	-
		SMGEP	Profissionais contratados.	R\$ 75.000,00	300.000,00	P
		SMGEP	Servidores capacitados.	R\$ 7.000,00	12.000,00	P/F
		SMGEP	Estudos realizados	R\$ -	30.000,00	P
		SMGEP	Estudos realizados	R\$ -	60.000,00	P

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Plano Plurianual 2014 - 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: 04.128

Programa: 0120 - GARANTIA DE RECURSOS HUMANOS - Projeto Respostaval - SMAD

Objetivo estratégico: Melhorar o desempenho da administração pública municipal.

Objetivo: O objetivo deste Programa é promover a capacitação dos servidores para melhor desempenho de suas funções.

<input checked="" type="checkbox"/> Contínua		
<input type="checkbox"/> Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Grupo Execução	Produto	Valores 2017	Quadrennio	Fonte de Recursos
------	--------	----------------	---------	--------------	------------	-------------------

Ações - Atividades

Ação	Título	Grupo Execução	Produto	Valores 2017	Quadrennio	Fonte de Recursos
	Capacitação de servidores: formação geral.	SMAD	Servidores capacitados.	R\$ 50.000,00	R\$ 200.000,00	P
	Capacitação de servidores: formação específica.	SMAD	Servidores capacitados.	R\$ 25.000,00	R\$ 100.000,00	P
	Cursos de qualificação	SMAD	Servidores capacitados.	R\$ 12.000,00	R\$ 40.000,00	P

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).





Prefeitura Municipal de Montenegro

**Função
06 - Segurança Pública**

**Plano Plurianual
2014 - 2017**

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'S. S. S.', located at the bottom right of the page.

Plano Plurianual 2014 - 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: 06.181

Programa: 0121 SEGURANÇA PÚBLICA

Orçamento Anual DIVERSAS

Objetivo estratégico: Instrumento social atuante com foco de prevenção na segurança do trânsito e desenvolvimento urbano desenvolvido através de um conjunto de políticas públicas

Objetivo: O objetivo do Programa é a manutenção e melhoria contínua da sinalização viária, horizontal e vertical, para segurança e conforto dos usuários.

Natureza		
<input checked="" type="checkbox"/> Contínua		
<input type="checkbox"/> Temporária		

Ações - Projetos

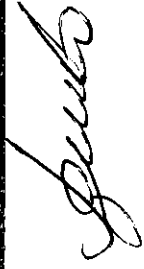
Ação	Título	Grupo	Produto	Valor	Quantidade	Fonte de Recursos
	Campanha contra Violência e Vandalismo			R\$ -	R\$ -	

Ações - Atividades

Ação	Título	Grupo	Produto	Valor	Quantidade	Fonte de Recursos
	Fiscalização no transporte e no trânsito.	SMVSU	Ações realizadas	R\$ -	R\$ -	-
	Incentivo à impl. do sist. vigilância por vídeo.	SMIC	Sistema instalado.	R\$ 600.000,00	R\$ 720.000,00	P/F
	Convênio/parceria com entidade pública	SMOP	Convênios realizados	R\$ -	R\$ -	P/E/F
	Defesa contra sinistros	GP	Ações realizadas	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00	P

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).



Plano Plurianual 2014 - 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: 06.181

Programa: 0708 - SERVIÇO DA GUARDA - Órgão Responsável: SMOP/ SMAD

Objetivo estratégico: Instrumento social atuante com foco de prevenção na segurança e desenvolvimento urbano desenvolvido através de um conjunto de políticas públicas.

Objetivo: Esse conjunto de ações tem como eixos principais a defesa da vida, o respeito à cidadania e a garantia dos direitos através da fiscalização e de monitoramento.

Matriza	
(X) Contínua	
() Temporária	


Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão Produtor executor	2014	Valores	Quadrante	Fonte de Recursos
Implantação da Guarda de Trânsito Municipal	SMOP	Ações realizadas	R\$	-	R\$	P
Aparelhamento da Guarda de Trânsito	SMOP	Equipamento adquirido	R\$	-	R\$	500.000,00 P/E/F

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão Produtor executor	2014	Valores	Quadrante	Fonte de Recursos
Reformulação da Guarda Municipal	SMOP	Ações realizadas	R\$	-	R\$	50.000,00 P
Treinamento da Guarda Municipal	SMAD	Servidores treinados	R\$	-	R\$	25.000,00 P/E/F

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).



Plano Plurianual 2014 - 2017
 Anexo I - Programas de Governo

Função: 06.182

Programa: 0407 - COMPLEMENTAÇÃO DA DEFESA CIVIL - SMHAD

Objetivo estratégico: Prevenir e recuperar com ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.

Objetivo:

<input checked="" type="checkbox"/> Contínua <input type="checkbox"/> Temporária		
---	--	--

Ações - Projetos

Ação	Tipo	Orçamento	Produto	2014	Valores	Quantidade	Fonte de Recursos
Aquisição de materiais de distribuição gratuita da Defesa Civ	SMH-IAD	R\$	Materiais adquiridos	150.000,00	R\$	600.000,00	P/F
Aquisição de equipamento para socorro	SMHAD	R\$	Materiais adquiridos	-	R\$	300.000,00	P/F
Ações - Atividades							
Manutenção da Defesa Civil	SMHAD	R\$	Ações realizadas	200.000,00	R\$	300.000,00	P/F

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).





Prefeitura Municipal de Montenegro

**Função
08 - Assistência Social**

**Plano Plurianual
2014 - 2017**

Grub

Plano Plurianual 2014 - 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: 08.244

Programa: 0131 CRAS Opção Suplementar SMHAD

Objetivo estratégico: É uma unidade pública estatal de base territorial para executar serviços de proteção social básica.

Objetivo:

<input checked="" type="checkbox"/> Continua <input type="checkbox"/> Temporária	
---	--

Ações - Projetos

Ação	Título	Objeto	Produto	Ano	Valor	Quantidade	Fonte de Recursos
		SMHAD	Obra realizada	2014	R\$	300.000,00	P/E/F

Ações - Atividades

Ação	Título	Objeto	Produto	Ano	Valor	Quantidade	Fonte de Recursos
	Contratação de profissionais	SMHAD	Profissionais contratados	2014	R\$	100.000,00	P/E/F
	Manutenção dos programas do CRAS	SMHAD	Ações realizadas	2014	R\$	80.000,00	P/E/F

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).



Plano Plurianual 2014 - 2017
Anexo 1 - Programas de Governo

Função: 08.244

SMHAD

Objetivo estratégico: Ofertar atenções da ocorrência de risco pessoais e social

Objetivo:

(x) Contínua	
() Temporária	

Ações - Projetos

Projeto	Orçamento	Produto	Valor	Quantidade	Unidade
Criação e manutenção da casa de passagem	SMHAD	Ações realizadas	R\$ 400.000,00	1.000.000,00	P/F

Ações - Atividades

Atividade	Orçamento	Produto	Valor	Quantidade	Unidade
Manutenção da casa de acolhimento noturno para crianças	SMHAD	Ações realizadas	R\$ 100.000,00	400.000,00	P/F
Contratação de profissionais	SMHAD	Profissionais contratados	R\$ 100.000,00	400.000,00	P/F
Manutenção dos programas do CREAS	SMHAD	Ações realizadas	R\$ 100.000,00	400.000,00	P/F
Repasso de recursos à SBE	SMHAD	Crianças atendidas	R\$ 500.000,00	2.000.000,00	P/F
Abrigamento de idosos	SMHAD	Idosos abrigados	R\$ 200.000,00	800.000,00	P/F
Abrigamento de crianças e adolescentes	SMHAD	Crianças abrigadas	R\$ 240.000,00	960.000,00	P/F
Material para distribuição gratuita	SMHAD	Pessoas beneficiadas	R\$ 250.000,00	1.000.000,00	P
Serviços para distribuição gratuita	SMHAD	Pessoas beneficiadas	R\$ 100.000,00	400.000,00	P
Repasso para entidades pelos conselhos (CONCRAD - COMAS - CMI)	SMHAD	Ações realizadas	R\$ 400.000,00	1.600.000,00	P
Contratação de terceiros para profissionalização de	SMHAD	Ações realizadas	R\$ 100.000,00	400.000,00	p

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Plano Plurianual 2014 - 2017
 Anexo I - Programas de Governo

Função: 08.244

CURSO ESPECIAL DE CAPACITAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e reduzir o número de pessoas em condições de vulnerabilidade social.

Objetivo: Programa busca a realização de atividades de capacitação para profissionais que atuam em projetos sociais e para conselheiros do Conas e do Concrad.

(x) Contínua	
() Temporária	

Ações - Projetos

Atividade	Unidade	Órgão executor	Produto	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Fonte de Recursos
Capacitação da equipe		SMHAD	Cursos realizados		R\$ 15.000,00	R\$ 60.000,00	P/E/F

Ações - Atividades

Atividade	Unidade	Órgão executor	Produto	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Fonte de Recursos
-----------	---------	----------------	---------	------------	----------------	-------------	-------------------

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).





Prefeitura Municipal de Montenegro

**Função
10 - Saúde**

**Plano Plurianual
2014 - 2017**

Guilherme

Plano Plurianual 2014 - 2017
Anexo 1 - Programas de Governo

Função: 10.301

PROGRAMA DE MEDICAMENTOS

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e promover ações em educação em saúde

Objetivo: O Programa visa atender à população que consulta o Sistema Único de Saúde, com fornecimento de medicamentos mediante prescrição médica.

(X) Contínua	
() Temporária	

Ações - Projetos

Projeto	Objeto da Ação	Resultado	Valor	Quantidade	Fonte de Recursos
Ampliação do prédio da FARMÁCIA		Ação realizada	R\$ 500.000,00	500.000,00	P
Aquisição de Equipamentos/Mobiliário		Ação realizada	R\$ 40.000,00	40.000,00	P/F

Ações - Atividades

Atividade	Objeto da Ação	Resultado	Valor	Quantidade	Fonte de Recursos
Aquisição e distribuição medicação básica.	SMS	Pessoas atendidas.	R\$ 750.000,00	3.000.000,00	P/E/F
Aquisição e distribuição medicação saúde mental.	SMS	Pessoas atendidas.	R\$ 40.000,00	160.000,00	P/E/P
Aquisição e distribuição medicação para idosos.	SMS	Pessoas atendidas.	R\$ 40.000,00	160.000,00	P/E
Aquisição e distribuição medicação - ordens judiciais.	SMS	Pessoas atendidas.	R\$ 300.000,00	1.200.000,00	P
Aquisição e distribuição medicação para ambulatórios.	SMS	Medicamentos adquiridos.	R\$ 400.000,00	1.600.000,00	P
Aquis. e distrib. Medic. do prog. Asma criança	SMS	Medicamentos adquiridos.	R\$ 200.000,00	800.000,00	P
Aquis. e distrib. Medic. do prog. Asma adulto	SMS	Medicamentos adquiridos.	R\$ 200.000,00	800.000,00	P
Farmácia filantrópica e homeopática	SMS	Medicamentos adquiridos.	R\$ 50.000,00	200.000,00	P/E/F
Entrega de medicamentos de uso contínuo nas residências	SMS	Pessoas atendidas.	R\$ 100.000,00	400.000,00	P
Aquis. E distrib. Medic. saúde mental/CAPS	SMS	Medicamentos adquiridos.	R\$ 60.000,00	240.000,00	P/E/F

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Plano Plurianual 2014 - 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: 10.301

PROGRAMA DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL

Objetivo estratégico: O objetivo deste Programa é promover a saúde mental no município, ampliando o atendimento psicossocial (CAPS).

Objetivo: O objetivo deste Programa é promover a saúde mental no município, ampliando o atendimento psicossocial (CAPS).

<input checked="" type="checkbox"/> Continua <input type="checkbox"/> Temporária	
---	--

Ações - Projetos

Ação	Título	Orgão Executor	Produto	Valor Disponível	Valor Autorizado	Fonte de Recursos
	Construção do prédio do CAPS I	SMS	Ação realizada	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	P
	Aquisição de Equipamentos/Mobiliário	SMS	Ação realizada	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00	P/F

Ações - Atividades

Ação	Título	Orgão Executor	Produto	Valor Disponível	Valor Autorizado	Fonte de Recursos
	Ampliação do atendimento.	SMS	Pessoas atendidas.	R\$ 100.000,00	R\$ 400.000,00	P/F
	Contratação de profissionais técnicos	SMS	Profissionais contratados.	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00	P/F
	Aquisição de material pedagógico e did	SMS	Material adquirido	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00	P/F
	Alimentação	SMS	Refeições dos pacientes	R\$ 50.000,00	R\$ 200.000,00	P/F
	Aquisição de material de consumo divers	SMS	Material adquirido	R\$ 15.000,00	R\$ 60.000,00	P/F
	Convenios/ contratos	SMS	Ações realizadas	R\$ 360.000,00	R\$ 1.440.000,00	P/F
	Capacitação de pessoal	SMS	Ações realizadas	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00	P/F

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).



Plano Plurianual 2014 - 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: 10.301

Programa: 739 SAÚDE DA FAMÍLIA - Saúde Comunitária SMS

tivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e promover ações de educação em saúde

Objetivo: Manter e ampliar a Estratégia de Saúde da Família e Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde, mantendo as parcerias com as ações de saúde preventiva.

Natureza		
(X) Contínua		
() Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Curso	Produto	Valor	2014	2015	2016	Fonte de Recursos
	Reforma e ampliação das unidades de PSF	SMS	Unidades construídas.	R\$	100.000,00	R\$	400.000,00	F/E/P
	Aquisição de equipamentos	SMS	Equipamentos adquiridos.	R\$	40.000,00	R\$	120.000,00	F/E/P
	Substituição da instalação elétrica do PAM	SMS	Serviço	R\$	100.000,00	R\$	100.000,00	P

Ações - Atividades

Ação	Título	Curso	Produto	Valor	2014	2015	2016	Fonte de Recursos
	Ampliação do atendimento.	SMS	Pessoas atendidas.	R\$	50.000,00	R\$	50.000,00	F/E/P
	Ampliação do número de ACS.	SMS	ACS contratados.	R\$	75.000,00	R\$	300.000,00	F/E/P
	Visitas domiciliares	SMS	Pessoas atendidas.	R\$	5.000,00	R\$	20.000,00	F/E/P
	Busca ativa de gestantes	SMS	Pessoas atendidas.	R\$	5.000,00	R\$	20.000,00	F/E/P
	Capacitação da equipe	SMS	Pessoas atendidas.	R\$	5.000,00	R\$	20.000,00	F/E/P
	Material educativo - prevenção em saúde	SMS	Pessoas atendidas.	R\$	5.000,00	R\$	20.000,00	F/E/P

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Plano Plurianual 2014 - 2017
 Anexo I - Programas de Governo

Função: 10.301

SAÚDE BUCAL

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e promover ações de educação em saúde

Objetivo: O objetivo deste Programa é oferecer atendimento odontológico básico à população para reduzir a incidência das doenças cárie eperiodontal.

<input checked="" type="checkbox"/> Contínua	
<input type="checkbox"/> Temporária	

Ações - Projetos

Título	Órgão executor	Projeto	Valor 2014	Quantidade	Fonte de Recursos
Aquisição de Equipamentos/Mobiliário	SMS	Ação realizada	R\$ 120.000,00	R\$ 480.000,00	P/E/F
Construção de um CENTRO DE REFERÊNCIA ODONTOLÓGICA para atendimento com endodontista, periodontista, cirurgia bucomaxilofacial, x odontológico, sala para grupos de prevenção, etc)	SMS	Construção	R\$ -	R\$ 1.000.000,00	P

Ações - Atividades

Título	Órgão executor	Projeto	Valor 2014	Quantidade	Fonte de Recursos
Ampliação ao atendimento básico odonto	SMS	Procedimentos de atendimento	R\$ 60.000,00	R\$ 240.000,00	P/E/F
Educação em saúde bucal nas escolas	SMS	Kits utilizados nas escolas / alunos beneficiados	R\$ 25.000,00	R\$ 130.000,00	P/E/F
Inclusão do serviço de Saúde Bucal nas UBS's que não possuem	SMS	Atendimento da população	R\$ 100.000,00	R\$ 400.000,00	P/E/F
Ampliação da equipe técnica	SMS	Concurso Público	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00	P/E/F

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Plano Plurianual 2014 - 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: 10.301

PROGRAMA 1100 - APOIAMENTO FAMILIAR - SAÚDE REPRODUTIVA - SMS

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e promover ações de educação em saúde

Objetivo: Promover a melhoria das condições de vida e saúde das mulheres com a ampliação do acesso aos meios e serviços.

Modalidade	
(X) Contínua	
() Temporária	

Ações - Projetos

Ação	Unidade	Produto	Valor em 2014	Valor em 2015	Valor em 2016	Valor em 2017
Aquisição de Equipamentos/Mobiliário		Ação realizada				

Ação

Título	Unidade	Produto	Valor em 2014	Valor em 2015	Valor em 2016	Valor em 2017
Reduzir a morbi-mortalidade materna e peri-natal	SMS	Pessoas atendidas	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00		P/F/E
Prevenção, detecção e tratamento do câncer do colo do útero e de mama e câncer de pênis	SMS	Pessoas atendidas	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00		P/F/E
Assist. à concepção e contracepção: o atendimento pre-natal, a assist. à puerpério e ao neonato	SMS	Pessoas atendidas	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00		P/F/E
Implantação de serviços de atendimento à SAÚDE DO	SMS	Pessoas atendidas	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00		P/F/E
Fornecimento de métodos contraceptivos adequados à necessidade de cada indivíduo	SMS	Pessoas atendidas	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00		P/F/E
Ampliação da equipe técnica	SMS	contratação de	R\$ 50.000,00	R\$ 200.000,00		P/F/E
Controle das doenças sexualmente transmissíveis	SMS	Pessoas atendidas	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00		P/F/E

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Plano Plurianual 2014 - 2017
 Anexo 1 - Programas de Governo

Função: 10.302

Programa: 734

ATENDIMENTO DE SAÚDE À POPULAÇÃO

Objetivo estratégico: Atendimento de saúde à população em diversas áreas.

Objetivo: Atendimento de saúde à população em diversas áreas através do diagnóstico, tratamento e acompanhamento de casos de diversas doenças.

(X) Contínua		
() Temporária		

Ações - Projetos

Título	Origem executora	Produto	Valor	Quantidade	Unidade
Aquisição de Equipamentos/Mobiliário	SMS	Ação realizada	R\$ 200.000,00	R\$ 800.000,00	P/E/F
Estruturação da Informática - equipamentos e infra-estrutura	SMS	Equipam. De Processam. De Dados	R\$ 500.000,00	R\$ 2.000.000,00	P/E/F
Construção de Unidades de Saúde	SMS	Unidade de Saúde			P/E/F
Ampliação da Secretaria Mun. De Saúde	SMS	OBRA	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	P/E/F
Reforma do SETOR MEDICO	SMS	Reforma/ampliação	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	P/E/F
Ampliação/reformas de Unidades de Saúde	SMS	Reforma/ampliação	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	P/E/F
Construção de ALMOXARIFADO CENTRAL	SMS	OBRA	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	P/E/F
Terceirização do serviço de LAVANDERIA	SMS	Terceirização de serviços	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00	P/E/F
Aquisição de veículos para a frota da SMS	SMS	Veículos	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	P/E/F
Monitoramento do prédio através de câmeras de monitorament	SMS	Segurança	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	P/E/F
Criação de um centro de material e esterilização (CME)	SMS	Obra	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	P/E/F
Reforma ADMINISTRATIVA DA SMS (FUNÇÕES)	SMS	Organograma	R\$ 200.000,00	R\$ 800.000,00	P

Ações - Atividades

Atividade	Orçamento	Resultado	Valor	Fonte de Recursos
Manter grupos de auto-ajuda para fumantes.	SMS	Pessoas participantes.	R\$ 5.000,00	PIE/F
Estruturação da UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	SMS	Profissionais e materiais	R\$ 100.000,00	PIE/F
Manter grupos de hipertensos.	SMS	Pessoas participantes.	R\$ 4.000,00	PIE/F
Realização de baciloscopia direta do escarro.	SMS		R\$ 12.000,00	PIE/F
Tratar pacientes com diagnóstico de tuberculose.	SMS		R\$ 8.000,00	PIE/F
Vacinação dos contatos de pacientes com hanseníase	SMS	Pessoas vacinadas.	R\$ 2.000,00	PIE/F
Tratar pacientes com diagnóstico de hanseníase.	SMS	Pessoas em tratamento.	R\$ 2.000,00	PIE/F
Atendimento ambulatorial geral	SMS	Pessoas atendidas.	R\$ 2.000,00	PIE/F
Manter grupos de apoio para portadores de Diabetes II.	SMS	Pessoas participantes.	R\$ 15.000,00	PIE/F
Manutenção do atendimento 24 horas - PLANTÃO BASICO	SMS	Pessoas atendidas.	R\$ 4.800.000,00	PIE/F
distribuição de material de campanhas	SMS		R\$ 100.000,00	PIE/F
Distribuição de material de complementação a tril. de saúde	SMS		R\$ 200.000,00	PIE/F
Realização de exames de análises clínicas.	SMS	Produtos distribuídos.	R\$ 50.000,00	PIE/F
Qualificação da estrutura física da FONOAUDILOGIA	SMS	Exames realizados.	R\$ 50.000,00	PIE/F
Ampliação da equipe técnica	SMS	Técnicos contratados.	R\$ 100.000,00	PIE/F
Ampliação da equipe de assist. administrativos (linhas de frente	SMS		R\$ 20.000,00	PIE/F
Capacitação para técnicos da área.	SMS	Técnicos capacitados.	R\$ 10.000,00	PIE/F
Realização de palestras na área de saúde de prevenção e prom:	SMS	Palestras realizadas.	R\$ 10.000,00	PIE/F
Instalação do serviço de centro da dor com medicina alternativa	SMS	Pessoas atendidas	R\$ 2.400.000,00	PIE/F
		Ações realizadas	R\$ 9.600.000,00	PIE/F
Contratos de prest. de serviços (limpeza, desinsetiz., software, remoção, etc)	SMS	Pessoas atendidas.	R\$ 1.584.000,00	PIE/F
Programa Respiração	SMS	Pessoas atendidas.	R\$ 150.000,00	PIE/F

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Plano Plurianual 2014 - 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: 10.302

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE SAÚDE - SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SAÚDE DA CRIANÇA

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e promover ações de educação em saúde

Objetivo: Manutenção e qualificação do atendimento pediátrico.

(X) Contínua	
() Temporária	

Ações - Projetos

Atividade	Objeto específico	Produto	Valor estimado 2014	Valor estimado 2015	Valor estimado 2016	Valor estimado 2017	Fonte de Recursos
Ampliação/reforma Pediatría	SMS	Ação realizada	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	P/E/F
Aquisição de Equipamentos/Mobiliário	SMS	Ação realizada	R\$ 50.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	P/E/F
Construção de sala de vacinas	SMS	Obra realizada	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	P/E/F

Ações - Atividades

Atividade	Objeto específico	Produto	Valor estimado 2014	Valor estimado 2015	Valor estimado 2016	Valor estimado 2017	Fonte de Recursos
Atendimento pediátrico com ampliação do quadro de profissionais	SMS	Atendimento de crianças de 0 a 11 anos	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	P/E/F
Melhoria na qualidade das informações às mães e cuidadores	SMS	Atendimento a mães e cuidadores	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	P/E/F
Qualificação do serviço prestado	SMS	Material educativo, brinquedos e jogos, livros	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	P/E/F
Qualificação da equipe técnica	SMS	Cursos, palestras e material bibliográfico	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	P/E/F
Atendimento aos recém-nascidos	SMS	Teste do pezinho, aquisição de materiais de consumo	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	P/E/F

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Plano Plurianual 2014 - 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: 10.303

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e promover ações de educação em saúde

Objetivo: O Programa visa promover ações de prevenção e de suporte aos portadores do HIV e orientação à população em geral
Diminuir a morbi-mortalidade ambulatorial e hospitalar dos portadores de HIV e doentes de AIDS pela organização da rede de serviços de saúde.
Diminuir risco de transmissão vertical.
Reduzir o número de casos novos de infecções pelo HIV na população em geral e em grupos com maior vulnerabilidade.

(x) Contínua		
() Temporária		

Ações - Projetos

Ação realizada

Atendimento de grupos em risco

Ações realizadas

2014 2015 2016 2017
Valor em R\$ (milhões)

Fonte de Recursos

Ações - Atividades

Atividade	Orçamento	Previsão	Valor em R\$	Quantidade	Fonte de Recursos
Atend. através de consultas de prof. de saúde	SMS	Pessoas atendidas.	R\$ 50.000,00	R\$ 200.000,00	P / E/F
Distribuição de preservativos masc. e fem.	SMS	Pessoas atendidas.	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00	P / E/F
Manter grupos de apoio com mães portadoras	SMS	Pessoas participantes.	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00	P / E/F
Manter grupos de apoio com portadores adultos	SMS	Pessoas participantes.	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00	P / E/F
Aquisição e distribuição de leite em pó	SMS	Crianças atendidas.	R\$ 48.000,00	R\$ 195.000,00	P / E/F
Contratação de equipe	SMS	Profissionais contratados.	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00	P / E/F
Realização de palestras	SMS	Alunos participantes.	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00	P / E/F
Capacitação para técnicos da área.	SMS	Técnicos capacitados.	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00	P / E/F
Divulgações preventivas	SMS			R\$ 12.000,00	P / E/F

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Plano Plurianual 2014 - 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: 10.305

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e promover ações de educação em saúde
Objetivo: Proporcionar o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual e coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças e agravos.

(X) Contínua	
() Temporária	

Ações - Projetos

Título	Objeto	Modalidade de aplicação	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017	Empenho	Realização
Aquisição de Equipamentos (Mobiliário)		Ação realizada	R\$	50.000,00	R\$	50.000,00	R\$	50.000,00
Instalação de um Centro de Controle de Zoonoses		Ação realizada	R\$	100.000,00	R\$	100.000,00	R\$	100.000,00
Criação de um Núcleo de Vigilância da Saúde		Ação realizada	R\$	-	R\$	-	R\$	-

Ações - Atividades

Título	Objeto	Modalidade de aplicação	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017	Empenho	Realização
Controle integrado de investigações	SMS	Ações realizadas	R\$	5.000,00	R\$	20.000,00	R\$	20.000,00
Visitas domiciliares	SMS	Visitas realizadas	R\$	5.000,00	R\$	20.000,00	R\$	20.000,00
Orientação à população em surtos	SMS	Ações realizadas	R\$	1.000,00	R\$	4.000,00	R\$	4.000,00
Busca ativa de surtos em unidades de saúde e comunidade	SMS	Visitas realizadas	R\$	1.000,00	R\$	4.000,00	R\$	4.000,00
Vacinação na rotina e campanhas	SMS	Visitas realizadas	R\$	30.000,00	R\$	120.000,00	R\$	120.000,00
Acompanhamento de gestantes	SMS	Ações realizadas	R\$	5.000,00	R\$	20.000,00	R\$	20.000,00
Contratação de equipe técnica	SMS	Ações realizadas	R\$	500,00	R\$	2.000,00	R\$	2.000,00
Educação em saúde (palestras educativas e projetos na comunidade e escolas)	SMS	Ações realizadas	R\$	15.000,00	R\$	60.000,00	R\$	60.000,00
Capacitação de profissionais	SMS	Ações realizadas	R\$	5.000,00	R\$	20.000,00	R\$	20.000,00
Criação do código sanitário municipal	SMS	Ações realizadas	R\$	1.000,00	R\$	4.000,00	R\$	4.000,00
Notificação de doenças infeccio-contagiosas	SMS	Ações realizadas	R\$	1.000,00	R\$	4.000,00	R\$	4.000,00
Bloqueio de surtos imunopreveníveis	SMS	Ações realizadas	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Eleitar o SINAVISA	SMS	Ações realizadas	R\$	1.000,00	R\$	4.000,00	R\$	4.000,00
Investigação de causas de óbito infantil, materno e outros	SMS	Ações realizadas	R\$	1.000,00	R\$	4.000,00	R\$	4.000,00
Implantar um programa para denúncias	SMS	Ações realizadas	R\$	8.000,00	R\$	24.000,00	R\$	24.000,00
Acompanhamento de nascimentos (prematuidade idade da	SMS	Ações realizadas	R\$	10.000,00	R\$	40.000,00	R\$	40.000,00
Divulgação dos programas (TV, radio, etc)	SMS	Ações realizadas	R\$	12.000,00	R\$	48.000,00	R\$	48.000,00
Comite de mortalidade infantil	SMS	Ações realizadas	R\$	5.000,00	R\$	20.000,00	R\$	20.000,00

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Plano Plurianual 2014 - 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: 10.306

PROGRAMA 0188 SAÚDE DO IDOSO SAUDE DO IDOSO SMS

Objetivo estratégico: Atendimento integral à saúde do idoso

- Objetivo: Reduzir a taxa de mortalidade de idosos com problemas respiratórios
 Diminuir o número de casos novos e manutenção do tratamento neste grupo mais exposto
 Assegurar direitos à saúde de pessoa idosa
 Promover autonomia, independência e auto estima

Natureza	
(X) Contínua	
() Temporária	

Ações - Projetos

Ação	Origem executora	Ação realizada	Valores 2014	Quadrante	Fonte de Recursos
Adquirição de Equipamentos Mobiliário	SMS		R\$ 100.000,00		F
Implantação de Academias de Saúde nos bairros	SMS				

Ações - Atividades

Ação	Origem executora	Produto	Valores 2014	Quadrante	Fonte de Recursos
Contratação de equipe técnica	SMS	-	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00	P/E/F
Materiais de prevenção	SMS	Pacientes atendidos	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00	P/E/F
Realização de ações de prevenção	SMS	Pacientes atendidos	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00	P/E/F

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F), Estaduais (E), Federais (F).



Plano Plurianual 2014 - 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: 10.306

PROGRAMA 0100 - VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - OBRAS RECONSTRUTIVAS

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e promover ações de educação em saúde

Objetivo: A finalidade do Programa é a promoção da saúde, diminuindo doenças, identificando grupos de risco, monitorando saúde e nutrição.

NATUREZA	
(X) Contínua	
() Temporária	

Ações - Projetos

Ação	Título	Objeto	Produto	Valor	Valor	Fonte de
		destinado	realizado	R\$	Orçamento	Recursos
	Aquisição de Equipamentos/Mobiliário		Ação realizada	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00	P/E/F

Ações - Atividades

Ação	Título	Objeto	Produto	Valor	Valor	Fonte de
		destinado	realizado	R\$	Orçamento	Recursos
	Atendimento através de consultas nutricionais	SMS	Pessoal atendidas.	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00	P/E/F
	Manter grupos de apoio.	SMS	Pessoas participantes.	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00	P/E/F
	Tratamento dos pacientes com intolerância à lactose e/ou alergia a proteína do leite de vaca e outras proteínas.	SMS	Pessoas assistidas.	R\$ 100.000,00	R\$ 400.000,00	P/E/F
	Promover grupos de recém-nascidos e nutrízes.	SMS	Pessoas participantes.	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00	P/E/F
	Realização de palestras.	SMS	Palestras realizadas.	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00	P/E/F
	Capacitação para técnicos da área.	SMS	Técnicos capacitados.	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00	P/E/F
	Ampliação da equipe técnica	SMS	Servidores contratados.	R\$ 50.000,00	R\$ 20.000,00	P/E/F
	Monitoramento e diagnóstico nutricional	SMS	Pessoal atendidas.	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00	P/E/F
	Prog. Nac. suplementação de ferro	SMS	Pessoal atendidas.	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00	P/E/F

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).



Plano Plurianual 2014 - 2017
 Anexo I - Programas de Governo

Função: 10.305

Objetivo estratégico: importante instrumento de gestão um meio de potencializar a atenção à saúde das populações.

Objetivo: Aquisição de medicamentos e equipamentos médicos, compra de exames, sessões, procedimentos e e consultas especializadas através de Consórcio entre Municípios de interesse comum.

(X) Contínua		
() Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Grupo	Projeto	Valor	2014	2015	2016	2017	Fonte de Recursos
------	--------	-------	---------	-------	------	------	------	------	-------------------

Ações - Atividades

Ação	Título	Grupo	Projeto	Valor	2014	2015	2016	2017	Fonte de Recursos
	Repasse CIS CAI e CEO	SMS		R\$	621.039,00	R\$	2.484.156,00		P/E/F
	Compra de SERVIÇOS especializados	SMS	Pacientes atendidos	R\$	1.400.000,00	R\$	5.600.000,00		P
	Compra de material ambulatorial	SMS	Pacientes atendidos	R\$	250.000,00	R\$	1.000.000,00		P/E/F
	Aquisição de equipamento ambulatorial	SMS	Pacientes atendidos	R\$	30.000,00	R\$	120.000,00		P/E/F
	Compra de medicamentos	SMS	Pacientes atendidos	R\$	1.200.000,00	R\$	4.800.000,00		P/E/F

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F)

Plano Plurianual 2014 - 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: 10.334

Programa: 0121 SAÚDE DE PROM. AC. PROF. Plano Responsável: SMS

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e reduzir o número de pessoas em condições de vulnerabilidade psicossocial

Objetivo: O objetivo deste Programa é promover a saúde do trabalhador no município, criando um serviço de atendimento a saúde do trabalhador, visando a promoção e tratamento do trabalhador.

Natureza	
(X) Contínua	
() Temporária	

Ações - Projetos

Ação	Título	Origem	Produto	Valor	Quantidade	Fundo de Recurso
				2017		
	Locação de prédio p/ saúde do trabalho	SMS	Ação realizada	R\$ 24.000,00	R\$ 96.000,00	P/F
	Aquisição de Equipamentos/Mobiliário	SMS	Ação realizada	R\$ 15.000,00	R\$ 60.000,00	E/F

Ações - Atividades

Ação	Título	Origem	Produto	Valor	Quantidade	Fundo de Recurso
				2017		
	Implantação do atendimento	SMS	Pessoas atendidas.	R\$ 20.000,00	R\$ 80.000,00	P/E/F
	Contratação de profissionais técnicos	SMS	Profissionais contratados.	R\$ 50.000,00	R\$ 200.000,00	P/E/F
	Aquisição de material pedagógico e did	SMS	Material adquirido	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00	P/E/F
	Alimentação para capacitações	SMS	Material adquirido	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00	P/E/F
	Aquisição de material de consumo dive	SMS	Material adquirido	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00	P/E/F
	Outros serviços e encargos	SMS	Ações realizadas	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00	P/E/F
	Capacitação de pessoal	SMS	Ações realizadas	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00	P/E/F

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).



Prefeitura Municipal de Montenegro

Função
12 - Educação

Plano Plurianual
2014 - 2017

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'S. Silva'.

Plano Plurianual 2014 - 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: 12.123

AUTONOMIA DAS FINANÇAS DAS ESCOLAS - SMEC

Objetivo estratégico: A autonomia financeira do núcleo escolar resulta na idéia do implemento da descentralização do sistema educacional municipal.

Objetivo: Este Programa visa implantar nas escolas municipais a autonomia de gestão financeira, para que possam fazer a manutenção ou aquisição das necessidades básicas de cada escola, embasada no artigo 15, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996).

<input checked="" type="checkbox"/> Contínua	
<input type="checkbox"/> Temporária	

Ações - Projetos

Número	Descrição	Orçamento	Produto	Valor	Quantidade	Pontos de Referência
--------	-----------	-----------	---------	-------	------------	----------------------

Número	Descrição	Orçamento	Produto	Valor	Quantidade	Pontos de Referência
	Viabilização de parcerias com empresas e entidades		R\$	100.000,00	R\$	50.000,00
	Repasse trimestral às escolas, proporcional nº de alunos	SMEC	R\$	-	R\$	500.000,00
	Estudo e implantação de legislação específica.	SMEC	R\$	3.000,00	-	-
	Capacitação: gestores, CPMs e Conselhos.	SMEC	R\$	-	R\$	12.000,00
	Instituição de órgão responsável, na SMEC.	SMEC	R\$	-	-	-
	Implantação da Lei do Piso	SMEC	R\$	-	-	P
	Parcerias com a comunidade	SMEC	R\$	-	-	P

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).



Plano Plurianual 2014 - 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: 12.123

PROGRAMA: 0403 - QUALIDADE ADMINISTRATIVA - AMEC

Objetivo estratégico: Garantir a eficiência, eficácia e efetividade da Secretaria.

Objetivo: Garantir as condições necessárias a ampliação, melhoria e manutenção da infra estrutura física da secretaria e atender as atividades inerentes ao órgão

Natureza		
(x) Contínua		
() Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Objetivo	Resultado	Valor	Quantidade	Fonte de Recursos
------	--------	----------	-----------	-------	------------	-------------------

Título	Objetivo	Resultado	Valor	Quantidade	Fonte de Recursos
--------	----------	-----------	-------	------------	-------------------

Viabilização de parcerias com empresas e entidades			R\$	-	-	
Ampliar, adequar e/ou reformas a SMEC	SMEC		R\$	-	-	P
Aquisição de equipamento e mobiliários	SMEC		R\$	-	-	-
Capacitação dos Profissionais da SMEC	SMEC		R\$	-	-	P
Instalação de infra estrutura de rede para suporte a conexão a internet em alta velocidade pela operadora autorizada	SMEC		R\$	-	-	-
Implantação telefonia fixa para escolas municipais rurais	SMEC		R\$	-	-	-
Implantação e garantia de água potável nas escolas municipais rurais	SMEC		R\$	-	-	-
Qualificar a rede elétrica das escolas municipais rurais	SMEC		R\$	-	-	-

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Plano Plurianual 2014 - 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: 12.361

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e reduzir o número de pessoas em condições de vulnerabilidade social

Objetivo: Proporcionar o acesso à linguagem digital aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal, ampliando o número de laboratórios de informática (Labin) educativa e qualificar os espaços já existentes com equipamentos e programas atualizados.

Natureza	
(x) Contínua	
() Temporária	

Ações - Projetos

Ação	Título	Objeto	Produto	Valor 2014	Quantidade	Fonte de Recursos
	Labin - aquisição de equipamentos de informática.	SMEC		R\$ 100.000,00	R\$ 400.000,00	P
	Labin - aquisição de programas de informática.	SMEC		R\$ 50.000,00	R\$ 200.000,00	P
	Labin - aquisição de equip. e material de permanente.	SMEC		R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00	P
	Itinerante - aquisição de equipamentos de informática.	SMEC		R\$ -	R\$ 50.000,00	P
	Itinerante - aquisição de programas de informática.	SMEC		R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00	P
	Viabilização de parcerias com empresas e entidades	SMEC		R\$ -	R\$ 100.000,00	P
	Itinerante - aquisição de veículo p/ equipe técnica.	SMEC		R\$ -	R\$ 35.000,00	P
	Implantação de sistema informatizado de gestao escolar para funcionar em rede-smec/escolas	SMEC	Implantado	R\$ -	R\$ -	P

Ação	Título	Objeto	Produto	Valor 2014	Quantidade	Fonte de Recursos
	Labin - cursos específicos para profissionais.	SMEC	Profissionais capacitados.	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00	P
	Itinerante - cursos específicos para profissionais.	SMEC	Profissionais capacitados.	R\$ 2.500,00	R\$ 8.000,00	P
	Labin - contratação de pessoal para ass. pedagógica.	SMEC	Profissionais contratados.	R\$ 25.000,00	R\$ 100.000,00	P
	Labin - contratação de pessoal para assist. técnica.	SMEC	Profissionais contratados.	R\$ 15.000,00	R\$ 65.000,00	P

Fonte de recursos:

Própios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Plano Plurianual 2014 - 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: **12.361**

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE PROMOCOES DE FÉRIAS - AMIAPI/MSO

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e reduzir o número de pessoas em condições de vulnerabilidade social

Objetivo: Oferecer atividades diversificadas a crianças e jovens durante o período de férias escolares, proporcionando lazer, aprendizagem e alimentação balanceada. Será dado prosseguimento às atividades da Escola Aberta e procedido estudo para ampliação do programa.

Natureza	
<input checked="" type="checkbox"/> Contínua	
<input type="checkbox"/> Temporária	

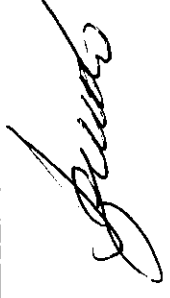
Ações - Projetos

Atividade	Título	Órgão executor	Produto	Ano 2014	Valores	Orçamento	Fonte de Recursos
-----------	--------	----------------	---------	----------	---------	-----------	-------------------

Ações - Atividades

Atividade	Título	Órgão executor	Produto	Ano 2014	Valores	Orçamento	Fonte de Recursos
Viabilização de parcerias com empresas e entidades	Expansão do programa.	SMHAD	Crianças e jovens atendidos.	R\$ 15.000,00	R\$ 60.000,00	P/F	P/F
Expansão do programa.		SMHAD	Aumento do público atendido.	R\$ 7.500,00	R\$ 30.000,00	P/F	P/F

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).



Plano Plurianual 2014 - 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: 12.361

PROGRAMA 0144 - ENSINO FUNDAMENTAL - ACESSO PARA TODOS - SMEC

Objetivo estratégico: Garantir acesso a formação e informação permanente de todos através da Educação.

Objetivo: Atender a demanda do Ensino Fundamental, através de construção, ampliação e reforma de escolas municipais, garantindo a formação permanente de seus profissionais, a manutenção e adequação dos materiais de consumo e permanentes, seus equipamentos, inclusive na área de Informática e Merenda Escolar (produção, distribuição e armazenamento de alimentos).

(x) Contínua		
() Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Orgão executor	Produto	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Quantidade	Fonte de Recursos
	Aquisição de veículos para Transporte Escolar			R\$ -	R\$ 200.000,00	R\$ 600.000,00	600.000,00	P/F
	Construção, ampliação e reformas de EMEF			R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 600.000,00	600.000,00	P/F
	Manutenção e conservação das EMEF			R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 500.000,00	500.000,00	P/F

Ações - Atividades

Ação	Título	Orgão executor	Produto	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Quantidade	Fonte de Recursos
	Cursos de formação permanente.	SMEC	Profissionais capacitados	R\$ 13.500,00	R\$ 52.500,00	R\$ 52.500,00	52.500,00	P
	Manutenção de transporte escolar - meio rural.	SMEC	Alunos transportados.	R\$ 900.000,00	R\$ 3.750.000,00	R\$ 3.750.000,00	3.750.000,00	P/E
	Viabilização de parcerias com empresas e entidades	SMEC	Alunos transportados.	R\$ 1.500.000,00	R\$ 6.000.000,00	R\$ 6.000.000,00	6.000.000,00	P/E
	Educação inclusiva para portadores de necessidades especiais	SMEC	Alunos transportados	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	P
	Transporte Ensino Médio	SMEC	Alunos transportados	R\$ 100.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	400.000,00	P
	Merenda Escolar	SMEC	Merenda distribuída	R\$ 650.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	3.000.000,00	P
	Aquisição de equipamentos, mobiliários, materiais pedagógicos, instrumentos musicais e parquinhos infantis							

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Plano Plurianual 2014 - 2017
 Anexo I - Programas de Governo

Função: 12.363

Programa: 0146 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - Órgão Responsável: SMI

Objetivo estratégico: Através de diagnóstico das necessidades de qualificação, promover cursos para dar uma melhor condição ao profissional para ingressar no mercado de trabalho.

Objetivo: A finalidade é colaborar com entidades privadas e públicas na qualificação dos montenegrinos para acesso aos empregos gerados.

<input checked="" type="checkbox"/> Contínua <input type="checkbox"/> Temporária	

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão Executor	Órgão Receptor	Ano	Valor	Quantidade	Fonte de Recursos
------	--------	----------------	----------------	-----	-------	------------	-------------------

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão Executor	Órgão Receptor	Ano	Valor	Quantidade	Fonte de Recursos
Incentivo ao transporte universitário.		SMIC	Alunos beneficiados.	R\$ 253.000,00	R\$ 1.315.600,00	P	P

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).



Plano Plurianual 2014 - 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: 12.363

PROGRAMA 0106 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL SMIC/SMEC

Objetivo estratégico: Através de diagnóstico das necessidades de qualificação, promover cursos para dar uma melhor condição ao profissional para ingressar no mercado de trabalho.

Objetivo: A finalidade é colaborar com entidades privadas e públicas na qualificação dos montenegrinos para acesso aos empregos gerados.

NATUREZA	
(x) Contínua	
() Temporária	

Ações - Projetos

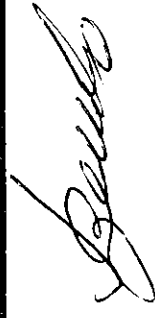
Ação	Objeto	Órgão Executor	Produto	Valor 2014	Quantidade	Fonte de Recursos
------	--------	----------------	---------	------------	------------	-------------------

Ações - Atividades

Ação	Objeto	Órgão Executor	Produto	Valor 2014	Quantidade	Fonte de Recursos
------	--------	----------------	---------	------------	------------	-------------------

Diagnóstico das necessidades de qualificação.		SMIC	Diagnósticos realizados.	R\$	-	-
Promoção de cursos de qualif. do trab.		SMIC	Cursos oferecidos.	R\$	200.000,00	P/E
Viabilização de parcerias com empresas e entidades		SMIC	Alunos beneficiados.	R\$	200.000,00	P
Escola de Fábrica		SMIC	Alunos beneficiados.	R\$	100.000,00	P
Qualificação profissional		SMIC	Alunos beneficiados.	R\$	500.000,00	P
Implantação de escola técnica federal		SMIC/SMEC				
Aquisição de equipamentos e mobiliários		SMEC				

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).



Função: 12.365

PROGRAMA DE GOVERNO: EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e reduzir o número de pessoas em condições de vulnerabilidade social

Objetivo: O Programa visa melhorar a qualidade do atendimento da demanda de 0 a 6 anos através da construção, reforma e ampliação de Escolas de Ed. Infantil, garantindo formação permanente de seus profissionais; sua manutenção e adequação dos materiais permanentes e de consumo, seus equipamentos inclusive na área de Informática e Merenda Escolar

Modalidade	Descrição
<input checked="" type="checkbox"/> Contínua	
<input type="checkbox"/> Temporária	

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valor 2014	Quantidade	Fonte de Recursos
	Construção de EMEIs.	SMEC	Vagas criadas.	R\$ 1.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	P/F
	Construção, ampliação e reforma de EMEIS	SMEC	Vagas criadas.	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.500.000,00	P/F
	Aquisição de bens imóveis	SMEC		R\$ 300.000,00	R\$ 700.000,00	P
	Aquisição de equipamentos	SMEC		R\$ 250.000,00	R\$ 1.000.000,00	P/F
	Aquisição de material pedagógico	SMEC		R\$ 25.000,00	R\$ 1.000.000,00	P/F
Emenda 14/13	Construção EMEI Bernardino L de Souza	SMEC	Vagas criadas.	-	R\$ 200.000,00	P
Emenda 24/13	Construção EMEI Bairro Santa Rita	SMEC	Vagas criadas.	-	R\$ 800.000,00	P
Emenda 25/13	Construção EMEI Pedro João Müller	SMEC	Vagas criadas.	-	R\$ 450.000,00	P
Emenda 26/13	Construção EMEI Osvaldo Brochier	SMEC	Vagas criadas.	-	R\$ 800.000,00	P
Emenda 34/13	Construção EMEI Etelvino da A. Cruz	SMEC	Vagas criadas.	-	R\$ 450.000,00	P
Emenda 36/13	Construção EMEI Bairro Rui Barbosa/Centenário	SMEC	Vagas criadas.	-	R\$ 800.000,00	P

Título	Órgão executor	Produto	Valor 2014	Quantidade	Fonte de Recursos
Formação contínua de profissionais da EI.	SMEC	Profissionais capacitados.	R\$ 15.000,00	R\$ 60.000,00	P
Viabilização de parcerias com empresas e entidades	SMEC	Crianças beneficiadas.	R\$ 100.000,00	R\$ 400.000,00	P
Instituição da Responsabilidade técnica.	SMEC	Profissionais atuando.	-	R\$ -	P
Universalização da educação infantil	SMEC	Ações realizadas	-	R\$ -	P
Merenda Escolar	SMEC	Merendas distribuídas	R\$ 800.000,00	R\$ 3.500.000,00	P

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Plano Plurianual 2014 - 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: 12.366

PROGRAMA DE GOVERNO: ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - OFICINA DE QUALIFICAÇÃO DE EDUCADORES

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e reduzir o número de pessoas em condições de vulnerabilidade social

Objetivo: Garantir o acesso, a permanência e o sucesso de jovens e adultos no Ens. Fundamental, garantindo a formação permanente dos educadores envolvidos, através da manutenção dos equipamentos, inclusive na área de Informática educativa, e da aquisição de material permanente e de consumo, assim como projetos pertinentes à ação educativa e à qualidade

Natureza	
(x) Contínua	
() Temporária	

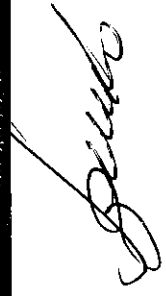
Ações - Projetos

Ação	Título	Objeto	Produto	Valor	Ano	Orçamento	Fonte de Recursos
------	--------	--------	---------	-------	-----	-----------	-------------------

Ações - Atividades

Ação	Título	Objeto	Produto	Valor	Ano	Orçamento	Fonte de Recursos
		Cursos de formação permanente em EJA.	SMEC	R\$ 600,00	2017	1.500,00	P
		Viabilização de parcerias com empresas e entidades	SMEC	R\$ -		-	-
		Transporte Escolar	SMEC	R\$ 12.000,00		52.000,00	P
		Ampliação do número de turmas.	SMEC	R\$ -		-	-
		Realização de campanhas de divulgação.	SMEC	R\$ 600,00		7.000,00	P
		Acervo Bibliográfico	SMEC	R\$ 1.000,00		4.000,00	P
		Oficina de alfabetização de jovens e adultos	SMEC	R\$ 50.000,00		300.000,00	P

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).



Plano Plurianual 2014 - 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: 12.392

Programa 0201 NECESSIDADE SOCIAL Orçamento Responsável SMEC

Objetivo estratégico: Oferecer aos mais necessitados oportunidades de acesso a bens e serviços,

Objetivo: Conjunto de meios e ações que combatem a exclusão aos benefícios da vida em sociedade, provocada pela falta de classe social, origem geográfica, educação, idade, existência de deficiência ou preconceitos raciais.

Natureza	
(x) Contínua	
() Temporária	

Ações - Projetos

Ação	Título	Orçamento	Produto	Valor	2014	Quadrante	Fonte de Recursos
	Implantação de Telecentro	SMEC	Unidade implantada	R\$	-	57.143,89	F/P
	Aquisição de equipamentos e mobiliários	SMEC		R\$	-	60.663,47	F/P
	Construção Centro Educacional 2000 crianças	SMEC		R\$	-	1.000.000,00	F/E/P
	Construção Centro Desportivo 10.000 mt	SMEC		R\$	-	500.000,00	F/E/P

Título	Orçamento	Produto	Valor	2014	Quadrante	Fonte de Recursos
Viabilização de parcerias com empresas e entidades			R\$	-	100.000,00	P

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).





Prefeitura Municipal de Montenegro

Função
13 - Cultura

Plano Plurianual
2014 - 2017

Guilherme

Plano Plurianual 2014 - 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: 13.392

PROGRAMA 0150 - CALENDÁRIO DE EVENTOS - SMIC - SMIC - SMIC - SMIC - SMIC

Objetivo estratégico: Incentivar o desenvolvimento, fortalecendo a integração entre os segmentos da economia local nos mercados estadual, nacional e internacional.

Objetivo: A finalidade é dar suporte a um conjunto de eventos com valor cultural, artístico, promovendo o turismo, o lazer e a cultura.

Temporária		
(X) Contínua		
() Temporária		

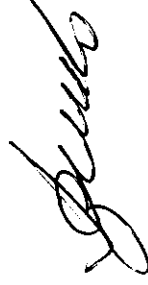
Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valor 2014	Fonte de Recursos
------	--------	----------------	---------	------------	-------------------

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valor 2014	Fonte de Recursos
	Manutenção do atual calendário de eventos.	SMEC	Eventos realizados.	R\$ 1.000.000,00	P
	Apoio a datas comemorativas	SMIC	Atração turística.	R\$ 50.000,00	P
	Festa de anual de São João	SMEC	Evento realizado.	R\$ 65.000,00	P

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).



Plano Plurianual 2014 - 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: 13.392

Programa: 0118 - **DIFUSÃO CULTURAL** - **Órgão Responsável:** **SMEC**

Objetivo estratégico: Através da cultura e de sua difusão, promover o Município dentro da região do Vale do Cai e arredores.

Objetivo: Proporcionar aos munícipes desfrutar de um canal de comunicação próprio.

Natureza		
<input checked="" type="checkbox"/> Continua		
<input type="checkbox"/> Temporária		

Ações - Projetos

Ação / Projeto	Valor em R\$	Ano	Fonte de Recursos
Projeto Cultural	10.000,00	2014	Contribuição

Ações - Atividades

Ação / Título	Valor em R\$	Ano	Fonte de Recursos
Contribuições a Fundação Cultural TV MONT - Vale do Cai	50.000,00	2014	Contribuição

Contribuições a Fundação Cultural TV MONT - Vale do Cai

R\$ 10.000,00 R\$ 50.000,00 P

R\$ Repasses realizados

SMEC

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F)





Prefeitura Municipal de Montenegro

**Função
16 - Habitação**

**Plano Plurianual
2014 - 2017**

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'S. S. S. S.' or similar, located at the bottom right of the page.

Plano Plurianual 2014 - 2017
 Anexo I - Programas de Governo

Função: 15.432

PROGRAMA 0153 - MELHORIA DE HABITAÇÕES POPULARES - COMO RESPONSÁVEL: CP - SMHAD

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e reduzir o número de pessoas em condições de vulnerabilidade social

Objetivo: Este Programa visa contribuir para a melhoria de habitações em situação precária.

Natureza	
() Contínua	
(x) Temporária	

Ações - Projetos

Ação	Título	Objeto	Produto	Valor 2017	Valor Orçamento	Fonte de Recursos
	Construção de casas populares	SMHAD	Casas construídas	R\$ 25.000.000,00	R\$ 100.000.000,00	P/E/F
	Banco de materiais	SMHAD	Materiais distribuídos	R\$ 300.000,00	R\$ 1.000.000,00	P

Ações - Atividades

Ação	Título	Objeto	Produto	Valor 2017	Valor Orçamento	Fonte de Recursos
	Campanhas para arrecadação de materiais SMS	SMS	Campanhas realizadas	R\$ -	R\$ -	P
	Cadastramento de famílias	SMS	Famílias cadastradas	R\$ -	R\$ -	P
	Revitalização de infraestrutura do PSH	SMOP	Ações realizadas	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	P/E/F

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).



Piano Plurianual 2014 - 2017
Anexo 1 - Programas de Governo

Função: 16.462

Programa: 0182

Objetivo: 0182

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e reduzir o número de pessoas em condições de vulnerabilidade social

Objetivo: Este Programa visa atender a aquelas famílias que residem em áreas de risco e em áreas invadidas.

Natureza		
() Contínua		
(x) Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valor em 2014	Valor em 2014	Fonte de Recursos
	Recadastramento das famílias.	SMHAD	Famílias recadastradas	R\$ -	R\$ -	P/E/F
	Construção de moradias populares	SMHAD	Casa construídas.	R\$ -	R\$ 3.000.000,00	P
	Aquisição de área para novos lotes.	SMHAD	Lotes adquiridos.	R\$ -	R\$ 200.000,00	P
	Implantação de infra-estrutura.	SMHAD	Infra-estrutura implantada	R\$ -	R\$ 300.000,00	P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valor em 2014	Valor em 2014	Fonte de Recursos
	Remoção das famílias.	SMHAD	Famílias removidas.	R\$ -	R\$ -	P
	Realocação das famílias contemplada	SMHAD	Famílias assentadas	R\$ -	R\$ 5.000,00	P
	Instituição de programas sociais para as famílias	SMHAD	Famílias incluídas.	R\$ -	R\$ 12.000,00	P

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).



Plano Plurianual 2014 - 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: 16.482

SMHAD

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e reduzir o número de pessoas em condições de vulnerabilidade social

Objetivo: A finalidade deste Programa é a regularização da posse irregulares, através de parceria com o Governo Federal.

(x) Contínua	
() Temporária	

Ações - Projetos

Ação	Projeto	Grupo executor	Valor	Quantidade	Fonte de Recursos
Consulta ao Ministério das Cidades e RFFSA.	Consulta realizada.	SMS	R\$	-	-
Delimitação da área.	Área delimitada.	SMOP	R\$	-	P/F
Aquisição da área pelo Município.	Área adquirida.	SMS	R\$	-	P/F
Elaboração do projeto urbanístico.	Projeto elaborado.	SMOP	R\$	-	-
Edição de regulamento para habilitação de posse	Regulamento editado	SMS	R\$	-	-

Ações - Atividades

Ação	Projeto	Grupo executor	Valor	Quantidade	Fonte de Recursos
Criação de grupo técnico para regularização.	Grupo técnico criado	SMS	R\$	-	-
Cadastramento dos moradores.	Famílias cadastradas	SMS	R\$	-	-
Realização de reuniões com moradores.	Reuniões realizadas.	SMS	R\$	-	-
Expedição da documentação para posse.	Lotes regularizados.	SMHAD	R\$	12.000.000,00	P/F
Fiscalização da regularidade.	Visitas realizadas.	SMS	R\$	-	-

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).



Prefeitura Municipal de Montenegro

**Função
18 - Gestão Ambiental**

**Plano Plurianual
2014 - 2017**

Spulato

Piano Plurianual 2014 - 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função 18.541

PROGRAMA 1101 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL - COM SUPORTE DE SAÚDE AMBIENTAL

Objetivo estratégico: Garantir o uso sustentável dos recursos naturais.

Objetivo: O Programa tem o objetivo de melhorar a preservação e conservação do meio ambiente.

Matrícula	
(x) Contínua	
() Temporária	

Ações - Projetos

Ação	Título	Orçamento	Programa	2014	2015	2016	2017	Fonte de Recursos
	Equipamentos, Manutenção e Ampliação do Galpão de Triagem de Resíduos.	R\$	SMOP, SMMA,	-	-	R\$ 3.000.000,00	-	P/E/F
	Coleta seletiva de resíduos recicláveis na zona urbana e rural	R\$	SMVUSU	-	-	R\$ 2.000.000,00	-	P
	Parcerias para adoção de espaços públicos	R\$	SMMA	-	-	R\$ -	-	-
	Instalação de lixeiras e/ou container nas vias públicas e escolas	R\$	SMMA	-	-	R\$ 200.000,00	-	P
	Construção novo Galpão de Triagem de Resíduos	R\$	SMOP/	-	-	R\$ 150.000,00	-	P/F
	Arborização Urbana	R\$	SMMA	10.000,00	-	R\$ 50.000,00	-	P/Terceiros
	Remediação de Áreas Degradadas e/ou Contaminadas	R\$	SMMA	-	-	R\$ 5.000.000,00	-	P

Ações - Atividades

Ação	Título	Orçamento	Programa	2014	2015	2016	2017	Fonte de Recursos
	Plantio de Árvores	R\$	SMMA	-	-	R\$ -	-	P
	Revitalização das praças	R\$	SMMA	20.000,00	-	R\$ 50.000,00	-	P
	Lâmpadas de Led em parques, praças e rótulas	R\$	SMMA	20.000,00	-	R\$ 70.000,00	-	P
	Programa de Educação Ambiental	R\$	SMMA	-	-	R\$ -	-	F/E/P
	Contrato Laboratório de Análises Físico-Químicas de água e solo em áreas com risco ou suspeita de contaminação	R\$	SMMA	-	-	R\$ 150.000,00	-	P

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).



Plano Plurianual 2014 - 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: 18.544

Programa: 0000 CONSERVAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - Cota Responsável: SMMA, SMOP, SMVSU

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade do solo e dos recursos hídricos.

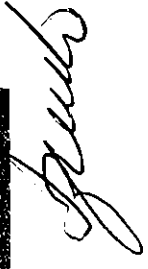
Objetivo: O Programa tem o objetivo de fazer a manutenção de arroios, visando a conservação dos recursos hídricos através de qualidade sanitária e ambiental na zona urbana e rural do município.

(x) Contínua	
() Temporária	

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão Executor	Produto	Ano	Quantidade	Valor	Fonte de Recursos
	Implantação de sistemas de fossa séptica e filtro anaeróbio para pré-tratamento de esgoto doméstico e canalização dos esgotos que estão nos arroios nas zonas urbanas e rurais do município.	SMMA, SMOP, SMVSU		2017	5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00	P/E/F
	Desassoreamento dos arroios do município da área urbana e rural após laudo técnico da SMMA.	SMMA, SMOP, SMVSU		2017	5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00	P/E/F
	Manutenção das margens com plantio de vegetação nativa. SMMA	Órgão Executor	Produto	2017	Quantidade		Fonte de Recursos

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).





Prefeitura Municipal de Montenegro

Função
20 - Agricultura

Plano Plurianual
2014 - 2017

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'S. B. B.', located in the bottom right corner of the page.

Plano Plurianual 2014 - 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: 20.601

Programa: 0108 - SERVIÇOS DE TERÇA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS - SMMA

Objetivo estratégico: Ampliar a capacidade da Administração Municipal atender aos produtores com máquinas e implementos.

Objetivo: O objetivo é ampliar a capacidade da Administração Municipal atender aos produtores com máquinas e implementos.

<input checked="" type="checkbox"/> Continua <input type="checkbox"/> Temporária		
---	--	--

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão Executor	Projeto	Ano	Valor	Quantidade	Fonte de Recursos
				2014			

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão Executor	Projeto	Ano	Valor	Quantidade	Fonte de Recursos
Prestação de serviço de máquina a produtor					R\$ 280.000,00	1.500.000,00	P

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).



Plano Plurianual 2014 - 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: 20.601

PROGRAMA 0100 - INCENTIVO À REGULADORA LOCAL - SMMA

Objetivo estratégico: Incentivar o desenvolvimento, fortalecendo a integração entre os segmentos da economia local e incrementando a participação do produtor montenegrino nos mercados estadual, nacional e internacional.

Objetivo: O Programa objetiva estimular o produtor a utilização do talão de produtor, combatendo a evasão de recursos e o aumento da participação da produção primária

Natureza	
(x) Contínua	
() Temporária	

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2014	Quantidade	Fonte de Recursos

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2014	Quantidade	Fonte de Recursos

Distribuição de bônus proporcional a produção SMMA - Valores (R\$) em bônus distribuídos R\$ 350.000,00 R\$ 1.500.000,00 P

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).



Plano Plurianual 2014 - 2017
 Anexo 1 - Programas de Governo

Função: 20.601

Programa: 0000 - SEGURANÇA ALIMENTAR E RURAL

Objetivo estratégico: Atender ao pequeno produtor dando condições para que o mesmo se mantenha na zona rural.

Objetivo: O Programa visa incentivar o desenvolvimento de atividades rurais com vistas à diversificação de culturas, promovendo a sustentabilidade na propriedade rural.

Atividade	Descrição	Observações
(x) Contínua		
() Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Orçamento	Plano	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
		Executivo	Plano	2014	2015	2016	2017	2018	2019

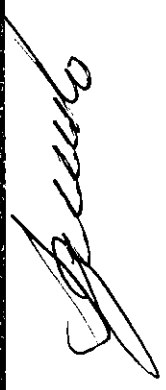
Ações - Atividades

Ação	Título	Orçamento	Plano	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
		Executivo	Plano	2014	2015	2016	2017	2018	2019

Desenvolvimento da agricultura familiar SMMA

R\$ 50.000,00 R\$ 200.000,00 P/E/F

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).



Plano Plurianual 2014 - 2017
Anexo 1 - Programas de Governo

Função: 20.602

Objetivo estratégico: Incentivar o desenvolvimento, fortalecendo a integração entre os segmentos da economia local e incrementando a participação do produto montenegrino nos mercados estadual, nacional e internacional.

Objetivo: O Programa visa incentivar o desenvolvimento da apicultura com vistas à diversificação de culturas, promovendo a sustentabilidade na propriedade rural

(x) Contínua	
() Temporária	

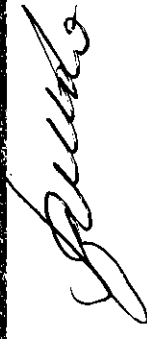
Ações - Projetos

Atividade	Título	Orçamento	Produto	Valor 2014	Quantidade	Fonte de Recursos
-----------	--------	-----------	---------	------------	------------	-------------------

Ações - Atividades

Atividade	Título	Orçamento	Produto	Valor 2014	Quantidade	Fonte de Recursos
Incentivo a Citricultura	SMMA	Ações realizadas	R\$	150.000,00	500.000,00	P/E/F
Incentivo a Piscicultura	SMMA	Ações realizadas	R\$	42.000,00	200.000,00	P
Incentivo a Produção Primária	SMMA	Produto escoado	R\$	100.000,00	200.000,00	P
Incentivo a Silvicultura	SMMA	Ações realizadas	R\$	50.000,00	150.000,00	P
Incentivo a Apicultura	SMMA	Ações realizadas	R\$	10.000,00	100.000,00	P
Incentivo a construção de Cisternas e Açude	SMMA	Ações realizadas	R\$	50.000,00	280.000,00	P/E/F
Incentivo a Avicultura	SMMA	Ações realizadas	R\$	100.000,00	300.000,00	P
Incentivo ao Turismo Rural	SMMA	Ações realizadas	R\$	120.000,00	200.000,00	P/E/F
Incentivo a Bacia Leiteira	SMMA	Ações realizadas	R\$	50.000,00	120.000,00	P/E/F

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).



Plano Plurianual 2014 - 2017
 Anexo I - Programas de Governo

Função: 20.605

Programa: 0173

IMPLEMENTAÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS

SNDR

Objetivo estratégico: Incentivar o desenvolvimento, fortalecendo a integração entre os segmentos da economia local e incrementando a participação do produto mantenegrino nos mercados estadual, nacional e internacional.

Objetivo: O Programa visa incentivar a sustentabilidade na propriedade rural através da implantação de agroindústrias individuais e coletivas, agregando valor à produção primária.

Atividade		
(x) Contínua		
() Temporária		

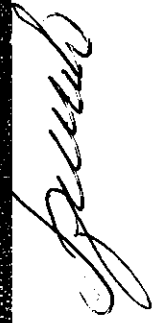
Ações - Projetos

Ação	Título	Orçamento	Produto	Execução	Valor	2014	2015	2016	2017

Ações - Atividades

Ação	Título	Orçamento	Produto	Execução	Valor	2014	2015	2016	2017	P/E/F
	Implantação de Agroindústrias	SMMA	Ações realizadas		R\$	500.000,00	R\$	1.000.000,00		

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).



Plano Plurianual 2014 - 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: 20.606

Programa: 0139

PATRULHA AGRÍCOLA

Órgão Executor

SUMA

Objetivo estratégico: Incentivar o desenvolvimento, fortalecendo a integração entre os segmentos da economia local e incrementando a participação do produto montenegrino nos mercados estadual, nacional e internacional.

Objetivo: O Programa visa incentivar o desenvolvimento da agricultura com vistas à diversificação de culturas, promovendo a sustentabilidade na propriedade rural.

Natureza		
<input checked="" type="checkbox"/> Contínua		
<input type="checkbox"/> Temporária		


Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valor	Quadrante	Fonte de Recursos
		SMAM	Projetos elaborados	R\$ 500.000,00	R\$ 1.000.000,00	PIE/F

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valor	Quadrante	Fonte de Recursos
	Realização de Convênios	SMAM	Projetos elaborados	R\$ 500.000,00	R\$ 1.000.000,00	PIE/F

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).





Prefeitura Municipal de Montenegro

Função
22 - Indústria

**Plano Plurianual
2014 - 2017**

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'S. Paulo'.

Plano Plurianual 2014 - 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: 22.661

Programa: 0077 DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL SMIC

Objetivo estratégico: Objetivando o desenvolvimento e incentivos a novos empreendimentos para o Município.

Objetivo: Este programa visa o desenvolvimento e incentivos a novos empreendimentos para o Município.

Natureza	
(X) Contínua	
() Temporária	

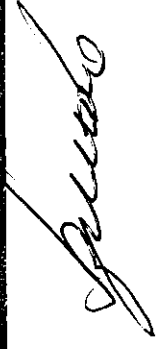
Ações - Projetos

Ação	Título	Orçamento disponível	Produto	Valores 2014	Quantidade	Fonte de Recursos
	Manutenção e melhorias na infra-estrutura do Distrito Industrial	SMIC	Ações realizadas	R\$ 180.000,00	R\$ 1.000.000,00	P

Ações - Atividades

Ação	Título	Orçamento disponível	Produto	Valores 2014	Quantidade	Fonte de Recursos
	Aluguéis indústrias	SMIC	Contribuições	R\$ 72.000,00	R\$ 370.000,00	P/EF
	Manutenção Incubadora	SMIC	Ações realizadas	R\$ 20.000,00	R\$ 35.000,00	P

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).





Prefeitura Municipal de Montenegro

Função
23 - Comércio e Serviços

Plano Plurianual
2014 - 2017

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Gumb'.

Plano Plurianual 2014 - 2017
 Anexo I - Programas de Governo

Função: 23.692

Programa: 0187 DESENVOLVIMENTO COMERCIO E SERVICOS - Orgão Responsável: SUJIC

Objetivo estratégico: Incentivar o desenvolvimento do comércio e serviços locais .

Objetivo: Incentivar o desenvolvimento do comércio e serviços locais .

(x) Contínua	
() Temporária	

Ações - Projetos

Ação	Título	Programa	Produto	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017	Quadrante	Fonte de Recursos
		SMIC	prêmios distribuídos	R\$ 68.000,00	R\$	R\$	R\$	353.000,00	P
		SMIC	empresas atendidas	R\$ 15.000,00	R\$	R\$	R\$	50.000,00	P/F
		SMIC	ações realizadas	R\$ 20.000,00	R\$	R\$	R\$	50.000,00	P

Ações - Atividades

Ação	Título	Programa	Produto	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017	Quadrante	Fonte de Recursos
		SMIC	incentivos concedidos	R\$ 1.200.000,00	R\$	R\$	R\$	6.000.000,00	P
		SMIC	empresas instaladas	R\$	R\$	R\$	R\$	-	P

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Anexo I - Programas de Governo

Função: 23.695

Programa: 013

Objeto Responsável: SMIS

Objetivo estratégico: Propiciar aos municípios um local de lazer com infra-estrutura que lhes dê conforto e segurança.

Objetivo: Desenvolver e fortalecer o turismo do Balneário Municipal com maior conforto e segurança.

Natureza		
<input type="checkbox"/> Contínua <input checked="" type="checkbox"/> Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Orçamento	Orçamento	Orçamento	Orçamento	Orçamento	Orçamento
	Revitalização do Cais do Porto	SMIS	obra realizada	R\$ 250.000,00	R\$ 1.000.000,00		P/E/F

Ações - Atividades

Ação	Título	Orçamento	Orçamento	Orçamento	Orçamento	Orçamento	Orçamento
		SMIS	obra realizada	R\$ 250.000,00	R\$ 1.000.000,00		P/E/F

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).



Plano Plurianual 2014 - 2017
 Anexo I - Programas de Governo

Função: 23.695

Programa: 0171 - INFRAESTRUTURA DO MORRO SÃO JOÃO - Origão Responsável

Objetivo estratégico: Desenvolver e fortalecer o turismo no Morro São João com maior conforto e segurança.

Objetivo: Desenvolver e fortalecer o turismo no Morro São João com maior conforto e segurança.

Natureza	
<input type="checkbox"/> Contínua	
<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	

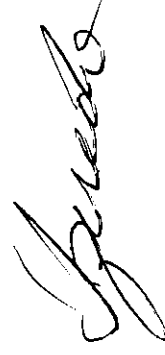
Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Projeto	Valor em R\$ 2014	Quantidade	Valor em R\$	Fonte de Recursos	P/E/F
	Melhorias na infra-estrutura	SMIC	ações realizadas	272.000,00	5.000.000,00			

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Projeto	Valor em R\$ 2014	Quantidade	Valor em R\$	Fonte de Recursos

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).



Plano Plurianual 2014 - 2017
 Anexo I - Programas de Governo

Função: 23.695

PROGRAMA DE GOVERNO - MERCADO DO ARTESANATO - Órgão Executor: SMIC

Objetivo estratégico: Incentivar o desenvolvimento, fortalecendo a integração entre os segmentos da economia local e incrementando a participação do produto montenegrino nos mercados estadual, nacional e internacional.

Objetivo: A finalidade é divulgar e comercializar os produtos artesanais locais.

(x) Contínua	
() Temporária	

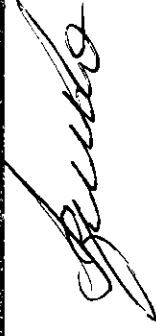
Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão Executor	Projeto	Ano	Valor	R\$	Fonte de Recursos
	Mercado do artesanato	SMIC	Ampliação concluída.	2014	29.700,00	R\$	P/E/F
					154.440,00		

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão Executor	Projeto	Ano	Valor	Fonte de Recursos
				2014	Quadrante	

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).



Plano Plurianual 2014 - 2017
 Anexo I - Programas de Governo

Função: 23.695

Programa: 017 - RESOLUÇÃO DO CONSELHO - Orgão Responsável: SMIC

Objetivo estratégico: Incentivar o desenvolvimento, fortalecendo a integração entre os segmentos da economia local e incrementando a participação do produto montenegrino nos mercados estadual, nacional e internacional.
 Objetivo: Buscar a integração dos municípios da região para projetos turísticos conjuntos.

<input type="checkbox"/> Contínua <input checked="" type="checkbox"/> Temporária		
---	--	--

Ações - Projetos

Ação	Título	Grupo executor	Produto	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Fonte de recursos
	Infraestrutura da Rota dos Sabores e Saberes	SMIC	Ações realizadas.	R\$ 49.500,00	R\$ 257.400,00	P/E
	Fundo Municipal do Turismo	SMIC	Ações realizadas.	R\$ 120.000,00	R\$ 624.000,00	P/E/F

Ações - Atividades

Ação	Título	Grupo executor	Produto	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Fonte de recursos
	Participação em eventos	SMIC	Ações realizadas.	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00	P/F
	Ações em Turismo	SMIC	Ações realizadas.	R\$ 17.600,00	R\$ 91.520,00	P/F

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).



Plano Plurianual 2014 - 2017
 Anexo I - Programas de Governo

Função: 23.695

MELHORIAS NOS ACESSOS AO MUNICÍPIO

Objetivo estratégico: Propiciar uma imagem mais bela e agradável dos principais pontos de acesso como também os pontos turísticos do Município.

Objetivo: O objetivo do Programa visa dotar os acessos ao município de estruturas atrativas para visitantes.

<input type="checkbox"/> Contínua <input checked="" type="checkbox"/> Temporária		
---	--	--

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão Executor	Produto	Valores 2014	Quantidade	Fonte de Recursos
	Construção de porticos em acessos da cidade.	SMIC	Pórticos construídos.	R\$ 100.000,00	500.000,00	P/F
	Constr. e melhoria de rótulas em acessos.	SMOP	Rótulas construídas.	R\$ 25.000,00	300.000,00	P/E/F

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão Executor	Produto	Valores 2014	Quantidade	Fonte de Recursos
	Melhoria de jardins e canteiros nos acessos.	SMAM	Rótulas melhoradas.	R\$ 10.000,00	200.000,00	P

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).



Plano Plurianual 2014 - 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: 23.695

Objetivo estratégico: Propiciar aos municípios um local de lazer com infra-estrutura que lhes dê conforto e segurança.

Objetivo: Desenvolver e fortalecer o turismo do Balneário Municipal com maior conforto e segurança.

() Contínua	
(x) Temporária	

Ações - Projetos

Ação	Título	Produto	Valor	Quantidade	Fonte de Recursos
Revitalização do Balneário Municipal	SMIC	obra realizada	R\$ 75.000,00	150.000,00	P
Ciclovia do Balneário Municipal	SMOP	obra realizada	R\$ -	200.000,00	P
Sinalização e iluminação do Balneário Municipal	SMVSU	ações realizadas	R\$ 50.000,00	100.000,00	P
Manutenção do Balneário Municipal	SMVSU	ações realizadas	R\$ 10.000,00	25.000,00	P
Reforma do Balneário Municipal	SMIC	obra realizada	R\$ 300.000,00	600.600,00	P
Melhorias do acesso ao Balneário Municipal	SMOP	obra realizada	R\$ 200.000,00	300.000,00	P

Ações - Atividades

Ação	Título	Produto	Valor	Quantidade	Fonte de Recursos

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).



Prefeitura Municipal de Montenegro

Função
26 - Transporte

Plano Plurianual
2014 - 2017

A handwritten signature in black ink, appearing to be the name 'B. Costa', is written in the bottom right corner of the page.

Plano Plurianual 2014 - 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: 26.781

PROGRAMA DE GOVERNO: 0179 - INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - Órgão Responsável: SMIC

Objetivo estratégico: Adequar o aeródromo municipal às exigências do Código Nacional de Aviação.

Objetivo: Adequar o aeródromo municipal às exigências do Código Nacional de Aviação.

Natureza		
(x) Contínua		
() Temporária		

Ações - Projetos

Projeto	Grupo	Preço	2014	2015	2016	2017	Fonte de Recursos
Melhorias no Aeródromo Municipal	SMIC	ações realizadas	R\$ 300.000,00	R\$ 1.500.000,00			P/F

Ações - Atividades

Projeto	Grupo	Preço	2014	2015	2016	2017	Fonte de Recursos

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).



Plano Plurianual 2014 - 2017
 Anexo 1 - Programas de Governo

Função: 26.782

Objetivo estratégico: Garantir o uso ordenado do solo e dos recursos naturais.

Objetivo: O Objetivo do programa visa a manutenção e melhoria contínua da sinalização viária, horizontal e vertical, para a segurança e conforto dos usuários

(X) Contínua	
() Temporária	

Ações - Projetos

Ação	Unidade	Valor	Fonte
Aquisição de equipamentos para a sinalização viária	SMOP	R\$ 1.500.000,00	P/FUNDO
Aquisição e instalação de abrigos para pontos de ônibus	SMOP	R\$ 280.000,00	P/FUNDO
Aquisição e instalação de terminais de ônibus	SMOP	R\$ 180.000,00	P/FUNDO
Implantação de Lombadas Eletrônicas	SMOP	R\$ 750.000,00	P/FUNDO

Ações - Atividades

Ação	Unidade	Valor	Fonte
Elaboração de Projetos e Obras de Engenharia	SMOP	R\$ -	P/FUNDO
Transporte urbano - Concessão	SMOP	R\$ -	P/FUNDO

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).



Prefeitura Municipal de Montenegro

Função
27 - Desporto e Lazer

Plano Plurianual
2014 - 2017

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. L. Silva'.

Plano Plurianual 2014 - 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: 27.812

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/SECRETARIA DE POLÍCIA MILITAR - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/SECRETARIA DE POLÍCIA MILITAR - SPM

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e reduzir o número de pessoas em condições de vulnerabilidade social

Objetivo: Melhorar as condições físicas e de segurança de atletas e torcedores que utilizam estes ginásios possibilitando o aumento de praticantes de esportes e atividades físicas.

(x) Contínua	
() Temporária	

Ações - Projetos

Ação	Objeto	Produto	Valor	Fonte de Recursos
			2014	Quadrante
Reforma e modernização do Gin. Normélio Peiry.	SMEC	Obras concluídas.	R\$ 250.000,00	P/F
Reforma e modernização do Gin. Domingos dos Santos.	SMEC	Obras concluídas.	R\$ 300.000,00	P/F
Aquisição e recarga de extintores nos ginásios.	SMEC	Equipamentos adquiridos.	R\$ 8.000,00	P
Reestruturação e manutenção quadras abertas.	SMEC	Quadras reestruturadas.	R\$ 100.000,00	P
Reforma e ampliação da pista de skate.	SMEC	Pista reformada.	R\$ 60.000,00	P

Ações - Atividades

Ação	Objeto	Produto	Valor	Fonte de Recursos
			2014	Quadrante

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Plano Plurianual 2014 - 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: 27.812

PROGRAMA 0102 DECENTRALIZAÇÃO DE PRÁTICAS DESPORTIVAS ORÇAMENTO SUPLENTE SMEC

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e reduzir o número de pessoas em condições de vulnerabilidade social

Objetivo: O objetivo deste Programa é a qualificação de espaços já existentes e a implantação de novos espaços destinados ao esporte e lazer em diversas regiões do território municipal.

Natureza	
(x) Contínua	
(x) Temporária	

Ações - Projetos

Ação	Título	Objeto	Produto	Valor	Fonte de Recursos
		Construção de ginásios poliesportivos.	Ginásios construídos.	R\$ 2.750.000,00	P/F
		Construção de um centro de desenvolvimento esportivo.	Centro construídos.	R\$ 2.500.000,00	P/F
		Construção de pista de atletismo pública.	Pista construída.	R\$ 100.000,00	P/F
		Conclusão de ginásios na zona urbana	Centro construídos.	R\$ 300.000,00	P/F
		Construção de ginásios na zona rural	Centro construídos.	R\$ 300.000,00	P/F
		Construção Quadras de Esportes	Quadras construídas	R\$ 308.377,71	P/F
Emenda 35/13	Ampliação Ginásio da Rua Nova		Obra realizada	R\$ 60.000,00	P

Ação	Título	Objeto	Produto	Valor	Fonte de Recursos
		Manutenção dos ginásios.	Ginásios em boas cond	R\$ 70.000,00	P
		Manutenção e reaparelhamento das praças esportivas.	Praças reaparelhadas.	R\$ 40.000,00	P

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Plano Plurianual 2014 - 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: 27.812

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIAS DO ESPORTE

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e reduzir o número de pessoas em condições de vulnerabilidade social

Objetivo: O Programa visa apoiar financeiramente as ligas, associações esportivas e atletas na organização e participação de eventos esportivos buscando o aperfeiçoamento e o desenvolvimento do desporto montenegrino, atingindo o maior número possível de modalidades esportivas e de atletas.

(x) Contínua	
() Temporária	

Ações - Projetos

Projeto	2014	2015	2016	2017	Fonte de Recursos
---------	------	------	------	------	-------------------

Ações - Atividades

Atividade	2014	2015	2016	2017	Fonte de Recursos	
Incentivo financeiro para inscrições, transporte e arbitragem.	SMEC	Atletas beneficiados.	R\$	-	R\$ 800.000,00	P
Distribuição de mat./equip. esportivos - prog. sociais.	SMEC	Pessoas beneficiadas.	R\$	-	R\$ 100.000,00	P
Distribuição de mat./equip. esportivos - Esp. nas Comunidades.	SMEC	Pessoas beneficiadas.	R\$	-	R\$ 340.000,00	P
Distribuição de mat./equip. esportivos - competições abertas.	SMEC	Pessoas beneficiadas.	R\$	-	R\$ 420.000,00	P
Distribuição de mat./equip. esportivos - EMEIs e EMEFs.	SMEC	Pessoas beneficiadas.	R\$	-	R\$ 120.000,00	P
Convênios para realização de campeonatos	SMEC	Ações realizadas	R\$	-	R\$ 80.000,00	P

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).



Plano Plurianual 2014 - 2017
 Anexo I - Programas de Governo

Função: 27.812

Programa: 0191 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE - FUNDESP Órgão Responsável: SMEC

Objetivo estratégico: Financiar projetos de natureza desportiva e recreativa.

Objetivo: Proporcionar oportunidades a desportistas de participarem de competições através do financiamento de projetos de natureza desportiva e recreativa.

Natureza	
<input checked="" type="checkbox"/> Contínua	
<input type="checkbox"/> Temporária	

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão Executor	Produto	Valores 2014	R\$	R\$	Quadrante	R\$	500.000,00	Fonte de Recursos
Financiamento de projetos desportivos e recreativos										
Ações - Atividades										
Ação	Título	Órgão Executor	Produto	Valores 2014	R\$	R\$	Quadrante	R\$	500.000,00	Fonte de Recursos

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).





Prefeitura Municipal de Montenegro

Função
28 - Encargos Especiais

Plano Plurianual
2014 - 2017

Beato

Plano Plurianual 2014 - 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: 28.841

Programa: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS Órgão Responsável: SMF

Objetivo estratégico: Melhorar o desempenho da administração pública municipal.

Objetivo: Através da amortização gradual das dívidas públicas contratadas, manter a adimplência do Município de forma sustentável.

Natureza		
(x) Contínua		
() Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão Executor	Produto	Valores 2014	Quadrante	Monte de Recursos

Ações - Operações Especiais

Título	Órgão Executor	SMF	Produto	Valores 2014	Quadrante	Monte de Recursos
Amortizações da Dívida Pública			Atender as despesas contratadas	R\$ 3.000.000,00	R\$ 15.000.000,00	P

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).





Prefeitura Municipal de Montenegro

Reserva de Contingência

**Plano Plurianual
2014 - 2017**

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'S. Silva'.

Plano Plurianual 2014 - 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: 99.999

RESERVA DE CONTINGENCIA - Orgão Responsável: SMF

Objetivo estratégico: Melhorar o desempenho da administração pública municipal.

Objetivo: Garantir com recursos próprios o complemento de recursos federais e estaduais, na forma de contrapartida, para aplicação em investimentos no Município.

Atividade	Projeto	Produto
(x) Contínua		
() Temporária		

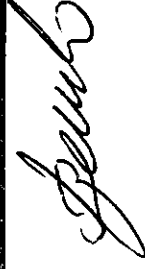
Ações - Projetos

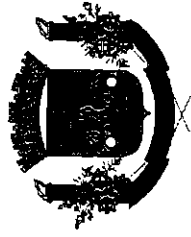
Atividade	Projeto	Produto	Valor 2014	Valor Quadrante	Fonte de Recursos
Ações - Atividades					

Ações - Atividades

Atividade	Projeto	Produto	Valor 2014	Valor Quadrante	Fonte de Recursos
Passivos Contingentes	SMF	Ações realizadas	R\$ 2.000.000,00	R\$ 6.000.000,00	P
Contrapartida Convênio e outros	SMF	Realização de Convênios	R\$ 1.000.000,00	R\$ 4.000.000,00	P

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).





Prefeitura Municipal de Montenegro

Anexo II
Relação de Vias Urbanas a Pavimentar

Plano Plurianual
2014 - 2017

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'S. S. S.' or similar.

RELATÓRIO DE RUA PARA EXECUÇÃO DE MICRO DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO

Rua	Trecho	Extensão (m)	Largura (m)	Área (m)	Estimativa de Custos
Timbaúva					
Cel Pedro Carvalho	Da Rua Paulino Coelho até a rua Emílio Cornelius				R\$ -
Emílio Cornelius	Da Rua Pedro Carvalho até a rua Vitorio Mantovani				R\$ -
Vitorio Mantovani	Da Rua Emílio Cornelius até a rua Paulino Coelho				R\$ -
Mário Inácio	Da Rua Gustavo Motin até o final	Emenda 08/13			R\$ 20.000,00
Mário Inácio	Da Rua Cap. Jacob Franzen até o final	Emenda 08/13			R\$ 15.000,00
Imigração					
Alemanha	Da Rua São Leopoldo até a RST 470				R\$ -
Bélgica	Da Rua São Leopoldo até o final				R\$ -
Canadá	Da Rua São Leopoldo até o final				R\$ -
Grécia	Da Rua São Leopoldo até o final				R\$ -
Uruguai	Da Rua Reinaldo Hoerlle até a rua Grécia				R\$ -
Paraguai	Da Rua Dinamarca a rua Canadá				R\$ -
Havai	Da Rua Dinamarca a rua Canadá				R\$ -
Dinamarca	Da Rua Havai até o final				R\$ -
São Leopoldo	Até a Rua Uruguai				R\$ -
Olaria					
Ricardo Carlos Lerch	Calçamento e tratamento anti-pó				R\$ 310.000,00
Santa Rita					
Mário G. Machado	Da Rua Severo Fabrisil até o final	265,00	8,00	2.120,00	R\$ -
Piauí	Da Rua Amazonas até a rua Mário G. Machado	130,00	8,00	1.040,00	R\$ -
Imigrantes	Da Rua Juvenal A. Oliveira até a rua Campos Neto				R\$ -
Imigrantes	Da Rua Campos Neto até a RS 124				R\$ -
Bahia	Da Rua Goiás até o final				R\$ -
Ministério	Da Rua Campos Neto até a rua Júlio Renner				R\$ -
Progresso					
Nicolau Kroeff	Prolongamento da rua Nicolau Kroeff				
Leopoldo Gemmer	Pavimentação asfáltica toda extensão (Capeamento)				R\$ -
Estação					R\$ 270.000,00
Rua Junto aos Irmãos RFFSA					
Gerânios	Emenda 30/13				R\$ -
Margaridas	Emenda 30/13				R\$ 80.000,00
Artemísias	Emenda 30/13				R\$ 80.000,00
Rosas	Emenda 30/13				R\$ 80.000,00
Alamandas	Emenda 30/13				R\$ 80.000,00

Panorama	Da Rua Edegar Seelig até o final					R\$	-
Frederico Mussig							
Centenário							
Vereador João Vicente	Calçamento e tratamento anti-pó					R\$	-
Canasvieiras	Emenda 08/13					R\$	100.000,00
Dr. Chagas Carvalho	Emenda 37/13					R\$	50.000,00
Cinco de maio							
Irlú Carneiro						R\$	-
João Jacob Noll						R\$	-
Aeroclube							
Equador	Da Estrada Cylon Rosa até o final	282,00	12,00	3.384,00	R\$		
Luceval M. Ávila	Da Estrada Cylon Rosa até o final	165,00	8,00	1.320,00	R\$		
Ruas do Loteamento Francês	Incluído na revisão				R\$		
Chicago					R\$		
Bela Vista							
Icaraí	Da Rua Ilíbria à rua Imbé	380,00	8,00	3.040,00	R\$		
Ijuí	Da Rua Ibirubá até a rua Bruno de Andrade				R\$		
Itapemirim	Da Rua Ijuí até a rua Itapemirim				R\$		
	Da Rua Imbu até a rua Bruno de Andrade				R\$		
Faxinal							
Estrada Selma Wallauer		500,00	12,00	6.000,00	R\$		
Ferroviário							
Santa Clara	Da Rua São João até o final	110,00	8,00	880,00	R\$		
Eva Machado Ody	Da Rua Firmino Cardoso	80,00	8,00	640,00	R\$		
Castro Alves	Da Rua XV de novembro até Otelo Rosa-recapamento	122,00	10,00	1.220,00	R\$		
José Luis	Da Rua Bento Gonçalves até a Otelo Rosa-abertura				R\$		
Prolongamento da rua São João	Da Rua Espírito Santo até o final				R\$		
Olavo Bilac	entre a Rua Santa Terezinha e Espírito Santo				R\$		
Esprito Santo	Emenda 28/13				R\$		60.000,00
	Emenda 28/13				R\$		80.000,00
Germano Henke							
Porto Alegre	Da Rua Natal até Estrada Cylon Rosa	500,00	12,00	6.000,00	R\$		
Fortaleza	Emenda 29/13				R\$		60.000,00
Teresina	Emenda 29/13				R\$		60.000,00
Natal	Emenda 29/13				R\$		60.000,00
Porto Alegre	Emenda 29/13				R\$		60.000,00
Maceló	Emenda 29/13				R\$		60.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
 Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.811, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

Inclui ação na LDO 2013 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 10.000,00.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2013, no Programa 0105 Aquisição de Equipamento e Material Permanente, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, a ação:

I – projeto: 1965

ação: Prêmio Darcy Ribeiro para SEPHAC
 valor 2013: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

09	SMEC
08	Departamento de Cultura
13	Cultura
392	Difusão Cultural
0105	Aquisição de equipamento e material permanente
1965	Prêmio Darcy Ribeiro p/ SEPHAC
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso o valor recebido do Ministério da Cultura – Instituto Brasileiro de Museus – Pagamento do Prêmio Darcy Ribeiro 2012, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 26 de agosto de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.


 PAULO AZEREDO,
 Prefeito Municipal.


 REJANE CRISTINI JUNGES DE MELLO,
 Secretária Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
 MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
 Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.812, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a União, incluir ação no PPA 2010-2013 e a abrir crédito especial no valor de R\$ 745.221,62.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a União, através do Ministério do Trabalho e Emprego, tendo por objeto a transferência de recursos no valor de R\$ 745.221,62 (setecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos), oriundos da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego do Termo de Adesão ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens – ProJovem Trabalhador – Juventude Cidadã.

Art. 2.º Inclui no Plano Plurianual 2010-2013 no Programa 0201 – Inclusão Social, na Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania – SMHAD, a ação:

I – ação: Programa Nacional de Inclusão de Jovens – ProJovem Trabalhador – Juventude Cidadã

valor 2013: R\$ 745.221,62 (setecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos)

Art. 3.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 745.221,62 (setecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

17	SMHAD	
02	Diretoria de Assistência Social e Cidadania	
08	Assistência Social	
333	Empregabilidade	
0201	Inclusão Social	
1739	Programa Nacional de Inclusão de Jovens – ProJovem Trabalhador – Juventude Cidadã	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo – União	R\$ 285.056,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo – Contrapartida	R\$ 22.804,48
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – União	R\$ 258.030,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Contrapartida	R\$ 20.642,40
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – União	R\$ 146.934,02
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Contrapartida	R\$ 11.754,72

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Art. 4.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 3.º, servirá de recurso o repasse da União, através do Ministério do Trabalho e Emprego, Secretaria de Políticas Públicas de Emprego do Termo de Adesão ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens – ProJovem Trabalhador – Juventude Cidadã, no valor de R\$ 690.020,02 (seiscentos e noventa mil, vinte reais e dois centavos) e a redução da dotação orçamentária n.º 10.01.99.999.9999.9.999.9.99.00.00.00.00-539, no valor de R\$ 55.201,60 (cinquenta e cinco mil, duzentos e um reais e sessenta centavos).

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 26 de agosto de 2013.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.


REJANE CRISTINI JUNGES DE MELLO,
Secretaria Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.813, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, 1 (um) Topógrafo.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, 1 (um) Topógrafo, conforme prevê o art. 232, c/c o art. 233, inciso III da Lei Complementar n.º 2.635, de 4 de maio de 1990.

Art. 2.º O prazo da contratação é de até 6 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, conforme art. 234 da LC n.º 2.635, de 1990.

Parágrafo único. No caso de rescisão de contrato é permitida a contratação de novo profissional pelo prazo restante na data da rescisão.

Art. 3.º Os requisitos para a seleção são os constantes das Especificações dos Cargos, anexas ao Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Art. 4.º Para cobertura da despesa servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 08.01.04.122.0021.2801.3.1.90.04.00.00.00.00-327.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 26 de agosto de 2013.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


REJANE CRISTINI JUNGES DE MELLO,
Secretaria-Geral.


PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.814, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 3.000,00.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06	SMS
03	Recursos vinculados p/ saúde – União
10	Saúde
301	Atenção Básica
0134	Assistência Médica à População
2644	Qualificação e Gestão do SUS
3.3.90.39.00.00.00.00	Serviços de Terceiros - PJ

Art. 2.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1.º, servirá de recurso a transferência referente ao bloco gestão do SUS, efetuado pela União.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 26 de agosto de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.


PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.


REJANE CRISTINI JUNGES DE MELLO,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
 Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.815, DE 2 DE SETEMBRO DE 2013.

Altera a redação do art. 2.º da Lei n.º 5.751, de 2013, que autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Beneficente Casa de Amparo Mão de Deus no valor de R\$ 50.000,00.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Altera a redação do art. 2.º da Lei n.º 5.751, de 1.º de abril de 2013, que autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Beneficente Casa de Amparo Mão de Deus no valor de R\$ 50.000,00, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º O prazo do convênio é de 5 (cinco) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado.” (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 2 de setembro de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.


 PAULO AZEREDO,
 Prefeito Municipal.


 RESANE CRISTINI JUNGES DE MELLO,
 Secretária Geral.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
 MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.816, DE 2 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Clube do Comércio – Coral Avante para atender ao projeto “Canto Coral” no valor de R\$ 8.000,00.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Clube do Comércio – Coral Avante para atender ao projeto “Canto Coral”, visando o repasse de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Cultura – FUMDESC no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2.º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.08.13.392.0185.2919.3.3.5.0.43.00.00.00.00-518.

Art. 3.º O prazo do convênio é de 6 (seis) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado.


Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 2 de setembro de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.


PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.


RESANI CRISTINI JUNGES DE MELLO,
Secretária-Geral.

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.817, DE 9 DE SETEMBRO DE 2013.

Denomina de Espaço Cultural André Zanatta o hall de entrada da Câmara Municipal de Vereadores.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte


LEI:

Art. 1.º Denomina de Espaço Cultural André Zanatta o hall de entrada da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 9 de setembro de 2013.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.


~~REJAN CRISTINI JUNGES DE MELLO,~~
Secretária-Geral.

Lei de autoria do Vereador Marcos Gehlen

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Histórico
André Zanatta

André Luiz Diemer Zanatta, nascido em Montenegro no dia 09 de agosto de 1958. Filho de Abrelino João Zanatta e Ivoni Therezinha Diemer Zanatta, viveu sua vida para comunicar.

- Ingressou na primeira série no Ginásio São João Batista – Colégio Marista – em 1965;

- Concluiu o primário no ano de 1969 sendo laureado com Honra ao Mérito em todos os anos do curso;

- Em 1976 conclui o segundo grau com distinção;

- Em 1977, mudou-se para Porto Alegre onde iniciou a faculdade de Farmácia na UFRGS;

Mesmo mudando-se para a Capital, mantém forte vínculo com Montenegro onde participa dos movimentos jovens da época, já demonstrando sua habilidade de comunicação e irreverência.

Em 1981, junto com Adriano Alves de Oliveira, dá o primeiro passo na rádio comunicação onde foi um dos fundadores da Rádio Transcendental FM, em Montenegro, sendo considerada uma das primeiras rádios livres do Brasil;

Em 1982 passou a apresentar o programa Faixa Transcendental juntamente com Adriano Alves, na Rádio América AM; também neste mesmo ano, organizou show do grupo Boliviano "Nevado Andino" no Teatro Roberto Athayde Cardona, onde já acreditava na vocação e diversidade cultural de nossa cidade;

Em 1986 cria a Boca no Mundo Produções, empresa de publicidade reconhecida nacionalmente;

Em 1987, leciona Química e Física nos Colégios Concórdia nas cidades de Cachoeirinha e Guaíba;

Em 1988, retorna a Montenegro;

Em 1989 apresentou o programa na Rádio Comunicação FM, precursora da Rádio Unisinos FM, em São Leopoldo/RS; Inicia a lecionar no Instituto São José, em Montenegro, Química;

Em 1989 participou do projeto de inauguração da Rádio Cultura FM, onde apresentou vários programas, com destaque para o Cultura Pop e Radioshock, programas ícones das rádios locais;

Em 1991 inicia o curso de Jornalismo na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS); no mesmo faz a primeira cobertura jornalista nacional, o Rock in Rio II, entrevistando vários artistas internacionais;

Em 1995, começa a escrever para o Jornal O Progresso onde origina-se a repercutida coluna Boca no Mundo;

Em 1996 cobre jornalisticamente o primeiro Festival Atlântida onde o faz por 8 anos ininterruptos;

A década de 90 é marcada por sua atuação nas rádios Montenegrinhas. Em seus programas, abre espaço para bandas e músicos locais;

É entrevistado no Programa do Jô;

Em 2000, participa do REPONTE, Festival de Canção Gaúcha;

Em 2001 participou do projeto de inauguração da TV Cultura, primeira emissora de TV do Vale do Caí, onde apresentou programas e realizou inúmeras matérias;

Em 2005 é o pioneiro, através da Boca no Mundo Produções, a cobrir as temporadas da maior categoria do automobilismo brasileiro, a Stock Car, trazendo detalhes e fatos para os órgãos de imprensa locais; neste mesmo ano, inicia a cobertura, também, da Formula Truck, Campeonato de Marcas e outras categorias automobilísticas;

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Nos anos 2000, participa das edições do Domingo no Cais, projeto de conscientização ecológica e de preservação do Rio Caí;

- apresenta, na rádio América, o programa Revista 1.270, com entrevistas e debates do dia a dia da cidade;

- começa a escrever a coluna Boca no Mundo no Jornal Fato Novo, sendo uma das colunas mais lidas da região do Vale do Caí;

Em 2006 inicia as coberturas jornalísticas dos Festivais de Cinema de Gramado;

Em 2007, num projeto piloto da TV Cultura, faz o primeiro Programa de Auditório; programa voltado para a divulgação de talentos locais; fez deste uma bandeira pela inclusão social e cultural daqueles artistas que não possuíam espaço para mostrar sua arte;

Em 2009 participou do projeto de inauguração da TV Novo Hamburgo, primeira emissora de Novo Hamburgo, produzindo matérias de automobilismo nacional e Festivais;

Em 2011, faz a primeira cobertura jornalística para TV, Rádio e Jornal da Formula Indy; no ano seguinte, novamente credenciado na corrida e seleta cobertura; torna-se ainda mais conhecido no meio jornalístico nacional e internacional, pela famosa pergunta aos pilotos em entrevista coletiva;

Em 2013 participou do projeto de implantação da TV Litoral, em Capão da Canoa, sendo um dos instituidores da entidade;

Lançou músicos e bandas colocando-os em destaque em mídias de todo o Estado;

No legado de sua carreira, deixa o ensinamento de fazer jornalismo sério com irreverência, apatidário e isento; suas habilidades transcendiam os limites da cidade de Montenegro, recebendo convites profissionais para trabalho no centro do País; o amor a Montenegro o deixou-o por aqui; sempre foi incentivador e apoiador de projetos ecológicos sendo defensor do turismo ecológico no nosso rio Caí como meio de conhecimento e de preservação. Apoiador ferrenho de novos talentos musicais, abrindo espaço para todos os estilos e pessoas. Gremista de coração, fazia embates esportivos com os colorados com muita gargalhada. Habilidade nas palavras, era um profissional versátil e carismático. Foi um dos pioneiros em Montenegro no estilo de rádio comunicação. Tornou-se referência profissional para as novas gerações e levou o nome de Montenegro para todo o Brasil.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
 Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR N.º 5.818, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a criar 4 (quatro) cargos de Assistente Administrativo no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, instituído pela LC n.º 2.636, de 1990, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a criar 4 (quatro) cargos de Assistente Administrativo, Padrão 07, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, constante no art. 3.º da Lei Complementar n.º 2.636, de 4 de maio de 1990, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias n.ºs
 06.01.10.122.0005.2601.3.1.9.0.11.00.00.00.00-166,
 09.01.12.122.0021.2901.3.1.9.0.11.00.00.00.00-394 e
 07.01.04.452.0021.2701.3.1.9.0.11.00.00.00.00-299.

Art. 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 10 de setembro de 2013.
 REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
 Data Supra.


 PAULO AZEREDO,
 Prefeito Municipal.


 REJANI CRISTIN JUNGES DE MELLO,
 Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
 MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
 Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.819, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí – CIS/CAÍ.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí – CIS/CAÍ, visando o repasse mensal de R\$ 51.662,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais) para suprir as necessidades assistenciais de atenção secundária e terciária para procedimentos de média e alta complexidade, onde a oferta de serviços especializados pelo SUS não se faz presente ou é insuficiente.

Parágrafo único. O repasse mensal descrito no *caput* poderá sofrer variações a menor, de acordo com os serviços prestados mensalmente.

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 309.972,00 (trezentos e nove mil, novecentos e setenta e dois reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06	SMS
04	Recursos vinculados p/ saúde – Estado
10	Saúde
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0050	Assistência Médica a População – Rec. Estadual
2634	Consórcio CIS/CAÍ – contratos/convênios Estado
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso o repasse do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, referente a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite/RS – CIB n.º 129/2013, através do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4.º O prazo do convênio é até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 10 de setembro de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
 Data Supra.


 PAULO AZEREDO,
 Prefeito Municipal.


 REJANE CRISTINI JUNGES DE MELLO,
 Secretária-Geral.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
 MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

At. p/le 5873/13

LEI N.º 5.820, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Tradicionalista Montenegrina no valor de R\$ 49.645,26.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Tradicionalista Montenegrina para custear despesas com a realização da 12.ª Semana Farroupilha, visando o repasse de R\$ 49.645,26 (quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

Art. 2.º O prazo do convênio é até 31 de outubro de 2013.

Art. 3.º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta da dotação orçamentária n.º 09.08.13.392.0150.2917.3.3.5.0.43.00.00.00.00-515.


Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 13 de setembro de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.


PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.


REJANE CRISTINE JUNGES DE MELLO,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.821, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a
firmar Termo de Repasse com
Alexandre Ferraz da Conceição e
Jade Bandeira Kuhn.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Repasse com
Alexandre Ferraz da Conceição e Jade Bandeira Kuhn para o repasse do valor de R\$
12.970,00 (doze mil, novecentos e setenta reais).

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor
de R\$ 12.970,00 (doze mil, novecentos e setenta reais), com a seguinte classificação
orçamentária:

09	SMEC
08	Departamento de Cultura
13	Cultura
392	Difusão Cultural
0185	Difusão Cultural
1975	Auxílio financeiro para participação na Milset Expo- Sciences International 2013
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros auxílios financeiros a pessoa física

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º,
servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º
01.01.01.031.0310.2101.3.3.90.39.00.00.00.00-11.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 13 de
setembro de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.


PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.


REJANE CRISTINI JUNGES DE MELLO,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
 Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.822, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, Médicos e Enfermeiros.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, 3 (três) Médicos Pediatra, 2 (dois) Médicos Gineco-Obstetra e 2 (dois) Enfermeiros para atuação em unidades de saúde, conforme art. 233, inciso III da Lei Complementar n.º 2.635, de 4 de maio de 1990.

Art. 2.º O prazo das contratações é de até 6 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, conforme art. 234 e parágrafo único do art. 235 da LC n.º 2.635, de 1990, ou até a nomeação do profissional aprovado mediante concurso público, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único. No caso de rescisão de contrato é permitida a contratação de novo profissional pelo prazo restante na data da rescisão.

Art. 3.º Aos contratados ficam assegurados os direitos previstos no art. 236 da LC n.º 2.635, de 1990.

Art. 4.º Os requisitos para a seleção são os constantes das Especificações dos Cargos, anexas ao Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Art. 5.º Para cobertura da despesa servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 06.03.10.301.0049.2605.3.1.9.0.04.00.00.00.00-215.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 16 de setembro de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.


 PAULO AZEREDO,
 Prefeito Municipal.


 REJANI CRISTINI JUNGES DE MELLO,
 Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR N.º 5.823, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a criar 3 (três) cargos de Enfermeiro no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, instituído pela LC n.º 2.636, de 1990, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a criar 3 (três) cargos de Enfermeiro no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, constante do art. 3.º da Lei Complementar n.º 2.636, de 4 de maio de 1990, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta da dotação orçamentária n.º 06.03.10.301.0049.2605.3.1.9.0.04.00.00.00.00-215.


Art. 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 16 de setembro de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.


PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.


REJANI CRISTINI JUNGES DE MELLO,
Secretária Geral

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
 Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.824, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 61.928,11.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 61.928,11 (sessenta e um mil, novecentos e vinte e oito reais e onze centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

06	SMS
04	Recursos vinculados p/ saúde – Estado
10	Saúde
812	Desporto Comunitário
0201	Inclusão Social
1624	Centro de Convivência do PPV – Bairro Senai
3.3.30.93.00.00.00.00	Indenizações e restituições


Art. 2.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1.º, servirá de recurso a redução das dotações orçamentárias n.ºs 06.04.10.812.0201.1624.3.3.90.30.00.00.00.00-772, no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais); 06.04.10.812.0201.1624.4.4.90.52.00.00.00.00-771, no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) e a maior arrecadação proveniente dos rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$ 3.598,11 (três mil, quinhentos e noventa e oito reais e onze centavos).

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 16 de setembro de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
 Data Supra.


 PAULO AZEREDO,
 Prefeito Municipal.


 REJANI CRISTINI JUNGES DE MELLO,
 Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
 Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.825, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Grupo Coral Vozes de Montenegro no valor de R\$ 8.000,00.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o grupo Coral Vozes de Montenegro, visando o repasse de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Cultura – FUMDESC, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2.º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.08.13.392.0185.2919.3.3.5.0.43.00.00.00.00-518.


Art. 3.º O prazo do convênio é até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 16 de setembro de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
 Data Supra.


 PAULO AZEREDO,
 Prefeito Municipal.


 REJANI CRISTINI JUNGES DE MELLO,
 Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.826, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Cultural e Beneficente de Cantores Santo Antônio no valor de R\$ 8.000,00.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Cultural e Beneficente de Cantores Santo Antônio, visando o repasse de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Cultura – FUMDESC, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2.º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.08.13.392.0185.2919.3.3.5.0.43.00.00.00.00-518.


Art. 3.º O prazo do convênio é até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 16 de setembro de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.


REJAN CRISTINI JUNGES DE MELLO,
Secretária Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.827, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a
firmar convênio com a Sociedade
Cultural, Beneficente e Esportiva
Santos Reis no valor de R\$ 8.000,00.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a
Sociedade Cultural, Beneficente e Esportiva Santos Reis para o repasse de recursos do
Fundo Municipal de Desenvolvimento da Cultura – FUMDESC no valor de R\$ 8.000,00
(oito mil reais).

Art. 2.º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação
orçamentária n.º 09.08.13.392.0185.2919.3.3.5.0.43.00.00.00.00-518.

Art. 3.º O prazo do convênio é até 31 de dezembro de 2013, podendo
ser prorrogado.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 16 de
setembro de 2013.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.


REJAN FERISTINI JUNGES DE MELLO,
Secretaria-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.828, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a
firmar convênio com Débora Regina
Primaz no valor de R\$ 4.400,00.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com Débora Regina Primaz para o repasse de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Cultura – FUMDESC no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Art. 2.º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.08.13.392.0185.2919.3.3.5.0.43.00.00.00.00-518.

Art. 3.º O prazo do convênio é até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado.


Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 16 de setembro de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.


PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.


REJANE CRISTINI JUNGES DE MELLO,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.829, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com Renascença Companhia de Teatro – Associação Cultura & Arte para atender ao projeto “Renascença – 25 anos”, no valor de R\$ 11.500,00.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com Renascença Companhia de Teatro – Associação Cultura & Arte para atender ao projeto “Renascença – 25 anos”, objetivando o repasse de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Cultura – FUMDESC no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Art. 2.º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.08.13.392.0185.2919.3.3.5.0.43.00.00.00.00-518.


Art. 3.º O prazo do convênio é até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 16 de setembro de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.


REJANE CRISTINI JUNGES DE MELLO,
Secretária-Geral.

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.830, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a
firmar convênio com Marcelo
Ohlweiler no valor de R\$ 6.000,00.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com Marcelo Ohlweiler para a realização de shows de divulgação do CD Paisagens, objetivando o repasse de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Cultura – FUMDESC no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2.º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.08.13.392.0185.2919.3.3.5.0.43.00.00.00.00-518.


Art. 3.º O prazo do convênio é até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 16 de setembro de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.


REGIANI CRISTINA JUNGES DE MELLO,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.831, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Cultural Clube da Amizade dos Coroas no valor de R\$ 6.600,00.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Cultural Clube da Amizade dos Coroas para atender ao projeto "Envelhecer com Qualidade", objetivando o repasse de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Cultura – FUMDESC no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Art. 2.º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.08.13.392.0185.2919.3.3.5.0.43.00.00.00.00-518.

Art. 3.º O prazo do convênio é até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado.


Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 16 de setembro de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.


PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.


REJANI CRISTINE JUNGES DE MELLO,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.832, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

Ratifica a cedência de 2 (dois) servidores e autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Ratifica a cedência de 2 (dois) servidores de 1.º de janeiro de 2013 até a assinatura do convênio.

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio para prestação de mútua colaboração com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul – TRE, objetivando a cedência de 1 (um) servidor para a prestação de auxílio ao Cartório Eleitoral deste Município.

Parágrafo único. Em ano de eleição, referendo ou plebiscito, o Executivo Municipal colocará à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, em caráter excepcional, servidores de seu quadro próprio, ocupantes de cargo efetivo, em número suficiente para os atendimentos dos serviços, cuja permanência no cartório limitar-se-á a 90 (noventa) dias, em período a ser definido entre o Juiz Eleitoral e o Prefeito.

Art. 3.º O prazo do convênio é até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado.

Art. 4.º Para atendimento ao convênio servirão de recurso dotações orçamentárias próprias.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 27 de setembro de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.


REJANI CRISTINI JUNGES DE MELLO,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
 Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.833, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

Inclui ações no Plano Plurianual – PPA
 2014-2017.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Inclui ações no Plano Plurianual – PPA 2014-2017, conforme o art. 6.º da Lei n.º 5.810, de 19 de agosto de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o período de 2014-2017.

Art. 2.º Inclui as ações nos programas do Plano Plurianual – PPA 2014-2017 conforme constante dos incisos I a VII.

I – Função 04.122

a) Programa 0100 – Qualificação dos serviços públicos

Órgão executor: SMAD

1) projeto:

ação: Fibra óptica para secretarias e videomonitoramento
 valor quadriênio: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Órgão executor: SMAD

2) projeto:

ação: Reestruturação sala Datacenter
 valor quadriênio: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Órgão executor: SMAD

3) projeto:

ação: Sistema telefonia IP-VOIP
 valor quadriênio: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Órgão executor: SMF

4) projeto:

ação: Ampliação quadro de pessoal
 valor quadriênio: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Órgão executor: SMF

5) projeto:

ação: Assessoria tributária
 valor quadriênio: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

b) Programa 0105 – Aquisição de equipamentos e material permanente

Órgão executor: SMHAD

1) projeto:

ação: Aquisição de equipamentos Bolsa Família
 valor quadriênio: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Órgão executor: SMEC

2) projeto:

ação: Aquisição de equipamentos de informática – SMEC
valor quadriênio: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

c) Programa 0109 – Aquisição e ampliação da frota

Órgão executor: SMDR

1) projeto:

ação: Aquisição de implementos agrícolas
valor quadriênio: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

II – Função 04.127

a) Programa 0115 – Infraestrutura da zona rural

Órgão executor: SMVSU/SMDR

1) projeto:

ação: Transcitrus

valor quadriênio: R\$ 4.796.000,00 (quatro milhões, setecentos e noventa e seis

mil reais)

III – Função 12.361

a) Programa 0145 – Ensino Fundamental – Acesso Para Todos

Órgão executor: SMEC

1) projeto:

ação: Legalização área e reforma EMEF Adolfo Schüller

valor quadriênio: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

IV – Função 22.651

a) Programa 0174 – Desenvolvimento industrial

Órgão executor: SMIC

1) atividade:

ação: Incentivos

valor quadriênio: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

V – Função 27.812

a) Programa 0182 – Descentralização de práticas desportivas

Órgão executor: SMEC

1) projeto:

ação: Pavimentação pista de caminhada do Parque Centenário

valor quadriênio: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 27 de setembro de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.


REJANI CRISTINI JUNGES DE MELLO,
Secretária Geral


PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
 Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.834, DE 7 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Repasse com a Sociedade Beneficente Espiritualista no valor de R\$ 275.695,50.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Repasse com a Sociedade Beneficente Espiritualista no valor de R\$ 275.695,50 (duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 275.695,50 (duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

09	SMEC
02	Educação Infantil
12	Educação
365	Educação Infantil
3652	Educação Infantil
1996	Repasse para Sociedade Beneficente Espiritualista – Lar do Menor
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 09.02.12.365.3652.2923.3.3.90.18.00.00.00.00-430.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 7 de outubro de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.


 PAULO AZEREDO,
 Prefeito Municipal.


 REJANI CRISTINI JUNGES DE MELLO,
 Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
 MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
 Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.835, DE 7 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Centro de Tradições Gaúchas Estância do Montenegro no valor de R\$ 15.000,00.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Centro de Tradições Gaúchas Estância do Montenegro para atender ao projeto "Capaz!", visando o repasse de recursos no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2.º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 17.09.14.421.1229.2619.3.3.50.43.00.00.00.00-750.

Art. 3.º O prazo do convênio é de 7 (sete) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 7 de outubro de 2013.
 REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
 Data Supra.


 PAULO AZEREDO,
 Prefeito Municipal.


 REGIANI CRISTINI JUNGES DE MELLO,
 Secretária Geral

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
 MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
 Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.836, DE 7 DE OUTUBRO DE 2013.

Altera a redação do art. 5.º da Lei n.º 3.966, de 2003, que institui o Programa de Vale-Alimentação aos servidores municipais.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Altera a redação do art. 5.º da Lei n.º 3.966, de 3 de novembro de 2003, que institui o Programa de Vale-Alimentação aos servidores municipais, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5.º O valor de cada vale-alimentação será de R\$ 18,00 (dezoito reais) e a participação dos servidores será de 10% (dez por cento) do valor total dos vales, com desconto mensal em folha, no mês subseqüente ao recebimento.” (NR)

Art. 2.º As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1.º de novembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 7 de outubro de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
 Data Supra.


 PAULO AZEREDO,
 Prefeito Municipal.


 REJANE CRISTINI JUNGES DE MELLO,
 Secretária-Geral.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
 MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.837, DE 8 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Sociedade Abrigo e Pão dos Pobres no valor de R\$ 31.000,00.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Sociedade Abrigo e Pão dos Pobres, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, visando o repasse de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

Art. 2.º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 17.06.08.244.0004.2615.3.3.5.0.43.00.00.00.00-702.

Art. 3.º O prazo do convênio é de 4 (quatro) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 8 de outubro de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.


REJANI CRISTINI JUNGES DE MELLO,
Secretária Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
 Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.838, DE 8 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com Cassiano de Azeredo e Marcos Cardoso Produções Ltda ME para atender ao projeto "2.º Montenegro em Cena" – Festival de Teatro de Montenegro no valor de R\$ 13.500,00.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com Cassiano de Azeredo e Marcos Cardoso Produções Ltda – ME para atender ao projeto "2.º Montenegro em Cena" – Festival de Teatro de Montenegro, objetivando o repasse de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Cultura – FUMDESC, no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Art. 2.º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.08.13.392.0185.2919.3.3.5.0.43.00.00.00.00-518.

Art. 3.º O prazo do convênio é até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 8 de outubro de 2013.
 REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
 Data Supra.


 PAULO AZEREDO,
 Prefeito Municipal.


 REJANI CRISTINI JUNGES DE MELLO,
 Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
 MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.839, DE 8 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com Flávio Patrício Oliveira Vargas para atender ao projeto "Querência dos Poetas Livres" no valor de R\$ 4.000,00.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:


Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com Flávio Patrício Oliveira Vargas para atender ao projeto "Querência dos Poetas Livres", objetivando o repasse de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Cultura – FUMDESC, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).


Art. 2.º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.08.13.392.0185.2919.3.3.9.0.48.00.00.00.00-522.

Art. 3.º O prazo do convênio é até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 8 de outubro de 2013.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.


REJANI CRISTINI JUNGES DE MELLO,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.840, DE 8 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a
firmar convênio com Rosani Brochier
Nicolli no valor de R\$ 12.000,00.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com Rosani Brochier Nicolli para o repasse de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Cultura – FUMDESC no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 2.º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.08.13.392.0185.2919.3.3.9.0.48.00.00.00.00-522.

Art. 3.º O prazo do convênio é até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 8 de outubro de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.


~~REJANI CRISTINI JUNGES DE MELLO,~~
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
 Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.841, DE 8 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Herança Rancho de Luso Descendentes e Folclore Internacional no valor de R\$ 10.000,00.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Herança Rancho de Luso Descendentes e Folclore Internacional para atender ao projeto "Herança 2013", objetivando o repasse de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Cultura – FUMDESC, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2.º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.08.13.392.0185.2919.3.3.5.0.43.00.00.00.00-518.

Art. 3.º O prazo do convênio é até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 8 de outubro de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.


 PAULO AZEREDO,
 Prefeito Municipal.


 REJANI CRISTINI JUNGES DE MELLO,
 Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
 MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
 Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.842, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

Inclui ação na LDO 2013 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 32.908,30.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2013, no Programa 0190 Aquisição de Imóveis, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, a ação:

I – projeto: 1963
 ação: Aquisições de imóveis – MDE
 valor 2013: R\$ 32.908,30 (trinta e dois mil, novecentos e oito reais e trinta centavos)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 32.908,30 (trinta e dois mil, novecentos e oito reais e trinta centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

09	SMEC
03	Ensino Fundamental – Rec. Próprios
12	Educação
361	Ensino Fundamental
0190	Aquisição de Imóveis em geral
1963	Aquisição de Imóveis – MDE
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 02.02.04.122.0190.1220.4.4.90.61.00.00.00.00-24, no valor de R\$ 32.908,30 (trinta e dois mil, novecentos e oito reais e trinta centavos).

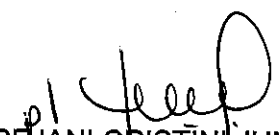
Art. 4.º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 14 de outubro de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.


 PAULO AZEREDO,
 Prefeito Municipal.


 REJANI CRISTINI JUNGES DE MELLO,
 Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
 MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Montenegro Cidade das Artes

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1515 - Caixa Postal 60 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS
Fone/Fax: 51 3632-3303 - camara@camaramontenegro.rs.gov.br



LEI N.º 5.843, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

Parte Vetada pelo Prefeito Municipal e mantida pela Câmara de Vereadores dos anexos constantes da Lei n.º 5.843/13, de 18 de outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

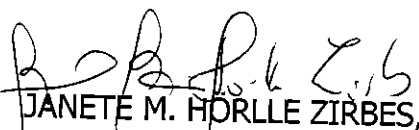
VEREADORA ROSEMARI ALMEIDA, Presidenta da Câmara Municipal de Montenegro.

Faço saber, no uso das atribuições que me obriga o § 8º do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo as seguintes emendas vetadas pelo Senhor Prefeito Municipal, as quais, tendo ocorrido a rejeição do veto, passam a fazer parte integrante da Lei n.º 5.843, de 18 de outubro de 2013, no anexo I-Programas de Governo, conforme anexo.

Câmara Municipal de Montenegro, 07 de novembro de 2013.


VEREADORA ROSEMARI ALMEIDA,
Presidenta.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


JANETE M. HÖRLLE ZIRBES,
Secretária-Geral, em substituição.

www.camaramontenegro.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014
Anexo I - Programas de Governo

Função: 04.122

Programa: 0105 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Órgão Responsável: SECRETARIAS

Objetivo estratégico: Melhorar o desempenho da administração pública municipal.

Objetivo: O objetivo deste Programa é garantir a capacidade da Administração renovar e/ou ampliar seus equipamentos e materiais permanentes, a bem da qualificação dos serviços públicos

Natureza	
() Contínua	
(x) Temporária	

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores	2014	Quadrênio	Fonte de Recursos

Equipamento e material permanente - Conselho Tutelar

R\$ 5.000,00

P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores	2014	Quadrênio	Fonte de Recursos

R\$ 000,00

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

R
A

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014
Anexo I - Programas de Governo

Função: 04.127
Programa: 0116 INFRAESTRUTURA DA ZONA RURAL Responsável: SMVSU / SMDR

Objetivo estratégico: Incentivar o desenvolvimento, fortalecendo a integração entre os segmentos da economia local e incrementando a participação do produto montenegrino

Objetivo: O Programa visa levar às propriedades rurais melhorias gerais de infra-estrutura, com vistas à qualidade de vida ao desenvolvimento da produção.

Natureza	
(X) Contínua	
(X) Temporária	

Ação	Título	Orgão executor	Produto	Valores 2014	Quadrênio	Fonte de Recursos
------	--------	----------------	---------	--------------	-----------	-------------------

Execução de Microdrenagem e Calçamento
Estrada da Rua Nova (trecho da BR 386 até a EMEF Eteelvino de Araújo Cruz) R\$ 130.000,00 P

ações - Atividades

Ação	Título	Orgão executor	Produto	Valores 2014	Quadrênio	Fonte de Recursos
------	--------	----------------	---------	--------------	-----------	-------------------

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).
R
R

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014
Anexo I - Programas de Governo

Função: 12.361
Programa: 0146 ENSINO FUNDAMENTAL - ACESSO PARA TODOS Órgão Responsável: SMEC

Objetivo estratégico: Garantir acesso a formação e informação permanente de todos através da Educação.

Objetivo: Atender a demanda do Ensino Fundamental, através de construção, ampliação e reforma de escolas municipais; garantindo a formação permanente de seus profissionais, a manutenção e adequação dos materiais de consumo e permanentes, seus equipamentos, inclusive na área de Informática e Merenda Escolar (produção, distribuição e armazenamento de alimentos).

Natureza
(x) Contínua
() Temporária

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores	Quadrante	Fonte de Recursos
				2014		

Construção de salas de aula junto à Escola Esperança R\$ 270.000,00 P

Ações - Atividades	Órgão executor	Produto	Valores	Quadrante	Fonte de Recursos
			2014		

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Handwritten signature and initials

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014
Anexo 1 - Programas de Governo

Função: 12.365

Programa: 0147

EDUCAÇÃO INFANTIL

Órgão Responsável: SMEC

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e reduzir o número de pessoas em condições de vulnerabilidade social

Objetivo: O Programa visa melhorar a qualidade do atendimento da demanda de 0 a 6 anos através da construção, reforma e ampliação de Escolas de Ed. Infantil, garantindo formação permanente de seus profissionais; sua manutenção e adequação de materiais permanentes e de consumo, seus equipamentos inclusive na área de Informática e Merenda Escolar

Natureza	
(x) Contínua	
() Temporária	

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2014	Fonte de Recursos

Construção EMEI Bairro Santa Rita

R\$ 200.000,00

P

Título	Órgão executor	Produto	Valores 2014	Fonte de Recursos

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

R
A



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
 Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.843, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Ficam estabelecidas, para elaboração dos orçamentos da administração pública municipal, direta e indireta, relativas ao exercício de 2014, as Diretrizes de que trata esta Lei, compreendendo:

- I – estimativa da Receita e Despesa para os exercícios de 2014, 2015 e 2016;
- II – anexo de Metas Prioritárias;
- III – anexo de Metas Fiscais – Quadro demonstrativo da Receita;
- IV – anexo de Metas Fiscais – Quadro demonstrativo da Despesa;
- V – anexo de Metas Fiscais – valores projetados da Dívida Fundada para 2014;
- VI – anexo de Metas Fiscais – Evolução do Patrimônio Líquido;
- VII – anexo de Metas Fiscais – Avaliação Atuarial do Regime de Previdência;
- VIII – anexo de Metas Fiscais – Avaliação Financeira do Regime de Previdência;
- IX – anexo de Riscos Fiscais;
- X – relatório dos projetos em andamento e posição sobre a situação de conservação do patrimônio público e providências a serem adotadas pelo Executivo.

Art. 2.º A partir das prioridades e objetivos constantes dos anexos desta Lei serão elaboradas as propostas orçamentárias para 2014 de acordo com as possibilidades de recursos financeiros.

§ 1.º Os investimentos em fase de execução e a manutenção do patrimônio já existente terão preferência sobre os novos projetos.

§ 2.º A programação de novos projetos não poderá se dar à custa de anulação de dotações destinadas a investimentos em andamento, em consonância com o art. 45 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

§ 3.º O pagamento das despesas de pessoal, encargos sociais e serviços da dívida, terão prioridade sobre as ações de expansão.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

§ 4.º Na Lei Orçamentária, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, nos seus dois Poderes, deverão obedecer às disposições da LC n.º 101, de 2000, assim como da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e demais disposições legais aplicáveis.

§ 5.º No projeto da Lei Orçamentária serão adotados os recursos relativos aos percentuais exigidos pela Constituição Federal e Lei Orgânica para as áreas de Educação e Saúde.

Art. 3.º Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Parágrafo único. Os acréscimos financeiros necessários para atender os programas inseridos na Lei de Diretrizes Orçamentárias durante o exercício financeiro serão autorizados por Decreto do Executivo, respeitadas as condições estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e disponibilidade de recursos.

Art. 4.º As receitas e despesas dos orçamentos da Administração Direta e da Fundação instituídas pelo Município serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.

§ 1.º Os recursos vinculados serão utilizados unicamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em exercício diverso daquele em que aconteceu, de acordo com o parágrafo único do art. 8.º da LC n.º 101, de 2000.

§ 2.º Quando verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não atendeu as metas de resultado nominal e primário, observado o inc. I do art. 1.º, os poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, atendendo os critérios estabelecidos nesta Lei, conforme art. 9.º da LC n.º 101, de 2000.

§ 3.º Para efeito da limitação de empenho serão utilizados os seguintes critérios:

I – redução das despesas de pessoal, de acordo com a legislação vigente;

II – limitação de novos projetos;

III – redução das despesas de manutenção dos órgãos;

IV – outras medidas devidamente justificadas.

§ 4.º Para efeito do § 3.º do art. 16 da LC n.º 101, de 2000, considerar-se-á irrelevante a despesa de caráter não continuado nos mesmos limites estabelecidos no inc. II do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, no valor mínimo para limitação nesta data de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

§ 5.º Nos prazos estabelecidos na LC n.º 101, de 2000, relativo ao relatório da Gestão Fiscal, o Poder Executivo demonstrará, em audiência pública na Câmara Municipal, o cumprimento das metas realizadas.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Art. 5.º Na elaboração do orçamento, as receitas e as despesas serão projetadas tomando-se por base a inflação apurada nos últimos doze meses, bem como a prevista para o exercício a que se refere esta Lei, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo Governo Federal, em conformidade com o anexo de Metas Prioritárias e de Metas Fiscais, constantes no art. 1.º, que conterà a memória de cálculo.

Art. 6.º Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na legislação tributária, especificamente sobre:

I – consolidação da legislação vigente que regula cada tributo de competência do município;

II – adequação da legislação tributária municipal às eventuais modificações da legislação federal;

III – revisão dos índices já existentes que são indexadores de tributos, tarifas, multas e criação de novos índices;

IV – as isenções e incentivos fiscais, nos termos do art. 14 da LC n.º 101, de 2000, virão acompanhadas de estimativa de impacto financeiro, demonstrando as medidas compensatórias, sendo aceitos, apenas, o aumento permanente da receita e a diminuição permanente da despesa.

§ 1.º Serão consideradas, ainda, na estimativa da receita, alterações na base de cálculo dos tributos municipais, tais como:

I – atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II – a expansão do número de contribuintes;

III – a atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2.º Estarão computadas na fixação da estimativa da receita, as isenções contempladas pela legislação tributária municipal e leis específicas de benefícios ou incentivos fiscais, vigentes até a data da LC n.º 101, de 2000.

Art. 7.º As alterações na legislação tributária vigente serão propostas mediante projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até 3 (três) meses antes do encerramento do exercício e deverão ser apreciadas antes da aprovação da proposta orçamentária.

Art. 8.º Nos projetos de lei orçamentária constarão as seguintes autorizações:

I – para abertura de créditos suplementares;

II – para realização de operações de crédito com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor, nos termos do art. 32, Seção IV, Subseção I da LC n.º 101, de 2000;

III – para realização de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor, nos termos do art. 38, Seção IV, Subseção III da LC n.º 101, de 2000.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Art. 9.º As transferências de recursos a entidades privadas, filantrópicas e sem fins lucrativos, atenderão às exigências do plano de auxílios do Município, com inclusão de valores, e do art. 116, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, observados os limites estabelecidos no orçamento anual.

§ 1.º Os valores referidos neste artigo podem ser excedidos através de lei específica e convênio.

§ 2.º Toda transferência de recursos públicos a entidades privadas fica sujeita a prestação de contas e avaliação de sua eficácia social.

Art. 10. O Poder Executivo poderá atender as necessidades de pessoas físicas, concedendo benefícios:

I – através de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo, educação e cultura, desde que tais ações sejam previamente aprovadas pelo respectivo conselho municipal e autorizadas por lei específica;

II – através de auxílios destinados a pessoas físicas que obedecerão aos critérios estabelecidos na Lei Municipal n.º 3.499, de 10 de abril de 2000, alterada pelas Leis n.º 3.885, de 14 de abril de 2003 e 3.890, de 2 de maio de 2003.

Art. 11. Ficam os poderes Executivo e Legislativo autorizados a:

I – prover os cargos e funções vagos nos termos da legislação vigente;

II – conceder aumento de remuneração ou outras vantagens, mediante autorização legislativa específica.

§ 1.º A criação de cargos, a alteração na estrutura de carreira, admissão de pessoal a qualquer título, concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, só poderão ser feitos se houver prévia dotação orçamentária para atender as projeções de pessoal e os acréscimos delas decorrentes e atender ao disposto nos arts. 16, 17, 18 e 19, da LC n.º 101, de 2000.

§ 2.º As despesas com pessoal elencadas no art. 19 da LC n.º 101, de 2000, não poderão exceder o limite previsto nas alíneas a e b, inc. III do art. 20, LC n.º 101, de 2000, e na Emenda Constitucional n.º 25, de 2000.

Art. 12. O Executivo Municipal realizará, no exercício, a avaliação atuarial do Regime Próprio da Previdência Social – RPPS, para análise do equilíbrio financeiro do mesmo, de acordo com as normas estabelecidas na Portaria n.º 4.992, de 1999, do Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS.

Art. 13. São considerados objetivos da Administração Municipal o desenvolvimento de programas, visando:

I – proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de programas informativos, educativos e culturais;

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

II – melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde e segurança;

III – capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas;

IV – racionalização dos recursos materiais e humanos, visando diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais;

V – o Poder Executivo deverá, em conformidade com a alínea e do inc. I do art. 4.º da LC n.º 101, de 2000, desenvolver sistema gerencial e de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária e o resultado alcançado.

Art. 14. O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, desporto, saúde e assistência social, sem ônus para o município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos somente após a garantia e confirmação do repasse dos recursos.

Art. 15. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final da elaboração da proposta orçamentária, os estudos e as estimativas da receita, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, do exercício em vigor, para que nos termos do art. 29-A da Emenda Constitucional n.º 25, de 2000 e do § 3.º, art. 12 da LC n.º 101, de 2000, possa encaminhar sua proposta orçamentária.

Art. 16. No prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo desdobrará em metas bimestrais a arrecadação prevista, especificando, quando cabível, as medidas de combate à evasão e sonegação, enumerando valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como a evolução dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, bem como a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, conforme art. 8.º da LC n.º 101, de 2000.

Art. 17. O controle de custos e a avaliação de resultados constantes do orçamento municipal serão demonstrados através de normas de controles internos, instituídos pelo Poder Executivo, de acordo com a alínea e do inc. I do art. 4.º da LC n.º 101, de 2000, que vigerão também na administração direta e indireta, conforme o *caput* do art. 31 da Constituição Federal.

Art. 18. A Reserva de Contingência será estabelecida na Lei Orçamentária nos índices constantes do Decreto n.º 3.121, de 31 de dezembro de 2002.

Art. 19. Os créditos de natureza tributária, lançados, não arrecadados e inscritos na dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

crédito tributário poderão ser cancelados nos termos do inc. II, § 3.º do art. 14 da LC n.º 101, de 2000, fixado através do Decreto de Executivo.

Art. 20. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2013, sua programação será executada, até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades, e um treze avos quando se tratar com despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§ 1.º Excetuam-se ao disposto no *caput* as despesas correntes na área de saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatória judicial e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2.º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 18
de outubro de 2013.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

MAGNA LUZIA S. DA CUNHA,
Secretária-Geral Substituta.

PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014
 Anexo I - Programas de Governo

FUNÇÃO: 01.031

Programa: 0319 - Aquisição de equipamentos de informática - Câmara de Vereadores

Objetivo estratégico:

Objetivo: Permitir ao Legislativo Municipal que renove e amplie seus equipamentos de informática e material permanente a bem da qualificação dos serviços públicos.

<input checked="" type="checkbox"/> Continua <input type="checkbox"/> Temporária	
---	--

Ações - Projetos

Ação	Projeto	Valor	2014	R\$	50.000,00	Fonte	Requisito
						P	
Aquisição de móveis e equip. de informática -CAMARA							

Ações - Atividades

Ação	Projeto	Valor	2014	R\$	5.000,00	Fonte	Requisito
						P	
Aquisição de livros técnicos, jurídicos							

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).



Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014
Anexo I - Programas de Governo

FUNÇÃO: 01.031

(0320)

Objetivo estratégico:

Objetivo: Prover a Câmara de melhores condições físicas de trabalho e atendimento à população.

Natureza		
<input type="checkbox"/> Contínua		
<input checked="" type="checkbox"/> Temporária		

Ações - Projetos

Ação

Título

Objeto

Produto

Valor

2014

Quantidade

Fonte de Recursos

P

R\$ 3.000.000,00

Área construída

Câmara

Projetos e construção de prédio oferecendo melhores condições de trabalho aos servidores e vereadores, além de conforto aos municipais.

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).



Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014
 Anexo I - Programas de Governo

FUNÇÃO: 01.031

Programa: 0326 - Conservação e manutenção do patrimônio público - Câmara de Vereadores

Objetivo estratégico:

Objetivo: Manter e/ou reformar o prédio ocupado pela Câmara Municipal.

Natureza		
() Contínua		
(x) Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Objeto	Produto	Valor	Quantidade	Fonte de Recursos
2014						

Ações - Atividades

Ação	Título	Objeto	Produto	Valor	Quantidade	Fonte de Recursos
2014	Manutenção e/ou reforma do prédio.	CÂMARA	Melhores instalações	R\$ 30.000,00		P

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).



Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014
Anexo I - Programas de Governo

FUNÇÃO: 12.364

Programa: 0020 **Política Educacional**

Objetivo estratégico: Promoção programas e projetos educacionais .

Objetivo: Ações que visam promover programas e projetos educacionais com cursos básicos e com graduação, nas áreas de dança, música, teatro e artes visuais.

Natureza	
<input checked="" type="checkbox"/> Contínua	
<input type="checkbox"/> Temporária	

Ações - Projetos

Ação	Objeto	Projeto	Valor	2014	Fonte
Título	Descrição	Objeto	Valor	2014	Recurso
	Ampliação e adequação das instalações físicas	Fundante	R\$	100.000,00	Próprios
	Adequação das instalações c/instrumentos, equipamentos e material permanente	Fundante	R\$	350.000,00	Estado/União
		Bens	R\$	40.000,00	Próprios
			R\$	40.000,00	Adm. Direta

Ações - Atividades

Ação	Objeto	Projeto	Valor	2014	Fonte
Título	Descrição	Objeto	Valor	2014	Recurso

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).



Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014
 Anexo I - Programas de Governo

Função: 13.392

Programa: 0021 - Desenvolvimento Cultural - Orgão Responsável: Fundação

Objetivo estratégico: Produzir e promover as artes

Objetivo: Ações que visam produzir e promover as artes nas suas mais diversas manifestações

INICIATIVA		
(x) Contínua		
() Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Objeto	Projeto	Valor	Fonte de
		executivo	2014	(Quilômetro)	Recursos
	Aquisição de equipamentos e material permanente para estúdio de TV			R\$ 200.000,00	Próprios
					0

Ações - Atividades

Ação	Título	Objeto	Projeto	Valor	Fonte de
		executivo	2014	(Quilômetro)	Recursos

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).



Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014
Anexo I - Programas de Governo

Função: 04.122

Programa: 0100 - QUALIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E RECURSOS HUMANOS

Objetivo estratégico: Melhorar o desempenho da administração pública municipal.

Objetivo: O objeto deste Programa é promover a avaliação e melhoria contínua dos serviços prestados aos outros órgãos internos e à comunidade em geral, a partir da constatação de deficiências nos serviços oferecidos pelos órgãos públicos municipais.

Natureza	
(x) Contínua	
() Temporária	

Ações - Projetos

Ação	Título	Objeto - Produto	Execução	Valor 2014	Quantidade	Prontidão Recursos
	Análise e melhoria de processos	SG		R\$ 25.000,00		P
	Fibra óptica para Secretarias e videomonitoramento	SMAD		R\$ 150.000,00		P
	Reestruturação sala Datacenter	SMAD		R\$ 10.000,00		P
Emenda nº 10	Sistema telefonia IP - VOIP	SMAD	REDUZIDA	R\$ 150.000,00		P
Emenda nº 08	Ampliação de quadro de pessoal	SMF	REDUZIDA	R\$ 100.000,00		P
	Assessoria tributária	SMF	REDUZIDA	R\$ 75.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Objeto - Produto	Execução	Valor 2014	Quantidade	Prontidão Recursos
------	--------	------------------	----------	------------	------------	--------------------

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).



Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014
Anexo I - Programas de Governo

Função: 04.122

ACQUICADIP EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTES - CONSERVACAO DE BENS MATERIAIS

Objetivo estratégico: Melhorar o desempenho da administração pública municipal.

Objetivo: O objetivo deste Programa é garantir a capacidade da Administração renovar e/ou ampliar seus equipamentos e materiais permanentes, a bem da qualificação dos serviços públicos

() Contínua	
(x) Temporária	

Ações - Projetos

Ação	Título	Objeto - Descrição	Produto	Valor - 2014	Valor - 2015	Fonte de Recursos
Emenda nº 05		Equipamento e material permanente - GP		R\$ 35.000,00		P
		Equipamento e material permanente - ACOM		R\$ 5.000,00		P
		Equipamento e material permanente - SG	REDUZIDA	R\$ 20.000,00		P
		Equipamento e material permanente - Bombeiros		R\$ 10.000,00		P
Emenda nº 04		Equipamento e material permanente - PGM	REDUZIDA	R\$ 25.000,00		P
		Aquisição equipamentos de informática - SMAD		R\$ 150.000,00		P
Emenda nº 05		Equipamento e material permanente - SMAD	REDUZIDA	R\$ 40.000,00		P
		Equipamentos e Material Permanente - SMGEP		R\$ 30.000,00		P
Emenda nº 04		Aquisição de equipamento e Material permanente - SMIC	REDUZIDA	R\$ 17.600,00		P
		Equipamento e material permanente - SMF		R\$ 40.000,00		P
		Equipamento e material permanente - SMHAD		R\$ 30.000,00		P
		Equipamento e material permanente - Bolsa Família - SMHAD		R\$ 30.000,00		P
		Equipamento e material permanente - SMVRSU		R\$ 5.000,00		FIBF
		Equipamento e material permanente - SMOP		R\$ 30.000,00		P
		Equipamento e material permanente - SMEC		R\$ 20.000,00		P
		Equipamentos Informática - SMEC		R\$ 40.000,00		P
		Aq. equip. Bibl. Pública Municipal, Teatro Roberto Cardona e Estação da Cultura		R\$ 100.000,00		P
		Equipamento e material permanente - Desporto		R\$ 10.000,00		P
		Aquisição de equipamentos para o ginásio Domingos dos Santos		R\$ 50.000,00		P
		Equipamento e material permanente Depósito de Alimentação Escolar		R\$ 10.000,00		P
		Equipamento e material permanente - SMDR		R\$ 20.000,00		P
		Equipamento e material permanente - SMS		R\$ 20.000,00		P
Emenda nº 04		Equipamento e material permanente - SMMA		R\$ 45.000,00		P
		Equipamento e material permanente LIMPEZA - SMMA	REDUZIDA	R\$ 60.000,00		P
Emenda nº 08		Equipamento e material permanente - MEIO AMBIENTE - SMMA		R\$ 50.000,00		P
		Equipamento e material permanente - Conselho Tutelar	VETADA			P

Ações - Atividades

Ação	Título	Objeto - Descrição	Produto	Valor - 2014	Valor - 2015	Fonte de Recursos

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014
Anexo I - Programas de Governo

Função: 04.122

PROGRAMA 0106 CEMITÉRIO MUNICIPAL Órgão Responsável: SMVCSU

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e reduzir o número de pessoas em condições de vulnerabilidade social.

Objetivo: O objetivo deste Programa é dotar o município de área apta a instalação de jazigos, já que o atual cemitério municipal encontra-se praticamente sem área disponível.

INICIATIVA		
() Contínua		
(X) Temporária		

Ações - Projetos

Emenda nº 07	Ampliação do Cemitério Municipal	REDUZIDA	R\$	190.000,00	2014	Quantitativo	Requisitos
							P

Ações - Atividades

Ação 11016					2014	Valor	Requisitos

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Paulo

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014
Anexo I - Programas de Governo

Função: 04.122

Programa: 0009 - Renovar o equipamento de frota

Objetivo estratégico: Melhorar o desempenho da administração pública municipal.

Objetivo: O Programa visa permitir ao Executivo Municipal que renove e amplie sua frota de veículos e máquinas para melhoria da gestão e dos serviços prestados à população.

() Contínua	
(X) Temporária	

Ações - Projetos

Ação	Título	Objeto (Execução)	Previsão	Valor(s)	Quantidade	Restrição
				2014	2014	Restrição
Emenda nº 09	Aquisição frota Gabinete		REDUZIDA	R\$	50.000,00	P
	Aquisição de frota FUMREBOM			R\$	50.000,00	FUMREBOM
	Encarroçamento veículos - GP			R\$	50.000,00	FUMREBOM
	Aquisição veículo fiscalização - SMF			R\$	50.000,00	P
	Reforma unidade móvel antiga - SMS			R\$	10.000,00	P
	Reforma unidade móvel antiga - SMS			R\$	40.000,00	FMIG
	Aquisição de rolo compactador - SMVUSU			R\$	400.000,00	P
Emenda nº 06	Aquisição de frota - SMOP		REDUZIDA/ZERADA	R\$	-	P
	Aquisição de veículo para turma de manutenção - SMEC			R\$	60.000,00	P
	Aquisição de caminhão - SMDR			R\$	250.000,00	F
	Aquisição de uma retroescavadeira - SMDR			R\$	24.375,00	P
	Aquisição de uma retroescavadeira - SMDR			R\$	243.750,00	F
	Aquisição de implementos agrícolas - SMDR			R\$	80.000,00	P
	Aquisição de carro - SMMA			R\$	40.000,00	P
	Aquisição de um caminhão caçamba - SMMA			R\$	200.000,00	P

Ações - Atividades

Ação	Título	Objeto (Execução)	Previsão	Valor(s)	Quantidade	Restrição
				2014	2014	Restrição

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014
Anexo I - Programas de Governo

Função: 04.122

Programa: 0111

CONTRIBUIÇÃO PARA A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO

SECRETARIAS

Objetivo estratégico: Melhorar o desempenho da administração pública municipal.

Objetivo: O Programa visa ampliar e adaptar o espaço físico dos diversos setores da Administração visando aumentar o grau de satisfação dos servidores municipais.

Modalidade	
() Contínua	
(x) Temporária	

Ações - Projetos

Ação	Título	Objeto	Produto	Valor 2014	Valor 2015	Fonte de Recursos
						FUMREBOM
Emendas nºs 01 e 09	Reforma Corpo de Bombeiros		REDUZIDA	R\$ 50.000,00		P
	Adequação de espaço físico Predios Públicos - SMF			R\$ 40.000,00		P
	Melhorias na estrutura de Predios Públicos - SMHAD			R\$ 10.000,00		P
	Construção de muro e reforma de prédio de SMVSU			R\$ 100.000,00		P
	Conclusão de obras 2011/2012			R\$ 10.000,00		P
	Conclusão de obras 2012/2013			R\$ 20.000,00		P
Emenda nº 09	Ampliação/Reforma de prédios públicos - SMOP		REDUZIDA	R\$ 270.000,00		P
	Ampliação/Reforma de prédios públicos - SMOP			R\$ 140.000,00		F
	Construção do depósito de tintas, solventes e venenos - SMOP			R\$ 50.000,00		P
	Reforma do prédio da SMEC			R\$ 50.000,00		P
	Reforma sala de reuniões SMEC			R\$ 25.000,00		P
	Reforma e ampliação da sala do Conselho Mun. de Educação			R\$ 12.000,00		P
	Reforma Casa do Produtor Rural - SMDR			R\$ 80.000,00		P
	Reforma e manutenção do Parque Centenário - SMMA			R\$ 100.000,00		P
	Reforma Biblioteca Municipal			R\$ 200.000,00		P
	Reforma da Estação da Cultura Museu de Arte, Pinacoteca, Museu Histórico e Arquivo Histórico)			R\$ 40.000,00		P
	Reforma Restaurante Centenário - SMIC			R\$ 100.000,00		P
	Reforma da Atafona - SMIC			R\$ 20.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Objeto	Produto	Valor 2014	Valor 2015	Fonte de Recursos
						FUMREBOM

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014
Anexo I - Programas de Governo

Função: 04.122

Programa: 0190 **AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS** (CP) (P) (S) (C)

Objetivo estratégico: Adquirir imóveis para ampliação do patrimônio público.

Objetivo: O objetivo deste programa é viabilizar o atendimento as demandas do Município de espaço físico, através da aquisição de imóveis com bom estado de conservação e com valores dentro dos praticados no mercado imobiliário.

Natureza		
() Contínua		
(x) Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Objeto - Produto	Valores	Fontes de Recursos
Emenda nº 07	Aquisição de Imóveis	execução	2014 R\$ 80.000,00	Recursos P

REDUZIDA

Ações - Atividades

Ação	Título	Objeto - Produto	Valores	Fontes de Recursos
		execução	2014	Recursos

R\$ -

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).



Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014
Anexo I - Programas de Governo

Função: 04.127

Programa: 0101 INTERMUNICÍPIOS RURAIS DA ZONA RURAL - SIAVZUR/SMUR

Objetivo estratégico: Incentivar o desenvolvimento, fortalecendo a integração entre os segmentos da economia local e incrementando a participação do produto montenegrino

Objetivo: O Programa visa levar às propriedades rurais melhorias gerais de infra-estrutura, com vistas à qualidade de vida ao desenvolvimento da produção.

INICIATIVA	
(X) Contínua	
(X) Temporária	

Ações - Projetos

Ação	Título	Objeto	Resultado	Valor	2014	Fonte(s) Recursos
Emenda nº 01	Transcitrus - 1ª etapa			R\$	2.300.000,00	UNIÃO
	Transcitrus - 1ª etapa		REDUZIDA	R\$	217.500,00	P
	Transcitrus - 2ª etapa			R\$	2.300.000,00	UNIÃO
Emenda nº 02	Transcitrus - 2ª etapa		REDUZIDA	R\$	137.500,00	P
	Perfuração de poços e implantação de redes			R\$	80.000,00	P
	Construção de redes trifásicas			R\$	70.000,00	P
Emenda nº 01	Execução de Micro Drenagem e Calçamento Estrada da Rua Nova (trecho da BR 386 até a E.M.E.F. Eteivino VETADA					
Emenda nº 02	Execução de Micro Drenagem e Calçamento Estrada Sélia Kunz Maurer, em Santos Reis		INCLUÍDA	R\$	100.000,00	P

Ações - Atividades

Ação	Título	Objeto	Resultado	Valor	2014	Fonte(s) Recursos
------	--------	--------	-----------	-------	------	-------------------

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014
Anexo I - Programas de Governo

Função: 04.127

Programa: 0116 - INFORMAÇÕES GEFORREFERENCIADAS - OPO/RE/PO/IN/VAL - SIMGEP

Objetivo estratégico: Melhorar o desempenho da administração pública municipal.

Objetivo: Visa ampliar a capacidade da Administração de ter informações cadastrais e sócio-econômicas referenciadas no espaço, através de equipamentos e tecnologia apropriada.

Natureza	
<input checked="" type="checkbox"/> Contínua <input type="checkbox"/> Temporária	

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão Executor	Projeto	Valor	Quadrante	Fonte de Recursos
------	--------	----------------	---------	-------	-----------	-------------------

Emenda nºs 3, 5 e 10

Conclusão/complementação do Recadastramento Imobiliário

REDUZIDA R\$ 100.000,00

P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão Executor	Projeto	Valor	Quadrante	Fonte de Recursos
------	--------	----------------	---------	-------	-----------	-------------------

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).



Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014
Anexo I - Programas de Governo

Função: 06.181

PROGRAMA 0124 SEGURANÇA PÚBLICA

Objetivo estratégico: Instrumento social atuante com foco de prevenção na segurança do trânsito e desenvolvimento urbano desenvolvido através de um conjunto de políticas públicas

Objetivo: O objetivo do Programa é a manutenção e melhoria contínua da sinalização viária, horizontal e vertical, para segurança e conforto dos usuários.

INDICADOR		
(x) Contínua		
() Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Objeto	Produto	Valor(s)	Ano(s)	Orçamento	Fonte(s)
				R\$	2014		Requisito
				R\$			P
				R\$			U/E

Sistema de câmeras de videomonitoramento
 Sistema de câmeras de videomonitoramento

Ações - Atividades

Ação	Título	Objeto	Produto	Valor(s)	Ano(s)	Orçamento	Fonte(s)
							Requisito

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).



Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014
Anexo I - Programas de Governo

Função: **08.244**

Projeto de Lei nº 019/11 - CRAS - Objeto: Respostas - Valor: SIMPLAD

Objetivo estratégico: É uma unidade pública estatal de base territorial para executar serviços de proteção social básica.

Objetivo:

Natureza		
(x) Contínua		
() Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Objeto	Projeto	Valor	2014	Fonte
		Equipamento e material permanente CRAS		R\$	50.000,00	F
		Equipamento e material permanente CRAS		R\$	10.000,00	P

Ações - Atividades

Ação	Título	Objeto	Projeto	Valor	2014	Fonte
------	--------	--------	---------	-------	------	-------

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).



Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014
Anexo I - Programas de Governo

Função: 08.244

Programa: 0792 - CREAS - Orçamento - Relatório - SIMPLAD

Objetivo estratégico: Ofertar atenções da ocorrência de risco pessoais e social

Objetivo:

Natureza	
(x) Contínua	
() Temporária	

Ações - Projetos

Ação	Título	Objeto - Produto executivo	Objeto - Produto	Valores	Quantidade	Fonte de Recursos
				R\$	2014	F
		Equipamento e material permanente	CREAS	30.000,00		F
		Equipamento e material permanente	CREAS	5.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Objeto - Produto executivo	Objeto - Produto	Valores	Quantidade	Fonte de Recursos
					2014	

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

L Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014
Anexo I - Programas de Governo

Função: 10.301

Programa: 0127 - **PROPOSTA DE MELHORIA DE SERVIÇOS** - **Órgão Responsável:** SEMSA

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e promover ações em educação em saúde

Objetivo: O Programa visa atender à população que consulta o Sistema Único de Saúde, com fornecimento de medicamentos mediante prescrição médica.

Natureza	
<input checked="" type="checkbox"/> Contínua	
<input type="checkbox"/> Temporária	

Ações - Projetos

Ação: 0101 - **Ampliação do prédio da Farmácia**

Ação	Objeto	Produto	Valor	Quantidade	Fonte de Recursos
Emenda nº 01	Ampliação do prédio da Farmácia	REDUZIDA	R\$ 170.000,00	P	P

Ações - Atividades

Ação	Objeto	Produto	Valor	Quantidade	Fonte de Recursos

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).



Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014
Anexo I - Programas de Governo

Função: 10.301

PROGRAMA 129 SAÚDE MENTAL SAUDE MENTAL SIMS

Objetivo estratégico: O objetivo deste Programa é promover a saúde mental no município, ampliando o atendimento psicossocial (CAPS).

Objetivo: O objetivo deste Programa é promover a saúde mental no município, ampliando o atendimento psicossocial (CAPS).

Atividade	Objeto	Projeto
(X) Contínua		
() Temporária		

Ações - Projetos

Atividade	Objeto	Projeto	Valor(s)	Recurso(s)
2014	2014	2014	2014	Recurso(s)
Construção do CAPS			R\$ 150.000,00	P
Construção do CAPS			R\$ 350.000,00	UNIÃO

Ações - Atividades

Atividade	Objeto	Projeto	Valor(s)	Recurso(s)
2014	2014	2014	2014	Recurso(s)

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

[Assinatura]

P/F

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014
Anexo I - Programas de Governo

Função: 10.301

Programa: 130 SAÚDE DA FAMÍLIA

Objetivo: 1301

Subprograma: 1301.1

Atividade: 1301.1.001

Projeto: 1301.1.001.001

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e promover ações de educação em saúde

Objetivo: Manter e ampliar a Estratégia de Saúde da Família e Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde, mantendo as parcerias com as ações de saúde preventiva.

Atividade	Projeto	Subprojeto	Descrição
<input checked="" type="checkbox"/> (X) Contínua			
<input type="checkbox"/> () Temporária			

Ações - Projetos

Ação	Título	Objeto	Produto	Valor	2014	2015	2016	Fontes
	Substituição rede elétrica do PAM	execução - Ação realizada		R\$ 50.000,00				E/INC.A.T. BAS

Ações - Atividades

Ação	Título	Objeto	Produto	Valor	2014	2015	2016	Fontes
		execução						R\$

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).



Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014
Anexo I - Programas de Governo

Função: 10.301

Programa: 134 - SAÚDE PÚBLICA - 3115

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e promover ações de educação em saúde

Objetivo: O objetivo deste Programa é oferecer atendimento odontológico básico à população para reduzir a incidência das doenças cárie e periodontal.

Natureza		
(X) Contínua		
() Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Objeto - execução	Objeto - crédito	Valor(s)	Quantidade	Fonte(s) Recursos
	Equipamentos Saúde Bucal			R\$ 20.000,00		P
	Equipamentos Saúde Bucal			R\$ 50.000,00		UPAB

Ações - Atividades

Ação	Título	Objeto - execução	Objeto - crédito	Valor(s)	Quantidade	Fonte(s) Recursos
------	--------	-------------------	------------------	----------	------------	-------------------

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014
Anexo I - Programas de Governo

Função: 10.301

Programa: 05183

Objetivo: SAUD. DAMIENHER

SMS

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e promover ações de educação em saúde

Objetivo: Promover a melhoria das condições de vida e saúde das mulheres com a ampliação do acesso aos meios e serviços de promoção, prevenção, assistência e recuperação da saúde.

Contribuir para redução da morbimortalidade femininas especialmente por causas evitáveis em todos os ciclos de vida amplia, qualificar e humanizar a atenção integral à saúde da mulher no SUS

INICIATIVA		
(X) Contínua		
() Temporária		

Ações - Projetos

AV/0

Título

Objeto

Problema

Execução

Ação realizada

R\$

2014

2015

Quantidade

Recursos

P

200.000,00

Construção Centro da Mulher e Infectologia

Ações - Atividades

AV/0

Título

Objeto

Problema

Execução

Ação realizada

R\$

2014

2015

Quantidade

Recursos

P

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014
Anexo I - Programas de Governo

Função: 10.302

PROGRAMA 104 ATENDIMENTO À SAÚDE DA POPULAÇÃO - SMS

Objetivo estratégico: Atendimento de saúde à população em diversas áreas.

Objetivo: Atendimento de saúde à população em diversas áreas através do diagnóstico, tratamento e acompanhamento de casos de diversas doenças.

Modalidade	Projeto	Descrição
<input checked="" type="checkbox"/> Continua		
<input type="checkbox"/> Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Objeto	Projeto	Valor 2014	Valor 2014	Fonte Recursos
			R\$	11.000,00	P
		Aquisição equipamentos Postos de Saúde , UBS, Caps, Vigilância	R\$	60.000,00	F/PAB
		Aquisição equipamentos Postos de Saúde , UBS, Caps, Vigilância	R\$	40.000,00	F/VI
		Aquisição equipamentos Postos de Saúde , UBS, Caps, Vigilância	R\$	50.000,00	F/VI
		Aquisição equipamentos de informática	R\$	10.000,00	P
		Aquisição equipamentos de informática	R\$	44.300,00	P
		Ampliação UBS Centenário	R\$	100.000,00	UNIÃO
		Ampliação UBS Centenário	R\$	600.000,00	UE
		Ampliação e Reforma Unidade de Saúde	R\$	100.000,00	JUDICIAL
		Construção Posto de Saúde Costa da Serra	R\$	2.900.000,00	F/E/UPA
		Construção UPA	R\$	200.000,00	F/SIA SUS
		Ampliação Setor Administrativo	R\$	200.000,00	E/UNI
		Aquisição de frota	R\$	200.000,00	F/PAB
		Reforma e ampliação das Unidades de Saúde	R\$	200.000,00	F/PAB

Ações - Atividades

Ação	Objeto	Projeto	Valor 2014	Valor 2014	Fonte Recursos

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014
Anexo I - Programas de Governo

Função: 10.302

Programa: 0137 - AMPLIANDO MENINO E INFANTILIDADE - SIA/S

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e promover ações de educação em saúde

Objetivo: Manutenção e qualificação do atendimento pediátrico.

INICIATIVA		
(X) Contínua		
() Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Objeto	Produto	Execução	2014	Valores	Orçamento	Controle	Recursos
					R\$	10.000,00			P
					R\$	80.000,00			F/PAB
					R\$	110.000,00			F
					R\$	100.000,00			P
					R\$	215.327,21			F

Ações - Atividades

Ação	Título	Objeto	Produto	Execução	2014	Valores	Orçamento	Controle	Recursos
------	--------	--------	---------	----------	------	---------	-----------	----------	----------

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F). Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).



Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014
Anexo I - Programas de Governo

Função: 10.306

Programa: 1433 Saúde do Idoso (GMS)

Objetivo estratégico: Atendimento integral à saúde do idoso

Objetivo: Reduzir a taxa de mortalidade de idosos com problemas respiratórios
Diminuir o número de novos casos e a manutenção do tratamento no grupo mais exposto.
Assegurar direitos à saúde de pessoa idosa
Promover autonomia, independência e auto estima

Natureza	
(X) Contínua	
() Temporária	

Ações - Projetos

Ação	Título	Objeto	Produto	Ano	Valor	Fonte de Recursos
				2014	R\$ 25.000,00	F
					R\$ 5.000,00	P

Ações - Atividades

Ação	Título	Objeto	Produto	Ano	Valor	Fonte de Recursos
				2014		

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014
Anexo I - Programas de Governo

Função: **10.305**

Programa: **0499 - VIGILANÇAS EM SAÚDE** - Órgão: **01010 - Ministério da Saúde** - Subprograma: **0001 - Vigilância em Saúde**

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e promover ações de educação em saúde

Objetivo: Proporcionar o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual e coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças e agravos.

Natureza	
(X) Contínua	
() Temporária	

Ações - Projetos

Código	Título	Órgão Executor	Fundo	Valor	Fonte Recursos
2004	Aquisição de terreno implantação de centro de controle de zoonoses	01010 - Ministério da Saúde	00000 - Outros	R\$ 80.000,00	UNIÃO
2004	Criação de núcleo de vigilância em saúde	01010 - Ministério da Saúde	00000 - Outros	R\$ 10.000,00	UNIÃO

Ações - Atividades

Código	Título	Órgão Executor	Fundo	Valor	Fonte Recursos
--------	--------	----------------	-------	-------	----------------

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

P/F



Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014
Anexo I - Programas de Governo

Função: 10.306

Programa: 0199 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

Objetivo estratégico: Importante instrumento de gestão um meio de potencializar a atenção à saúde das populações.

Objetivo: Aquisição de equipamentos através de Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/CAI.

Natureza	
<input checked="" type="checkbox"/> Contínua	
<input type="checkbox"/> Temporária	

Ações - Projetos

Ação	Unidade Executora	Projeto	Valor	Ano	Unidade	Fonte de Recursos
				2014		

Ações - Atividades

Ação	Unidade Executora	Projeto	Valor	Ano	Unidade	Fonte de Recursos
			R\$ 15.000,00	2014		F

Aquisição de equipamento

SMS

R\$ 15.000,00

F

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).



Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014
Anexo I - Programas de Governo

Função: 12.361

ENSINO FUNDAMENTAL - ACESSO PARA TODOS

Objetivo: 0145

9MEC

Objetivo estratégico: Garantir acesso a formação e informação permanente de todos através da Educação.

Objetivo: Atender a demanda do Ensino Fundamental, através de construção, ampliação e reforma de escolas municipais; garantindo a formação permanente de seus profissionais, a manutenção e adequação dos materiais de consumo e permanentes, seus equipamentos, inclusive na área de Informática e Merenda Escolar (produção, distribuição e armazenamento de alimentos).

<input checked="" type="checkbox"/> Contínua <input type="checkbox"/> Temporária	
---	--

Ações - Projetos

Ação	Título	Objeto	Projeto	Valor(s)	Orçamento	Total(s) Recursos
				R\$	2014	
		Equipamento e material permanente infantil		120.000,00		P
		Equipamentos Informática		100.000,00		P
		Adequação EMEFS ao PPCI Plano de Prevenção e Combate à Incêndio		300.000,00		P
		Legalização área e reforma EMEF Adolfo Schuller		50.000,00		P
		Reforma EMEF Belo Faustino dos Santos		50.000,00		P
		Cercamento da EMEF Carolina A. B. Kochenborger		30.000,00		P
		Reforma EMEF Cinco de Maio		50.000,00		P
		Reforma e ampliação EMEF D. Clara Camarão		50.000,00		P
		Construção subestação de energia elétrica EMEF Dr. Walter Belian		50.000,00		P
		Reforma e ampliação EMEF Etelvino de Araújo Cruz		175.000,00		P
		Conclusão ginásio esportivo EMEF José Pedro Steigleder		150.000,00		P
		Construção subestação de energia elétrica EMEF José Pedro Steigleder		50.000,00		P
		Reforma EMEF José Pedro Steigleder		125.000,00		P
		Melhorias acesso EMEF Prof Maria Josepha Alves de Oliveira		10.000,00		P
		Construção muro de contenção EMEF Maria Josepha Alves de Oliveira		10.000,00		P
		Emenda nº 07 Construção de salas de aula junto a Escola Esperança	VETADA			P

Ações - Atividades

Ação	Título	Objeto	Projeto	Valor(s)	Orçamento	Total(s) Recursos
					2014	

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014
Anexo I - Programas de Governo

Função: 12.365

Programa: 0147 - EDUCAÇÃO INFANTIL - Objetivo: 01 - Melhorar a qualidade de vida e reduzir o número de pessoas em condições de vulnerabilidade social

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e reduzir o número de pessoas em condições de vulnerabilidade social

Objetivo: O Programa visa melhorar a qualidade do atendimento da demanda de 0 a 6 anos através da construção, reforma e ampliação de Escolas de Ed. Infantil, garantindo formação permanente de seus profissionais; sua manutenção e adequações materiais permanentes e de consumo, seus equipamentos inclusive na área de Informática e Merenda Escolar

Natureza		
<input checked="" type="checkbox"/> Contínua		
<input type="checkbox"/> Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Objeto	Objeto executor	Objeto finalístico	Valor	Valor 2014	Fonte de Recursos
Equipamento e material permanente Infantil				R\$ 70.000,00		P
Equipamentos Informática				R\$ 15.000,00		P
Adequação EMEIS ao PPCJ Plano de Prevenção e Combate à Incêndio				R\$ 100.000,00		P
Reforma EMEI Gente Miúda				R\$ 200.000,00		P
Reforma EMEI Santo Antônio				R\$ 150.000,00		P
Construção banheiros salas EMEI Bairro Estação				R\$ 100.000,00		P
Emenda nº 10 Construção EMEI Bairro Santa Rita			VETADA			P

Objeto executor: 01 - Melhorar a qualidade de vida e reduzir o número de pessoas em condições de vulnerabilidade social

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).



Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014
Anexo I - Programas de Governo

Função: 12.392

Programa: 0201 **INCLUSÃO SOCIAL** **Objeto Responsável:** GMEC

Objetivo estratégico: Oferecer aos mais necessitados oportunidades de acesso a bens e serviços,

Objetivo: Conjunto de meios e ações que combatem a exclusão aos benefícios da vida em sociedade, provocada pela falta de classe social, origem geográfica, educação, idade, existência de deficiência ou preconceitos raciais.

Natureza		
<input checked="" type="checkbox"/> Contínua <input type="checkbox"/> Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Objeto executivo	Produto	Valores	Quadrante	Fontes de Recursos
		Ampliação do Telecentro Bairro Timbaúva		R\$ 20.000,00	2014	P
		Aquisição equipamentos Telecentro Bairro Timbaúva		R\$ 70.000,00	2014	P

Título	Objeto executivo	Produto	Valores	Quadrante	Fontes de Recursos
			2014		

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).



Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014
Anexo I - Programas de Governo

Função: 13.392

Programa: 0140 CALENDÁRIO DE VALINHOIS - Projeto Responsável: SIMEC

Objetivo estratégico: Incentivar o desenvolvimento, fortalecendo a integração entre os segmentos da economia local nos mercados estadual, nacional e internacional.

Objetivo: A finalidade é dar suporte a um conjunto de eventos com valor cultural, artístico, promovendo o turismo, o lazer e a cultura.

Natureza	
(X) Contínua	
() Temporária	

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Órgão executor	Valor	2014	Fonte
Emenda nº 07	Apoio a datas comemorativas	REDUZIDA	R\$	100.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Órgão executor	Valor	2014	Fonte
------	--------	----------------	----------------	-------	------	-------

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).



Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014
Anexo I - Programas de Governo

Função: 15.451

Programa: 074 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS **Órgão: 010 - Prefeitura Municipal de São Mateus/AMMA**

Objetivo estratégico: Garantir o uso ordenado dos recursos naturais, bem como o do solo

Objetivo: O objetivo é a qualificar os espaços destinados a praças públicas, melhorando assim o lazer da população do município

Natureza		
<input type="checkbox"/> Continua		
<input checked="" type="checkbox"/> Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão Executor	Projeto	Ano	Valor	Fonte de Recursos
				2014	R\$ 60.000,00	P
Manutenção de parques e praças						

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão Executor	Projeto	Ano	Valor	Fonte de Recursos
				2014		

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).



Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014
Anexo I - Programas de Governo

Função: 15.451

Programa: 0119 AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO

Objetivo estratégico: Garantir o uso ordenado dos recursos naturais, bem como o do solo

Objetivo: O Objetivo visa melhorar a infra-estrutura urbana, incluindo , incluindo pavimentações de vias, pavimentações em passeios públicos, abastecimento de água.

<input type="checkbox"/> Contínua	
<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	

Ações - Projetos

Projeto	Objeto	Resultado	Valor (R\$)	Orçamento	Fonte
	Pavimentação de vias (capeamento e microrrevestimento)		R\$ 130.000,00	2014	P
	Rua Canasvieiras		R\$ 50.000,00		P
	Prolongamento da Rua Nicolau Kroeff		R\$ 50.000,00		P
	Revitalização e vias urbanas		R\$ 145.000,00		P
	Execução de passeios públicos		R\$ 50.000,00		P
	Projeto de acessibilidade urbana		R\$ 50.000,00		P
	Construção, ampliação e recuperação ciclovias		R\$ 50.000,00		P
Emenda nº 05	Pavimentação da Rua dos Cedros	INCLUÍDA	R\$ 150.000,00		P
Emenda nº 04	Execução de Microdrenagem e Calçamento na Rua Chicago, no Bairro Aeroclub	INCLUÍDA	R\$ 50.000,00		P
Emenda nº 03	Execução de Microdrenagem e Calçamento Estrada Dionísio Arlindo Chassot, no Faxinal	INCLUÍDA	R\$ 100.000,00		P

Ações - Atividades

Projeto	Objeto	Resultado	Valor (R\$)	Orçamento	Fonte
				2014	

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014
Anexo I - Programas de Governo

Função: 16.482

Projeto: 0101 - MELHORIA NA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS - (Orçamentos Populares - CP - SIMPLAD)

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e reduzir o número de pessoas em condições de vulnerabilidade social

Objetivo: Este Programa visa contribuir para a melhoria de habitações em situação precária.

Atividade	Descrição
() Contínua	
(x) Temporária	

Ações - Projetos

Ação	Título	Objeto	Produto	Valor	2014	Fonte de Recursos
	Banco de materiais			R\$	140.000,00	P
	Construção Casas Populares			R\$	100.000,00	P
Emenda nº 09	Construção Casas Populares		INCLUIDA	R\$	50.000,00	P

Ações - Atividades

Ação	Título	Objeto	Produto	Valor	2014	Fonte de Recursos

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014
Anexo I - Programas de Governo

Função: 16.482

Programa: 0163 REQUERIZACAO FUNDIARIA

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e reduzir o número de pessoas em condições de vulnerabilidade social

Objetivo: A finalidade deste Programa é a regularização da posse irregulares, através de parceria com o Governo Federal.

Natureza		
(x) Contínua		
() Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Objeto	Projeto	Valores	Fontes
	Execução		2014	Requisitos
			R\$ 100.000,00	P
		Regularização da rua João Wolgemuth	R\$ 150.000,00	P
		Regularização do Loteamento Glória	R\$ 200.000,00	P

Ações - Atividades

Ação	Objeto	Projeto	Valores	Fontes
	Execução		2014	Requisitos

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).



Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014
 Anexo I - Programas de Governo

Função 18.541

Programa 0739 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Objetivo estratégico: Garantir o uso sustentável dos recursos naturais.

Objetivo: O Programa tem o objetivo de melhorar a preservação e conservação do meio ambiente.

Natureza	
<input checked="" type="checkbox"/> Contínua	
<input type="checkbox"/> Temporária	

Ações - Projetos

Ação	Título	Objeto	Prioridade	2014	Quantidade	Fonte(s) de Recursos
Emenda n°s 01 e 07	Projetos ambientais		REDUZIDA	R\$ 70.000,00		FUMDEMA
	Aquisição de lixeiras e containers			R\$ 120.000,00		P
	Incentivo à educação ambiental			R\$ 20.000,00		FUMDEMA

Ações - Atividades

Ação	Título	Objeto	Prioridade	2014	Quantidade	Fonte(s) de Recursos
------	--------	--------	------------	------	------------	----------------------

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).



Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014
Anexo I - Programas de Governo

Função: 20.601

Programa: 0198 AGRICULTURA FAMILIAR SMDR

Objetivo estratégico: Atender ao pequeno produtor dando condições para que o mesmo se mantenha na zona rural.

Objetivo: O Programa visa incentivar o desenvolvimento de atividades rurais com vistas à diversificação de culturas, promovendo a sustentabilidade na propriedade rural.

NECESSIDADE	
(x) Contínua	
() Temporária	

Ações - Projetos

Ação	Título	Objeto executivo	Produto	Valor	Orçamento	Fonte de Recursos
				2014		

Ações - Atividades

Ação	Título	Objeto executivo	Produto	Valor	Orçamento	Fonte de Recursos
				2014		
Desenvolvimento da agricultura familiar				R\$	20.000,00	P

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).



Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014
Anexo I - Programas de Governo

Função: 20.602

PROGRAMAS DE INICIATIVA DO GOVERNO FEDERAL

Objetivo estratégico: Incentivar o desenvolvimento, fortalecendo a integração entre os segmentos da economia local e incrementando a participação do produto montenegrino nos mercados estadual, nacional e internacional.

Objetivo: O Programa visa incentivar o desenvolvimento da apicultura com vistas à diversificação de culturas, promovendo a sustentabilidade na propriedade rural

INICIATIVA	OBJETIVO	PRODUTO
(x) Contínua		
() Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Objeto	Produto	Valor	Quantidade	Fonte de Recursos
				2014		

Ações - Atividades

Ação	Título	Objeto	Produto	Valor	Quantidade	Fonte de Recursos
				2014		

Programa Bacia Leiteira
Fundo de Avicultura
Incentivo a Piscicultura
Incentivo à Citricultura

R\$ 35.000,00
R\$ 70.000,00
R\$ 20.000,00
R\$ 42.725,00

P
FUNDO
P
P

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014
Anexo I - Programas de Governo

Função: 22.661

Programa: 0173 DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL (Objeto) R\$ 1.000.000,00 SIMIC

Objetivo estratégico: Objetivando o desenvolvimento e Incentivos a novos empreendimentos para o Município.

Objetivo: Este programa visa o desenvolvimento e Incentivos a novos empreendimentos para o Município.

INICIATIVA		
(X) Contínua		
() Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Objeto	Produto	Valor	2014	Fonte de Recursos
Emenda nº 07	Incentivos		REDUZIDA	R\$	150.000,00	P
	Incentivo Ecocitrus			R\$	100.000,00	P
	Incentivo Hexion/Momentive			R\$	100.000,00	P
Ações - Atividades						
Ação	Título	Objeto	Produto	Valor	2014	Fonte de Recursos

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014
Anexo I - Programas de Governo

Função: 23.695

PROGRAMA 10176 - INFRA-ESTRUTURA DO MORRO SÃO JOÃO - Objeto Responsável: CIMIC

Objetivo estratégico: Desenvolver e fortalecer o turismo no Morro São João com maior conforto e segurança.

Objetivo: Desenvolver e fortalecer o turismo no Morro São João com maior conforto e segurança.

Natureza	
<input type="checkbox"/> Contínua	
<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	

Ações - Projetos

Ação	Título	Objeto	Projeto	Valores	Orçamento	Fonte de Recursos
	Melhorias Infra-estrutura Morro São João			R\$ 124.000,00	2014	P
	Melhorias Infra-estrutura Morro São João			R\$ 148.000,00	2014	U/E

Ações - Atividades

Ação	Título	Objeto	Projeto	Valores	Orçamento	Fonte de Recursos
				2014	2014	P

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).



Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014
Anexo I - Programas de Governo

Função: 23.695

Programa: 0188 - BALENEÁRIO MUNICIPAL - ORÇÃO DE MANUTENÇÃO - S.M.I.C.

Objetivo estratégico: Propiciar aos municípios um local de lazer com infra-estrutura que lhes dê conforto e segurança.

Objetivo: Desenvolver e fortalecer o turismo do Balneário Municipal com maior conforto e segurança.

Atividade	
() Contínua	
(x) Temporária	

Ações - Projetos

Ação	Título	Objeto	Produto	Valor	2014	Fonte de Recursos
	Infraestrutura Balneário Municipal			R\$	33.000,00	P
	Infraestrutura Balneário Municipal			R\$	82.500,00	F/E

Ações - Atividades

Ação	Título	Objeto	Produto	Valor	2014	Fonte de Recursos
------	--------	--------	---------	-------	------	-------------------

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).



Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014
Anexo I - Programas de Governo

Função: 26.782
PROGRAMA DE GOVERNO

SINALIZAÇÃO VIÁRIA

ORGANIZAÇÃO BÁSICA - SIMOP

Objetivo estratégico: Garantir o uso ordenado do solo e dos recursos naturais.

Objetivo: O Objetivo do programa visa a manutenção e melhoria contínua da sinalização viária, horizontal e vertical, para a segurança e conforto dos usuários

<input checked="" type="checkbox"/> Contínua	
<input type="checkbox"/> Temporária	

Ações - Projetos

Ações	Orçamento	Projeto	Valor	Destinação
Aquisição de abrigos ônibus.	R\$ 50.000,00		50.000,00	FUNTRAN
Aquisição e instalação de semáforos	R\$ 50.000,00		50.000,00	FUNTRAN
Construção Terminal Rodoviário	R\$ 500.000,00		500.000,00	F
Construção Terminal Rodoviário	R\$ 100.000,00		100.000,00	P
Ações - Atividades				

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).



Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014
Anexo I - Programas de Governo

Função: 26.781

Programa: 0179 - INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

Objetivo específico: 0101 - Oportunidade SIMIC

Objetivo estratégico: Adequar o aeródromo municipal às exigências do Código Nacional de Aviação.

Objetivo: Adequar o aeródromo municipal às exigências do Código Nacional de Aviação.

INÍCIO	TERMINO
(x) Contínua	
() Temporária	

Ações - Projetos

Ação	Título	Objeto	Projeto	Valor	Quantidade	Fonte de Recursos
Emenda nº 10		Melhorias na infraestrutura do Aeródromo municipal	REDUZIDA	R\$ 206.000,00	2014	P

Ações - Atividades

Ação	Título	Objeto	Projeto	Valor	Quantidade	Fonte de Recursos
					2014	

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).



Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014
Anexo I - Programas de Governo

Função: 27.812

PROGRAMA 0182 DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS ORÇÃO/REAPROV. S.M.E.C

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e reduzir o número de pessoas em condições de vulnerabilidade social

Objetivo: O objetivo deste Programa é a qualificação de espaços já existentes e a implantação de novos espaços destinados ao esporte e lazer em diversas regiões do território municipal.

Modalidade	
(x) Contínua	
(x) Temporária	

Ações - Projetos

Ação	Título	Objeto - executivo	Problema	Valor	2014	Quantidade	Fonte(s)
				R\$	75.000,00		P
				R\$	60.000,00		P
				R\$	50.000,00		P
				R\$	50.000,00		P
				R\$	60.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Objeto - executivo	Produto	Valor	2014	Quantidade	Fonte(s)

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARTES DE MONTENEGRO
FUNDARTE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

PROGRAMA DE GOVERNO - POLÍTICA EDUCACIONAL

Objetivos do programa: Ações que visam promover programas e Projetos educacionais com cursos básicos e de graduação, nas áreas de dança, música, teatro e artes visuais.

Descrição do Indicador: Número de alunos

Indicador atual: 900

Indicador pretendido: 1100

Unidade Responsável: Fundação Municipal de Artes de Montenegro-FUNDARTE

Regionalização: Abrangência Estadual

AÇÕES

■ AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA FUNDARTE

Descrição da ação: Ampliar o espaço físico em 1000 m², e adequar o existente.

Tipo da ação: 01 - Projeto

Produto : Edificação

Unidade de medida: m²

Fontes de Financiamento:

Transferências União/Estado : R\$ 350.000,00

Recursos Admín.Direta : R\$ 100.000,00

■ ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES C/INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Descrição da ação: Manter e equipar adequadamente a Instituição, com instrumentos, móveis, equipamentos e acervo, para o atendimento das metas propostas.

Tipo da ação: 01 - Projeto

Produto : Bens

Unidade de medida: número

Fontes de Financiamento:

Recursos Próprios : R\$ 40.000,00

Recursos Admín.Direta : R\$ 40.000,00

PROGRAMA DE GOVERNO - DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Objetivos do programa: produzir e promover a arte nas suas mais diversas manifestações

Descrição do Indicador: público atingido

Indicador atual: 50.000

Indicador pretendido: 55.000

Unidade Responsável: Fundação Municipal de Artes de Montenegro-FUNDARTE

Regionalização: Abrangência Nacional.

AÇÕES

3) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTÚDIO DE TV

Descrição da ação: Buscar modernização com a aquisição de mobiliário, instrumentos e equipamentos de áudio e vídeo.

Tipo de ação: 01 - projeto

Produto: bens

Fontes de Financiamento:

Recursos da Admín.Direta: R\$ 200.000,00


Miriam Helena Lermen
Contadora

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARTES DE MONTENEGRO
FUNDARTE**

**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014
PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO DE 2014**

Data Base: 01/06/2013

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	REALIZADA			PREVISÃO 2013	PROJETADA			
	2011	2012	2013		2014	2015	2016	2017
Receitas Correntes	2.763.940,36	2.314.133,30	2.764.700,00	2.886.200,00	3.140.820,00	3.416.402,00	3.720.078,00	
Reculta Patrimonial	378.947,44	669.098,28	713.200,00	780.000,00	836.000,00	880.000,00	930.000,00	
Receita de Serviços	181.634,56	215.690,75	302.600,00	240.000,00	264.000,00	290.400,00	319.475,80	
Transferências do Estado	417.201,80	-	-	-	-	-	-	
Transferências do Município	1.750.822,58	1.421.293,51	1.633.600,00	1.796.850,00	1.976.635,00	2.174.188,50	2.391.607,35	
Transferências de Instituições Privadas	-	158,53	52.000,00	500,00	550,00	605,00	665,50	
Dívida Ativa	3.951,51	4.236,85	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.665,00	7.320,50	
Doações e Patrocínios	-	-	45.000,00	49.500,00	54.450,00	59.895,00	66.884,50	
Convênios	-	-	-	-	-	-	-	
Receitas diversas	31.382,47	3.756,38	3.500,00	3.850,00	4.235,00	4.658,50	5.124,35	
Receitas de Capital	-	340.000,00	791.200,00	891.300,00	891.500,00	991.700,00	1.142.000,00	
Alienação de Bens Móveis	-	-	1.200,00	1.300,00	1.500,00	1.700,00	2.000,00	
Transferências da União	-	-	350.000,00	350.000,00	450.000,00	550.000,00	700.000,00	
Transferências do Estado	-	-	-	-	-	-	-	
Transferência do Município	-	340.000,00	440.000,00	340.000,00	440.000,00	440.000,00	440.000,00	
TOTAL	2.763.940,36	2.654.133,30	3.545.900,00	3.577.500,00	4.032.320,00	4.408.102,00	4.882.078,00	

Transferências do Município	Custelo	1.796.850,00
	Investimentos	340.000,00
	Total	2.136.850,00


 Miriam Helena Leffman
 Contadora

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARTES DE MONTENEGRO
FUNDARTE**

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

1.1 PROVÁVEIS RISCOS

Data Base: 01/06/2013

NOME	DESCRIÇÃO	VALOR
Frustração de receita	Projeção de possível queda de arrecadação	20.000,00
Despesas não previstas	Despesas oriundas de convênios, contrapartidas e outros contingentes	10.000,00

1.2 - Total de Riscos a afetar nossas finanças R\$ 30.000,00

2 - Os passivos contingentes acima descritos, serão cobertos por saldo de disponibilidades financeiros ou pela Reserva de Contingência.


Miriam Helena Lermen
Contadora

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARTES DE MONTENEGRO
FUNDARTE**

PREVISÃO DA RECEITA - PPA 2014 - 2017

Data Base: 02/04/2013

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	REALIZADA		PREVISÃO				PROJETADA				TOTAL
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019		
Receitas Correntes	2.763.940,38	2.314.133,30	2.764.700,00	2.886.200,00	3.140.620,00	3.416.402,00	3.720.078,00	3.416.402,00	3.720.078,00	13.163.600,00	
Receita Patrimonial	378.847,44	889.098,28	713.200,00	790.000,00	836.000,00	880.000,00	930.000,00	880.000,00	930.000,00	3.435.000,00	
Receita de Serviços	181.634,56	215.690,75	302.500,00	240.000,00	284.000,00	290.400,00	319.475,80	290.400,00	319.475,80	1.113.875,80	
Transferências do Estado	417.201,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências do Município	1.750.822,58	1.421.293,51	1.633.500,00	1.786.850,00	1.976.635,00	2.174.188,50	2.391.607,35	2.174.188,50	2.391.607,35	8.339.180,85	
Transferências de Instituições Privadas	-	158,53	52.000,00	500,00	550,00	605,00	665,50	605,00	665,50	2.320,50	
Dívida Ativa	3.951,51	4.235,85	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	6.655,00	7.320,50	25.625,50	
Doações e Patrocínios	-	-	45.000,00	49.500,00	54.450,00	59.995,00	65.884,50	59.995,00	65.884,50	229.729,50	
Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Receitas diversas	31.382,47	3.756,38	3.500,00	3.850,00	4.236,00	4.656,50	5.124,35	4.656,50	5.124,35	17.867,85	
Receitas de Capital	-	340.000,00	791.200,00	891.300,00	991.500,00	991.700,00	1.142.000,00	991.700,00	1.142.000,00	3.816.600,00	
Alienação de Bens Móveis	-	-	1.200,00	1.300,00	1.500,00	1.700,00	2.000,00	1.700,00	2.000,00	8.500,00	
Transferências da União	-	-	350.000,00	350.000,00	450.000,00	550.000,00	700.000,00	550.000,00	700.000,00	2.050.000,00	
Transferências do Estado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferência do Município	-	340.000,00	440.000,00	340.000,00	540.000,00	440.000,00	440.000,00	440.000,00	440.000,00	1.760.000,00	
TOTAL	2.763.940,38	2.654.133,30	3.545.900,00	3.677.500,00	4.132.320,00	4.408.102,00	4.882.078,00	4.408.102,00	4.882.078,00	16.980.000,00	


 Miriam Helena Leimén
 Contadora FUNDARTE

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARTES DE MONTENEGRO
FUNDARTE**

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

1.1 PROVÁVEIS RISCOS

Data Base: 02/04/2013

NOME	DESCRIÇÃO	VALOR
Frustração de receita	Projeção de possível queda de arrecadação	20.000,00
Despesas não previstas	Despesas oriundas de convênios, contrapartidas e outros contingentes	10.000,00

1.2 - Total de Riscos a afetar nossas finanças R\$ 30.000,00

2 - Os passivos contingentes acima descritos, serão cobertos por saldo de disponibilidades financeiras ou pela Reserva de Contingência.


Miriam Helena Lermitt
Contadora FUNDARTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Procuradoria Geral do Município

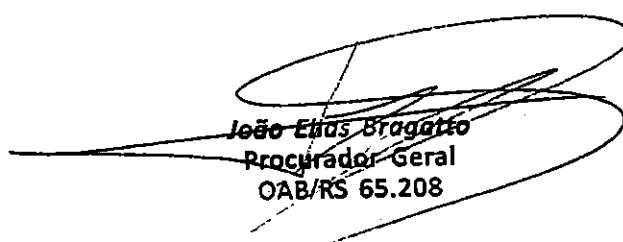
C.I. Nº 648/2013

DATA : 29 de agosto de 2013
DE : PGM
PARA : SMGEP
ASSUNTO : Ações Cíveis para 2014

Conforme solicitação dessa Secretaria, estamos enviando os valores aos prováveis riscos de Ações Cíveis em andamento na Justiça, para compor a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2014.

JUSTIÇA DO TRABALHO	R\$ 1.000.000,00
VARAS CÍVEIS	1.ª vara – R\$ 3.200.000,00
	2.ª vara - R\$ 3.000.000,00
PADRÃO 1 e 10	R\$ 4.000.000,00

Atenciosamente,


João Elias Bragatto
Procurador Geral
OAB/RS 65.208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

De acordo com o a relação de itens do Patrimônio Municipal, informamos que foram registrados, até 30 de junho de 2013 o que segue:

- 31.361 bens móveis e imóveis bom estado de conservação
- 1523 bens em regular estado de conservação
- 469 bens em péssimo estado de conservação

Outrossim, informamos que foram realizadas 853 baixas de bens nesse período .

Montenegro, 30 de julho de 2013.


JOSÉ DO PATROCÍNIO R. DAMASCENO,
Chefe de Setor de Patrimônio - SMF


Astor Plínio Scherer
Sec. Municipal da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

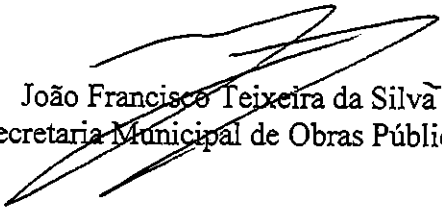
CINº: 344/2013
DATA: 30/08/2013
DE: **SMOP**
PARA: **SMGEP**
ASSUNTO: Obras em andamento

Senhor Diretor

Vimos através deste, encaminhar a lista de obras contratadas, em andamento, em nosso município.

- Macrodrenagem do Arroio São Miguel
- Construção do Pórtico de Entrada da Cidade
- Pavimentação da Rua Campos Neto
- Ampliação da EMEF Esperança
- Construção do Centro Comunitário do Bairro Germano Hencke.

Atenciosamente:


João Francisco Teixeira da Silva
Secretaria Municipal de Obras Públicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DA RECEITA

DEMONSTRATIVO RENÚNCIA DE RECEITA - 2013

LEI	ENTIDADE	INCENTIVO	REPASSE	PRAZO	CONTRAPARTIDA
3132/86	SOC.BENEF.ESPIRIT.LAR DO MENOR	ISENÇÃO TRIBUTÁRIA	XXXXXX	INDETERMINADO	
3134/86	SOC.ABRIGO PÃO DOS POBRES	ISENÇÃO TRIBUTÁRIA	XXXXXX	INDETERMINADO	
3300/88	APAE	ISENÇÃO TRIBUTÁRIA	XXXXXX	INDETERMINADO	
3301/88	SOC.CARITATIVA SÃO CAMILO	ISENÇÃO TRIBUTÁRIA	XXXXXX	INDETERMINADO	
3455/99	ENT.S/FINS LUCRAT.P.SERV/CLUBES	REDUÇÃO 50%		INDETERMINADO	
3455/99	TEMPLOS DE QUALQUER CULTO	ISEN.PGTO COLETA LIXO	XXXXXX	INDETERMINADO	
3455/99	APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS	ISENTO DE IPTU	XXXXXX	INDETERMINADO	
3324/98	COMP.BRASILEIRA DE CARTUCHOS	ISENÇÃO TRIBUTÁRIA	XXXXXX	15 ANOS	
3332/98	POLO IND.COMERCIO LTDA.	ISENÇÃO TRIBUTÁRIA	XXXXXX	15 ANOS	
4394/06	SUL MIX COSMÉTICOS	ISENÇÃO TRIBUTÁRIA	XXXXXX	10 ANOS	
		REDUÇÃO ALIQUOTAS ISSQN p/2%		10 ANOS	
		DOAÇÃO ÁREA			
		REPASSE FINANCEIRO			
4688/07	TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	AUXILIO AOS UNIVERSITÁRIOS	XXXXXX	INDETERMINADO	
4600/07	UNISC	CESSÃO USO ÁREA	XXXXXX	20 ANOS	BOLSA DE ESTUDOS E/OU SERVIÇOS
4804/06	EMPRESA JORNALÍSTICA IBIÁ LTDA	DIREITO REAL DE USO IMÓVEL	XXXXXX	15 ANOS	05 EMPREGOS E 20.000 IMPRESSOS AN
4970/08	A.D.BRENNER	CESSÃO USO ÁREA	XXXXXX	10 ANOS	AJARDINAMENTO FERNANDO KOCH C/ RS 240
4974/08	MOMENTIVE	REPASSE FINANCEIRO	R\$ 400.000,00		32 EMPREGOS DIRETOS
		ISENTO DE IPTU	XXXXXX	10 ANOS	120 EMPREGOS INDIRETOS
		REDUÇÃO ALIQUOTAS ISSQN p/2%		10 ANOS	PROJETO ECOMECAR INVESTIMENTO DE
		RESTITUIÇÃO DESPESAS IMPLANTACÃO	ATE LIM R\$ 1.000.000,00		R\$ 250.000,00
5046/09	JULIO CESAR DA SILVA AVILA - SERRALHERIA	CESSÃO USO ÁREA	XXXXXX	10 ANOS	12 EMPREGOS DIRETOS
	PADRE REUS				06 EMPREGOS INDIRETOS
					REPASSE DE R\$ 300,00 ao ABRIGO MENINO
					JESUS DE PRAGA por 02 ANOS
5313/10	MONTENEGRINO.ADM. HOTÉIS LTDA	REPASSE FINANCEIRO	R\$ 150.000,00		20 EMPREGOS DIRETOS
					50 EMPREGOS INDIRETOS
5320/10	L.F. de OLIVEIRA LTDA	ISENTO DE IPTU	XXXXXX	05 ANOS	05 EMPREGOS DIRETOS
					10 EMPREGOS INDIRETOS

Montenegro, 30 de Agosto de 2013

Astor Plínio Scherer
Sec. Municipal da Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO 2014

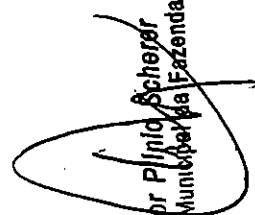
RECEITA ARRECADADA E PROJEÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
RECEITA CORRENTES	96.456.443,49	113.306.555,53	142.848.270,66	162.141.172,79	171.869.643,16	182.181.821,75	193.112.731,05
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	14.027.251,08	15.628.674,51	18.083.739,54	22.396.000,00	23.739.760,00	25.164.145,60	26.673.994,34
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.335.445,51	4.688.389,94	5.882.034,49	7.077.500,00	7.502.150,00	7.952.279,00	8.429.415,74
RECEITA PATRIMONIAL	9.770.089,80	14.200.344,48	23.540.698,98	16.932.400,00	17.948.344,00	19.025.244,64	20.166.759,32
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	786.254,52	1.100.165,03	1.038.967,42	1.492.500,00	1.582.050,00	1.676.973,00	1.777.591,38
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	63.778.265,94	72.891.025,76	88.957.401,38	105.157.436,21	111.466.882,38	118.154.895,33	125.244.189,05
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.758.136,64	4.797.955,81	5.345.428,85	9.085.336,58	9.630.456,77	10.208.284,18	10.820.781,23
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	8.056.015,00	8.212.215,45	10.928.650,38	12.130.000,00	12.857.800,00	13.629.268,00	14.447.024,08
RECEITAS DE CAPITAL	1.627.340,51	2.062.721,08	8.550.932,19	3.072.427,21	3.256.772,84	3.452.179,21	3.659.309,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	643.830,80	922.367,26	5.086.878,49	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	439.000,00	251.200,00	266.272,00	282.248,32	299.183,22
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	113.047,83	106.903,85	77.161,40	110.000,00	116.600,00	123.596,00	131.011,76
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	870.461,88	1.033.449,97	2.947.892,30	2.711.227,21	2.873.900,84	3.046.334,89	3.229.114,99
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
(-) Deduções de Receitas	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	106.138.799,00	123.581.492,06	150.389.540,67	163.000.000,00	172.780.000,00	183.146.800,00	194.135.608,00
(-) FUNDARTE	1.428.534,21	1.013.117,78	892.839,79	1.472.400,00	1.560.744,00	1.654.388,64	1.753.651,96
TOTAL	104.710.264,79	122.568.374,28	149.496.700,88	161.456.436,95	171.143.823,17	181.412.452,56	192.297.199,71

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Exercício: 2014 - 2015 - 2016: 6% de projeção


ILSE MARIA JONER
 Diretora de Contabilidade
 CRC/RS 40484


Astor Plínio Scherzer
 Sec. Municipal da Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

SECRETARIA DA FAZENDA

LDO 2014

AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR-LRF, Art. 4º, § 2º, inciso I

Especificação	Metas Previstas 2012	% PIB	Metas Realizadas 2012	% PIB	Variação	
					Valor c = b-a	(c/a)x100 %
RECEITA TOTAL	146.775.000,00	8159%	150.389.540,67	8360%	3.614.540,67	246%
Receitas não Financeiras	140.048.550,00	7785%	144.154.805,87	8013%	4.106.255,87	293%
DESPESA TOTAL	146.775.000,00	8159%	127.162.096,01	7069%	-19.612.903,99	-1336%
Despesas não financeiras	143.301.100,00	7966%	124.387.450,18	6914%	-18.913.649,82	-1320%
Resultado Primário	-	-181%	19.767.355,69	1099%	23.019.905,69	-70775%
RESULTADO NOMINAL	3.447.005,00	192%	3.447.005,00	192%	-	0%
Dívida Pública Consolidada	66.641.885,20	3704%	66.641.885,20	3704%	-	0%
Dívida Consolidada Líquida	60.433.187,79	3359%	60.433.187,79	3359%	-	0%

PIB do Município de Montenegro em 2010= 1.798.967

MEMÓRIA DE CÁLCULO: Manual de Elaboração dos Anexos de Metas Fiscais - Min. Fazenda

ILSE MARIA JONER
Diretora de Contabilidade
CRC/RS 40484

Astor Filinto Scherer
Séc. Municipal da Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

SECRETARIA DA FAZENDA		
DIRETORIA DE CONTABILIDADE		
ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO 2014		
DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER		
CONTINUADO-LRF, Art.4º, § 2º, inciso V		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR DA EXPANSÃO EM 2013	VALOR PREVISTO 2014
Crescimento Receita	7.350.000	9.050.000
Aumento Permanente da Receita		
(+) Cobrança dívida ativa - REFIS	2.000.000	1.000.000
(+)Aumento do valor adicionado 2013-ICMS	1.800.000	3.000.000
(+)Programa de Educ.Fiscal Escolas	50.000	50.000
(+)Aumento frota veículos IPVA	500.000	500.000
(+)Aumento alunos censo escolar-FUNDEB	2.000.000	3.000.000
(+) Otimização do ISS/IPTU recadastramento	1.000.000	1.500.000
Despesas de caráter continuado	4.150.000	5.700.000
(-) Exclusão da cobrança /Débitos irrelevantes	500.000	600.000
(-) Despesas com Pessoal e Encargos	2.000.000	3.000.000
(-)Aumento da Frota		800.000
(-)Concurso Público em diversas áreas	400.000	500.000
(-)Amortização de operações de crédito	1.000.000	500.000
(-)despesas com contratos		
(-)Aumento do Vale alimentação	250.000	300.000
Saldo Aumento Permanente da Receita		
Crescimento de novas DOCC	4.150.000	5.700.000
Crescimento da Receita	7.350.000	9.050.000
Margem Líquida de Expansão de DOCC	3.200.000,00	3.350.000,00

ILSE MARIA JONER
Diretora de Contabilidade
GRG/RS 46484

Astor Plínio Scherer
Sec. Municipal da Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

SECRETARIA DA FAZENDA

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO 2014

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES- LRF. Art. 4º, § 2º, Inciso I

Valores a Preços Correntes

Especificação	2011	%	2012	%	2013	%	2014
RECEITA TOTAL	123.581.492,06		150.389.540,67		163.000.000,00		172.780.000,00
Receitas não Financeiras	121.206.390,48		144.154.805,87		155.687.190,34		166.100.000,00
DESPESA TOTAL	111.453.670,99		127.162.096,01		163.000.000,00		172.780.000,00
Despesas não financeiras	109.044.757,81		124.387.450,18		158.500.000,00		168.055.000,00
Resultado Primário	12.161.632,67		19.767.355,69		(2.812.809,66)		2.955.000,00
RESULTADO NOMINAL	3.282.862,04		3.447.005,00		5.790.969,00		6.138.427,14
Dívida Pública Consolidada	58.470.586,31		66.641.885,20		66.641.885,20		70.640.398,31
Dívida Consolidada Líquida	41.668.775,67		60.433.187,79		60.433.187,79		64.059.179,06

Valores a Preços Constantes

Especificação	2011	%	2012	%	2013	%	2014
RECEITA TOTAL	116.366.804,55		141.609.799,29		153.484.060,00		153.220.000,00
Receitas não Financeiras	114.130.361,40		135.739.048,30		135.739.048,30		146.345.958,92
DESPESA TOTAL	104.947.005,68		119.738.372,84		119.738.372,84		153.220.000,00
Despesas não financeiras	102.678.724,85		117.125.710,84		117.125.710,84		148.990.000,00
Resultado Primário	11.451.636,55		18.613.337,46		18.613.337,46		(2.644.041,08)
RESULTADO NOMINAL	3.091.208,55		3.245.768,85		3.245.768,85		5.443.510,86
Dívida Pública Consolidada	55.057.073,48		62.751.331,94		62.751.331,94		62.643.372,09
Dívida Consolidada Líquida	39.236.152,55		56.905.098,29		56.905.098,29		56.807.196,52

OBS.p/2014 PROJETAMOS 6% nas rec. nas desp., result.nominal e na dívida

Os valores constantes são deduzidos da inflação acumulada em 2012 = 5,838

ILSE MARIA JONER
Diretora de Contabilidade
CRC/RS 46484

Astor Philip Scherer
Sec. Municipal da Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

SECRETARIA DA FAZENDA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE

ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO 2014

METAS ANUAIS 2013 LRF, Art.4º, § 1º

Especificação	2014			2015			2016		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB a/PIBx100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB b/PIBx100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB c/PIBx100
RECEITA TOTAL	172.780.000	153.220.000	9.604	183.146.800	162.413.200	10.181	194.135.608	172.157.992	10.792
Receitas não Financeiras	165.100.000	146.345.959	9.177	175.006.000	155.126.716	9.728	185.506.360	164.434.319	10.312
DESPESA TOTAL	172.780.000	153.220.000	9.604	183.146.800	162.413.200	10.181	194.135.608	172.157.992	10.792
Despesas não financeiras	168.055.000	148.990.000	9.342	178.138.300	157.929.400	9.902	188.826.598	167.405.164	10.496
Resultado Primário	(2.955.000)	(2.644.041)	(164)	(3.132.300)	(2.802.684)	(174)	(3.320.238)	(2.970.845)	(186)
RESULTADO NOMINAL	6.138.427	5.443.511	341	6.506.733	5.770.122	362	6.897.137	6.116.329	383
Dívida Pública Consolidada	70.640.398	62.643.372	3.927	74.878.822	66.401.974	4.162	79.371.552	70.386.093	4.412
Dívida Consolidada Líquida	64.059.179	56.807.197	3.561	67.902.730	60.215.628	3.775	71.976.894	63.828.566	4.001
PIB DE MONTENEGRO BASE 2010 =	1.798.967								

MEMÓRIA DE CÁLCULO: RREO-Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal

BASE: Saldo do exercício de 2012 e do 1º Semestre de 2013

PROJEÇÃO: 2014, 2015, 2016 com 6%.

PROJEÇÃO PIB	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
		1.456.599	1.798.967	1.870.926	1.945.763	2.023.593	2.104.537

A projeção do PIB foi em 4% ao ano

A inflação foi projetada em 6%

O percentual do PIB foi baseado no ano de 2010, último PIB divulgado

ILSE MARIA JONER
Diretora de Contabilidade
CRS/RS 46484

Astor Plínio Scherer
Sec. Municipal da Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais

	2013		2014		2015		2016	
	Valor (Coeficiente (a))	Valor (Coeficiente (b))	Valor (Coeficiente (a))	Valor (Coeficiente (b))	Valor (Coeficiente (a))	Valor (Coeficiente (b))	Valor (Coeficiente (a))	Valor (Coeficiente (b))
RECEITA TOTAL	172.780.000	153.220.000	183.146.800	162.413.200	194.135.608	172.157.992	8.870	8.870
Receitas Primárias (I)	165.100.000	146.345.959	175.006.000	155.126.717	185.506.360	164.434.320	8.476	8.476
DESPESA TOTAL	172.780.000	153.220.000	183.146.800	162.413.200	194.135.608	172.157.992	8.870	8.870
Despesas Primárias (II)	168.055.000	148.990.000	178.138.300	157.929.400	188.826.598	167.405.164	8.627	8.627
Resultado Primário	(2.955.000)	(2.644.041)	(3.132.300)	(2.802.693)	(3.320.238)	(2.970.844)	(162)	(162)
RESULTADO NOMINAL	6.138.427	5.443.511	6.506.733	5.770.122	6.897.137	6.116.329	315	315
Dívida Pública Consolidada	70.640.398	62.643.372	74.878.822	66.401.974	79.371.551	70.386.093	3.626	3.626
Dívida Consolidada Líquida	64.059.179	56.807.197	67.902.730	60.215.629	71.976.894	63.828.567	3.289	3.289

	2013	2014	2015	2016
Inflação Média (% anual) projetada com base em Índice oficial de Inflação	6	6	6	6
Projeção do PIB de Montenegro - Base 2013	202.500	210.457	218.718	228.000

ILSE MARIA JONER
Diretora de Contabilidade
CRG/RS 48484

Astor Pijolo Senferey/
Sec. Municipal da Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LDO 2014

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III				
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2011	2012	2013
Patrimônio/Capital	R\$		R\$	R\$
Passivo Real a Descoberto		(19.262.018,11)		
Ativo Real Líquido			35.187.897,83	119.606.177,96
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2011	2012	2013
Patrimônio/Capital	R\$		R\$	R\$
Ativo Real Líquido		16.092.224,67	71.485.039,35	133.164.823,90

ILSE MARIA JONER
Diretora de Contabilidade
CRC/RS 46484

Astor Píjolo Scherer
Sec. Municipal da Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014

TABELA 02 - Demonstrativo da Evolução da Dívida e Resultado Nominal

Exercício	2.011	2.012	2.013	2.014	2.015	2.016
	Saldo	Saldo	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
(1) Dívida Consolidada	58.470.586,31	66.641.885,20	68.391.530,87	70.640.398,31	74.878.822,00	79.371.552,00
(2) Disponibilidades Financeiras (Líquidas)	19.115.468,53	1.912.472,31	2.027.220,65	2.148.853,89	2.277.785,12	2.414.452,23
(3) Dívida Consolidada Líquida	41.668.775,67	60.433.187,79	60.433.187,79	64.059.179,06	67.902.730,00	71.976.894,00
(4) Passivos Reconhecidos	2.708.042,56	2.162.204,46	2.291.936,73	2.429.452,93	2.575.220,11	2.729.733,31
(5) Dívida Fiscal Líquida	38.960.733,11	58.270.983,33	58.141.251,06	61.629.726,13	65.327.509,89	69.247.160,69
(6) Resultado Nominal		19.310.250,22	(129.732,27)	3.488.475,07	3.697.783,76	3.919.650,79

Cronograma Anual de Operações Realizadas e do Serviço da Dívida

Operações de Crédito / Pagamentos	Valores em R\$					
	2.011	2.012	2.013	2.014	2.015	2.016
Realizado		Realizado	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
2.1 - Operações de Crédito	294.870,46	556.623,18	1.475.000,00	1.563.500,00	1.657.310,00	1.756.749,60
2.2 Encargos	299.808,73	642.645,03	1.010.000,00	1.070.600,00	1.134.836,00	1.202.926,16
2.3 Amortizações	1.916.453,45	2.374.366,84	3.355.000,00	3.556.300,00	3.769.678,00	3.995.858,68

Dívida Pública Consolidada – É o montante total apurado:

- das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham consistido como receitas no orçamento;
- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida – DCL – Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Resultado Nominal – Representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

MEMORIA DE CALCULO

Para as disponibilidades financeiras foi considerado o valor das disponibilidades no final de cada exercício e projetada 6% a.a.

Como passivos reconhecidos foi considerado a amortização do passivo atuarial dos respectivos anos, com projeção de 6% para 2014, 2015 e 2016.

Para as operações de crédito dos anos 2014, 2015 e 2016 foi considerada a inflação de 6% a.a.

Para projeção da dívida consolidada, dos encargos e amortizações foram consideradas a inflação mais a projeção de inflação de 6% a.a.

Execício	2014	2015	2016
	INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (I.P.C.A)	6,00%	6,00%
Taxa de Juros (Selic Efetiva)	9,00%	8,50%	8,00%

ILSE MARIA JONER
Diretora de Contabilidade
SRC/RS 46484

Astor Plínio Sahnert
Sec. Municipal da Fazenda

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
ANEXO I - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS		2012	2011	2010
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2009				
RECEITAS DE CAPITAL				
ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
Alienação de Bens Móveis		439.000,00	-	-
Leilão - Edital N° 01/2011 de 03/2012.		439.000,00	-	-
Leilão - Edital N° 01/2012 de 07/2012.		439.000,00		
Rendimento de Aplicações Financeira de Alienações de Bens		125.900,00		
		313.100,00		
TOTAL		13.473,54	-	-
		452.473,54	-	-
DESPESAS EXECUTADAS				
2012				
2011				
2010				
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos		-	-	-
Compra de um veículo com 7 lugares para uso da SMS-NE 9098/12		59.100,00		
Compra de um veículo MILLE FIRE para uso da SMS-NE 8032/12		28.900,00		
Compra de um veículo SEDAN para uso da SMDR- NE 5316/12		34.174,50		
Compra de um veículo SEDAN p/ uso da Central de Veic-NE 5319/12		34.174,50		
TOTAL		156.349,00	-	-
Venda de sucatas não patrimoniais		5.400,00		
SALDO FINANCEIRO em 31.12.2012		301.524,54	-	-

FONTE:

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2010, 2011 e 2012).

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."

ILSE MARIA TONER
Diretora de Contabilidade
GRS/RS 46184

Astor Pinho Scherer
Sec. Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - Diretoria de Contabilidade

LDO 2013

LDO ADMINISTRAÇÃO DIRETA	13.043.607,21
LDO LEGISLATIVO	2.290.000,00
LDO FUNDARTE	910.000,00
LDO GERAL	16.243.607,21

COM RECURSOS DA FUNDARTE	470.000,00
COM RECURSOS DO MUNICÍPIO	15.773.607,21

ILSE MARIA JONER
Diretora de Contabilidade
CRC/RS 46484

Asfor Plínio Scherer
Sec. Municipal da Fazenda

Município de :
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
EXERCÍCIO DE 2014

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

RS 1,00

RECEITAS	2010	2011	2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.191.951,36	15.779.932,04	25.717.953,43
RECEITAS CORRENTES	12.191.951,36	15.779.932,04	25.717.953,43
Receita de Contribuições dos Segurados	2.927.901,90	2.883.851,84	3.492.672,79
Pessoal Civil	2.927.901,90	2.883.851,84	3.492.672,79
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial	8.807.622,49	12.399.533,08	21.710.331,39
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	456.426,97	496.547,12	514.949,25
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	448.801,84	493.945,20	511.535,69
Outras Receitas Correntes	7.625,13	2.601,92	3.413,56
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.859.156,99	6.631.294,54	8.759.286,49
RECEITAS CORRENTES	6.859.156,99	6.631.294,54	8.759.286,49
Receita de Contribuições	6.859.156,99	6.631.294,54	8.759.286,49
Patronal	3.775.264,83	3.780.878,38	5.372.259,45
Pessoal Civil	3.775.264,83	3.780.878,38	5.372.259,45
Pessoal Militar			
Cobertura de Déficit Atuarial	2.698.163,39	2.441.765,89	2.953.156,21
Regime de Débitos e Parcelamentos	385.728,77	408.650,27	433.870,83
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	19.051.108,35	22.411.226,58	34.477.239,92

DESPESAS	2010	2011	2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	4.404.129,58	4.939.052,38	5.837.501,27
ADMINISTRAÇÃO	97.546,90	9.220,22	25.205,09
despesas Correntes	97.546,90	8.780,42	23.168,19
Despesas de Capital	-	439,80	2.036,90
PREVIDÊNCIA	4.306.582,68	4.929.832,16	5.812.296,18
Pessoal Civil	4.306.582,68	4.929.832,16	5.812.296,18
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	4.404.129,58	4.939.052,38	5.837.501,27

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	14.646.978,77	17.472.174,20	28.639.738,65
--	----------------------	----------------------	----------------------

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2010	2011	2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-	-	-
Plano Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			

Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	11.816.500,00	12.850.000,00	16.703.000,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	84.154.312,92	100.275.773,58	128.879.272,49

FONTE:

Este demonstrativo, visa a atender o estabelecido no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS.

Os dados acima apresentados tem como base o Anexo V – Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, publicado no Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO do último bimestre dos exercícios financeiros de 2010, 2011 e 2012.

Já os resultados da avaliação atuarial foram apresentados conforme o Anexo XIII – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio dos Servidores, publicado no RREO do último bimestre dos exercícios de 2012.

Os valores informados na linha "Bens e Direitos do RPPS", correspondem ao saldo das suas disponibilidades financeiras e investimentos, a foram obtidos a partir do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, publicado no relatório de Gestão Fiscal – RGF.


ILSE MARIA JONER
 Diretora de Contabilidade
 CRC/RS 46484


MONTENEGRO/RS

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

ANEXO II – Projeções Atuariais – 75 anos

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(“d” Exerc. Anterior)+(c)
2012			Saldo 31/12/2012	128.879.272,49
2013	20.483.233,94	8.431.368,89	12.051.865,04	140.931.137,53
2014	21.013.042,00	9.302.478,39	11.710.563,61	152.641.701,15
2015	21.511.774,29	10.316.741,22	11.195.033,07	163.836.734,21
2016	21.936.996,38	11.390.350,77	10.546.645,61	174.383.379,83
2017	22.229.952,12	12.478.618,51	9.751.333,60	184.134.713,43
2018	22.328.284,27	13.525.691,77	8.802.592,50	192.937.305,93
2019	22.433.559,16	15.090.488,30	7.343.070,86	200.280.376,79
2020	22.531.951,00	16.581.154,65	5.950.796,35	206.231.173,14
2021	22.658.424,83	17.803.426,35	4.854.998,48	211.086.171,62
2022	22.592.243,58	18.490.516,44	4.101.727,14	215.187.898,76
2023	22.627.293,51	19.437.293,41	3.190.000,10	218.377.898,86
2024	22.229.190,65	19.925.401,21	2.303.789,44	220.681.688,30
2025	22.061.145,47	21.620.538,55	440.606,92	221.122.295,22
2026	21.850.062,14	22.732.343,01	-882.280,87	220.240.014,35
2027	21.249.913,55	23.325.088,50	-2.075.174,95	218.164.839,40
2028	20.913.614,32	24.877.890,48	-3.964.276,16	214.200.563,24
2029	20.313.125,02	25.538.235,77	-5.225.110,74	208.975.452,50
2030	19.574.415,20	26.384.070,64	-6.809.655,44	202.165.797,06
2031	18.835.281,02	27.479.035,62	-8.643.754,59	193.522.042,46
2032	18.091.079,14	28.296.615,17	-10.205.536,04	183.316.506,43
2033	17.185.861,09	28.635.656,51	-11.449.795,42	171.866.711,01
2034	16.315.532,55	29.015.981,52	-12.700.448,97	159.166.262,03
2035	15.219.674,45	28.972.759,84	-13.753.085,38	145.413.176,65
2036	14.195.091,88	29.325.019,51	-15.129.927,63	130.283.249,01
2037	13.119.465,21	29.264.731,28	-16.145.266,07	114.137.982,94
2038	11.933.229,65	28.916.072,20	-16.982.842,55	97.155.140,39
2039	10.742.830,49	28.602.681,56	-17.859.851,07	79.295.289,31
2040	9.448.033,83	28.098.183,44	-18.650.149,61	60.645.139,71
2041	8.150.089,00	27.714.759,34	-19.564.670,34	41.080.469,36
2042	6.805.894,89	27.165.761,33	-20.359.866,43	20.720.602,93
2043	4.190.108,00	26.497.924,40	-22.307.816,40	-1.587.213,48
2044	2.817.535,22	25.743.999,85	-22.926.464,63	-22.926.464,63
2045	2.693.778,63	24.981.116,81	-22.287.338,18	-22.287.338,18
2046	2.576.879,53	24.174.600,58	-21.597.721,05	-21.597.721,05
2047	2.469.472,55	23.305.284,82	-20.835.812,27	-20.835.812,27
2048	2.356.066,68	22.357.941,00	-20.001.874,32	-20.001.874,32
2049	2.246.609,64	21.392.357,89	-19.145.748,25	-19.145.748,25
2050	2.139.002,15	20.398.585,53	-18.259.583,39	-18.259.583,39
2051	2.029.650,22	19.384.521,86	-17.354.871,64	-17.354.871,64
2052	1.920.696,73	18.371.327,86	-16.450.631,13	-16.450.631,13

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(^d Exerc. Anterior)+(c)
2053	1.812.468,53	17.362.137,04	-15.549.668,51	-15.549.668,51
2054	1.705.334,64	16.360.506,37	-14.655.171,73	-14.655.171,73
2055	1.599.665,35	15.369.981,94	-13.770.316,58	-13.770.316,58
2056	1.495.806,97	14.393.944,13	-12.898.137,16	-12.898.137,16
2057	1.394.078,98	13.435.465,15	-12.041.386,17	-12.041.386,17
2058	1.294.818,76	12.497.883,16	-11.203.064,39	-11.203.064,39
2059	1.198.316,53	11.584.109,02	-10.385.792,49	-10.385.792,49
2060	1.104.971,90	10.698.076,40	-9.593.104,50	-9.593.104,50
2061	1.015.086,46	9.842.806,87	-8.827.720,41	-8.827.720,41
2062	928.943,40	9.021.151,81	-8.092.208,41	-8.092.208,41
2063	846.808,24	8.235.819,83	-7.389.011,59	-7.389.011,59
2064	768.871,22	7.488.823,11	-6.719.951,89	-6.719.951,89
2065	695.253,38	6.781.538,20	-6.086.284,82	-6.086.284,82
2066	626.017,84	6.114.806,38	-5.488.788,54	-5.488.788,54
2067	561.168,94	5.488.900,11	-4.927.731,17	-4.927.731,17
2068	500.689,34	4.903.886,40	-4.403.197,07	-4.403.197,07
2069	444.547,41	4.359.681,85	-3.915.134,44	-3.915.134,44
2070	392.681,19	3.855.896,96	-3.463.215,77	-3.463.215,77
2071	344.980,73	3.391.659,22	-3.046.678,49	-3.046.678,49
2072	301.306,68	2.965.780,35	-2.664.473,67	-2.664.473,67
2073	261.501,01	2.576.876,41	-2.315.375,41	-2.315.375,41
2074	225.400,56	2.223.508,97	-1.998.108,41	-1.998.108,41
2075	192.838,65	1.904.203,72	-1.711.365,08	-1.711.365,08
2076	163.634,09	1.617.359,84	-1.453.725,76	-1.453.725,76
2077	137.595,76	1.361.266,40	-1.223.670,63	-1.223.670,63
2078	114.534,01	1.134.177,60	-1.019.643,59	-1.019.643,59
2079	94.274,86	934.448,23	-840.173,37	-840.173,37
2080	76.652,30	760.497,22	-683.844,92	-683.844,92
2081	61.498,87	610.729,93	-549.231,06	-549.231,06
2082	48.638,42	483.455,92	-434.817,50	-434.817,50
2083	37.874,66	376.786,95	-338.912,29	-338.912,29
2084	29.005,89	288.779,02	-259.773,13	-259.773,13
2085	21.833,97	217.516,84	-195.682,87	-195.682,87
2086	16.155,75	161.029,47	-144.873,72	-144.873,72
2087	11.757,08	117.223,30	-105.466,23	-105.466,23


ILSE MARIA JÖNER
 Diretora de Contabilidade
 CRC/RS 46484


Astor Plínio Scherer
 Sec. Municipal da Fazenda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
 Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.844, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

Inclui ações na LDO 2013 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 376.835,74.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2013, no Programa 0111 Construção, conservação e ampliação de prédios públicos, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, as ações:

I – projeto: 1942

ação: Reforma e ampliação da EMEF Professora Maria Josepha Alves de Oliveira

valor 2013: R\$ 190.845,87 (cento e noventa mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)

II – projeto: 1945

ação: Ampliação da EMEF Pedro João Müller

valor 2013: R\$ 127.667,43 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos)

III – projeto: 1944

ação: Reforma e ampliação da EMEF Carlos Frederico Schubert

valor 2013: R\$ 58.322,44 (cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 376.835,74 (trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

09	SMEC	
03	Ensino Fundamental – Rec. Próprios	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0111	Construção, conservação e ampliação de prédios públicos	
1942	Reforma e ampliação EMEF Prof. Maria Josepha Alves de Oliveira	
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 32.302,53
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 158.543,34

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

09	SMEC	
03	Ensino Fundamental – Rec. Próprios	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0111	Construção, conservação e ampliação de prédios públicos	
1945	Ampliação EMEF Pedro João Müller	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 127.667,43

09	SMEC	
03	Ensino Fundamental – Rec. Próprios	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0111	Construção, conservação e ampliação de prédios públicos	
1944	Reforma e ampliação EMEF Carlos Frederico Schubert	
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 14.580,61
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 43.741,83

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso a redução das dotações orçamentárias n.ºs 09.02.12.365.0147.1918.3.3.90.30.00.00.00.00-419, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais); 09.02.12.365.0147.1918.4.4.90.39.00.00.00.00-420, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); 09.03.12.361.0105.1956.4.4.90.52.00.00.00.00-433, no valor de R\$ 24.835,74 (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos); 09.07.27.812.0181.1957.4.4.90.39.00.00.00.00-481, no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais); 09.07.27.812.0181.1959.4.4.90.39.00.00.00.00-482, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais); 09.07.27.812.0182.1923.4.4.90.51.00.00.00.00-483, no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais); 09.07.27.812.0182.1925.4.4.90.39.00.00.00.00-484, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); 09.07.27.812.0182.1928.4.4.90.39.00.00.00.00-485, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); 09.07.27.812.0182.1930.4.4.90.51.00.00.00.00-486, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e 09.08.04.122.0105.1951.4.4.90.52.00.00.00.00-504, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 4.º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o crédito especial autorizado no art. 2.º, nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o § 2.º do art. 167 da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2014, no Programa 0111 Construção, conservação e ampliação de prédios públicos, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, as ações:

I – projeto: 1942

ação: Reforma e ampliação da EMEF Professora Maria Josepha Alves de Oliveira
valor 2014: R\$ 190.845,87 (cento e noventa mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)

II – projeto: 1945

ação: Ampliação da EMEF Pedro João Müller
valor 2014: R\$ 127.667,43 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos)

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

III – projeto: 1944
ação: Reforma e ampliação da EMEF Carlos Frederico Schubert
valor 2014: R\$ 58.322,44 (cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos)

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 21 de outubro de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.

MAGNA LUZIA S. DA CUNHA,
Secretária-Geral Substituta.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.845, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a APAE de Montenegro para atender ao projeto "Em busca de igualdade estamos aqui" – 2013, visando o repasse de R\$ 60.000,00.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Montenegro para atender ao projeto "Em busca de igualdade estamos aqui" – 2013, visando o repasse de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).


Art. 2.º Para atender ao convênio servirão de recurso as dotações orçamentárias n.ºs 17.09.14.421.1229.2619.3.3.5.0.43.00.00.00.00-750 e 17.09.14.421.1229.2619.3.3.5.0.43.00.00.00.00-751.

Art. 3.º O prazo do convênio é de 10 (dez) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 21 de outubro de 2013.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.


MAGNA LUZIA S. DA CUNHA,
Secretária-Geral Substituta.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.846, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

Inclui ação na LDO 2013 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 328.716,38.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2013, no Programa 0158 Ampliação da infraestrutura urbana, na Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP, a ação:

I – projeto: 1896
ação: Projeto de recuperação do talude cais do Rio Cai
valor 2013: R\$ 328.716,38 (trezentos e vinte e oito mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 328.716,38 (trezentos e vinte e oito mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

08	SMOP
01	SMOP – Administração
15	Urbanismo
451	Infraestrutura urbana
0158	Ampliação da infraestrutura urbana
1896	Projeto de recuperação do talude cais do Rio Cai
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e instalações

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso o repasse do Ministério da Integração Nacional.

Art. 4.º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o crédito especial autorizado no art. 2.º, nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o § 2.º do art. 167 da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2014, no Programa 0158 Ampliação da infraestrutura urbana, na Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP, a ação:

I – projeto: 1896
ação: Projeto de recuperação do talude cais do Rio Cai
valor 2014: R\$ 328.716,38 (trezentos e vinte e oito mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos)

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 21 de outubro de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

MAGNA LUZIA S. DA CUNHA,
Secretária-Geral Substituta.

PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
 Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR N.º 5.847, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a criar 1 (um) cargo de Assistente Administrativo no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, instituído pela LC n.º 2.636, de 1990, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a criar 1 (um) cargo de Assistente Administrativo, Padrão 07, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, constante no art. 3.º da Lei Complementar n.º 2.636, de 4 de maio de 1990, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias n.ºs
 06.01.10.122.0005.2601.3.1.9.0.11.00.00.00.00-166 e
 06.02.10.302.0005.2602.3.1.9.0.11.00.00.00.00-192.

Art. 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 29 de outubro de 2013.
 REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
 Data Supra.

MAGNA LUZIA S. DA CUNHA,
 Secretária-Geral Substituta.

PAULO AZEREDO,
 Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
 MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
 Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.848, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio as Embaixatrizes Solidárias de Montenegro para atender ao projeto "Vínculo & Valorização – Gestantes, crianças e família", visando o repasse de R\$ 13.500,00.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com as Embaixatrizes Solidárias de Montenegro para atender ao projeto "Vínculo & Valorização – Gestantes, crianças e família", visando o repasse de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Art. 2.º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 17.06.08.244.0004.2615.3.3.5.0.43.00.00.00.00-702.

Art. 3.º O prazo do convênio é de 4 (quatro) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 29 de outubro de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
 Data Supra.

MAGNA LUZIA S. DA CUNHA,
 Secretária-Geral Substituta.

PAULO AZEREDO,
 Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
 MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
 Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.849, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

Inclui programa no PPA 2010-2013 e na LDO 2013 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 645.000,00.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Inclui no Plano Plurianual 2010-2013, o Programa 0050 Assistência Médica à População, na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e o projeto:
 I – projeto: Aquisição de Equipamentos/Consulta Popular 2011/2012
 valor 2013: R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais)

Art. 2.º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2013, o Programa 0050 Assistência Médica à População, na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e a ação:

I – projeto: 1635
 ação: Aquisição de Equipamentos/Consulta Popular 2011/2012
 valor 2013: R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais)

Art. 3.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06	SMS	
04	Recursos vinculados p/ saúde – Estado	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0050	Assistência Médica a População – rec. Estadual	
1635	COREDES – Consulta Popular 2011/2012	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 644.900,00
4.4.30.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	R\$ 100,00

Art. 4.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 3.º, servirá de recurso o valor recebido do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, referente ao COREDES/Consulta Popular 2011/2012.

Art. 5.º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o crédito especial autorizado no art. 2.º, nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o § 2.º do art. 167 da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2014, o Programa 0050 Assistência Médica à População, na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e a ação:

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

I – projeto: 1635
ação: Aquisição de Equipamentos/Consulta Popular 2011/2012
valor 2014: R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais)

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 29 de outubro de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

MAGNA LUZIA S. DA CUNHA,
Secretária-Geral Substituta.

PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
 Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.850, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

Inclui ação na LDO 2013 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 50.000,00.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a

seguinte

LEI:

Art. 1.º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2013, no Programa 0109 Renovação e ampliação de frota, na Secretaria Municipal de Saúde – SMS – Serviço de Vigilância Sanitária, a ação:

I – projeto: 1630

ação: Aquisição frota veículos – Vig. Epidemiológica – Recurso

União

valor 2013: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06	Secretaria Municipal de Saúde
03	Recursos vinculados p/ Saúde – União
10	Saúde
305	Vigilância Epidemiológica
0109	Aquisição de frota
1630	Aquisição frota veículos – Vig. Epid. União
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamento e material permanente

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso o superávit do exercício de 2012 do Teto Financeiro da Vigilância em Saúde, Recurso 4710.

Art. 4.º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o crédito especial autorizado no art. 2.º, nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o § 2.º do art. 167 da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2014, no Programa 0109 Renovação e ampliação de frota, na Secretaria Municipal de Saúde – SMS – Serviço de Vigilância Sanitária, a ação:

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
 MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

União
I – projeto: 1630
ação: Aquisição frota veículos – Vig. Epidemiológica – Recurso
valor 2014: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em
29 de outubro de 2013.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.


MAGNA LUZIA S. DA CUNHA,
Secretária-Geral Substituta.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
 Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.851, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

Inclui ação na LDO 2013 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 100.000,00.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2013, no Programa 0109 Renovação e ampliação de frota, na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, a ação:

I – projeto: 1656

ação: Aquisição frota veículos – Universalização da Saúde
 valor 2013: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06	Secretaria Municipal de Saúde
04	Recursos vinculados p/ Saúde – Estado
10	Saúde
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0109	Aquisição frota de veículos
1656	Aquisição frota de veículos – Universalização da Saúde
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamento e material permanente

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso o repasse recebido do Estado do Rio Grande do Sul do Projeto Universalização da Saúde.

Art. 4.º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o crédito especial autorizado no art. 2.º, nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o § 2.º do art. 167 da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2014, no Programa 0109 Renovação e ampliação de frota, na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, a ação:

I – projeto: 1656

ação: Aquisição frota veículos – Universalização da Saúde
 valor 2014: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 29 de outubro de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

MAGNA LUZIA S. DA CUNHA,
 Secretária-Geral Substituta.

PAULO AZEREDO,
 Prefeito Municipal.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
 MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
 Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.852, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 8.000,00.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

17	SMHAD
06	FMAS – Fundo Municipal da Assistência Social
08	Assistência Social
244	Assistência Comunitária
0004	Assistência Social Geral
2649	Convênio PAIF – PBT
3.3.9.0.32.00.00.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Art. 2.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1.º, servirá de recurso parte do superávit de 2012 do Programa de Atenção Integral à Família/Piso Básico de Transição – PAIF-PBT.

Art. 3.º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o crédito especial autorizado no art. 1.º, nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o § 2.º do art. 167 da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 11 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
 Data Supra.

MAGNA LUZIA S. DA CUNHA,
 Secretária-Geral Substituta.

PAULO AZEREDO,
 Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.853, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 9.561,36.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 9.561,36 (nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

09	SMEC	
07	Diretoria de Desporto	
27	Desporto e Lazer	
812	Desporto Comunitário	
0182	Descentralização das práticas desportivas	
1931	Projeto Taça 140 anos – Recursos FUNDERGS	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de consumo	R\$ 3.672,00
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Cult. Art. Desp.	R\$ 849,36
3.3.90.39.00.00.00.00	Serviços de Terceiros	R\$ 5.000,00
3.3.30.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	R\$ 40,00

Art. 2.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1.º, servirá de recurso o valor recebido da Fundação de Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul – FUNDERGS.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 11 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

MAGNA LUZIA S. DA CUNHA,
Secretária-Geral Substituta.

PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
 Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.854, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Comunitária e Recreativa Adote um Atleta no valor de R\$ 78.912,70.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Comunitária e Recreativa Adote um Atleta, para atender ao projeto "Adote um Atleta", visando o repasse de R\$ 78.912,70 (setenta e oito mil, novecentos e doze reais e setenta centavos).

Art. 2.º Para atendimento do convênio servirão de recurso as dotações orçamentárias n.ºs 17.09.14.421.1229.2619.3.3.5.0.43.00.00.00.00-750 e 17.09.14.421.1229.2619.3.3.5.0.43.00.00.00.00-751.

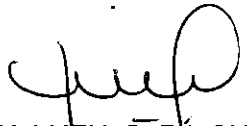
Art. 3.º O prazo do convênio é de 10 (dez) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 11 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
 Data Supra.


 PAULO AZEREDO,
 Prefeito Municipal.


 MAGNA LUZIA S. DA CUNHA,
 Secretária-Geral Substituta.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.855, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Clube Riograndense para atender ao projeto FERA, no valor de R\$ 49.500,00.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Clube Riograndense para atender ao projeto FERA – Formação Especializada no Rendimento de Atletas, visando o repasse de recursos do FUMDESP no valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Art. 2.º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.07.27.812.0183.2918.3.3.50.43.00.00.00.00-499.

Art. 3.º O prazo do convênio é até 30 de abril de 2014, podendo ser prorrogado.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 26 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.

REJAN CRISTINI JUNGES DE MELLO,
Secretária Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
 Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.856, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 7.916,68.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 7.916,68 (sete mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

09	SMEC
06	Despesas não computáveis
12	Educação
365	Ensino Infantil
0105	Aquisição de equipamento e material permanente
1949	Aquisição de Bens Móveis – EMEI Bairro Estação
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de consumo

Art. 2.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1.º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 09.06.12.365.0105.1949.4.4.9.0.52.00.00.00.00-792.

Art. 3.º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o crédito especial autorizado no art. 1.º, nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o § 2.º do art. 167 da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.


Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 26 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.


 PAULO AZEREDO,
 Prefeito Municipal.


 REJANE CRISTINE JUNGES DE MELLO,
 Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.857, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Montenegro Automóvel Clube no valor de R\$ 16.500,00.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Montenegro Automóvel Clube, com recursos do FUMDESP, para a realização do campeonato citadino de veloterra e arrancadão de motocicletas e etapa do campeonato regional de motocross, visando o repasse financeiro de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

Art. 2.º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.07.27.812.0183.2918.3.3.50.43.00.00.00.00-499.

Art. 3.º O prazo do convênio é até 30 de abril de 2014, podendo ser prorrogado.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 26 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.


PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.


REJANE CRISTINI JUNGES DE MELLO,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.858, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, diversos profissionais para atuarem na SMEC.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, diversos profissionais para atuarem junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, conforme art. 233, III da LC n.º 2.635, de 1990, sendo eles:

- I – 18 (dezoito) Professores Área I;
- II – 13 (treze) Assistentes de Escola;
- III – 4 (quatro) Auxiliares de Serviços Escolares.

Art. 2.º O prazo das contratações é de até 6 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, conforme art. 234 e parágrafo único do art. 235 da LC n.º 2.635, de 1990, ou até a nomeação do profissional aprovado mediante concurso público, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único. No caso de rescisão de contrato é permitida a contratação de novo profissional pelo prazo restante na data da rescisão.

Art. 3.º Os requisitos para a seleção são os constantes das Especificações dos Cargos, anexas ao Plano de Carreira do Magistério Público.


Art. 4.º Para cobertura das despesas servirão de recurso as dotações orçamentárias n.ºs 09.09.12.361.0021.2922.3.1.90.04.00.00.00-525 e 09.09.12.365.0021.2926.3.1.9.0.04.00.00.00-534.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 26 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.


REJANE CRISTINI JUNGES DE MELLO,
Secretária Geral

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
 Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.859, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 43.800,00.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

09	SMEC
06	Despesas não computáveis
12	Educação
361	Ensino Fundamental
0054	Despesas não computáveis
2911	Merenda escolar
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de consumo

Art. 2.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1.º, servirá de recurso o repasse do Governo do Estado do Rio Grande do Sul referente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEAE.

Art. 3.º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o crédito especial autorizado no art. 1.º, nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o § 2.º do art. 167 da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 26 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.


 PAULO AZEREDO,
 Prefeito Municipal.


 REJANI CRISTINI JUNGES DE MELLO,
 Secretária-Geral

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
 MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
 Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.860, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul e abrir crédito especial no valor de R\$ 359.342,40.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul no valor de R\$ 359.342,40 (trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), oriundos da Consulta Popular 2012 para regularização fundiária do Loteamento Vitória – Projeto 7304, sendo R\$ 251.602,68 (duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e dois reais e sessenta e oito centavos) repassados pelo Estado do Rio Grande do Sul e R\$ R\$ 107.829,72 (cento e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos) relativo à contrapartida do Município.

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 359.342,40 (trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

17	SMHAD	
01	Diretoria de Habitação	
16	Habitação	
482	Habitação Urbana	
0163	Regularização de loteamentos	
2704	Regularização fundiária	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e instalações	R\$ 200.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00	Serv. terceiros – P. Jurídica	R\$ 51.602,68
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e instalações – contrapartida	R\$ 100.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00	Serv. terceiros – P. Jurídica – contrapartida	R\$ 7.829,72

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso o crédito recebido da Consulta Popular 2012, no valor de R\$ 251.602,68 (duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e dois reais e sessenta e oito centavos) e contrapartida do Município no valor de R\$ 107.829,72 (cento e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos) servindo de recurso as dotações orçamentárias n.ºs 08.01.15.451.0158.1872.4.4.90.51.00.00.00.00-353, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e 08.01.14.451.0158.1898.4.4.90.51.00.00.00.00-362, no valor de R\$ 27.829,72 (vinte e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos)

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Art. 4.º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o crédito especial autorizado no art. 2.º, nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o § 2.º do art. 167 da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5.º O prazo do convênio é de 18 meses/548 dias, após a publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado.


Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 26 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.


PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.


REJANI CRISTINI JUNGES DE MELLO,
Secretária Geral

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.861, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a
firmar convênio com a AMOGA no
valor de R\$ 35.000,00.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Montenegrina dos Guardiões dos Animais – AMOGA para o repasse de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente – FUMDEMA, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), visando atender ao projeto de Controle de Reprodução de Cães e Gatos em situação de Rua em nosso Município.

Art. 2.º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 15.01.18.541.0159.1506.3.3.5.0.41.00.00.00.00-597.

Art. 3.º O prazo do convênio é de 8 (oito) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 2 de dezembro de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.


REJANI CRISTINI JUNGES DE MELLO,
Secretaria Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.862, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Montenegro para o exercício de 2014.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2014, compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta;

II – o Orçamento Fiscal referente à Administração Indireta;

III – o Orçamento da Seguridade Social e Assistência à Saúde, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta a ele vinculados.

Art. 2.º O Orçamento Fiscal consolidado do Município de Montenegro para o exercício de 2014 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 175.600.000,00 (cento e setenta e cinco milhões e seiscentos mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 3.º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei.

1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

Receitas Correntes	R\$	153.503.422,79
Receita Tributária	R\$	24.308.500,00
Receita Contribuições – Prefeitura	R\$	400.000,00
Receita Patrimonial	R\$	1.708.200,00
Receita de Serviços	R\$	1.520.000,00
Transferências Correntes	R\$	118.792.874,20
Outras Receitas Correntes	R\$	6.773.848,59
(-) Deduções da Receita	R\$	16.198.000,00
Receitas de Capital	R\$	11.194.577,21
Alienação de Bens	R\$	200.000,00
Amortizações de Empréstimos	R\$	160.000,00
Transferências de capital	R\$	10.834.577,21
Subtotal 1	R\$	148.500.000,00

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

Fundação Municipal de Artes de Montenegro – FUNDARTE

Receitas Correntes	R\$	1.089.350,00
Receita Patrimonial	R\$	790.000,00
Receita de Serviços	R\$	240.000,00
Transferências Correntes	R\$	50.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	9.350,00
Receitas de Capital	R\$	351.300,00
Alienação de Bens	R\$	1.300,00
Transferências de Capital	R\$	350.000,00
Subtotal 2	R\$	1.440.650,00

3. SEGURIDADE SOCIAL – ASSISTÊNCIA À SAÚDE:

FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensão

Receitas Correntes	R\$	9.113.500,00
Receita de Contribuições	R\$	4.131.000,00
Compensação Previdenciária	R\$	580.000,00
Receita Patrimonial	R\$	4.370.000,00
Outras Receitas	R\$	32.500,00
Intra-Orçamentárias		11.086.500,00
Subtotal 3	R\$	20.200.000,00

FAS – Fundo de Assistência à Saúde

Receitas Correntes	R\$	2.889.350,00
Receita Contribuições	R\$	2.809.000,00
Receita Patrimonial	R\$	68.000,00
Outras Receitas/Indenizações/Restituições	R\$	12.350,00
Intra-Orçamentária	R\$	2.570.000,00
Subtotal 4	R\$	5.459.350,00
Total	R\$	175.600.000,00

Art. 4.º As despesas da Administração Direta e Indireta serão realizadas segundo a discriminação dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrantes desta Lei, de acordo com a legislação em vigor.

1. POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	R\$	5.703.900,00
04 – Administração	R\$	36.787.993,00
05 – Defesa Nacional	R\$	69.320,00
06 – Segurança Pública	R\$	565.500,00
08 – Assistência Social	R\$	2.618.610,83
09 – Previdência social	R\$	10.415.000,00

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

10 – Saúde	R\$	39.388.908,17
12 – Educação	R\$	46.847.939,00
13 – Cultura	R\$	2.896.807,00
14 – Direitos da Cidadania	R\$	502.000,00
15 – Urbanismo	R\$	6.714.400,00
16 – Habitação	R\$	1.462.858,00
18 – Gestão Ambiental	R\$	388.638,00
20 – Agricultura	R\$	2.421.987,00
22 – Indústria	R\$	340.000,00
23 – Comércio e Serviços	R\$	92.100,00
25 – Energia	R\$	1.324.025,00
26 – Transporte	R\$	1.016.072,00
27 – Desporto e Lazer	R\$	911.942,00
28 – Encargos Especiais	R\$	3.817.000,00
99 – Reserva de Contingência	R\$	11.315.000,00
Total	R\$	175.600.000,00

2. POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Administração Direta

Poder Legislativo

01 – Câmara Municipal	R\$	5.703.900,00
-----------------------	-----	--------------

Poder Executivo

02 – Gabinete do Prefeito	R\$	3.653.313,00
03 – Secretaria Municipal de Administração	R\$	13.522.912,00
04 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	R\$	1.697.490,00
05 – Secretaria Municipal da Fazenda	R\$	6.840.243,00
06 – Secretaria Municipal de Saúde	R\$	33.949.558,17
07 – Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos	R\$	16.443.156,00
08 – Secretaria Municipal de Obras Públicas	R\$	3.526.610,00
09 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R\$	49.186.888,00
10 – Reserva de Contingências	R\$	1.500.000,00
11 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	R\$	3.040.112,00
15 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$	1.725.191,00
16 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento	R\$	935.308,00
17 – Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania	R\$	4.638.468,83

Subtotal 01	R\$	146.363.150,00
-------------	-----	----------------

FAP	R\$	20.200.000,00
FAS	R\$	5.459.350,00

Subtotal 2	R\$	172.022.500,00
------------	-----	----------------

Administração Indireta

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

13 – Fundação Municipal de Artes de Montenegro		
Recursos Próprios	R\$	1.440.650,00
Repasso Prefeitura – Custeio/LDO	R\$	2.136.850,00
Subtotal 3	R\$	3.577.500,00
Total	R\$	175.600.000,00

Parágrafo único. A Reserva de Contingência perfaz um total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) e é desdobrada nos seguintes índices:

I – 60% (sessenta por cento) – para passivos contingentes, eventos fiscais imprevistos e eventos da natureza;

II – 40% (quarenta por cento) – para atender a insuficiência de recursos no orçamento – contrapartida de convênios – e possível frustração de receitas.

Art. 5.º Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução em conformidade com o art. 2.º da Lei n.º 5.843, de 18 de outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, e com o art. 45 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 6.º O Orçamento das Despesas da Administração Indireta poderá ser expandido até o limite da sua efetiva arrecadação.

Art. 7.º Ficam autorizados:

I – Ao Poder Executivo, por meio de Decreto, a abertura de Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Despesa fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 4.320, de 1964, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- a) Anulação parcial ou total de suas dotações;
- b) Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
- c) Excesso de arrecadação.

II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de suas dotações.

Parágrafo único. Estende-se o art. 7.º para a Administração Indireta.

Art. 8.º Os limites autorizados no art. 7.º não serão onerados quando o Crédito Suplementar se destinar a atender:

- I – insuficiências de dotações do grupo de Natureza da Despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

II – pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III – despesas relativas à aplicação ou transferências de receitas vinculadas que excedam a previsão orçamentária correspondente até o limite recebido;

IV – remanejamento de dotações orçamentárias no mesmo projeto ou atividade, existindo os elementos de despesa nos respectivos projetos ou atividades até o limite da dotação;

V – Créditos Suplementares com saldos de recursos vinculados e não vinculados, não utilizados no exercício passado, até o limite do saldo bancário livre;

VI – realizar operações de Crédito internas e externas até o limite de 16% (dezesseis por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos do art. 7.º da Resolução do Senado Federal n.º 43, de 2001.

Parágrafo único. Estende-se o art. 8.º para a Administração Indireta.

Art. 9.º Autoriza o Poder Executivo a conceder os repasses financeiros a título de cotas mensais ao Legislativo e o repasse mensal à Administração Indireta, conforme legislação em vigor.

Art. 10. Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante das receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos nos incisos I, II, III e IV do art. 1.º da Lei n.º 5.843, de 18 de outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

Art. 11. O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 12. Autoriza o Poder Executivo, se necessário, a reclassificar as contas de Receitas e de Despesas, mediante nova edição do plano de contas do TCE – Tribunal de Contas do Estado para o ano de 2014.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 5 de dezembro de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.


REJANI CRISTINI JUNGES DE MELLO,
Secretária-Geral


PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES

Órgão	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	5.703.900,00
01.01.01.031.0031.2101		Câmara Municipal de Vereadores	
Rubrica			Valor Fixado
49161 3.1.9.0.01.00.00.00.00	0001.00000	APOSENTADORIAS,RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	105.000,00
			105.000,00
01.01.01.031.0310.2101		CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
Rubrica			Valor Fixado
49155 3.1.9.0.04.00.00.00.00	0001.00000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	3.500,00
49165 3.1.9.0.11.00.00.00.00	0001.00000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.546.100,00
49166 3.1.9.0.16.00.00.00.00	0001.00000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	12.000,00
49149 3.3.9.0.14.00.00.00.00	0001.00000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
49147 3.3.9.0.30.00.00.00.00	0001.00000	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
49156 3.3.9.0.31.00.00.00.00	0001.00000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTI	1.000,00
49163 3.3.9.0.33.00.00.00.00	0001.00000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20.600,00
49157 3.3.9.0.35.00.00.00.00	0001.00000	SERVICOS DE CONSULTORIA	25.000,00
49158 3.3.9.0.36.00.00.00.00	0001.00000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	20.000,00
49159 3.3.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000	SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	336.000,00
49146 4.4.9.0.30.00.00.00.00	0001.00000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
49150 4.4.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	5.300,00
			2.047.500,00
01.01.01.031.0316.2102		ASSIST.AO SERVIDOR - TRANSP/ALIM.	
Rubrica			Valor Fixado
49167 3.3.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000	SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.000,00
49151 3.3.9.0.46.00.00.00.00	0001.00000	AUXILIO-ALIMENTACAO	121.000,00
			124.000,00
01.01.01.031.0319.1101		AQUISICAO BENS MOVEIS - CMV	
Rubrica			Valor Fixado
49164 4.4.9.0.52.00.00.00.00	0001.00000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
			50.000,00
01.01.01.031.0319.1115		Aquisição de Livros	
Rubrica			Valor Fixado
49535 3.3.9.0.30.00.00.00.00	0001.00000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
49536 4.4.9.0.52.00.00.00.00	0001.00000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
			5.000,00
01.01.01.031.0320.1107		CONSTRUÇÃO DO NOVO PREDIO CMV	
Rubrica			Valor Fixado
49148 4.4.9.0.51.00.00.00.00	0001.00000	OBRAS E INSTALACOES	3.000.000,00
			3.000.000,00
01.01.01.031.0325.1106		MANUTENÇÃO E REFORMA DO ATUAL PRÉDIO CMV	
Rubrica			Valor Fixado
49154 4.4.9.0.30.00.00.00.00	0001.00000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
49162 4.4.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	20.000,00
49170 4.4.9.0.51.00.00.00.00	0001.00000	OBRAS E INSTALACOES	0,00
			30.000,00
01.01.01.271.0030.2103		PREVIDENCIA SOCIAL E SAUDE	
Rubrica			Valor Fixado
49169 3.1.9.0.13.00.00.00.00	0001.00000	OBRIGACOES PATRONAIS	258.000,00
49152 3.1.9.1.13.00.00.00.00	0001.00000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.400,00
			338.400,00
01.01.01.271.0030.2104		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Rubrica			Valor Fixado
49168 3.3.9.0.47.00.00.00.00	0001.00000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
			1.000,00

Relação - Projeto Fixação Despesa

Exercício de 2014 - Versão nº 102

Órgão	01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	5.703.900,00
	01.01.01.573.0312.1108	PREMO EXPOTEC - Resolução 181/2010	
	Rubrica		Valor Fixado
	49153 3.3.9.0.31.00.00.00.00	0001.00000 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTI	3.000,00
			3.000,00
Total Geral			5.703.900,00

Item 02		GABINETE DO PREFEITO		3.653.313,00
02.01.04.122.0021.2201		Gabinete Prefeito e órgãos de cooperação		
Rubrica				Valor Fixado
49544	3.1.9.0.11.00.00.00.00	0001.00000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	625.650,00
49545	3.1.9.0.16.00.00.00.00	0001.00000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.638,00
49556	3.3.9.0.14.00.00.00.00	0001.00000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
49554	3.3.9.0.30.00.00.00.00	0001.00000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
49555	3.3.9.0.33.00.00.00.00	0001.00000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20.000,00
49557	3.3.9.0.35.00.00.00.00	0001.00000	SERVICOS DE CONSULTORIA	23.000,00
49558	3.3.9.0.36.00.00.00.00	0001.00000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	45.000,00
49559	3.3.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000	SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	120.000,00
49560	4.4.9.0.30.00.00.00.00	0001.00000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
49561	4.4.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	1.000,00
				908.288,00
02.01.04.122.0021.2298		ESTAGIÁRIOS GABINETE		
Rubrica				Valor Fixado
173	3.3.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000	SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	53.880,00
				53.880,00
02.01.04.122.0059.2203		HOSPEDES OFICIAIS DO MUNICIPIO		
Rubrica				Valor Fixado
49562	3.3.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000	SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000,00
				1.000,00
02.01.04.122.0105.1202		Aquisição de Bens Móveis		
Rubrica				Valor Fixado
49376	4.4.9.0.52.00.00.00.00	1001.00000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
				35.000,00
02.01.04.122.0105.1217		Aquisição de Bens Móveis - CONSELHO TUTELAR		
Rubrica				Valor Fixado
49377	4.4.9.0.52.00.00.00.00	0001.00000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
				10.000,00
02.01.04.122.0109.1208		Aquisição de frota de veiculos		
Rubrica				Valor Fixado
49378	4.4.9.0.52.00.00.00.00	0001.00000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
				50.000,00
02.01.04.243.0021.2202		CONSELHO TUTELAR		
Rubrica				Valor Fixado
49546	3.1.9.0.11.00.00.00.00	0001.00000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	188.106,00
49563	3.3.9.0.30.00.00.00.00	0001.00000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
49564	3.3.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000	SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
				208.106,00
02.02.04.122.0021.2204		SECRETARIA GERAL E CHEFIA DE GABINETE		
Rubrica				Valor Fixado
49547	3.1.9.0.11.00.00.00.00	0001.00000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	520.052,00
49548	3.1.9.0.16.00.00.00.00	0001.00000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	17.683,00
49565	3.3.9.0.14.00.00.00.00	0001.00000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	200,00
49566	3.3.9.0.30.00.00.00.00	0001.00000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
49567	3.3.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000	SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	45.000,00
				592.935,00
02.02.04.122.0021.2297		ESTAGIÁRIOS SEC.GERAL		
Rubrica				Valor Fixado
49374	3.3.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000	SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	30.464,00
				30.464,00

ão 02 GABINETE DO PREFEITO			3.653.313,00	
02.02.04.122.0100.1224				
Análise e Melhoria de Processos				
Rubrica			Valor Fixado	
49379	3.3.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000	SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	25.000,00
			25.000,00	
02.02.04.122.0105.1203				
Aquisição de Bens Móveis				
Rubrica			Valor Fixado	
49380	4.4.9.0.52.00.00.00.00	0001.00000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
			20.000,00	
02.02.04.122.0190.1220				
Aquisição de Áreas				
Rubrica			Valor Fixado	
49532	4.4.9.0.61.00.00.00.00	0001.00000	AQUISICAO DE IMOVEIS	80.000,00
			80.000,00	
02.03.04.122.0021.2205				
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
Rubrica			Valor Fixado	
49551	3.1.9.0.11.00.00.00.00	0001.00000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	566.379,00
49	3.1.9.0.16.00.00.00.00	0001.00000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	8.834,00
49568	3.3.9.0.14.00.00.00.00	0001.00000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
49569	3.3.9.0.30.00.00.00.00	0001.00000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
49570	3.3.9.0.33.00.00.00.00	0001.00000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.000,00
49571	3.3.9.0.36.00.00.00.00	0001.00000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	2.000,00
49572	3.3.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000	SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	55.000,00
			656.213,00	
02.03.04.122.0021.2299				
ESTAGIÁRIOS PGM				
Rubrica			Valor Fixado	
49375	3.3.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000	SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	13.960,00
			13.960,00	
02.03.04.122.0105.1205				
Aquisição de bens móveis				
Rubrica			Valor Fixado	
49381	4.4.9.0.52.00.00.00.00	0001.00000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
			25.000,00	
02.04.04.122.0021.2206				
ASSESSORIA DE COMUNICACAO				
Rubrica			Valor Fixado	
52	3.1.9.0.11.00.00.00.00	0001.00000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	61.652,00
49550	3.1.9.0.16.00.00.00.00	0001.00000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	103,00
49573	3.3.9.0.14.00.00.00.00	0001.00000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
49574	3.3.9.0.30.00.00.00.00	0001.00000	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
49575	3.3.9.0.32.00.00.00.00	0001.00000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	500,00
49576	3.3.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000	SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50.000,00
			117.755,00	
02.04.04.122.0105.1204				
Aquisição de Bens Móveis				
Rubrica			Valor Fixado	
49382	4.4.9.0.52.00.00.00.00	0001.00000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
			10.000,00	
02.05.04.124.0021.2207				
CONTROLE INTERNO				
Rubrica			Valor Fixado	
48473	3.1.9.0.11.00.00.00.00	0001.00000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	186.935,00
48876	3.1.9.0.16.00.00.00.00	0001.00000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	4.036,00
48474	3.3.9.0.14.00.00.00.00	0001.00000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	500,00
48475	3.3.9.0.30.00.00.00.00	0001.00000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
48476	3.3.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000	SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.000,00
			197.971,00	

ão 02		GABINETE DO PREFEITO		3.653.313,00
02.06.06.181.0027.2208		QUINTO BPM E CORPO DE BOMBEIROS		
Rubrica				Valor Fixado
49078	3.3.5.0.41.00.00.00.00	0001.00000	CONTRIBUICOES	75.000,00
				75.000,00
02.06.06.182.0028.2208		QUINTO BPM E CORPO DE BOMBEIROS		
Rubrica				Valor Fixado
48369	3.3.9.0.30.00.00.00.00	0001.00000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
48987	3.3.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000	SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.000,00
				20.500,00
02.07.04.122.0109.1222		Aquisição de frota - FUMREBOM		
Rubrica				Valor Fixado
49383	4.4.9.0.52.00.00.00.00	1020.00000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
				50.000,00
02.07.04.122.0111.1223		Reforma Corpo de Bombeiros		
Rubrica				Valor Fixado
49385	3.3.9.0.39.00.00.00.00	1020.00000	SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	25.000,00
49386	4.4.9.0.39.00.00.00.00	1020.00000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	25.000,00
				50.000,00
02.07.06.182.0028.2209		FUMREBOM		
Rubrica				Valor Fixado
48478	3.3.9.0.30.00.00.00.00	1020.00000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
48685	3.3.9.0.33.00.00.00.00	1020.00000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00
48988	3.3.9.0.39.00.00.00.00	1020.00000	SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	40.000,00
				60.000,00
02.07.06.182.0105.1213		AQUISIÇÃO DE EQUIP E MATERIAL PERMANENTE/FUNREBOM		
Rubrica				Valor Fixado
48581	4.4.9.0.52.00.00.00.00	1020.00000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
				10.000,00
02.07.06.182.0109.1211		Encarroçamento do caminhão do Corpo de Bombeiros		
Rubrica				Valor Fixado
49384	4.4.9.0.52.00.00.00.00	1020.00000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
				50.000,00
02.08.04.122.0021.2213		Central de Veiculos		
Rubrica				Valor Fixado
48364	3.1.9.0.11.00.00.00.00	0001.00000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	190.109,00
48573	3.1.9.0.16.00.00.00.00	0001.00000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	12.612,00
48873	3.3.9.0.14.00.00.00.00	0001.00000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	200,00
49072	3.3.9.0.30.00.00.00.00	0001.00000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
49073	3.3.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000	SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
				232.921,00
02.09.05.182.0028.2219		FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUNDEC		
Rubrica				Valor Fixado
49079	3.1.9.0.11.00.00.00.00	0001.00000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	51.750,00
48479	3.1.9.0.16.00.00.00.00	0001.00000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	2.070,00
48878	3.3.9.0.14.00.00.00.00	0001.00000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	500,00
48582	3.3.9.0.30.00.00.00.00	0001.00000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
48370	3.3.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000	SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.000,00
				69.320,00

03	SECRETARIA.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO	13.522.912,00
----	-----------------------------------	---------------

03.01.04.122.0021.2301		ADMINISTRACAO DA SMAD	Valor Fixado
Rubrica			
48455	3.1.9.0.04.00.00.00.00	0001.00000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.071,00
48456	3.1.9.0.11.00.00.00.00	0001.00000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	542.472,00
48457	3.1.9.0.16.00.00.00.00	0001.00000 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	4.864,00
48561	3.3.9.0.14.00.00.00.00	0001.00000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
49063	3.3.9.0.30.00.00.00.00	0001.00000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
48968	3.3.9.0.33.00.00.00.00	0001.00000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00
48761	3.3.9.0.36.00.00.00.00	0001.00000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	90.000,00
48562	3.3.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000 SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	40.000,00
48865	4.4.9.0.30.00.00.00.00	0001.00000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
48352	4.4.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	1.000,00
			705.907,00

03.01.04.122.0021.2399		ESTAGIÁRIOS	Valor Fixado
Rubrica			
67	3.3.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000 SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	51.294,00
			51.294,00

03.01.04.122.0057.2302		VALE-TRANSPORTE/ALIMENTACAO	Valor Fixado
Rubrica			
48957	3.3.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000 SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50.000,00
48958	3.3.9.0.46.00.00.00.00	0001.00000 AUXILIO-ALIMENTACAO	1.430.000,00
			1.480.000,00

03.01.04.122.0100.1319		Sistema de telefonia IP - VOIP	Valor Fixado
Rubrica			
49390	4.4.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	25.000,00
49389	4.4.9.0.51.00.00.00.00	0001.00000 OBRAS E INSTALACOES	125.000,00
			150.000,00

03.01.04.122.0105.1303		Aquisição de móveis e equipamentos	Valor Fixado
Rubrica			
48453	4.4.9.0.52.00.00.00.00	0001.00000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
			40.000,00

03.01.04.122.0105.1317		Aquisição de Equipamentos de Informática	Valor Fixado
Rubrica			
49391	3.3.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000 SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	25.000,00
49388	4.4.9.0.52.00.00.00.00	0001.00000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125.000,00
			150.000,00

03.01.04.122.0121.1314		PROJETO FIBRA OTICA/ VIDEO MONITORAMENTO	Valor Fixado
Rubrica			
48357	3.3.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000 SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50.000,00
48358	4.4.9.0.51.00.00.00.00	0001.00000 OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
49387	4.4.9.0.52.00.00.00.00	0001.00000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
			150.000,00

03.01.06.181.0121.1320		Sistema de Câmeras de Vídeo	Valor Fixado
Rubrica			
49392	3.3.9.0.30.00.00.00.00	0001.00000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
49393	3.3.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000 SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15.000,00
49396	4.4.9.0.39.00.00.00.00	1530.00000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	50.000,00
49394	4.4.9.0.51.00.00.00.00	1530.00000 OBRAS E INSTALACOES	220.000,00
395	4.4.9.0.52.00.00.00.00	1530.00000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
			350.000,00

03.04.04.122.0021.2305		DEPTO. DE PESSOAL	Valor Fixado
Rubrica			
48458	3.1.9.0.11.00.00.00.00	0001.00000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.026.000,00

Órgão 03	SECRETARIA.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO	13.522.912,00
----------	-----------------------------------	---------------

03.04.04.122.0021.2305		DEPTO. DE PESSOAL	
Rubrica			Valor Fixado
48762	3.1.9.0.16.00.00.00	0001.00000 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	443.731,00
48662	3.3.9.0.14.00.00.00	0001.00000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	600,00
48663	3.3.9.0.30.00.00.00	0001.00000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
49064	3.3.9.0.33.00.00.00	0001.00000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00
48563	3.3.9.0.39.00.00.00	0001.00000 SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	70.000,00
			1.550.831,00

03.04.04.271.0021.2306		INATIVOS E PENSIONISTAS	
Rubrica			Valor Fixado
49005	3.1.9.0.01.00.00.00	0001.00000 APOSENTADORIAS,RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	406.258,00
48890	3.1.9.0.03.00.00.00	0001.00000 PENSOES	105.564,00
			511.822,00

03.04.04.271.0030.2307		OBRIGACOES PATRONAIS	
Rubrica			Valor Fixado
48495	3.1.9.0.13.00.00.00	0001.00000 OBRIGACOES PATRONAIS	1.000.000,00
48490	3.1.9.1.13.00.00.00	0001.00000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.029.000,00
48491	3.3.9.0.47.00.00.00	0001.00000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.150.000,00
			7.179.000,00

03.04.04.271.0031.2307		OBRIGACOES PATRONAIS	
Rubrica			Valor Fixado
48892	3.3.9.0.36.00.00.00	0001.00000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	220.000,00
48700	4.6.9.1.71.00.00.00	0001.00000 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	500.000,00
			720.000,00

03.04.04.271.0316.2307		OBRIGACOES PATRONAIS	
Rubrica			Valor Fixado
49099	3.1.9.0.05.00.00.00	0001.00000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	500,00
			500,00

03.05.04.122.0100.1318		Reestruturação Datacenter	
Rubrica			Valor Fixado
49398	4.4.9.0.30.00.00.00	0001.00000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
49397	4.4.9.0.39.00.00.00	0001.00000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	5.000,00
			10.000,00

03.05.04.126.0021.2308		DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	
Rubrica			Valor Fixado
48985	3.1.9.0.11.00.00.00	0001.00000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	148.212,00
48682	3.1.9.0.16.00.00.00	0001.00000 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	2.846,00
48777	3.3.9.0.14.00.00.00	0001.00000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	500,00
48476	3.3.9.0.30.00.00.00	0001.00000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
48580	3.3.9.0.39.00.00.00	0001.00000 SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	320.000,00
			473.558,00

Órgão 04	SEC. MUN. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	1.697.490,00
----------	---	--------------

04.01.04.122.0021.2401		SMIC - ADMINISTRACAO	
Rubrica			Valor Fixado
49066	3.1.9.0.11.00.00.00	0001.00000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	362.501,00
48763	3.1.9.0.16.00.00.00	0001.00000 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	10.971,00
48764	3.3.9.0.14.00.00.00	0001.00000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
49067	3.3.9.0.30.00.00.00	0001.00000 MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
49064	3.3.9.0.33.00.00.00	0001.00000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00
48866	3.3.9.0.36.00.00.00	0001.00000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1.000,00
48459	3.3.9.0.39.00.00.00	0001.00000 SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	40.000,00
48460	4.4.9.0.30.00.00.00	0001.00000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00

04 SEC. MUN. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			1.697.490,00
04.01.04.122.0021.2401 SMIC - ADMINISTRACAO			
Rubrica			Valor Fixado
48564	4.4.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	1.000,00
			432.472,00
04.01.04.122.0021.2499 ESTAGIÁRIOS			
Rubrica			Valor Fixado
49065	3.3.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000 SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	17.818,00
			17.818,00
04.01.04.122.0105.1402 AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS			
Rubrica			Valor Fixado
48350	4.4.9.0.52.00.00.00.00	0001.00000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.600,00
			17.600,00
04.01.04.122.0111.1420 REFORMA RESTAURANTE PARQUE CENTENARIO			
Rubrica			Valor Fixado
49403	4.4.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	50.000,00
04	4.4.9.0.51.00.00.00.00	0001.00000 OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
			100.000,00
04.01.04.122.0111.1429 REFORMA DA ATAFONA			
Rubrica			Valor Fixado
49405	4.4.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	10.000,00
49406	4.4.9.0.51.00.00.00.00	0001.00000 OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
			20.000,00
04.01.04.695.0175.1424 INFRAESTRUTURA MORRO SÃO JOÃO			
Rubrica			Valor Fixado
48940	4.4.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	24.000,00
49400	4.4.9.0.39.00.00.00.00	1275.00000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	48.000,00
48649	4.4.9.0.51.00.00.00.00	0001.00000 OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
49399	4.4.9.0.51.00.00.00.00	1275.00000 OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
			272.000,00
04.01.04.695.0177.1425 INFRA-ESTRUTURA ROTA SABORES E SABERES			
Rubrica			Valor Fixado
48543	3.3.9.0.30.00.00.00.00	0001.00000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
36	3.3.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000 SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.000,00
			10.000,00
04.01.12.364.0146.1404 Auxilio ao Transporte Escolar dos Universitários			
Rubrica			Valor Fixado
49026	3.3.9.0.33.00.00.00.00	0001.00000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	230.000,00
			230.000,00
04.01.13.392.0150.1401 APOIO A DATAS COMEMORATIVAS			
Rubrica			Valor Fixado
49590	3.3.9.0.36.00.00.00.00	0001.00000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	5.000,00
48418	3.3.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000 SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	45.000,00
			50.000,00
04.01.22.661.0062.2403 INCENTIVOS MOMENTIVE			
Rubrica			Valor Fixado
49134	3.3.6.0.41.00.00.00.00	0001.00000 CONTRIBUICOES	100.000,00
			100.000,00
04.01.22.661.0174.1403 INCENTIVOS			
Rubrica			Valor Fixado
48438	3.3.6.0.41.00.00.00.00	0001.00000 CONTRIBUICOES	100.000,00
			100.000,00

Relação - Projeto Fixação Despesa

Exercício de 2014 - Versão nº 101

Id 04 SEC. MUN. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			1.697.490,00
04.01.22.661.0174.1421	INCENTIVO EMPRESA ECOCITRUS		
Rubrica			Valor Fixado
48541 3.3.6.0.41.00.00.00.00	0001.00000	CONTRIBUICOES	100.000,00
			100.000,00
04.01.22.661.0174.2404	ALUGUÉIS-INDÚSTRIA		
Rubrica			Valor Fixado
49135 3.3.6.0.41.00.00.00.00	0001.00000	CONTRIBUICOES	40.000,00
			40.000,00
04.01.23.691.0187.1411	PROGRAMA MINHA NOTA		
Rubrica			Valor Fixado
48440 3.3.9.0.30.00.00.00.00	0001.00000	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
48542 3.3.9.0.31.00.00.00.00	0001.00000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTI	58.000,00
48441 3.3.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000	SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.000,00
			72.000,00
04.01.23.691.0187.2405	ALUGUÉIS-SERVIÇOS		
Rubrica			Valor Fixado
48439 3.3.6.0.41.00.00.00.00	0001.00000	CONTRIBUICOES	10.000,00
			10.000,00
04.01.23.695.1229.2402	FUNDO MUNIC. DO TURISMO		
Rubrica			Valor Fixado
49138 3.3.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000	SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.100,00
			10.100,00
04.01.27.695.0188.1406	Reforma Balneário Afonso Kunrath		
Rubrica			Valor Fixado
49401 4.4.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	20.000,00
48442 4.4.9.0.39.00.00.00.00	1275.00000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	32.500,00
49402 4.4.9.0.51.00.00.00.00	0001.00000	OBRAS E INSTALACOES	13.000,00
49045 4.4.9.0.51.00.00.00.00	1275.00000	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
			115.500,00
Órgão 05 SEC. MUN. DA FAZENDA			6.840.243,00
05.01.04.061.0000.0502	SENTENÇAS JUDICIAIS		
Rubrica			Valor Fixado
48952 3.3.9.0.91.00.00.00.00	0001.00000	SENTENCAS JUDICIAIS	800.000,00
			800.000,00
05.01.04.122.0100.1502	RESERVA PARA NOMEAÇÃO SERVIDORES		
Rubrica			Valor Fixado
48976 3.1.9.0.11.00.00.00.00	0001.00000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	100.000,00
			100.000,00
05.01.04.122.0100.1508	OTIMIZAÇÃO TRIBUTÁRIA COM ASSESSORIA		
Rubrica			Valor Fixado
48862 4.4.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	75.000,00
			75.000,00
05.01.04.122.0105.1503	Aquisição de bens móveis		
Rubrica			Valor Fixado
48758 4.4.9.0.52.00.00.00.00	0001.00000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
			40.000,00
05.01.04.122.0111.1518	Adequação de espaço físico Prédios Públicos		
Rubrica			Valor Fixado
49416 4.4.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	20.000,00
49417 4.4.9.0.51.00.00.00.00	0001.00000	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00
			40.000,00

Relação - Projeto Fixação Despesa

Exercício de 2014 - Versão nº 101

05 SEC. MUN. DA FAZENDA		6.840.243,00	
05.01.04.122.0111.1519		Aquisição de Veículo Fiscalização	
Rubrica			Valor Fixado
49418 4.4.9.0.52.00.00.00.00	0001.00000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
			50.000,00
05.01.04.123.0000.0501		SMF - ADMINISTRAÇÃO	
Rubrica			Valor Fixado
49589 3.3.2.0.93.00.00.00.00	0001.00000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	500,00
49588 3.3.3.0.93.00.00.00.00	0001.00000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00
48775 3.3.9.0.93.00.00.00.00	0001.00000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	8.000,00
			9.500,00
05.01.04.123.0021.2501		SMF - ADMINISTRACAO	
Rubrica			Valor Fixado
48577 3.1.9.0.11.00.00.00.00	0001.00000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.485.689,00
48578 3.1.9.0.16.00.00.00.00	0001.00000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	6.357,00
48678 3.3.9.0.14.00.00.00.00	0001.00000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
82 3.3.9.0.30.00.00.00.00	0001.00000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
48679 3.3.9.0.33.00.00.00.00	0001.00000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
48774 3.3.9.0.35.00.00.00.00	0001.00000	SERVICOS DE CONSULTORIA	20.000,00
48471 3.3.9.0.36.00.00.00.00	0001.00000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1.000,00
48680 3.3.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000	SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100.000,00
48681 3.3.9.0.92.00.00.00.00	0001.00000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00
48983 4.4.9.0.30.00.00.00.00	0001.00000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
48472 4.4.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	1.000,00
			1.688.046,00
05.01.04.123.0021.2599		ESTAGIÁRIOS	
Rubrica			Valor Fixado
48981 3.3.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000	SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	60.697,00
			60.697,00
05.01.04.123.0060.2502		TARIFAS BANCÁRIAS	
Rubrica			Valor Fixado
49076 3.3.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000	SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	160.000,00
			160.000,00
05.01.28.843.0000.0502		AMORTIZAÇÃO FINANCIAMENTO - PROJETO CURA	
Rubrica			Valor Fixado
48750 4.6.9.0.71.00.00.00.00	0001.00000	PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO	1.500.000,00
			1.500.000,00
05.01.28.843.0000.0514		AMORTIZAÇÃO FINANCIAMENTO - PROVIAS	
Rubrica			Valor Fixado
48751 3.2.9.0.21.00.00.00.00	0001.00000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	230.000,00
48752 4.6.9.0.71.00.00.00.00	0001.00000	PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO	660.000,00
			890.000,00
05.01.28.843.0000.0515		AMORTIZAÇÃO FINANCIAMENTO - MACRODRENAGEM	
Rubrica			Valor Fixado
49145 3.2.9.0.21.00.00.00.00	0001.00000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	340.000,00
48550 4.6.9.0.71.00.00.00.00	0001.00000	PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO	140.000,00
			480.000,00
05.01.28.843.0000.0516		AMORTIZAÇÃO FINANCIAMENTO - BADESUL	
Rubrica			Valor Fixado
350 3.2.9.0.21.00.00.00.00	0001.00000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	300.000,00
351 4.6.9.0.71.00.00.00.00	0001.00000	PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO	487.000,00
			787.000,00

Órgão 05	SEC. MUN. DA FAZENDA	6.840.243,00
----------	----------------------	--------------

05.01.28.843.0000.0517 AMORTIZAÇÃO FINANCIAMENTO - CAMINHOS DA ESCOLA

Rubrica	Valor Fixado
48656 3.2.9.0.21.00.00.00.00 0001.00000 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	60.000,00
48657 4.6.9.0.71.00.00.00.00 0001.00000 PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO	100.000,00
	160.000,00

Órgão 06	SEC. MUN. SAÚDE	33.949.558,17
----------	-----------------	---------------

06.01.10.122.0005.2601 ASPS - ADMINISTRACAO

Rubrica	Valor Fixado
48658 3.1.9.0.11.00.00.00.00 0040.00000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.145.136,00
48954 3.1.9.0.16.00.00.00.00 0040.00000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	194.032,00
48339 3.3.9.0.14.00.00.00.00 0040.00000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
48851 3.3.9.0.30.00.00.00.00 0040.00000 MATERIAL DE CONSUMO	175.000,00
49052 3.3.9.0.33.00.00.00.00 0040.00000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.000,00
48852 3.3.9.0.39.00.00.00.00 0040.00000 SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150.000,00
49049 4.4.9.0.30.00.00.00.00 0040.00000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
49053 4.4.9.0.39.00.00.00.00 0040.00000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	739,60
	1.670.907,60

06.01.10.122.0005.2697 ESTAGIÁRIOS REC.PRÓPRIO

Rubrica	Valor Fixado
48953 3.3.9.0.39.00.00.00.00 0040.00000 SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	257.159,00
	257.159,00

06.01.10.122.0057.2601 ASPS - ADMINISTRACAO

Rubrica	Valor Fixado
48451 3.3.9.0.46.00.00.00.00 0040.00000 AUXILIO-ALIMENTACAO	410.000,00
	410.000,00

06.01.10.271.0030.2601 ASPS - ADMINISTRAÇÃO

Rubrica	Valor Fixado
48492 3.1.9.0.13.00.00.00.00 0040.00000 OBRIGACOES PATRONAIS	250.000,00
48493 3.1.9.1.13.00.00.00.00 0040.00000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.700.000,00
	1.950.000,00

06.01.10.271.0316.2601 ASPS - ADMINISTRACAO

Rubrica	Valor Fixado
48594 3.1.9.0.05.00.00.00.00 0040.00000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	500,00
	500,00

06.01.10.301.0111.1620 AMPLIAÇÃO DA FARMÁCIA BASICA MUNICIPAL

Rubrica	Valor Fixado
49011 4.4.9.0.39.00.00.00.00 0040.00000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	70.000,00
48390 4.4.9.0.51.00.00.00.00 0040.00000 OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
	170.000,00

06.01.10.306.0050.1601 ACADEMIAS DE SAUDE NOS BAIRROS

Rubrica	Valor Fixado
49431 4.4.9.0.30.00.00.00.00 0040.00000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
49430 4.4.9.0.39.00.00.00.00 0040.00000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	4.000,00
	5.000,00

06.02.04.122.0105.1622 AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS

Rubrica	Valor Fixado
48962 4.4.9.0.52.00.00.00.00 0040.00000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
	20.000,00

06.02.10.122.0109.1656 REFORMA UNIDADE MOVEEL ANTIGA

Rubrica	Valor Fixado
49407 3.3.9.0.30.00.00.00.00 0040.00000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00

06 SEC. MUN. SAÚDE				33.949.558,17
06.02.10.122.0109.1656		REFORMA UNIDADE MOVEL ANTIGA		
Rubrica				Valor Fixado
49408	3.3.9.0.39.00.00.00.00	0040.00000	SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	9.000,00
				10.000,00
06.02.10.301.0131.1644		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS P/ SAÚDE BUCAL		
Rubrica				Valor Fixado
49436	4.4.9.0.52.00.00.00.00	0040.00000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
				20.000,00
06.02.10.301.0132.2620		PROGRAMA MUNICIPAL ANTIDROGAS - PROMAD		
Rubrica				Valor Fixado
48796	3.3.9.0.30.00.00.00.00	0040.00000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
48606	3.3.9.0.36.00.00.00.00	0040.00000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1.000,00
48797	3.3.9.0.39.00.00.00.00	0040.00000	SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	22.000,00
				38.000,00
06.02.10.301.0133.1628		Construção Centro de Saúde da Mulher e Infectologia		
Rubrica				Valor Fixado
48391	4.4.9.0.51.00.00.00.00	0040.00000	OBRAS E INSTALACOES	200.000,00
				200.000,00
06.02.10.301.0134.1608		CONSTRUÇÃO CAPS I		
Rubrica				Valor Fixado
49429	4.4.9.0.51.00.00.00.00	0040.00000	OBRAS E INSTALACOES	150.000,00
				150.000,00
06.02.10.302.0005.2602		ASPS - UNID. MÉD. SANIT. ODONTOLÓGICA		
Rubrica				Valor Fixado
48901	3.1.9.0.04.00.00.00.00	0040.00000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	115.598,00
48799	3.1.9.0.11.00.00.00.00	0040.00000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	4.737.606,00
48711	3.1.9.0.16.00.00.00.00	0040.00000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	421.204,00
48503	3.3.9.0.14.00.00.00.00	0040.00000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	500,00
48394	3.3.9.0.30.00.00.00.00	0040.00000	MATERIAL DE CONSUMO	104.500,00
48902	3.3.9.0.32.00.00.00.00	0040.00000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	470.000,00
48395	3.3.9.0.33.00.00.00.00	0040.00000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	205.289,00
48396	3.3.9.0.36.00.00.00.00	0040.00000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	12.000,00
97	3.3.9.0.39.00.00.00.00	0040.00000	SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.870.441,00
48903	3.3.9.0.47.00.00.00.00	0040.00000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	14.000,00
48800	4.4.9.0.30.00.00.00.00	0040.00000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
48608	4.4.9.0.39.00.00.00.00	0040.00000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	1.000,00
				13.953.138,00
06.02.10.302.0005.2633		CONSORCIO CIS/CAI - RATEIO ASPS		
Rubrica				Valor Fixado
48613	3.1.7.1.70.00.00.00.00	0040.00000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	80.000,00
48905	3.3.7.1.70.00.00.00.00	0040.00000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	200.000,00
48715	4.4.7.1.70.00.00.00.00	0040.00000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.967,00
				290.967,00
06.02.10.302.0005.2634		Consortio CIS/CAI - CONTRATOS/CONVÊNIO ASPS		
Rubrica				Valor Fixado
48801	3.3.9.3.30.00.00.00.00	0040.00000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
48802	3.3.9.3.32.00.00.00.00	0040.00000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	750.000,00
48609	3.3.9.3.36.00.00.00.00	0040.00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
48904	3.3.9.3.39.00.00.00.00	0040.00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.400.000,00
				2.171.000,00

Item 06 SEC. MUN. SAÚDE			33.949.558,17
06.02.10.302.0024.2604 REPASSES A ENTIDADES			
Rubrica			Valor Fixado
48400	3.3.5.0.43.00.00.00.00	0040.00000 SUBVENCOES SOCIAIS	20.000,00
			20.000,00
06.02.10.302.0048.1602 AMPLIACAO REFORMA DA PEDIATRIA			
Rubrica			Valor Fixado
49413	4.4.9.0.39.00.00.00.00	0040.00000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	10.000,00
			10.000,00
06.02.10.302.0048.1605 CONSTRUÇÃO SALA DE VACINAS			
Rubrica			Valor Fixado
49421	4.4.9.0.51.00.00.00.00	0040.00000 OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
			100.000,00
06.02.10.302.0048.2624 PROGRAMA SALVAR-SAMU METRO RS 192			
Rubrica			Valor Fixado
48712	3.3.5.0.43.00.00.00.00	0040.00000 SUBVENCOES SOCIAIS	600.000,00
			600.000,00
06.02.10.302.0051.2603 CONTRAPARTIDAS PACS - PSF			
Rubrica			Valor Fixado
48504	3.1.9.0.04.00.00.00.00	0040.00000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	110.000,00
			110.000,00
06.02.10.302.0134.1614 CONSTRUÇÃO DE UBS - COSTA DA SERRA			
Rubrica			Valor Fixado
49448	4.4.9.0.51.00.00.00.00	0040.00000 OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
			100.000,00
06.02.10.302.0134.1622 AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS			
Rubrica			Valor Fixado
49439	4.4.9.0.30.00.00.00.00	0040.00000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
49438	4.4.9.0.39.00.00.00.00	0040.00000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	8.000,00
49437	4.4.9.0.52.00.00.00.00	0040.00000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
			21.000,00
06.02.10.302.0134.1623 AMPLIAÇÃO UBS CENTENÁRIO			
Rubrica			Valor Fixado
44	4.4.9.0.51.00.00.00.00	0040.00000 OBRAS E INSTALACOES	44.300,00
			44.300,00
06.03.10.122.0109.1656 REFORMA UNIDADE MOVEL ANTIGA			
Rubrica			Valor Fixado
49409	3.3.9.0.30.00.00.00.00	4710.00000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
49410	4.4.9.0.39.00.00.00.00	4710.00000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	38.000,00
			40.000,00
06.03.10.301.0006.2635 Farmacia Popular do Brasil			
Rubrica			Valor Fixado
48494	3.3.5.0.43.00.00.00.00	4840.00000 SUBVENCOES SOCIAIS	118.716,00
49577	3.3.9.0.39.00.00.00.00	4840.00000 SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.284,00
			120.000,00
06.03.10.301.0049.2605 PAB FIXO			
Rubrica			Valor Fixado
49103	3.1.9.0.04.00.00.00.00	4510.00000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	200.000,00
48895	3.1.9.0.13.00.00.00.00	4510.00000 OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00
99	3.3.9.0.30.00.00.00.00	4510.00000 MATERIAL DE CONSUMO	30.463,96
40/01	3.3.9.0.36.00.00.00.00	4510.00000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	3.564,00
48896	3.3.9.0.39.00.00.00.00	4510.00000 SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	800.080,04
			1.035.108,00

06 SEC. MUN. SAÚDE		33.949.558,17	
06.03.10.301.0049.2606		PAB VARIÁVEL	
Rubrica			Valor Fixado
48893 3.1.9.0.04.00.00.00.00	4520.00000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	36.201,00
49101 3.1.9.0.04.00.00.00.00	4530.00000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	45.000,00
48894 3.1.9.0.11.00.00.00.00	4520.00000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	200.119,00
48496 3.1.9.0.11.00.00.00.00	4530.00000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	268.904,00
48789 3.1.9.0.11.00.00.00.00	4540.00000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	18.280,00
48597 3.1.9.0.16.00.00.00.00	4520.00000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.260,00
48790 3.1.9.0.16.00.00.00.00	4530.00000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16.596,00
48497 3.1.9.0.16.00.00.00.00	4540.00000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
48598 3.3.9.0.14.00.00.00.00	4520.00000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	100,00
49102 3.3.9.0.14.00.00.00.00	4530.00000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	100,00
			607.560,00
06.03.10.301.0049.2607		SIA - SUS / CAPS	
Rubrica			Valor Fixado
594 3.1.9.0.11.00.00.00.00	4590.00000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	10.000,00
.00 3.3.9.0.30.00.00.00.00	4590.00000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
48495 3.3.9.0.39.00.00.00.00	4590.00000	SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	344.660,00
			364.660,00
06.03.10.301.0049.2633		CONSORCIO CIS/CAI - RATEIO CEO COM RECURSOS SIA/SUS	
Rubrica			Valor Fixado
48795 3.3.7.1.70.00.00.00.00	4590.00000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	75.000,00
			75.000,00
06.03.10.301.0049.2634		Consortio CIS/CAI - CONTRATOS/CONVÊNIO UNIÃO	
Rubrica			Valor Fixado
49006 3.3.5.0.43.00.00.00.00	4600.00000	SUBVENCOES SOCIAIS	99.000,00
48702 3.3.9.3.30.00.00.00.00	4510.00000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
48601 3.3.9.3.30.00.00.00.00	4540.00000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
48703 3.3.9.3.30.00.00.00.00	4560.00000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
49007 3.3.9.3.30.00.00.00.00	4710.00000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
49008 3.3.9.3.32.00.00.00.00	4510.00000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
48897 3.3.9.3.32.00.00.00.00	4770.00000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	305.041,20
31 3.3.9.3.39.00.00.00.00	4560.00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
49428 4.4.9.3.52.00.00.00.00	4510.00000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
			469.041,20
06.03.10.301.0131.1644		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS P/ SAÚDE BUCAL	
Rubrica			Valor Fixado
49435 4.4.9.0.52.00.00.00.00	4540.00000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
			50.000,00
06.03.10.301.0134.1608		CONSTRUÇÃO CAPS I	
Rubrica			Valor Fixado
48794 4.4.9.0.51.00.00.00.00	4931.00000	OBRAS E INSTALAÇÕES	350.000,00
			350.000,00
06.03.10.301.0134.1609		AMPLIAÇÃO SETOR ADMINISTRATIVO	
Rubrica			Valor Fixado
49451 4.4.9.0.39.00.00.00.00	4590.00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	20.000,00
49450 4.4.9.0.51.00.00.00.00	4590.00000	OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000,00
			200.000,00
06.03.10.302.0049.1602		AMPLIAÇÃO REFORMA DA PEDIATRIA	
Rubrica			Valor Fixado
49414 4.4.9.0.39.00.00.00.00	4510.00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	40.000,00
49419 4.4.9.0.39.00.00.00.00	4931.00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	50.000,00
49415 4.4.9.0.51.00.00.00.00	4510.00000	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00

06 SEC. MUN. SAÚDE			33.949.558,17
06.03.10.302.0049.1602 AMPLIACAO REFORMA DA PEDIATRIA			
Rubrica			Valor Fixado
49420	4.4.9.0.51.00.00.00.00	4931.00000 OBRAS E INSTALACOES	60.000,00
			190.000,00
06.03.10.302.0049.1605 CONSTRUÇÃO SALA DE VACINAS			
Rubrica			Valor Fixado
49422	4.4.9.0.51.00.00.00.00	4931.00000 OBRAS E INSTALACOES	215.327,21
			215.327,21
06.03.10.302.0049.2624 PROGRAMA SALVAR-SAMU METRO RS 192			
Rubrica			Valor Fixado
48610	3.3.5.0.43.00.00.00.00	4620.00000 SUBVENCOES SOCIAIS	619.500,00
			619.500,00
06.03.10.302.0051.2639 PROGRAMA DE SAÚDE PRISIONAL			
Rubrica			Valor Fixado
48505	3.1.9.0.04.00.00.00.00	4560.00000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	4.000,00
48713	3.1.9.0.11.00.00.00.00	4560.00000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	32.360,00
48714	3.1.9.0.16.00.00.00.00	4560.00000 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	1.000,00
			37.360,00
06.03.10.302.0109.1607 AQUISIÇÃO FROTA DE VEICULOS			
Rubrica			Valor Fixado
49452	4.4.9.0.52.00.00.00.00	4931.00000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
			200.000,00
06.03.10.302.0134.1623 AMPLIAÇÃO UBS CENTENÁRIO			
Rubrica			Valor Fixado
49445	4.4.9.0.51.00.00.00.00	4931.00000 OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
			100.000,00
06.03.10.302.0134.1625 AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADES DE SAUDE			
Rubrica			Valor Fixado
49454	4.4.9.0.39.00.00.00.00	4510.00000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	100.000,00
49447	4.4.9.0.39.00.00.00.00	4931.00000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	300.000,00
49453	4.4.9.0.51.00.00.00.00	4510.00000 OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
49446	4.4.9.0.51.00.00.00.00	4931.00000 OBRAS E INSTALACOES	300.000,00
			800.000,00
06.03.10.302.0134.1634 CONSTRUÇÃO UPA			
Rubrica			Valor Fixado
49449	4.4.9.0.51.00.00.00.00	4931.00000 OBRAS E INSTALACOES	2.900.000,00
			2.900.000,00
06.03.10.302.0134.1648 Aquisição de Bens Móveis - PAB FIXO			
Rubrica			Valor Fixado
49440	4.4.9.0.52.00.00.00.00	4510.00000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
			60.000,00
06.03.10.302.0134.1649 Aquisição de Bens Móveis - PAB Variável Vigilância Sanitária			
Rubrica			Valor Fixado
49443	4.4.9.0.30.00.00.00.00	4710.00000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
49442	4.4.9.0.39.00.00.00.00	4710.00000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	10.000,00
49441	4.4.9.0.52.00.00.00.00	4710.00000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
			90.000,00
06.03.10.305.0008.2608 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
Rubrica			Valor Fixado
48907	3.1.9.0.04.00.00.00.00	4710.00000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
48803	3.1.9.0.11.00.00.00.00	4710.00000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	27.900,00
48908	3.1.9.0.13.00.00.00.00	4710.00000 OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00

3o 06 SEC. MUN. SAÚDE				33.949.558,17
06.03.10.305.0008.2608		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
Rubrica				Valor Fixado
48909 3.1.9.0.16.00.00.00.00	4710.00000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI		2.000,00
48716 3.3.9.0.14.00.00.00.00	4710.00000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		100,00
48804 3.3.9.0.30.00.00.00.00	4710.00000	MATERIAL DE CONSUMO		4.000,00
48401 3.3.9.0.32.00.00.00.00	4710.00000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00
48507 3.3.9.0.36.00.00.00.00	4710.00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		2.500,00
48805 3.3.9.0.39.00.00.00.00	4710.00000	SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		10.000,00
				49.500,00
06.03.10.305.0139.1616		NUCLEO DE VIGILANCIA EM SAUDE		
Rubrica				Valor Fixado
49412 3.3.9.0.39.00.00.00.00	4710.00000	SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		10.000,00
				10.000,00
06.03.10.305.0139.1617		AQUISIÇÃO TERRENO CENTRO CONTROLE ZONOSSES		
Rubrica				Valor Fixado
111 4.4.9.0.61.00.00.00.00	4710.00000	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS		80.000,00
				80.000,00
06.03.10.306.0049.1601		ACADEMIAS DE SAUDE NOS BAIRROS		
Rubrica				Valor Fixado
49433 4.4.9.0.30.00.00.00.00	4931.00000	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
49432 4.4.9.0.39.00.00.00.00	4931.00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR		20.000,00
				25.000,00
06.04.10.301.0050.2612		PROGRAMA AGENTES COMUN.SAUDE-PACS		
Rubrica				Valor Fixado
48388 3.1.9.0.04.00.00.00.00	4080.00000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		24.000,00
				24.000,00
06.04.10.301.0050.2613		PROGRAMA SAUDE FAMILIAR		
Rubrica				Valor Fixado
48898 3.1.9.0.04.00.00.00.00	4090.00000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000,00
48603 3.1.9.0.11.00.00.00.00	4090.00000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		80.000,00
48704 3.1.9.0.16.00.00.00.00	4090.00000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI		8.000,00
				90.000,00
06.04.10.301.0050.2634		Consortio CIS/CAI - CONTRATOS/CONVÊNIOS ESTADO		
Rubrica				Valor Fixado
48389 3.3.5.0.43.00.00.00.00	4111.00000	SUBVENCOES SOCIAIS		33.000,00
48498 3.3.5.0.43.00.00.00.00	4112.00000	SUBVENCOES SOCIAIS		60.000,00
49104 3.3.9.3.30.00.00.00.00	4110.00000	MATERIAL DE CONSUMO		27.000,00
49593 3.3.9.3.30.00.00.00.00	4121.00000	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
48792 3.3.9.3.32.00.00.00.00	4050.00000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		110.776,08
49010 3.3.9.3.32.00.00.00.00	4051.00000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		29.779,00
				262.555,08
06.04.10.301.0050.2640		INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADO		
Rubrica				Valor Fixado
48705 3.3.9.0.30.00.00.00.00	4011.00000	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
49578 3.3.9.0.32.00.00.00.00	4011.00000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000,00
48706 3.3.9.0.36.00.00.00.00	4011.00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.000,00
48707 3.3.9.0.39.00.00.00.00	4011.00000	SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		191.218,00
				217.218,00
06.04.10.301.0130.1624		SUBSTITUIÇÃO REDE ELETRICA DO PAM		
Rubrica				Valor Fixado
49434 4.4.9.0.39.00.00.00.00	4011.00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR		50.000,00
				50.000,00

Órgão 06 SEC. MUN. SAÚDE			33.949.558,17
06.04.10.302.0050.2624 PROGRAMA SALVAR-SAMU METRO RS 192			
Rubrica			Valor Fixado
48611 3.3.5.0.43.00.00.00.00	4170.00000	SUBVENCOES SOCIAIS	1.202.785,08
			1.202.785,08
06.04.10.302.0050.2634 Consorcio CIS/CAI - Contratos/convênios Estado			
Rubrica			Valor Fixado
49107 3.3.5.0.43.00.00.00.00	4240.00000	SUBVENCOES SOCIAIS	619.944,00
			619.944,00
06.04.10.302.0051.2639 PROGRAMA DE SAÚDE PRISIONAL			
Rubrica			Valor Fixado
48399 3.1.9.0.04.00.00.00.00	4121.00000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	80.000,00
49014 3.1.9.0.11.00.00.00.00	4121.00000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	90.000,00
49106 3.1.9.0.16.00.00.00.00	4121.00000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.328,00
			180.328,00
06.08.10.242.0137.1659 Convênio APAE			
Rubrica			Valor Fixado
48990 3.3.5.0.43.00.00.00.00	0001.00000	SUBVENCOES SOCIAIS	91.200,00
			91.200,00
06.08.10.242.0137.1695 Compra de vagas da APAE			
Rubrica			Valor Fixado
48991 3.3.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000	SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	168.000,00
			168.000,00
06.08.10.301.0132.2620 PROGRAMA MUNICIPAL ANTIDROGAS - PROMAD			
Rubrica			Valor Fixado
48607 3.3.5.0.43.00.00.00.00	1165.00000	SUBVENCOES SOCIAIS	10.000,00
48502 3.3.9.0.30.00.00.00.00	1165.00000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
48798 3.3.9.0.39.00.00.00.00	1165.00000	SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000,00
			12.000,00
06.08.10.304.0087.2641 Vigilância Sanitária			
Rubrica			Valor Fixado
49015 3.3.9.0.30.00.00.00.00	1490.00000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
48506 3.3.9.0.32.00.00.00.00	1490.00000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	2.000,00
06 3.3.9.0.39.00.00.00.00	1490.00000	SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.000,00
			8.000,00
06.08.10.304.0087.2642 Vigilância Sanitária/Consórcio			
Rubrica			Valor Fixado
49579 3.3.9.0.30.00.00.00.00	1490.00000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
49580 3.3.9.0.32.00.00.00.00	1490.00000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	4.000,00
49581 3.3.9.0.39.00.00.00.00	1490.00000	SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.500,00
			13.500,00
Órgão 07 SEC. MUN. VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			16.443.156,00
07.01.04.122.0105.1711 AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS			
Rubrica			Valor Fixado
49059 4.4.9.0.52.00.00.00.00	0001.00000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
			10.000,00
07.01.04.122.0106.1723 AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO MUNICIPAL			
Rubrica			Valor Fixado
49050 4.4.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	45.000,00
49347 4.4.9.0.51.00.00.00.00	0001.00000	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
49533 4.4.9.0.61.00.00.00.00	0001.00000	AQUISICAO DE IMOVEIS	45.000,00
			190.000,00

07 SEC. MUN. VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			16.443.156,00
07.01.04.122.0109.1701 Ampliação frota de veiculos			
Rubrica			Valor Fixado
48362	4.4.9.0.52.00.00.00.00	0001.00000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00
			400.000,00
07.01.04.122.0111.1712 REFORMA PRÉDIO SMVSU			
Rubrica			Valor Fixado
49060	4.4.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	50.000,00
			50.000,00
07.01.04.122.0111.1714 CONSTRUÇÃO MURO SMVSU			
Rubrica			Valor Fixado
48661	4.4.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	10.000,00
48963	4.4.9.0.51.00.00.00.00	0001.00000 OBRAS E INSTALACOES	40.000,00
			50.000,00
07.01.04.127.0115.1713 Transcitrus - 1ª Etapa			
Rubrica			Valor Fixado
48424	4.4.9.0.51.00.00.00.00	0001.00000 OBRAS E INSTALACOES	217.500,00
48423	4.4.9.0.51.00.00.00.00	1360.00000 OBRAS E INSTALACOES	2.300.000,00
			2.517.500,00
07.01.04.127.0115.1728 Microdrenagem e Calçamento Estrada Rua Nova			
Rubrica			Valor Fixado
49596	4.4.9.0.51.00.00.00.00	0001.00000 OBRAS E INSTALACOES	130.000,00
			130.000,00
07.01.04.127.0115.1742 Transcitrus - 2ª Etapa			
Rubrica			Valor Fixado
49426	4.4.9.0.51.00.00.00.00	0001.00000 OBRAS E INSTALACOES	137.500,00
49425	4.4.9.0.51.00.00.00.00	1360.00000 OBRAS E INSTALACOES	2.300.000,00
			2.437.500,00
07.01.04.127.0115.1743 Microdrenagem e Calçam. Estr. Sélia K. Maurer - Santos Reis			
Rubrica			Valor Fixado
49427	4.4.9.0.51.00.00.00.00	0001.00000 OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
			100.000,00
07.01.04.452.0021.2701 SMVSU - ADMINISTRACAO			
Rubrica			Valor Fixado
48832	3.1.9.0.11.00.00.00.00	0001.00000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2.077.997,00
48933	3.1.9.0.16.00.00.00.00	0001.00000 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	146.330,00
48934	3.3.9.0.14.00.00.00.00	0001.00000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	500,00
48833	3.3.9.0.30.00.00.00.00	0001.00000 MATERIAL DE CONSUMO	1.450.000,00
48642	3.3.9.0.33.00.00.00.00	0001.00000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00
48537	3.3.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000 SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	300.000,00
48434	4.4.9.0.30.00.00.00.00	0001.00000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
49126	4.4.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	1.000,00
			3.977.327,00
07.01.04.452.0021.2799 ESTAGIÁRIOS SMVSU			
Rubrica			Valor Fixado
49125	3.3.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000 SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	13.957,00
			13.957,00
07.01.15.451.0021.2705 INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES CIDE			
Rubrica			Valor Fixado
48434	3.3.9.0.30.00.00.00.00	1215.00000 MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
48420	3.3.9.0.39.00.00.00.00	1215.00000 SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.500,00
			5.000,00

Orgão 07	SEC. MUN. VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	16.443.156,00
-----------------	--	----------------------

07.01.15.451.0021.2707		SANEAMENTO	Valor Fixado
Rubrica			
49035	4.4.9.0.30.00.00.00.00	0001.00000 MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
48633	4.4.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	450.000,00
			650.000,00
07.01.15.451.0021.2709		FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA - CORSAN	Valor Fixado
Rubrica			
48432	3.3.9.0.30.00.00.00.00	1410.00000 MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
48931	3.3.9.0.39.00.00.00.00	1410.00000 SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	36.000,00
48932	4.4.9.0.30.00.00.00.00	1410.00000 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
49036	4.4.9.0.39.00.00.00.00	1410.00000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	66.000,00
			120.000,00
07.02.25.752.0036.2702		SERVICO DE TELEFONIA E ILUMINACAO	Valor Fixado
Rubrica			
48840	3.1.9.0.11.00.00.00.00	0001.00000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	285.967,00
48841	3.1.9.0.16.00.00.00.00	0001.00000 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	27.858,00
48841	3.3.9.0.14.00.00.00.00	0001.00000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	200,00
48941	3.3.9.0.30.00.00.00.00	0001.00000 MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00
48942	3.3.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000 SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	830.000,00
			1.324.025,00
07.03.14.421.0002.1719		PROTOCOLO AÇÃO CONJUNTA C/SUSEPE-SMVSU	Valor Fixado
Rubrica			
48528	3.3.3.0.41.00.00.00.00	0001.00000 CONTRIBUIÇÕES	5.000,00
			5.000,00
07.03.15.452.0035.2703		LIMPEZA PUBLICA-COLETA DEST.RESÍDUOS	Valor Fixado
Rubrica			
48834	3.1.9.0.11.00.00.00.00	0001.00000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	521.540,00
48643	3.1.9.0.16.00.00.00.00	0001.00000 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	40.107,00
48935	3.3.9.0.14.00.00.00.00	0001.00000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	200,00
48538	3.3.9.0.30.00.00.00.00	0001.00000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
49127	3.3.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000 SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.900.000,00
			4.462.847,00

Orgão 08	SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS	3.526.610,00
-----------------	------------------------------------	---------------------

08.01.04.122.0021.2801		SEC. MUN. OBRAS PUBLICAS	Valor Fixado
Rubrica			
48853	3.1.9.0.04.00.00.00.00	0001.00000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
48340	3.1.9.0.11.00.00.00.00	0001.00000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.004.095,00
48753	3.1.9.0.16.00.00.00.00	0001.00000 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	838,00
48552	3.3.9.0.14.00.00.00.00	0001.00000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	500,00
48553	3.3.9.0.30.00.00.00.00	0001.00000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
48854	3.3.9.0.33.00.00.00.00	0001.00000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00
48855	3.3.9.0.36.00.00.00.00	0001.00000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	15.000,00
49054	3.3.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000 SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	80.000,00
49055	4.4.9.0.30.00.00.00.00	0001.00000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
48450	4.4.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	1.000,00
			1.142.933,00
08.01.04.122.0021.2899		ESTAGIÁRIOS	Valor Fixado
Rubrica			
48555	3.3.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000 SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	22.605,00
			22.605,00

io 08 SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS			3.526.610,00
08.01.04.122.0105.1807		AQUISICAO BENS MOVEIS	
Rubrica			Valor Fixado
48556	4.4.9.0.52.00.00.00.00	0001.00000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
			30.000,00
08.01.04.122.0111.1806		AMPLIAÇÃO/REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
Rubrica			Valor Fixado
48558	4.4.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	270.000,00
49466	4.4.9.0.51.00.00.00.00	1475.00000 OBRAS E INSTALACOES	140.000,00
			410.000,00
08.01.04.122.0111.1841		Conclusão de Obras 2013	
Rubrica			Valor Fixado
49465	4.4.9.0.51.00.00.00.00	0001.00000 OBRAS E INSTALACOES	20.000,00
			20.000,00
08.01.04.122.0111.1859		CONSTRUÇÃO DEPÓSITO (TINTAS, SOLVENTES E VENENOS)	
Rubrica			Valor Fixado
64	4.4.9.0.51.00.00.00.00	0001.00000 OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
			50.000,00
08.01.15.451.0111.1858		CONCLUSÃO DE OBRAS 2011/2012	
Rubrica			Valor Fixado
48421	4.4.9.0.51.00.00.00.00	0001.00000 OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
			10.000,00
08.01.15.451.0157.1875		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CICLOVIAS	
Rubrica			Valor Fixado
48536	4.4.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	25.000,00
49531	4.4.9.0.51.00.00.00.00	0001.00000 OBRAS E INSTALACOES	25.000,00
			50.000,00
08.01.15.451.0158.1801		PROJETO DE ACESSIBILIDADE URBANA	
Rubrica			Valor Fixado
49122	4.4.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	50.000,00
			50.000,00
08.01.15.451.0158.1811		Revitalização de vias urbanas	
Rubrica			Valor Fixado
57	4.4.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	145.000,00
			145.000,00
08.01.15.451.0158.1812		Microdrenagem e Calçam. Rua Chicago - Bairro Aeroclube	
Rubrica			Valor Fixado
49458	4.4.9.0.51.00.00.00.00	0001.00000 OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
			50.000,00
08.01.15.451.0158.1826		EXECUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS	
Rubrica			Valor Fixado
48641	4.4.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	20.000,00
48430	4.4.9.0.51.00.00.00.00	0001.00000 OBRAS E INSTALACOES	30.000,00
			50.000,00
08.01.15.451.0158.1831		CAPEAMENTO E MICRORREVESTIMENTO DE VIAS PUBLICAS	
Rubrica			Valor Fixado
48431	4.4.9.0.30.00.00.00.00	0001.00000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
48929	4.4.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	100.000,00
48930	4.4.9.0.51.00.00.00.00	0001.00000 OBRAS E INSTALACOES	15.000,00
			130.000,00

Item 08 SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS			3.526.610,00
08.01.15.451.0158.1860			
Microdrenagem e Pavimentação - Rua Canasvieiras			
Rubrica			Valor Fixado
49455	4.4.9.0.51.00.00.00.00	0001.00000 OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
			50.000,00
08.01.15.451.0158.1884			
Microdrenagem e Calçam. Rua Dionísio A. Chassot - Faxinal			
Rubrica			Valor Fixado
49459	4.4.9.0.51.00.00.00.00	0001.00000 OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
			100.000,00
08.01.15.451.0158.1894			
MICRODRENAGEM E CALÇAMENTO RUA DOS CEDROS			
Rubrica			Valor Fixado
48928	4.4.9.0.51.00.00.00.00	0001.00000 OBRAS E INSTALACOES	150.000,00
			150.000,00
08.01.15.451.0158.1899			
Prolongamento da Rua Nicolau Kroeff			
Rubrica			Valor Fixado
49456	4.4.9.0.51.00.00.00.00	0001.00000 OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
			50.000,00
08.01.26.782.0180.1829			
CONSTRUÇÃO TERMINAL RODOVIÁRIO			
Rubrica			Valor Fixado
49139	4.4.9.0.51.00.00.00.00	0001.00000 OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
48944	4.4.9.0.51.00.00.00.00	1475.00000 OBRAS E INSTALACOES	500.000,00
			600.000,00
08.02.26.782.0037.2798			
ESTAGIÁRIOS			
Rubrica			Valor Fixado
48545	3.3.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000 SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.547,00
			6.547,00
08.02.26.782.0037.2803			
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO			
Rubrica			Valor Fixado
48842	3.1.9.0.11.00.00.00.00	0001.00000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	138.325,00
48443	3.1.9.0.16.00.00.00.00	0001.00000 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	2.000,00
48650	3.3.2.0.41.00.00.00.00	0001.00000 CONTRIBUICOES	1.000,00
48843	3.3.9.0.14.00.00.00.00	0001.00000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	200,00
48844	3.3.9.0.30.00.00.00.00	0001.00000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
46	3.3.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000 SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	40.000,00
48444	4.4.9.0.30.00.00.00.00	0001.00000 MATERIAL DE CONSUMO	500,00
48845	4.4.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	500,00
			202.525,00
08.02.26.782.0037.2804			
MULTAS DE TRÂNSITO			
Rubrica			Valor Fixado
48544	3.3.9.0.30.00.00.00.00	1400.00000 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
48943	3.3.9.0.39.00.00.00.00	1400.00000 SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	80.000,00
			105.000,00
08.02.26.782.0180.1854			
Aquisição de Abrigos p/Ônibus			
Rubrica			Valor Fixado
48945	4.4.9.0.51.00.00.00.00	1370.00000 OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
			50.000,00
08.02.26.782.0180.1855			
Aquisição e Instalação de Semáforos			
Rubrica			Valor Fixado
48547	4.4.9.0.51.00.00.00.00	1370.00000 OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
			50.000,00
08.02.26.782.0180.2805			
FUNTRAN			
Rubrica			Valor Fixado
48546	3.3.9.0.30.00.00.00.00	1370.00000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00

Órgão 08 SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS			3.526.610,00
08.02.26.782.0180.2805	FUNTRAN		
Rubrica			Valor Fixado
48651 3.3.9.0.39.00.00.00.00	1370.00000	SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000,00
			2.000,00
Órgão 09 SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA			49.186.888,00
09.01.04.122.0105.1901	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		
Rubrica			Valor Fixado
48570 4.4.9.0.52.00.00.00.00	0020.00000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
			40.000,00
09.01.04.122.0109.1903	AQUISIÇÃO DE FROTA - TURMA DE MANUTENÇÃO		
Rubrica			Valor Fixado
48973 4.4.9.0.52.00.00.00.00	0020.00000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
			60.000,00
09.01.04.122.0111.1904	REFORMA PREDIO SMEC		
Rubrica			Valor Fixado
48571 4.4.9.0.39.00.00.00.00	0020.00000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	50.000,00
			50.000,00
09.01.04.122.0111.1905	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SALA DO CME		
Rubrica			Valor Fixado
48359 4.4.9.0.39.00.00.00.00	0020.00000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	2.000,00
48360 4.4.9.0.51.00.00.00.00	0020.00000	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
			12.000,00
09.01.04.122.0111.1909	CONSTRUÇÃO SALA REUNIOES SMEC		
Rubrica			Valor Fixado
49462 4.4.9.0.39.00.00.00.00	0020.00000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	25.000,00
			25.000,00
09.01.12.122.0003.2930	CONSELHO DE EDUCAÇÃO		
Rubrica			Valor Fixado
48964 3.1.9.0.11.00.00.00.00	0020.00000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	5.500,00
49062 3.3.9.0.30.00.00.00.00	0020.00000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
48965 3.3.9.0.39.00.00.00.00	0020.00000	SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.000,00
			8.000,00
09.01.12.122.0021.2901	S M E C - ADMINISTRACAO		
Rubrica			Valor Fixado
48462 3.1.9.0.11.00.00.00.00	0020.00000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.283.166,00
48867 3.1.9.0.16.00.00.00.00	0020.00000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	94.602,00
48568 3.3.9.0.14.00.00.00.00	0020.00000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
48669 3.3.9.0.30.00.00.00.00	0020.00000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
48765 3.3.9.0.32.00.00.00.00	0020.00000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.500,00
48670 3.3.9.0.33.00.00.00.00	0020.00000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
49069 3.3.9.0.35.00.00.00.00	0020.00000	SERVICOS DE CONSULTORIA	500,00
48766 3.3.9.0.36.00.00.00.00	0020.00000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	500,00
48767 3.3.9.0.39.00.00.00.00	0020.00000	SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	80.000,00
48768 4.4.9.0.30.00.00.00.00	0020.00000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
48463 4.4.9.0.39.00.00.00.00	0020.00000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	1.000,00
			1.615.268,00
09.01.12.122.0021.2999	ESTAGIÁRIOS SMEC		
Rubrica			Valor Fixado
48668 3.3.9.0.39.00.00.00.00	0020.00000	SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	66.550,00
			66.550,00

1o 09 SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA				49.186.888,00
09.01.12.122.0057.2901		VALE TRANSPORTE/ALIMENTAÇÃO		
Rubrica				Valor Fixado
48756	3.3.9.0.39.00.00.00.00	0020.00000	SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	120.000,00
48959	3.3.9.0.46.00.00.00.00	0020.00000	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.360.000,00
				2.480.000,00
09.01.12.122.0105.1907		AQUISICAO BENS MOVEIS		
Rubrica				Valor Fixado
48659	4.4.9.0.52.00.00.00.00	0020.00000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
				20.000,00
09.01.12.271.0030.2901		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - MDE		
Rubrica				Valor Fixado
48596	3.1.9.0.13.00.00.00.00	0020.00000	OBRIGACOES PATRONAIS	80.000,00
48699	3.1.9.1.13.00.00.00.00	0020.00000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.400.000,00
				4.480.000,00
09.02.12.365.0020.2904		PRE-ESCOLA		
Rubrica				Valor Fixado
48721	3.3.9.0.30.00.00.00.00	0020.00000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
				500,00
09.02.12.365.0105.1951		Aquisição de bens móveis		
Rubrica				Valor Fixado
49539	4.4.9.0.39.00.00.00.00	0020.00000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	5.000,00
48916	4.4.9.0.52.00.00.00.00	0020.00000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
				85.000,00
09.02.12.365.0111.1993		REFORMA DA EMEI SANTO ANTÔNIO		
Rubrica				Valor Fixado
49475	4.4.9.0.39.00.00.00.00	0020.00000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	150.000,00
				150.000,00
09.02.12.365.0147.1902		REFORMA EMEI GENTE MIUDA		
Rubrica				Valor Fixado
49474	4.4.9.0.39.00.00.00.00	0020.00000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	200.000,00
				200.000,00
09.02.12.365.0147.1916		PPCI PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO		
Rubrica				Valor Fixado
49472	3.3.9.0.39.00.00.00.00	0020.00000	SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
49471	4.4.9.0.30.00.00.00.00	0020.00000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
49470	4.4.9.0.39.00.00.00.00	0020.00000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	80.000,00
				100.000,00
09.02.12.365.0147.1919		CONSTRUÇÃO BANHEIROS EMEI BAIRRO ESTAÇÃO		
Rubrica				Valor Fixado
49476	4.4.9.0.51.00.00.00.00	0020.00000	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
				100.000,00
09.02.12.365.0147.1982		Construção EMEI Bairro Santa Rita		
Rubrica				Valor Fixado
49597	4.4.9.0.51.00.00.00.00	0020.00000	OBRAS E INSTALACOES	200.000,00
				200.000,00
09.02.12.365.3652.2902		EDUCAÇÃO INFANTIL		
Rubrica				Valor Fixado
48626	3.1.9.0.04.00.00.00.00	0020.00000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
22	3.1.9.0.11.00.00.00.00	0020.00000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	50.000,00
48413	3.1.9.0.16.00.00.00.00	0020.00000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	2.000,00
48414	3.3.9.0.14.00.00.00.00	0020.00000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	200,00
48520	3.3.9.0.30.00.00.00.00	0020.00000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00

09 SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA		49.186.888,00	
09.02.12.365.3652.2902		EDUCAÇÃO INFANTIL	
Rubrica		Valor Fixado	
48415	3.3.9.0.36.00.00.00.00 0020.00000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1.000,00
48817	3.3.9.0.39.00.00.00.00 0020.00000	SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	300.000,00
		518.200,00	
09.02.12.365.3652.2907		CEDENCIAS	
Rubrica		Valor Fixado	
49117	3.1.9.0.11.00.00.00.00 0020.00000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	8.000,00
		8.000,00	
09.02.12.365.3652.2923		AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
Rubrica		Valor Fixado	
48518	3.3.9.0.18.00.00.00.00 0020.00000	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.300.000,00
		4.300.000,00	
09.02.12.365.3652.2925		MERENDA ESCOLAR	
Rubrica		Valor Fixado	
519	3.3.9.0.30.00.00.00.00 0020.00000	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
		500.000,00	
09.03.12.361.0058.2906		TRANSPORTE ESCOLAR	
Rubrica		Valor Fixado	
49020	3.3.9.0.33.00.00.00.00 0020.00000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100.000,00
		100.000,00	
09.03.12.361.0105.1956		AQUISIÇÃO EQUIP MATERIAL PERMANENTE - EMEF	
Rubrica		Valor Fixado	
49540	4.4.9.0.39.00.00.00.00 0020.00000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	5.000,00
48513	4.4.9.0.52.00.00.00.00 0020.00000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	215.000,00
		220.000,00	
09.03.12.361.0111.1911		Construção EMEF Carolina Augusta Kochemborger	
Rubrica		Valor Fixado	
49486	4.4.9.0.39.00.00.00.00 0020.00000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	30.000,00
		30.000,00	
09.03.12.361.0111.1915		SUBSTACÃO EMEF DR. WALTER BELLIAN	
Rubrica		Valor Fixado	
510	4.4.9.0.39.00.00.00.00 0020.00000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	1.000,00
48811	4.4.9.0.51.00.00.00.00 0020.00000	OBRAS E INSTALACOES	49.000,00
		50.000,00	
09.03.12.361.0111.1920		Reforma da EMEF Etelvino de Araújo Cruz	
Rubrica		Valor Fixado	
49489	4.4.9.0.39.00.00.00.00 0020.00000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	75.000,00
49488	4.4.9.0.51.00.00.00.00 0020.00000	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
		175.000,00	
09.03.12.361.0111.1952		REFORMA AMPLIAÇÃO EMEF CLARA CAMARAO	
Rubrica		Valor Fixado	
49494	4.4.9.0.39.00.00.00.00 0020.00000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	20.000,00
48616	4.4.9.0.51.00.00.00.00 0020.00000	OBRAS E INSTALACOES	30.000,00
		50.000,00	
09.03.12.361.0111.1967		REFORMA EMEF BELLO FAUSTINO DOS SANTOS	
Rubrica		Valor Fixado	
49487	4.4.9.0.39.00.00.00.00 0020.00000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	50.000,00
		50.000,00	
09.03.12.361.0145.1916		PPCI PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO EMEIS	
Rubrica		Valor Fixado	
49480	3.3.9.0.39.00.00.00.00 0020.00000	SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00

09 SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA			49.186.888,00
09.03.12.361.0145.1916			
PPCI PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO EMEIS			
Rubrica			Valor Fixado
49482	4.4.9.0.30.00.00.00	0020.00000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
49481	4.4.9.0.39.00.00.00	0020.00000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	280.000,00
			300.000,00
09.03.12.361.0145.1917			
LEGALIZAÇÃO E REFORMA EMEF ADOLFO SCHULLER			
Rubrica			Valor Fixado
49485	3.3.9.0.39.00.00.00	0020.00000 SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
49483	4.4.9.0.39.00.00.00	0020.00000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	30.000,00
49484	4.4.9.0.61.00.00.00	0020.00000 AQUISICAO DE IMOVEIS	10.000,00
			50.000,00
09.03.12.361.0145.1926			
REFORMA EMEF CINCO DE MAIO			
Rubrica			Valor Fixado
49493	4.4.9.0.39.00.00.00	0020.00000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	50.000,00
			50.000,00
09.03.12.361.0145.1945			
OBRAS DE MELHORIA EMEF JOSE PEDRO STEIGLEDER			
Rubrica			Valor Fixado
49492	4.4.9.0.39.00.00.00	0020.00000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	125.000,00
49491	4.4.9.0.51.00.00.00	0020.00000 OBRAS E INSTALACOES	200.000,00
			325.000,00
09.03.12.361.0145.1953			
CONSTRUÇÃO MURO/MELHORIAS ACESSO EMEF M.JOSEPHA A.OLIVEIRA			
Rubrica			Valor Fixado
49490	4.4.9.0.39.00.00.00	0020.00000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	20.000,00
			20.000,00
09.03.12.361.0145.1954			
Construção de salas - Escola Esperança			
Rubrica			Valor Fixado
49595	4.4.9.0.51.00.00.00	0020.00000 OBRAS E INSTALACOES	270.000,00
			270.000,00
09.03.12.361.3611.2905			
ENSINO FUNDAMENTAL			
Rubrica			Valor Fixado
49024	3.1.9.0.01.00.00.00	0020.00000 APOSENTADORIAS,RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	219.248,00
48407	3.1.9.0.03.00.00.00	0020.00000 PENSOES	2.000,00
08	3.1.9.0.11.00.00.00	0020.00000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	200.000,00
48514	3.1.9.0.16.00.00.00	0020.00000 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	15.000,00
48620	3.3.9.0.14.00.00.00	0020.00000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	200,00
48912	3.3.9.0.30.00.00.00	0020.00000 MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
48913	3.3.9.0.36.00.00.00	0020.00000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	10.000,00
48621	3.3.9.0.39.00.00.00	0020.00000 SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	450.000,00
48719	4.4.9.0.30.00.00.00	0020.00000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
49113	4.4.9.0.39.00.00.00	0020.00000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	1.000,00
			1.148.448,00
09.03.12.361.3611.2907			
CEDÊNCIAS			
Rubrica			Valor Fixado
48914	3.1.9.0.11.00.00.00	0020.00000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	14.932,00
48720	3.1.9.0.16.00.00.00	0020.00000 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	1.000,00
48813	3.3.9.0.14.00.00.00	0020.00000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	200,00
			16.132,00
09.05.12.367.0019.2909			
EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Rubrica			Valor Fixado
21	3.1.9.0.11.00.00.00	0020.00000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	152.608,00
			152.608,00

09 SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA		49.186.888,00
09.05.12.367.0058.2909 EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Rubrica		Valor Fixado
48919 3.3.9.0.33.00.00.00.00	0020.00000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
		1.000,00
09.06.04.306.0105.1934 Aquisição de Bens Móveis - MERENDA ESCOLAR		
Rubrica		Valor Fixado
49109 4.4.9.0.52.00.00.00.00	0001.00000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
		10.000,00
09.06.12.361.0000.0914 CONVENIO TRANSP MEIO RURAL		
Rubrica		Valor Fixado
48814 3.3.3.0.93.00.00.00.00	1135.00000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	100,00
		100,00
09.06.12.361.0000.0921 PNATE - PROG NAC DE APOIO AO TRANSP ESCOLAR		
Rubrica		Valor Fixado
49025 3.3.2.0.93.00.00.00.00	1210.00000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	100,00
		100,00
09.06.12.361.0054.2910 DESPESAS NAO COMPUTAVEIS - RP		
Rubrica		Valor Fixado
48615 3.1.9.0.11.00.00.00.00	0001.00000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	600.000,00
48403 3.1.9.0.16.00.00.00.00	0001.00000 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	1.000,00
48404 3.3.9.0.14.00.00.00.00	0001.00000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	200,00
49017 3.3.9.0.30.00.00.00.00	0001.00000 MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
48807 3.3.9.0.33.00.00.00.00	0001.00000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	30.000,00
49018 3.3.9.0.36.00.00.00.00	0001.00000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	56.000,00
49019 3.3.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000 SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.000,00
48509 4.4.9.0.30.00.00.00.00	0001.00000 MATERIAL DE CONSUMO	500,00
48808 4.4.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	500,00
		788.200,00
09.06.12.361.0054.2911 MERENDA ESCOLAR		
Rubrica		Valor Fixado
48910 3.3.9.0.30.00.00.00.00	0001.00000 MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
48510 3.3.9.0.30.00.00.00.00	1025.00000 MATERIAL DE CONSUMO	1.670.000,00
92 3.3.9.0.30.00.00.00.00	1110.00000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
		1.870.000,00
09.06.12.361.0054.2912 CONVENIO PDDE/FNDE		
Rubrica		Valor Fixado
48511 3.3.9.0.30.00.00.00.00	1105.00000 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
		7.000,00
09.06.12.361.0054.2913 SALARIO EDUCACAO		
Rubrica		Valor Fixado
48809 3.3.9.0.33.00.00.00.00	1090.00000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.942.500,00
		1.942.500,00
09.06.12.361.0054.2914 CONVENIO TRANSP. ESCOLAR MEIO RURAL		
Rubrica		Valor Fixado
48614 3.3.9.0.33.00.00.00.00	1135.00000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	250.000,00
		250.000,00
09.06.12.361.0054.2960 ESTAGIÁRIOS MERENDA		
Rubrica		Valor Fixado
12 3.3.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000 SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	23.333,00
		23.333,00

ano 09		SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA		49.186.888,00
09.06.12.361.0058.2921		PNATE- PROG.NAC.DE APOIO AO TRANSP.ESCOL		
Rubrica				Valor Fixado
48911	3.3.9.0.33.00.00.00.00	1210.00000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	160.000,00
				160.000,00
09.06.12.362.0058.2906		TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO		
Rubrica				Valor Fixado
48915	3.3.9.0.33.00.00.00.00	0001.00000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100.000,00
				100.000,00
09.06.12.365.0054.2928		FNDE/Bolsa Família		
Rubrica				Valor Fixado
48820	3.3.9.0.30.00.00.00.00	1175.00000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
				100.000,00
09.07.04.122.0105.1951		Aquisição de bens móveis		
Rubrica				Valor Fixado
48574	4.4.9.0.52.00.00.00.00	0001.00000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
				60.000,00
09.07.27.812.0150.2917		CALENDARIO DE EVENTOS DO MUNICIPIO		
Rubrica				Valor Fixado
48653	3.3.9.0.30.00.00.00.00	0001.00000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
49143	3.3.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000	SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000,00
				2.000,00
09.07.27.812.0181.1997		REFORMA PISO GINÁSIO ESPORTIVO CINCO DE MAIO		
Rubrica				Valor Fixado
49506	4.4.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	50.000,00
				50.000,00
09.07.27.812.0182.1955		FECHAMENTO GINASIO ALFAMA		
Rubrica				Valor Fixado
49508	4.4.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	30.000,00
49507	4.4.9.0.51.00.00.00.00	0001.00000	OBRAS E INSTALACOES	30.000,00
				60.000,00
09.07.27.812.0182.1959		REVITALIZACAO/PAVIMENTAÇÃO DO PARQUE CENTENÁRIO		
Rubrica				Valor Fixado
49502	3.3.9.0.30.00.00.00.00	0001.00000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
49503	4.4.9.0.30.00.00.00.00	0001.00000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
49500	4.4.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	20.000,00
49499	4.4.9.0.51.00.00.00.00	0001.00000	OBRAS E INSTALACOES	60.000,00
49501	4.4.9.0.52.00.00.00.00	0001.00000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
				110.000,00
09.07.27.812.0182.1995		AQUISICAO ACADEMIAS AR LIVRE		
Rubrica				Valor Fixado
49504	4.4.9.0.30.00.00.00.00	0001.00000	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
49505	4.4.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	5.000,00
				75.000,00
09.07.27.812.0182.2915		MANUT.DIRETORIA DE DESPORTO		
Rubrica				Valor Fixado
49047	3.1.9.0.11.00.00.00.00	0001.00000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	32.742,00
48743	3.1.9.0.16.00.00.00.00	0001.00000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	4.000,00
48445	3.3.9.0.14.00.00.00.00	0001.00000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	200,00
48746	3.3.9.0.30.00.00.00.00	0001.00000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
48744	3.3.9.0.31.00.00.00.00	0001.00000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTI	11.000,00
49140	3.3.9.0.33.00.00.00.00	0001.00000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00
48846	3.3.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000	SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	60.000,00

ano 09 SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA		49.186.888,00
09.07.27.812.0182.2915		MANUT.DIRETORIA DE DESPORTO
Rubrica		Valor Fixado
48847 4.4.9.0.30.00.00.00.00	0001.00000 MATERIAL DE CONSUMO	500,00
48848 4.4.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	500,00
		133.942,00
09.07.27.812.0182.2979		ESTAGIÁRIOS DESPORTO
Rubrica		Valor Fixado
48549 3.3.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000 SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000,00
		1.000,00
09.07.27.812.0183.2918		FUMDESP- Fundo Municipal de Desenvolvimento do Desporto
Rubrica		Valor Fixado
48745 3.3.5.0.41.00.00.00.00	0001.00000 CONTRIBUICOES	20.000,00
48947 3.3.5.0.43.00.00.00.00	0001.00000 SUBVENCOES SOCIAIS	120.000,00
49141 3.3.9.0.31.00.00.00.00	0001.00000 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTI	2.000,00
48948 3.3.9.0.32.00.00.00.00	0001.00000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00
142 3.3.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000 SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	500,00
652 3.3.9.0.48.00.00.00.00	0001.00000 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FIS	1.000,00
		144.500,00
09.08.04.122.0105.1951		Aquisição de bens móveis
Rubrica		Valor Fixado
48977 4.4.9.0.52.00.00.00.00	0001.00000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
		100.000,00
09.08.13.391.0149.1929		REFORMA PREDIOS CULTURA
Rubrica		Valor Fixado
49469 4.4.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	40.000,00
		40.000,00
09.08.13.392.0021.2916		MANUTENCAO DEPTO. DE CULTURA
Rubrica		Valor Fixado
48524 3.1.9.0.04.00.00.00.00	0001.00000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
48723 3.1.9.0.11.00.00.00.00	0001.00000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	686.131,00
48629 3.1.9.0.16.00.00.00.00	0001.00000 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	15.000,00
9920 3.3.9.0.14.00.00.00.00	0001.00000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	800,00
16 3.3.9.0.30.00.00.00.00	0001.00000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
49118 3.3.9.0.36.00.00.00.00	0001.00000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	10.000,00
48525 3.3.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000 SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	250.000,00
48921 4.4.9.0.30.00.00.00.00	0001.00000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
48417 4.4.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	1.000,00
		994.931,00
09.08.13.392.0021.2989		ESTAGIÁRIOS CULTURA
Rubrica		Valor Fixado
48523 3.3.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000 SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	48.076,00
		48.076,00
09.08.13.392.0111.1966		Ampliação e reforma da Biblioteca Publica
Rubrica		Valor Fixado
49468 4.4.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	20.000,00
49467 4.4.9.0.51.00.00.00.00	0001.00000 OBRAS E INSTALACOES	180.000,00
		200.000,00
09.08.13.392.0150.2917		CALENDARIO DE EVENTOS DO MUNICIPIO
Rubrica		Valor Fixado
724 3.3.5.0.43.00.00.00.00	0001.00000 SUBVENCOES SOCIAIS	40.000,00
48630 3.3.9.0.30.00.00.00.00	0001.00000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00

Órgão	SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA		49.186.888,00	
09.08.13.392.0150.2917 CALENDARIO DE EVENTOS DO MUNICIPIO				
Rubrica			Valor Fixado	
49030	3.3.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000	SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	270.000,00
			313.000,00	
09.08.13.392.0185.2919 FUMDESC- Fundo Mun.Desenv.da Cultura				
Rubrica			Valor Fixado	
49028	3.3.5.0.43.00.00.00.00	0001.00000	SUBVENCOES SOCIAIS	150.000,00
49119	3.3.9.0.31.00.00.00.00	0001.00000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTI	1.000,00
49120	3.3.9.0.32.00.00.00.00	0001.00000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00
49029	3.3.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000	SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	14.000,00
48922	3.3.9.0.48.00.00.00.00	0001.00000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FIS	20.500,00
			186.500,00	
09.08.13.392.0201.1999 AMPLIAÇÃO / AQUIS. EQUIP.DO TELECENTRO				
Rubrica			Valor Fixado	
49497	3.3.9.0.30.00.00.00.00	0001.00000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
498	4.4.9.0.30.00.00.00.00	0001.00000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
495	4.4.9.0.51.00.00.00.00	0001.00000	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00
49496	4.4.9.0.52.00.00.00.00	0001.00000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
			90.000,00	
09.09.12.271.0030.2922 Ensino Básicol -FUNDEB				
Rubrica			Valor Fixado	
48891	3.1.9.0.13.00.00.00.00	0031.00000	OBRIGACOES PATRONAIS	470.000,00
48788	3.1.9.1.13.00.00.00.00	0031.00000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.951.000,00
			2.421.000,00	
09.09.12.361.0021.2922 Ensino Fundamental -FUNDEB				
Rubrica			Valor Fixado	
48406	3.1.9.0.04.00.00.00.00	0031.00000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	331.761,00
48812	3.1.9.0.11.00.00.00.00	0031.00000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	9.463.057,00
48512	3.1.9.0.16.00.00.00.00	0031.00000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	618.321,00
48618	3.3.9.0.14.00.00.00.00	0031.00000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
48619	3.3.9.0.30.00.00.00.00	0031.00000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
			10.414.639,00	
09.09.12.361.0058.2906 TRANSPORTE ESCOLAR				
Rubrica			Valor Fixado	
49021	3.3.9.0.33.00.00.00.00	0031.00000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
			1.000,00	
09.09.12.365.0021.2926 Ensino Infantil - Fundeb				
Rubrica			Valor Fixado	
48627	3.1.9.0.04.00.00.00.00	0031.00000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	340.698,00
48521	3.1.9.0.11.00.00.00.00	0031.00000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	9.209.658,00
48628	3.1.9.0.16.00.00.00.00	0031.00000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	912.005,00
49027	3.3.9.0.14.00.00.00.00	0031.00000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
			10.463.361,00	
Órgão 10	RESERVA DE CONTINGENCIAS		1.500.000,00	
10.01.99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Rubrica			Valor Fixado	
49051	9.9.9.9.99.00.00.00.00	0001.00000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	1.500.000,00
			1.500.000,00	

Item 11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		3.040.112,00
11.01.04.122.0105.1125		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS		
Rubrica				Valor Fixado
48859	4.4.9.0.52.00.00.00.00	0001.00000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
				20.000,00
11.01.04.122.0109.1151		Aquisição de caminhão		
Rubrica				Valor Fixado
49477	4.4.9.0.52.00.00.00.00	1540.00000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
				250.000,00
11.01.04.122.0109.1152		Aquisição de retroescavadeira		
Rubrica				Valor Fixado
49478	4.4.9.0.52.00.00.00.00	0001.00000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.375,00
49479	4.4.9.0.52.00.00.00.00	1540.00000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	243.750,00
				268.125,00
11.01.20.122.0021.2001		SMDR - ADMINISTRACAO		
Rubrica				Valor Fixado
369	3.1.9.0.04.00.00.00.00	0001.00000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	35.000,00
48671	3.1.9.0.11.00.00.00.00	0001.00000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.032.242,00
48355	3.1.9.0.16.00.00.00.00	0001.00000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
48569	3.3.9.0.14.00.00.00.00	0001.00000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	500,00
48970	3.3.9.0.30.00.00.00.00	0001.00000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
48868	3.3.9.0.33.00.00.00.00	0001.00000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00
48971	3.3.9.0.35.00.00.00.00	0001.00000	SERVICOS DE CONSULTORIA	500,00
49070	3.3.9.0.36.00.00.00.00	0001.00000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1.000,00
48770	3.3.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000	SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.000,00
48771	4.4.9.0.30.00.00.00.00	0001.00000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
48772	4.4.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	1.000,00
				1.126.742,00
11.01.20.122.0021.2099		ESTAGIÁRIOS		
Rubrica				Valor Fixado
48769	3.3.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000	SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.575,00
				6.575,00
11.01.20.122.0115.1129		Construção de Redes Trifásicas		
Rubrica				Valor Fixado
49534	4.4.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	20.000,00
48863	4.4.9.0.51.00.00.00.00	0001.00000	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
				70.000,00
11.02.04.122.0111.1146		REFORMA CASA DO PRODUTOR		
Rubrica				Valor Fixado
48672	4.4.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	60.000,00
49071	4.4.9.0.51.00.00.00.00	0001.00000	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00
				80.000,00
11.02.20.122.0115.1130		PERFURAÇÃO REDES/POÇOS ARTESIANOS		
Rubrica				Valor Fixado
48871	4.4.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	20.000,00
48872	4.4.9.0.51.00.00.00.00	0001.00000	OBRAS E INSTALACOES	60.000,00
				80.000,00
11.02.20.122.0170.1147		PROGRAMA BACIA LEITEIRA		
Rubrica				Valor Fixado
48775	3.3.5.0.41.00.00.00.00	0001.00000	CONTRIBUICOES	5.000,00
48365	3.3.9.0.30.00.00.00.00	0001.00000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
48468	3.3.9.0.32.00.00.00.00	0001.00000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			3.040.112,00
11.02.20.122.0170.1147			
PROGRAMA BACIA LEITEIRA			
Rubrica			Valor Fixado
48674	3.3.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000 SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
			35.000,00
11.02.20.122.0198.1148			
DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR			
Rubrica			Valor Fixado
48348	3.3.5.0.41.00.00.00.00	0001.00000 CONTRIBUICOES	5.000,00
48861	3.3.5.0.43.00.00.00.00	0001.00000 SUBVENCOES SOCIAIS	5.000,00
49058	3.3.9.0.30.00.00.00.00	0001.00000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
48960	3.3.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000 SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.000,00
			20.000,00
11.02.20.601.0167.1111			
INCENTIVO A CITRICULTURA			
Rubrica			Valor Fixado
48736	3.3.5.0.41.00.00.00.00	0001.00000 CONTRIBUICOES	12.725,00
48937	3.3.9.0.30.00.00.00.00	0001.00000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
129	3.3.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000 SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15.000,00
			42.725,00
11.02.20.601.0167.1120			
CONVÊNIO SEBRAE			
Rubrica			Valor Fixado
49041	3.3.5.0.41.00.00.00.00	0001.00000 CONTRIBUICOES	10.000,00
			10.000,00
11.02.20.601.0168.1126			
Contratação de horas máquinas			
Rubrica			Valor Fixado
48437	3.3.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000 SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	240.000,00
			240.000,00
11.02.20.601.0169.2010			
INCREMENTO À PRODUÇÃO PRIMÁRIA			
Rubrica			Valor Fixado
49042	3.3.9.0.32.00.00.00.00	0001.00000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	260.000,00
48737	3.3.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000 SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	500,00
			260.500,00
11.02.20.602.0171.2009			
FUNDO ROTATIVO DE DESENVOLVIMENTO AVICULTURA			
Rubrica			Valor Fixado
47	4.5.9.0.66.00.00.00.00	1245.00000 CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO	130.000,00
			130.000,00
11.02.20.606.0021.2002			
DIRETORIA FOMENTO AGROPECUARIO			
Rubrica			Valor Fixado
48938	3.1.9.0.11.00.00.00.00	0001.00000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	32.745,00
48648	3.1.9.0.16.00.00.00.00	0001.00000 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	2.000,00
48838	3.3.9.0.14.00.00.00.00	0001.00000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	200,00
49044	3.3.9.0.30.00.00.00.00	0001.00000 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
48739	3.3.9.0.36.00.00.00.00	0001.00000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	500,00
48939	3.3.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000 SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100.000,00
			235.445,00
11.02.20.606.0021.2006			
SECAO DE ABASTECIMENTO			
Rubrica			Valor Fixado
49131	3.3.9.0.30.00.00.00.00	0001.00000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
48540	3.3.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000 SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15.000,00
			20.000,00
11.02.20.606.0105.1109			
AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS			
Rubrica			Valor Fixado
48740	4.4.9.0.52.00.00.00.00	0001.00000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
			80.000,00

Item 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			3.040.112,00
11.02.20.606.0172.1127		INCENTIVO A PISCICULTURA	
Rubrica			Valor Fixado
48839	3.3.5.0.41.00.00.00.00	0001.00000 CONTRIBUICOES	10.000,00
49132	3.3.9.0.30.00.00.00.00	0001.00000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
49133	3.3.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000 SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.000,00
			20.000,00
11.02.20.606.0196.2008		FUNDER	
Rubrica			Valor Fixado
49130	4.5.9.0.66.00.00.00.00	1340.00000 CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO	30.000,00
			30.000,00
11.02.20.606.0196.2011		CONVÊNIO INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	
Rubrica			Valor Fixado
49043	3.3.9.0.32.00.00.00.00	0001.00000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	15.000,00
			15.000,00
Item 15 SEC.MUN. DE MEIO AMBIENTE			1.725.191,00
15.01.04.122.0105.1550		Aquisição de Bens Móveis	
Rubrica			Valor Fixado
48363	4.4.9.0.52.00.00.00.00	0001.00000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95.000,00
			95.000,00
15.01.04.122.0109.1551		Ampliação e Renovação de Frota	
Rubrica			Valor Fixado
49526	4.4.9.0.52.00.00.00.00	0001.00000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240.000,00
			240.000,00
15.01.15.451.0154.1505		MANUTENÇÃO DE PARQUES E PRAÇAS	
Rubrica			Valor Fixado
49529	3.3.9.0.30.00.00.00.00	0001.00000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
49528	4.4.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	40.000,00
			60.000,00
15.01.18.541.0159.1506		PROJETOS/EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
Rubrica			Valor Fixado
49344	3.3.5.0.41.00.00.00.00	1290.00000 CONTRIBUICOES	10.000,00
49330	3.3.9.0.30.00.00.00.00	1290.00000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
49038	4.4.9.0.39.00.00.00.00	1290.00000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	50.000,00
48733	4.4.9.0.51.00.00.00.00	1290.00000 OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
			90.000,00
15.01.18.542.0034.2003		DIRETORIA DO MEIO AMBIENTE	
Rubrica			Valor Fixado
49039	3.1.9.0.11.00.00.00.00	0001.00000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	119.528,00
49040	3.1.9.0.16.00.00.00.00	0001.00000 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	11.155,00
48435	3.3.9.0.14.00.00.00.00	0001.00000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	200,00
48936	3.3.9.0.30.00.00.00.00	0001.00000 MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
48539	3.3.9.0.33.00.00.00.00	0001.00000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00
48645	3.3.9.0.36.00.00.00.00	0001.00000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	500,00
48734	3.3.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000 SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	60.000,00
48836	4.4.9.0.30.00.00.00.00	0001.00000 MATERIAL DE CONSUMO	500,00
48837	4.4.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	500,00
			247.883,00
15.01.18.542.0034.2598		ESTAGIÁRIOS MEIO AMBIENTE	
Rubrica			Valor Fixado
49128	3.3.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000 SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.755,00
			7.755,00

Órgão 15	SEC.MUN. DE MEIO AMBIENTE	1.725.191,00
-----------------	----------------------------------	---------------------

15.01.18.542.1229.2007		FUNDEMA		Valor Fixado
Rubrica				
49584	3.3.5.0.41.00.00.00.00	1290.00000	CONTRIBUICOES	20.000,00
49585	3.3.5.0.43.00.00.00.00	1290.00000	SUBVENCOES SOCIAIS	10.000,00
48436	3.3.9.0.30.00.00.00.00	1290.00000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
49583	3.3.9.0.36.00.00.00.00	1290.00000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1.000,00
48735	3.3.9.0.39.00.00.00.00	1290.00000	SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.000,00
49582	4.4.9.0.30.00.00.00.00	1290.00000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
				43.000,00

15.01.27.813.0154.1504		AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS/CONTAINERS		Valor Fixado
Rubrica				
48654	4.4.9.0.30.00.00.00.00	0001.00000	MATERIAL DE CONSUMO	118.000,00
49144	4.4.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	2.000,00
				120.000,00

15.01.27.813.0156.1509		REFORMA E MANUTENÇÃO PARQUE CENTENÁRIO		Valor Fixado
Rubrica				
48749	3.3.9.0.30.00.00.00.00	0001.00000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
48448	4.4.9.0.30.00.00.00.00	0001.00000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
48655	4.4.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	80.000,00
48951	4.4.9.0.51.00.00.00.00	0001.00000	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
				100.000,00

15.02.04.122.0105.1500		AQUISIÇÃO BENS MOVEIS		Valor Fixado
Rubrica				
49527	4.4.9.0.52.00.00.00.00	0001.00000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
				60.000,00

15.02.14.421.0002.1132		PROTOCOLO AÇÃO CONJUNTA C/ SUSEPE-SMAM		Valor Fixado
Rubrica				
49032	3.3.3.0.41.00.00.00.00	0001.00000	CONTRIBUIÇÕES	80.000,00
				80.000,00

15.02.15.451.4512.2012		LIMPEZA PÚBLICA-MEIO AMBIENTE		Valor Fixado
Rubrica				
48825	3.1.9.0.11.00.00.00.00	0001.00000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	124.681,00
22	3.1.9.0.16.00.00.00.00	0001.00000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	1.672,00
48926	3.3.9.0.14.00.00.00.00	0001.00000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	200,00
49121	3.3.9.0.30.00.00.00.00	0001.00000	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
48423	3.3.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000	SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	400.000,00
				581.553,00

Órgão 16	SEC.MUN.DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	935.308,00
-----------------	---	-------------------

16.01.04.122.0021.2316		SMGEP-ADMINISTRAÇÃO		Valor Fixado
Rubrica				
49068	3.1.9.0.11.00.00.00.00	0001.00000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	573.151,00
48353	3.1.9.0.16.00.00.00.00	0001.00000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	8.058,00
48565	3.3.9.0.14.00.00.00.00	0001.00000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
48566	3.3.9.0.30.00.00.00.00	0001.00000	MATERIAL DE CONSUMO	4.240,00
48461	3.3.9.0.33.00.00.00.00	0001.00000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
48567	3.3.9.0.36.00.00.00.00	0001.00000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	2.000,00
48665	3.3.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000	SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	53.000,00
48666	4.4.9.0.30.00.00.00.00	0001.00000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
54	4.4.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	1.000,00
				648.449,00

16		SEC.MUN.DE GESTÃO E PLANEJAMENTO		935.308,00
16.01.04.122.0021.2396		ESTAGIÁRIOS		
Rubrica				Valor Fixado
48667	3.3.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000	SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.859,00
				20.859,00
16.01.04.122.0105.1612		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS		
Rubrica				Valor Fixado
49057	4.4.9.0.52.00.00.00.00	0001.00000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
				30.000,00
16.01.04.127.0116.1618		CONCLUSÃO/COMPLEMENTAÇÃO RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO		
Rubrica				Valor Fixado
48779	4.4.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	100.000,00
				100.000,00
16.01.04.127.0117.2654		SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA		
Rubrica				Valor Fixado
49077	3.3.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000	SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000,00
168	4.4.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	135.000,00
				136.000,00
17		SEC.MUN. DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		4.638.468,83
17.01.04.122.0002.2212		FAT FUNDO DE AMPARO TRABALHADOR		
Rubrica				Valor Fixado
49061	3.3.9.0.30.00.00.00.00	0001.00000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
48559	3.3.9.0.36.00.00.00.00	0001.00000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	20.000,00
48351	3.3.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000	SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.000,00
				45.000,00
17.01.04.122.0111.1727		MELHORIAS PREDIO SMHAD		
Rubrica				Valor Fixado
49509	4.4.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	10.000,00
				10.000,00
17.01.16.122.0105.1754		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS		
Rubrica				Valor Fixado
49075	4.4.9.0.52.00.00.00.00	0001.00000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
				20.000,00
17.01.16.244.0033.2210		DEM HAB- FMHIS		
Rubrica				Valor Fixado
48784	3.1.9.0.11.00.00.00.00	0001.00000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	504.278,00
48483	3.1.9.0.16.00.00.00.00	0001.00000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	33.380,00
48695	3.3.3.0.41.00.00.00.00	0001.00000	CONTRIBUIÇÕES	50.000,00
48886	3.3.9.0.14.00.00.00.00	0001.00000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	200,00
49094	3.3.9.0.30.00.00.00.00	0001.00000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
48887	3.3.9.0.33.00.00.00.00	0001.00000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
48382	3.3.9.0.36.00.00.00.00	0001.00000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	5.000,00
48998	3.3.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000	SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	40.000,00
49095	4.4.9.0.30.00.00.00.00	0001.00000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
48696	4.4.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	1.000,00
				675.858,00
17.01.16.244.0033.2211		FUNDO MUN. DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL-FMHIS		
Rubrica				Valor Fixado
49084	3.3.9.0.30.00.00.00.00	1380.00000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
49086	3.3.9.0.36.00.00.00.00	1380.00000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1.000,00
48999	3.3.9.0.39.00.00.00.00	1380.00000	SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.000,00
				11.000,00

10 17 SEC.MUN. DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		4.638.468,83	
17.01.16.244.0033.2296 ESTAGIÁRIOS HABITAÇÃO			
Rubrica		Valor Fixado	
48485	3.3.9.0.39.00.00.00.00 0001.00000	SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000,00
		1.000,00	
17.01.16.482.0161.1757 Banco de Materiais			
Rubrica		Valor Fixado	
49514	3.3.9.0.32.00.00.00.00 0001.00000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	140.000,00
		140.000,00	
17.01.16.482.0163.1730 REGULARIZACAO RUA JOAO WOLGEMUTH			
Rubrica		Valor Fixado	
49518	4.4.9.0.39.00.00.00.00 0001.00000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	20.000,00
49517	4.4.9.0.51.00.00.00.00 0001.00000	OBRAS E INSTALACOES	80.000,00
		100.000,00	
17.01.16.482.0163.1758 REGULARIZACAO PROLURB I E II			
Rubrica		Valor Fixado	
49525	3.3.9.0.30.00.00.00.00 0001.00000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
49524	4.4.9.0.30.00.00.00.00 0001.00000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
49523	4.4.9.0.39.00.00.00.00 0001.00000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	20.000,00
49522	4.4.9.0.51.00.00.00.00 0001.00000	OBRAS E INSTALACOES	160.000,00
		200.000,00	
17.01.16.482.0163.1770 REGULARIZACAO LOTEAMENTO GLORIA			
Rubrica		Valor Fixado	
49521	4.4.9.0.30.00.00.00.00 0001.00000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
49520	4.4.9.0.39.00.00.00.00 0001.00000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	20.000,00
49519	4.4.9.0.51.00.00.00.00 0001.00000	OBRAS E INSTALACOES	120.000,00
		150.000,00	
17.01.16.482.0163.2704 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
Rubrica		Valor Fixado	
48730	3.3.9.0.36.00.00.00.00 0001.00000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1.000,00
48835	3.3.9.0.39.00.00.00.00 0001.00000	SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.000,00
		5.000,00	
17.01.16.482.0165.1729 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES			
Rubrica		Valor Fixado	
49515	4.4.9.0.51.00.00.00.00 0001.00000	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
49516	4.4.9.0.61.00.00.00.00 0001.00000	AQUISICAO DE IMOVEIS	50.000,00
		150.000,00	
17.02.08.241.2412.2625 Abrigagem para Idoso			
Rubrica		Valor Fixado	
48989	3.3.9.0.39.00.00.00.00 0001.00000	SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	208.637,83
		208.637,83	
17.02.08.243.0152.2706 ABRIGAGEM PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES			
Rubrica		Valor Fixado	
48376	3.3.9.0.39.00.00.00.00 0001.00000	SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	500.000,00
		500.000,00	
17.02.08.244.0004.2614 SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL			
Rubrica		Valor Fixado	
48585	3.1.9.0.04.00.00.00.00 0001.00000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	115.601,00
48481	3.1.9.0.11.00.00.00.00 0001.00000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	319.831,00
77	3.1.9.0.16.00.00.00.00 0001.00000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	18.293,00
40378	3.3.9.0.14.00.00.00.00 0001.00000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	200,00
48586	3.3.9.0.30.00.00.00.00 0001.00000	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
49086	3.3.9.0.33.00.00.00.00 0001.00000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00

Item	SEC.MUN. DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		4.638.468,83
17.02.08.244.0004.2614	SERVICO DE ACAO SOCIAL		
Rubrica			Valor Fixado
48688 3.3.9.0.36.00.00.00.00	0001.00000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	8.000,00
48379 3.3.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000	SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	60.000,00
			541.925,00
17.02.08.244.0004.2696	ESTAGIÁRIOS ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Rubrica			Valor Fixado
48587 3.3.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000	SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.430,00
			20.430,00
17.02.16.122.0105.1738	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS		
Rubrica			Valor Fixado
48469 4.4.9.0.52.00.00.00.00	0001.00000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
			10.000,00
17.06.04.122.0105.1755	Aquisição de Equipamentos e Material		
Rubrica			Valor Fixado
511 4.4.9.0.52.00.00.00.00	1280.00000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
49542 4.4.9.0.52.00.00.00.00	1335.00000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
49513 4.4.9.0.52.00.00.00.00	1375.00000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
			85.000,00
17.06.08.243.0004.2638	Convênio PFMC3-CREAS LA		
Rubrica			Valor Fixado
48480 3.3.9.0.30.00.00.00.00	0001.00000	MATERIAL DE CONSUMO	1.600,00
48992 3.3.9.0.30.00.00.00.00	1385.00000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
49081 3.3.9.0.32.00.00.00.00	0001.00000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.600,00
48373 3.3.9.0.32.00.00.00.00	1385.00000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	8.000,00
49082 3.3.9.0.36.00.00.00.00	0001.00000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1.640,00
48583 3.3.9.0.36.00.00.00.00	1385.00000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	8.200,00
49083 3.3.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000	SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.400,00
48374 3.3.9.0.39.00.00.00.00	1385.00000	SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.000,00
			37.440,00
17.06.08.243.0192.2637	CREAS		
Rubrica			Valor Fixado
481 3.1.9.0.04.00.00.00.00	1375.00000	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO	58.000,00
48375 3.3.9.0.30.00.00.00.00	0001.00000	MATERIAL DE CONSUMO	5.600,00
48994 3.3.9.0.30.00.00.00.00	1375.00000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
48686 3.3.9.0.32.00.00.00.00	0001.00000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	3.640,00
49084 3.3.9.0.32.00.00.00.00	1375.00000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	18.200,00
48584 3.3.9.0.36.00.00.00.00	0001.00000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	6.040,00
48687 3.3.9.0.36.00.00.00.00	1375.00000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	10.200,00
49085 3.3.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000	SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	9.200,00
48882 3.3.9.0.39.00.00.00.00	1375.00000	SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	16.000,00
			146.880,00
17.06.08.244.0000.0649	CONVENIO PAIF - PBT		
Rubrica			Valor Fixado
49000 3.3.2.0.93.00.00.00.00	1100.00000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100,00
			100,00
17.06.08.244.0004.1726	ACESSUAS		
Rubrica			Valor Fixado
49003 3.3.9.0.30.00.00.00.00	1388.00000	MATERIAL DE CONSUMO	73.260,00
489 3.3.9.0.36.00.00.00.00	1388.00000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	50.000,00
48488 3.3.9.0.39.00.00.00.00	1388.00000	SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100.000,00
			223.260,00

io 17		SEC.MUN. DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		4.638.468,83
17.06.08.244.0004.2615		FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
Rubrica				Valor Fixado
48689	3.3.5.0.43.00.00.00.00	0001.00000	SUBVENCOES SOCIAIS	85.900,00
48380	3.3.9.0.30.00.00.00.00	0001.00000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
48995	3.3.9.0.32.00.00.00.00	0001.00000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	300.000,00
48996	3.3.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000	SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	80.000,00
				467.900,00
17.06.08.244.0004.2616		FMAS - CONVENIO SAC		
Rubrica				Valor Fixado
48381	3.3.5.0.43.00.00.00.00	0001.00000	SUBVENCOES SOCIAIS	19.736,00
48588	3.3.5.0.43.00.00.00.00	1100.00000	SUBVENCOES SOCIAIS	98.677,00
				118.413,00
17.06.08.244.0004.2623		FMAS - PETI/PVMC		
Rubrica				Valor Fixado
48591	3.3.9.0.30.00.00.00.00	0001.00000	MATERIAL DE CONSUMO	560,00
48599	3.3.9.0.30.00.00.00.00	1390.00000	MATERIAL DE CONSUMO	2.800,00
48581	3.3.9.0.32.00.00.00.00	0001.00000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	240,00
49090	3.3.9.0.32.00.00.00.00	1390.00000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.200,00
48690	3.3.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000	SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.600,00
49091	3.3.9.0.39.00.00.00.00	1390.00000	SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.000,00
				13.400,00
17.06.08.244.0004.2626		IGD SUAS		
Rubrica				Valor Fixado
48383	3.1.9.0.04.00.00.00.00	0001.00000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100,00
49096	3.1.9.0.04.00.00.00.00	1282.00000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
48785	3.3.9.0.30.00.00.00.00	0001.00000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
49097	3.3.9.0.30.00.00.00.00	1282.00000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
48697	3.3.9.0.32.00.00.00.00	0001.00000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	500,00
48384	3.3.9.0.32.00.00.00.00	1282.00000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	2.500,00
49001	3.3.9.0.33.00.00.00.00	1282.00000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
48786	3.3.9.0.36.00.00.00.00	0001.00000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	200,00
48698	3.3.9.0.36.00.00.00.00	1282.00000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1.000,00
48585	3.3.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000	SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.290,00
48593	3.3.9.0.39.00.00.00.00	1282.00000	SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.953,00
				15.043,00
17.06.08.244.0004.2636		BOLSA FAMÍLIA		
Rubrica				Valor Fixado
48589	3.1.9.0.04.00.00.00.00	1280.00000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
48883	3.3.9.0.30.00.00.00.00	1280.00000	MATERIAL DE CONSUMO	13.006,00
49087	3.3.9.0.32.00.00.00.00	1280.00000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	5.135,00
48590	3.3.9.0.33.00.00.00.00	1280.00000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00
48482	3.3.9.0.36.00.00.00.00	1280.00000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1.500,00
49088	3.3.9.0.39.00.00.00.00	1280.00000	SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
				31.141,00
17.06.08.244.0004.2649		CONVÊNIO PAIF-PBT		
Rubrica				Valor Fixado
49092	3.1.9.0.04.00.00.00.00	1100.00000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	34.000,00
48782	3.3.2.0.93.00.00.00.00	1100.00000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100,00
48592	3.3.5.0.43.00.00.00.00	0001.00000	SUBVENCOES SOCIAIS	6.000,00
48597	3.3.5.0.43.00.00.00.00	1100.00000	SUBVENCOES SOCIAIS	30.000,00
48884	3.3.9.0.30.00.00.00.00	0001.00000	MATERIAL DE CONSUMO	7.620,00
48691	3.3.9.0.30.00.00.00.00	1100.00000	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
48885	3.3.9.0.36.00.00.00.00	0001.00000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	400,00

io 17		SEC.MUN. DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		4.638.468,83
17.06.08.244.0004.2649		CONVÊNIO PAIF-PBT		
Rubrica				Valor Fixado
48692	3.3.9.0.36.00.00.00	1100.00000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	2.000,00
48693	3.3.9.0.39.00.00.00	0001.00000	SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.580,00
48694	3.3.9.0.39.00.00.00	1100.00000	SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	37.900,00
				143.600,00
17.06.08.244.0004.2694		Estagiários - PETI/PVMC		
Rubrica				Valor Fixado
49537	3.3.9.0.39.00.00.00	1390.00000	SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.000,00
				6.000,00
17.06.08.244.0004.2695		Estagiários PAIF - PBT		
Rubrica				Valor Fixado
49538	3.3.9.0.39.00.00.00	1100.00000	SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.400,00
				1.400,00
17.06.08.244.0004.2699		ESTAGIÁRIOS BOLSA FAMÍLIA		
Rubrica				Valor Fixado
49093	3.3.9.0.39.00.00.00	1280.00000	SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	14.041,00
				14.041,00
17.09.14.421.1229.2618		F M C A		
Rubrica				Valor Fixado
48824	3.3.9.0.30.00.00.00	0001.00000	MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00
48725	3.3.9.0.33.00.00.00	0001.00000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	45.000,00
49587	3.3.9.0.36.00.00.00	0001.00000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	500,00
48726	3.3.9.0.39.00.00.00	0001.00000	SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	500,00
				121.000,00
17.09.14.421.1229.2619		REPASSE PARA ENTIDADES /PROJETOS- FMCA		
Rubrica				Valor Fixado
49033	3.3.5.0.43.00.00.00	0001.00000	SUBVENCOES SOCIAIS	140.000,00
48631	3.3.5.0.43.00.00.00	1030.00000	SUBVENCOES SOCIAIS	150.000,00
48529	3.3.9.0.30.00.00.00	0001.00000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
48632	4.4.5.0.42.00.00.00	1030.00000	AUXÍLIOS	5.000,00
				296.000,00
17.10.08.241.2412.2622		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO-FMI		
Rubrica				Valor Fixado
48879	3.3.5.0.43.00.00.00	0001.00000	SUBVENCOES SOCIAIS	34.000,00
48371	3.3.5.0.43.00.00.00	1032.00000	SUBVENCOES SOCIAIS	70.000,00
48880	3.3.9.0.30.00.00.00	0001.00000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
49080	3.3.9.0.33.00.00.00	0001.00000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00
48780	3.3.9.0.36.00.00.00	0001.00000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	5.000,00
48372	3.3.9.0.39.00.00.00	0001.00000	SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
				129.000,00
Total Geral				140.659.250,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Atividades

2.101 - Esta atividade tem por objetivo manter o pleno e regular funcionamento do Legislativo Municipal, como:

- Pagamento e treinamento de pessoal;
- Publicações e Divulgações oficiais;
- Contratação de serviços especializados;
- Locação de sistema em informática;
- Programas integrados de telecomunicações;
- Aquisição de vale transporte e alimentação;
- Outras despesas necessárias para o desenvolvimento de suas funções.
- Aquisição de Méritos Legislativos
- Melhoria Organizacional e Política
- Manutenção do Patrimônio
- Outros

2.102 - Esta atividade visa atender despesas com aquisição de vale transporte e auxílio alimentação.

2.103 - Esta atividade tem por finalidade atender as despesas com os encargos sociais a cargo do legislativo, referente ao Regime Geral de Previdência e ao RPPS.

2.104 - Este projeto visa atender despesas com as obrigações patronais.

Projetos

1.101 - Este projeto visa atender as despesas com a aquisição de equipamentos, móveis e utensílios, para uso do legislativo e com o objetivo de conceder melhores condições físicas de trabalho, conforme previsto na LDO.

1.106 - Este projeto visa atender as despesas com a reforma e manutenção do prédio da Câmara Municipal de Vereadores, de acordo com previsão na LDO.

1.107 - Este projeto visa atender as despesas com a construção de um prédio novo para abrigagem da Câmara Municipal, conforme previsto na LDO.

1108 - Este projeto tem por objetivo atender despesas com premiações relativas ao Prêmio Expotec – Resolução 181/2010, de acordo com a LDO.

1.115 – Este projeto tem por finalidade atender despesas com a aquisição de Livros, de acordo com a previsão na LDO.

GABINETE DO PREFEITO

Atividades

2.201-Esta atividade visa proporcionar condições ao governo municipal de exercer suas atribuições, seus Conselhos, Serviço Militar, Comdecom, Cartório Eleitoral, Ministério do Trabalho, Jari, Comemp e Subprefeituras.

2.202-Esta atividade visa atender as despesas do Conselho Tutelar.

2.203-Esta atividade visa atender as despesas com passagens, refeições e alojamento para hóspedes oficiais do Município aprovadas por decreto do Executivo.

2.204-Esta atividade visa desenvolver as tarefas da Chefia de Gabinete, e Secretaria Geral (Protocolo, Arquivo Municipal, Telefonistas).

2.205-Esta atividade visa atender as despesas da Procuradoria Geral do Município.

2.206-Esta atividade objetiva desenvolver as atividades da Assessoria de Comunicação e a divulgação dos trabalhos do Governo Municipal.

2.207-Esta atividade visa atender as despesas do Controle Interno.

2.208-Esta atividade objetiva dar apoio necessário para os órgãos de Segurança Pública (5º BPM , Corpo de Bombeiros, Consepro e Delegacia de Polícia).

2.209-Esta atividade visa atender as despesas do FUMREBOM – Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros.

2.213-Esta atividade visa atender as despesas da Central de Veículos.

2.219 – Esta atividade visa atender despesas com o Fundo Municipal de Defesa Civil – FUNDEC, conforme LDO.

2.297-Esta atividade visa realizar o pagamento dos estagiários lotados na Secretaria Geral.

2.298-Esta atividade visa realizar o pagamento dos estagiários lotados no Gabinete.

2.299 - Esta atividade visa realizar o pagamento dos estagiários lotados na Procuradoria Geral do Município.

PROJETOS

1.202- Este projeto visa atender a s despesas com a aquisição de equipamentos, móveis e utensílios para uso do gabinete e com o objetivo de conceder melhores condições físicas de trabalho, de acordo com a LDO.

1.203- Este projeto visa atender as despesas com a aquisição de equipamentos, móveis e utensílios para uso na Secretaria Geral, previstos na LDO.

1.204- Este projeto visa atender as despesas com a aquisição de equipamentos, móveis e utensílios para uso na assessoria de comunicação, aprovado na LDO.

1.205- Este projeto visa atender as despesas com a aquisição de equipamentos para a Procuradoria Geral do município, cfe LDO.

1.208 - Este projeto visa a aquisição de veículos para implementar a frota da Central de Veículos, conforme aprovado na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.211 – Este projeto visa atender despesas com encarroçamento do caminhão do Corpo de Bombeiros, conforme aprovado na LDO.

1.213- Este projeto visa atender as despesas com a aquisição de bens móveis para uso no funrebom, conforme LDO.

1.217- Este projeto visa atender as despesas com a aquisição de bens móveis para o Conselho Tutelar, previsto na LDO.

1.220 – Este projeto visa atender despesas com a aquisição de área de terras conforme previsto na LDO.

1.222 – Este projeto tem por finalidade atender despesas com aquisição de frota para o FUMREBOM, conforme previsto na LDO.

1.223 – Este projeto visa atender despesas com reforma do prédio do Corpo de Bombeiros, conforme previsto na LDO.

1.224 – Este projeto tem por objetivo atender despesas com análise e melhoria de processos, conforme previsão na LDO.

RESERVA DE CONTINGÊNCIAS

Atividades

9.999 - Esta atividade visa atender despesas com passivos contingentes conforme Relatório de Riscos Fiscais e a contrapartida para convênios.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atividades

2.301-Esta atividade visa dar o suporte necessário para desenvolver as funções da Administração Geral da Secretaria, e a organização e modernização administrativa.

2.302-Esta atividade visa a aquisição de vales-transporte para os servidores municipais e o auxílio alimentação.

2.305-Esta atividade visa dar o suporte necessário para desenvolver as funções do Departamento de Pessoal:

- Treinamento e Qualificação do Servidor;
- Treinamento da Guarda Municipal;
- Folha de Pagamento;
- Manutenção do Sistema de Seguridade Social.

2.306-Esta atividade visa atender as despesas com os Inativos, Pensionistas.

2.307-Esta atividade visa atender as despesas com os encargos referentes ao INSS, FGTS e PASEP e demais obrigações patronais.

2.308-Esta atividade visa atender as despesas da Diretoria de Informática.

2.399- Esta atividade visa atender despesa com a contratação de estagiários.

PROJETOS

1.303- Este projeto visa atender as despesas com a aquisição de móveis e equipamentos para a secretaria, previstos na LDO.

1.314- Este projeto visa à locação do sistema de vídeo monitoramento, de acordo com a LDO.

1.317 – Este projeto visa atender despesas com aquisição de Equipamentos de Informática, conforme aprovação na LDO.

1.318 – Este projeto tem por finalidade atender despesas com a reestruturação do Datacenter, conforme previsão na LDO.

1.319 – Este projeto visa atender despesas com o sistema de telefonia IP – VOIP, conforme aprovado na LDO.

1.320 – Este projeto tem por finalidade atender despesas com o sistema de câmeras e vídeo, conforme LDO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Atividades

2.401-Esta atividade tem por objetivo dar suporte necessário para a Secretaria desenvolver as suas funções, como também, o desenvolvimento da Indústria, Comércio e Turismo.

2.402-Esta atividade visa atender as despesas com o Fundo Municipal do Turismo, conforme LDO.

2.403- Esta atividade visa atender as despesas com incentivos oferecidos através de leis específicas à empresa Momentive.

2.404- Esta atividade visa atender as despesas com incentivos dados à indústria através de aluguéis.

2.405-Esta atividade visa atender as despesas com incentivos dados ao comércio e serviços através de aluguéis.

2.499- Esta atividade visa atender as despesas com a remuneração dos estagiários lotados na secretaria.

PROJETOS

1.401-Este projeto tem o objetivo de atender as despesas com o apoio a datas comemorativas, tais como o Natal, buscando a promoção do comércio local, de acordo com a LDO.

1.402-Este projeto tem como objetivo atender as despesas com a aquisição de bens móveis e equipamentos para uso na secretaria, aprovados na LDO.

1.403-Este projeto tem como objetivo atender as despesas decorrentes de incentivos oferecidos às novas indústrias, conforme previsto na LDO.

1.404-Este projeto visa promover o auxílio ao transporte escolar dos universitários, de acordo com a LDO.

1.406- Este projeto visa a reforma do Balneário Municipal Afonso Kunrath, proporcionando locais de lazer aos munícipes, e aprovado na LDO.

1.411- Este projeto visa incentivar a emissão de notas fiscais em nosso comércio através do Programa Minha Nota, conforme LDO.

1.420 – Este projeto visa atender despesas com a reforma do Restaurante Parque Centenário, conforme previsto na LDO.

1.421 - Este projeto visa atender despesas com o incentivo concedido a Empresa Ecocitrus em nossa cidade, conforme a LDO.

1.424 – Este projeto visa atender despesas com a recuperação do Morro São João, de acordo com a LDO.

1.425 – Este projeto visa atender despesas com a infra-estrutura da Rota Turística Sabores e Saberes, conforme LDO.

1.429 – Este projeto visa atender despesas com a Reforma da Atafona, conforme previsto na LDO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Atividades

2.501- Esta atividade visa dar o suporte necessário para desenvolver as atividades da Administração financeira, contábil, fiscal, patrimonial e a arrecadação de receitas.

2.502 -Esta atividade prevê recursos para atender despesas com tarifas bancárias.

2.599- Esta atividade visa atender despesas com a contratação de estagiários.

Projetos

1.502- Este projeto visa atender as despesas com Reserva de Contingências para a nomeação de servidores.

1.503- Este projeto visa atender as despesas com a aquisição de móveis e equipamentos para uso na secretaria, previstos na LDO.

1.508- Este projeto visa atender as despesas com a modernização e otimização do setor tributário municipal através de assessoria, aprovada na LDO.

1.518 - Este projeto visa atender as despesas com adequação de espaço físico de prédios públicos, conforme previsão na LDO.

1.519 – Este projeto visa atender despesas com aquisição de veículo para o setor de fiscalização, conforme LDO.

Operações Especiais

0.501- Visa atender as despesas com indenizações e restituições que não dependem de lei específica.

0.502- Visa atender as despesas com encargos e amortização da dívida do Projeto CURA e com as sentenças judiciais.

0.514- Visa atender as despesas com a amortização do financiamento – PROVIAS.

0.515- Visa atender as despesas com a amortização do financiamento da MACRODRENAGEM.

0.516- Visa atender as despesas com a amortização do financiamento – BADESUL.

0.517- Visa atender as despesas com a amortização do financiamento –
CAMINHOS DA ESCOLA.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Atividades

2.601-ASPS- Esta atividade visa manter e desenvolver as funções administrativas da Secretaria Municipal da Saúde.

2.602-ASPS- Esta atividade objetiva desenvolver ações na área da Unidade Médica, Sanitária e Odontologia, com recursos próprios, aprovados no Plano de Aplicação.

2.603- Esta atividade visa atender as despesas com a contrapartida do Município no PACS e do PSF.

2.604- Esta atividade visa o repasse de recursos para entidades, na área da saúde, e com recursos próprios.

2.605- Esta atividade visa atender as despesas de saúde permitidas no Plano de Atenção Básica com recursos da União (PAB) Fixo e aprovadas no Plano de Aplicação do FMS.

2.606- Esta atividade visa atender as despesas de saúde permitidas no Plano de Atenção Básica com recursos da União - PAB Variável, e aprovadas no Plano de Aplicação do FMS:

- Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS;
- Vigilância Sanitária;
- Estratégia da Saúde Familiar - ESF;
- Farmácia Básica;
- Cadastro Sus;
- Saúde Mental.

2.607- Esta atividade objetiva desenvolver ações na área da Unidade Médica, Sanitária e Odontologia, com recursos da União (SIA/SUS) e aprovados no Plano de Aplicação.

2.608- Esta atividade visa atender despesas com recursos do Estado para a Vigilância Epidemiológica.

2.612- Esta atividade visa atender as despesas com recursos do Estado para o Programa Agentes Comunitários de Saúde – PACS.

2.613- Esta atividade visa atender as despesas com recursos do Estado para o Programa de Estratégia da Saúde Familiar - ESF.

2.620 – Esta atividade visa atender o Fundo Municipal Antidrogas.

2.624-Esta atividade visa atender as despesas do programa Salvar-Samu Metropolitano RS.

2.633 –Esta atividade visa atender as despesas com o rateio de manutenção do consórcio Cis/Cai.

2.634-Esta atividade visa atender as despesas com recursos municipais, do estado e da união através do consórcio de saúde.

2.635- Esta atividade visa atender as despesas com recursos recebidos da União para o Programa Farmácia Popular do Brasil.

2.639- Esta atividade visa atender as despesas com a contratação de pessoal para atender no Programa de Saúde Prisional.

2.640- Esta atividade visa atender as despesas do recurso estadual para Incentivo a Atenção Básica.

2.641- Esta atividade visa atender as despesas com recursos da Vigilância Sanitária e não computável como gastos em saúde.

2.642 – Esta atividade visa atender despesas com a compra de materiais e serviços através do consórcio de saúde com recursos da Vigilância Sanitária.

2.697- Esta atividade visa atender as despesas com a contratação de estagiários na secretaria de saúde.

Projetos

1.601 – Este projeto tem por objetivo atender despesas com academias de saúde nos bairros, conforme previsto na LDO.

1.602 – Este projeto visa atender despesas com ampliação e reforma da Pediatria, conforme aprovação na LDO.

1.605 – Este projeto tem por objetivo atender despesas com construção da sala de vacinas, conforme LDO.

1.607-Este projeto visa a aquisição de frota de veículos para a SMS, de acordo com a LDO.

1.608 –Este projeto prevê recursos para construção do CAPS I, com recursos federais e aprovado na LDO.

1.609 – Este projeto tem por objetivo atender despesas com ampliação do setor administrativo, conforme LDO.

1.614 – Este projeto tem por finalidade atender despesas com a construção da UBS em Costa da Serra, de acordo com a LDO.

1.616 – Este projeto tem por objetivo atender despesas com o Núcleo de Vigilância em Saúde, de acordo com aprovação na LDO.

1.617 – Este projeto tem por finalidade atender despesas com aquisição de terreno para o Centro de Controle de Zoonoses, de acordo com aprovação na LDO.

1.620 – Este projeto prevê recursos para a ampliação da Farmácia Básica Municipal, de acordo com a LDO.

1.622- Este projeto visa atender despesas com a aquisição de bens móveis, previstos na LDO.

1.623 – Este projeto prevê recursos para a ampliação da UBS Centenário, segundo a LDO.

1.624 – Este projeto tem por objetivo atender despesas com substituição de rede elétrica do PAM, de acordo com aprovação na LDO.

1.625 – Este projeto tem por finalidade atender despesas com ampliação e reforma de Unidades de Saúde, conforme previsão na LDO.

1.628- Este projeto visa atender despesas com a construção de Centro de Saúde da Mulher e Infectologia, conforme a LDO.

1.634 – Este projeto tem por objetivo atender despesas com a construção de uma UPA, de acordo com a LDO.

1.644 – Este projeto tem por objetivo atender despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Saúde Bucal, conforme LDO.

1.648- Este projeto visa atender despesas com a aquisição de bens móveis com recursos do PAB FIXO e aprovados na LDO.

1.649 – Este projeto tem por finalidade atender despesas com aquisição de bens móveis com recursos PAB – Vigilância Sanitária, de acordo com a LDO.

1.656 – Este projeto tem por objetivo atender despesas com reforma de Unidade Móvel Antiga, conforme previsão na LDO.

1.659- Este projeto visa atender as despesas com o convênio da APAE.(transporte).

1.695- Este projeto visa atender as despesas com a compra de vagas da APAE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Atividades

2.701-Esta atividade visa manter e desenvolver as atividades da administração geral da secretaria, bem como:.

- Departamento de Manutenção de Estradas;
- Diretoria de Serviços Urbanos;
- Serviços da Usina de Asfalto;
- Serviço de Oficinas e Garagens;
- Seção de Administração do Cemitério;
- Manutenção das vias públicas, pontes e bueiros;
- Promover amplo estudo do sistema viário.
-

2.702-Esta atividade visa a manutenção dos Serviços de Telefonia e Iluminação.

2.703-Esta atividade visa a manutenção das funções da Seção da Limpeza Pública.

2.705-Esta atividade compreende os recursos recebidos da CIDE, para infraestrutura de transportes.

2.707-Esta atividade compreende as despesas com as ações em saneamento.

2.709 -Esta atividade visa atender despesas com recursos do Fundo Municipal de Gestão Compartilhada – Corsan.

2.799- Esta atividade visa atender as despesas com a contratação de estagiários na SMVSU.

PROJETOS

1.701- Este projeto visa atender despesas com a ampliação da frota de veículos, de acordo com a LDO.

1.711- Este projeto visa atender as despesas com a aquisição de bens móveis na SMVSU, aprovados na LDO.

1.712 –Este projeto visa atender despesas com a reforma do Prédio da SMVSU, conforme previsto na LDO.

1.713 – Este projeto tem por finalidade atender despesas com a primeira etapa da Transcitrus, conforme LDO.

1.714- Este projeto visa atender as despesas com a construção do muro da SMVSU, de acordo com a LDO.

1.719- Este projeto visa atender as despesas com o protocolo de ação conjunta, firmado com a SUSEPE, utilizando mão de obra de apenados em alguns serviços públicos.

1.723 –Este projeto visa atender despesas com a ampliação do Cemitério Municipal, aprovado na LDO.

1.728 – Este projeto tem por finalidade atender despesas com a microdrenagem e calçamento da Estrada Rua Nova, conforme aprovação na LDO.

1.742 – Este projeto tem por finalidade atender despesas com a segunda etapa da obra Transcitrus, de acordo com a LDO.

1.743 – Este projeto tem por finalidade atender despesas com a microdrenagem e calçamento na Estrada Sélia K. Maurer em Santos Reis, de acordo com a LDO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Atividades

2.801 -Esta atividade visa desenvolver as funções da administração da secretaria, como também, as atividades pertinentes à:

- Diretoria de Projetos de Engenharia;
- Diretoria de Fiscalização de Obras e Posturas;
- Departamento de Transporte e Trânsito

2.803- Esta atividade visa atender as despesas administrativas com o Departamento de Transporte e Trânsito.

2.804- Esta atividade visa atender as despesas de trânsito usando recursos das multas de trânsito, bem como o pagamento da Brigada Militar e Detran.

2.805- Esta atividade visa atender as despesas utilizando recursos do FUNTRAN.

2.807 – Esta atividade visa atender despesas com aquisição de bens móveis.

2.798- Esta atividade visa atender as despesas com a contratação de estagiários dentro do departamento de Trânsito.

2.899 - Esta atividade visa atender as despesas com a contratação de estagiários para a SMOP.

Projetos

1.801-Este projeto visa atender despesas com a acessibilidade pública urbana, de acordo com a LDO.

1.806 - Este projeto visa realizar a REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS para melhorias em suas instalações, em todas as secretarias, exceto da Educação e da Saúde, de acordo com a LDO .

1.811 – Este projeto tem por finalidade atender despesas com a revitalização de vias urbanas, de acordo com a LDO.

1.812 – Este projeto tem por finalidade atender despesas com a microdrenagem e calçamento na Rua Chicago, no Bairro Aero clube, de acordo com a LDO.

1.826 –Este projeto visa atender despesas com a execução e recuperação de passeios públicos, de acordo com a LDO.

1.829 – Este projeto visa atender as despesas com a Construção do Terminal Rodoviário, com recursos da União e contrapartida do Município, aprovado na LDO.

1.831- Este projeto visa realizar o capeamento e microrrevestimento asfáltica nas vias públicas, segundo a LDO.

1.841 – Este projeto visa atender as despesas com a CONCLUSÃO DE OBRAS referentes ao exercício de 2013, e que necessitaram de aditivos complementares, de acordo com a LDO.

1.854- Este projeto visa atender despesas com a aquisição de abrigos para ônibus com recursos do FUNTRAN, aprovado na LDO.

1.855- Este projeto visa atender despesas com a aquisição e instalação de semáforos, segundo a LDO.

1.858 -Este projeto visa atender as despesas com a CONCLUSÃO DE OBRAS referentes aos exercícios de 2011/2012, e que necessitaram de aditivos complementares, de acordo com a LDO.

1.859 –Este projeto visa recursos para a construção do depósito da secretaria para abrigar as tintas, solventes e venenos, aprovado na LDO.

1.860 – Este projeto tem por finalidade atender despesas com microdrenagem e pavimentação na Rua Canasvieiras, de acordo com a LDO.

1.875- Este projeto visa atender despesas com a recuperação, ampliação e construção de Ciclovias de acordo com a LDO.

1.884 – Este projeto tem por finalidade atender despesas com a microdrenagem e calçamento na Rua Dionísio A. Chassot, no Faxinal, de acordo com a LDO.

1.894- Este projeto visa atender as despesas de microdrenagem e calçamento da rua dos Cedros, conforme aprovado na LDO.

1.899 – Este projeto tem por finalidade atender despesas com o prolongamento da Rua Nicolau Kroeff, de acordo com a LDO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atividades

2.901-Esta atividade visa a manutenção e o desenvolvimento das funções da administração da secretaria;

2.902-Esta atividade visa a manutenção das despesas com a Educação Infantil;

2.904-Esta atividade visa a manutenção das despesas com a Pré-escola;

2.905-Esta atividade visa a manutenção das funções do Ensino Fundamental, 1ª a 9ª série;

2.906- Esta atividade visa a manutenção do transporte escolar do Ensino Fundamental e Médio com a contratação de serviços, compra de passagens;

2.907-Esta atividade visa a manutenção das despesas com as cedências de professores;

2.909-Esta atividade visa o atendimento à Educação Especial às crianças deficientes físicas, mentais e superdotadas (APAE);

2.910-Esta atividade visa a manutenção das despesas não computáveis p/ o MDE, com recursos próprios;

2.911-Esta atividade visa a aquisição da merenda escolar para a rede de escolas, com recursos do FNDE / PNAE, e com recursos próprios.

2.912-Esta atividade visa a manutenção das despesas com recursos do PDDE / FNDE;

2.913-Esta atividade visa a manutenção das despesas com recursos do Salário Educação.

2.914-Esta atividade visa a manutenção das despesas com recursos do Transporte Escolar Meio Rural.

2.915-Esta atividade visa a manutenção da Diretoria dos Desportos, como também, o incentivo às atividades esportivas não atendidas pelo Fundesp.

2.916-Esta atividade visa a manutenção das funções do Departamento da Cultura, como também:

- Biblioteca Pública Municipal;

- Teatro Roberto Atayde Cardona.
- Pinacoteca, Museu Histórico e Arquivo Histórico e Geográfico.

2.917-Esta atividade visa dar suporte à realização de eventos culturais, que fazem parte do Calendário de Eventos do Município;

2.918-Esta atividade visa dar suporte ao FUMDESP-Fundo municipal de desenvolvimento do Desporto, fornecendo incentivos financeiros e outros, mediante planos de aplicação e de aprovação por parte de seu conselho.

2.919- Esta atividade visa dar suporte ao FUMDESC-Fundo municipal de desenvolvimento da Cultura, fornecendo incentivos financeiros e outros, mediante planos de aplicação e de aprovação por parte de seu conselho.

2.921 -Esta atividade visa atender o PNATE- Programa nacional de apoio ao Transporte Escolar.

2.922 - Esta atividade visa dar suporte aos recursos recebidos pelo FUNDEB(fundo de desenvolvimento da educação básica) e aplicados nas despesas do fundeb.

2.923-Esta atividade visa proceder a compra de vagas para o Ensino Infantil.

2.925-Esta atividade compreende as despesas com a merenda escolar com recursos próprios.

2.926-Esta atividade visa atender despesas com recursos do FUNDEB, para o Ensino Infantil.

2.928 – Esta atividade visa atender despesas com recursos do FNDE/Bolsa Família.

2.930- Esta atividade visa dar suporte ao Conselho Municipal de Educação.

2.960 -Esta atividade visa atender as despesas com os estagiários da Merenda.

2.979- Despesas com Estagiários na Diretoria de Desporto.

2.989- Esta atividade visa atender as despesas com Estagiários no Departamento de Cultura.

2.999- Esta atividade visa dar suporte as despesas com Estagiários na Smec administração.

0.914- Esta dotação serve para a restituição de recursos do Convênio de Transporte Escolar Meio Rural.

0.921- Esta dotação serve para a restituição de recursos do PNATE.

Projetos

1.901 –Este projeto visa atender despesas com a aquisição de equipamentos de informática previstos na LDO.

1.902 – Este projeto visa atender despesas com a reforma da EMEI Gente Miúda, de acordo com a LDO.

1.903 –Este projeto visa a aquisição de frota de veículos para a Turma da Manutenção, aprovado na LDO.

1.904 –Este projeto visa atender despesas com a Reforma do prédio da SMEC, de acordo com a LDO.

1.905 –Este projeto visa atender despesas com a Reforma e Ampliação da Sala do CME, conforme a LDO.

1.907 –Este projeto visa atender despesas com a Aquisição de Móveis e Equipamentos para a secretaria, previstos na LDO.

1.909 - Este projeto visa atender despesas com a Construção da Sala de Reuniões da SMEC, aprovado na LDO.

1.911 – Este projeto visa atender despesas com a construção da EMEF Carolina Augusta Kochenborger, conforme LDO.

1.915 - Este projeto visa atender as despesas com a Construção de Melhorias na EMEF Walter Belian, aprovado na LDO.

1.916 – Este projeto visa atender despesas com PPCI Prevenção e Combate a Incêndio, de acordo com a LDO.

1.917 – Este projeto tem por finalidade atender despesas com a legalização e reforma da EMEF Adolfo Schuller, de acordo com a LDO.

1.919 – Este projeto tem por finalidade atender despesas para a construção de banheiros junto a EMEI Bairro Estação, de acordo com a LDO.

1.920 – Este projeto visa atender despesas com a reforma da EMEF Etelvino de Araújo Cruz, de acordo com a LDO.

1.926 – Este projeto visa atender despesas com a reforma da EMEF Cinco de Maio, de acordo com a LDO.

1.929 - Este projeto visa atender a reforma de prédios - Cultura, aprovado na LDO.

1.934 – Este projeto tem por finalidade atender despesas com aquisição de bens móveis para o setor de merenda escolar, de acordo com a LDO.

1.945 – Este projeto visa atender despesas com obras de melhoria na EMEF Pedro Steigleder, de acordo com a LDO.

1.951 – Este projeto visa atender despesas com aquisição de bens móveis para a educação infantil, de acordo com a LDO.

1.953 – Este projeto visa atender despesas com a construção de muro e melhorias no acesso à Escola M. Josepha A. Oliveira, de acordo com a LDO.

1.951 -Este projeto visa atender as despesas com a aquisição de móveis e de equipamentos, previstos na LDO.

1.952 - Este projeto visa atender despesas com a reforma e ampliação da EMEF Clara Camarão, de acordo com a LDO.

1.954 – Este projeto tem por finalidade atender despesas com construção de salas na Escola Esperança, de acordo com a LDO.

1.955 – Este projeto visa atender despesas com o fechamento do Ginásio de Alfama, de acordo com a LDO.

1.956 - Este projeto visa atender as despesas com a aquisição de móveis e de equipamentos para uso e incremento no ensino fundamental, aprovados na LDO.

1.959 –Este projeto visa atender despesas com revitalização e pavimentação junto ao Parque Centenário, conforme previsão na LDO.

1.966 – Este projeto tem por finalidade atender despesas com ampliação e reforma da Biblioteca Pública, conforme aprovado na LDO.

1.967 – Este projeto visa atender despesas com a reforma na EMEF Bello Faustino dos Santos, de acordo com a LDO.

1.982 – Este projeto visa a construção da EMEI no Bairro Santa Rita, de acordo com a LDO.

1.993 – Este projeto visa atender despesas com a reforma da EMEI Santo Antônio, de acordo com a LDO.

1.995 – Este projeto tem por finalidade atender despesas aquisição de academias ao ar livre, conforme LDO.

1.997 – Este projeto tem por finalidade atender despesas com a reforma do piso do Ginásio Esportivo Cinco de Maio, conforme a LDO.

1.999 – Este projeto tem por finalidade atender despesas com a ampliação e aquisição de equipamentos para o Telecentro, aprovado na LDO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Atividades

2.001 – Esta atividade tem por objetivo dar suporte a administração geral da secretaria.

2.002 – Esta atividade visa atender as despesas com a Diretoria de Fomento Agropecuário.

2.006- Esta atividade visa atender as despesas com a manutenção do setor de abastecimento.

2.008- Esta atividade visa repassar recursos ao FUNDER.

2.009- Esta atividade visa atender as despesas com o fundo rotativo de desenvolvimento da avicultura.

2.010-Esta atividade visa incentivar o incremento à produção primária com recursos da SMAM.

2.011- Este projeto visa atender despesas com o convênio com o sindicato para desenvolver a inseminação artificial.

2.099- Atender despesas com estagiários na SMAM.

PROJETOS

1.109 –Este projeto visa a aquisição de Implementos Agrícolas, de acordo com a LDO.

1.111- Este projeto visa atender despesas com o apoio a citricultura, aprovado na LDO.

1.120 – Este projeto visa atender as despesas com o Convênio com o SEBRAE, aprovado na LDO.

1.125- Este projeto visa a aquisição de bens móveis para uso na secretaria, previsto na LDO.

1.126 - Este projeto visará a contratação de horas máquinas para atender a demanda da população rural.

1.127 – Este projeto visa atender as despesas com o Incentivo à Piscicultura, segundo a LDO.

1129 – Este projeto visa atender as despesas com a Construção de Redes Trifásicas no interior do município, de acordo com a LDO.

1.130 - Este projeto visa atender à população do campo quanto à instalação e perfuração de redes e poços artesianos, previsto na LDO.

1.146- Este projeto visa atender despesas com a reforma da Casa do Produtor Rural, conforme aprovação na LDO.

1.147- Este projeto visa implementar o programa Bacia Leiteira no município de Montenegro, de acordo com a LDO.

1.148 - Este projeto visa incentivar a Agricultura Familiar no município, de acordo com a LDO.

1.151 – Este projeto visa atender despesas com a aquisição de um caminhão, conforme aprovação na LDO.

1.152 – Este projeto tem por finalidade a aquisição de uma retroescavadeira, conforme LDO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Atividades

2.003- Esta atividade visa desenvolver as atividades da administração da SMMA.

2.007- Esta atividade visa atender as despesas com o FUNDEMA.

2.012- Esta atividade visa atender as despesas com a limpeza pública relacionada ao Meio ambiente.

2.598- Esta atividade visa atender as despesas com a remuneração dos estagiários lotados na secretaria.

Projetos

1.132- Este projeto tem como objetivo firmar o protocolo de ação conjunta com a SUSEPE.

1.500 – Este projeto visa atender despesas com aquisição de bens móveis, conforme LDO.

1.504- Este projeto visa a aquisição de lixeiras e containers para uso nos lugares públicos, previstas na LDO.

1.505 – Este projeto visa atender despesas com a manutenção de parques e praças, de acordo com a LDO.

1.506- Este projeto visa o desenvolvimento de projetos ambientais, previstos na LDO.

1.509- Este projeto visa atender as despesas com a reforma e manutenção do Parque Centenário, de acordo com a LDO.

1.550- Este projeto visa a aquisição de bens móveis para a SMMA, previstos na LDO.

1.551 – Este projeto tem por objetivo a ampliação e renovação de frota, de acordo com a LDO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Atividades

2.316- Esta atividade visa atender as despesas com a administração da secretaria.

2.396- Esta atividade visa atender as despesas com a contratação de estagiários.

2.654- Esta atividade visa atender as despesas com topografia.

Projetos

1.612- Este projeto visa atender despesas com a aquisição de equipamentos para uso na secretaria, de acordo com a LDO.

1.618- Este projeto visa atender as despesas com a Complementação e Conclusão do Recadastramento Imobiliário, segundo a LDO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Atividades

0.649-Esta atividade visa atender despesas com a devolução de recursos do PAIF-PBT

2.210-Esta atividade visa atender as despesas administrativas do Departamento de Habitação.

2.211- Esta atividade visa atender as despesas com recursos arrecadados de terceiros para o Fundo Mun. De Habitação de Interesse Social - FMHIS

2.212-Esta atividade visa atender despesas com os programas do FAT (Fundo de Amparo ao Trabalhador).

2.296- Esta atividade visa atender despesas com a contratação de estagiários dentro da habitação.

2.704-Esta atividade visa atender despesas com Regularização Fundiária de Interesse Social.

2.706-Esta atividade visa atender despesas com abrigagem para crianças e adolescentes.

2.614-Esta atividade visa atender as despesas com o Departamento de Ação Social.

2.615-Esta atividade visa atender as despesas do FMAS, com recursos do município.

2.616- Esta atividade visa atender as despesas com o convênio do SAC/Federal.

2.618- Esta atividade visa atender despesas do FMDCA, com recursos próprios.

2.619- Esta atividade visa desenvolver e auxiliar projetos dentro do FMDCA.

2.622- Esta atividade visa implementar ações do FMI.

2.623- Esta atividade visa atender as despesas com o programa PETI/PVMC.

2.625-Esta atividade visa atender despesas com abrigagem de idosos.

2.626- Esta atividade visa atender as despesas com o programa IGD/SUAS.

2.636- Esta atividade visa atender as despesas com o programa Bolsa Família.

2.637- Esta atividade visa atender as despesas com o programa federal do CREAS (violência sexual infanto-juvenil).

2.638-Esta atividade visa atender as despesas com recursos recebidos da União no programa PPMC3 CREAS- Liberdade Assistida.

2.649- Esta atividade visa implementar o programa PAIF-PBT (programa de ação integral da família).

2.694 – Esta atividade visa atender despesas com estagiários – PETI/PVMC.

2.695 - Esta atividade visa atender despesas com estagiários – PAIF – PBT.

2.696- Esta atividade visa atender as despesas com a contratação de estagiários na ação social para auxílio das tarefas.

2.699- Esta atividade visa atender as despesas com a contratação de estagiários dentro do Bolsa Família.

Projetos

1.726 – Este projeto tem por finalidade atender despesas com Acesso ao Sistema Único de Assistência Social – ACESUAS.

1.727 – Este projeto tem por objetivo atender despesas com melhorias no prédio da SMHAD, de acordo com a LDO.

1.729 – Este projeto tem por finalidade atender despesas com a construção de casas populares, de acordo com a LDO.

1.730 – Este projeto visa atender despesas com a regularização da Rua João Wolgemuth, de acordo com a LDO.

1.738- Este projeto visa a aquisição de equipamentos para melhoria das condições de trabalho da Ação Social, de acordo com a LDO.

1.754- Este projeto visa atender as despesas com a aquisição de bens móveis e equipamentos, segundo a LDO.

1.755- Este projeto visa atender despesas com a aquisição de equipamentos e material permanente com recursos do CRAS, aprovados na LDO.

1.757- Este projeto visa atender as despesas do Banco de Materiais para doação, aprovado na LDO.

1.758 – Este projeto tem por objetivo atender despesas com a regularização do Prolurb I e II, de acordo com a LDO.

1.770 – Este projeto tem por finalidade atender despesas com a regularização do loteamento Glória, de acordo com a LDO.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Atividades

2.122-Esta atividade visa atender as despesas do FAS, relativo ao plano de saúde dos servidores.

2.124 – Esta atividade visa atender as despesas com tarifas bancárias do Fundo de Assistência a Saúde.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO- FAP

Atividades

2.121-Esta atividade visa atender as despesas do FAP, relativo à previdência dos servidores.

2.123-Esta atividade visa atender as despesas com os recursos da taxa administrativa do RPPS

3777- Reserva de contingência do RPPS.

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - EXERCÍCIO DE 2014

RECEITAS	
RECEITAS CORRENTES	166.595.622,79
RECEITA TRIBUTARIA	24.308.500,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	7.340.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.936.200,00
RECEITA DE SERVICOS	1.760.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	118.842.874,20
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.408.048,59
RECEITAS DE CAPITAL	11.545.877,21
ALIENACAO DE BENS	201.300,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	160.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	11.184.577,21
RECEITA CORRENTE -INTRA-ORÇAMENTÁRIA	13.656.500,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	13.656.500,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-16.198.000,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-16.198.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	7.840.750,00
TOTAL	183.440.750,00

CONSOLIDAÇÃO GERAL DOS ELEMENTOS DA DESPESA - EXERCÍCIO DE 2014

DESPESAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desdobramento	Elemento	Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
					133.986.141,19
3.0.0.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				74.880.065,00
3.1.0.0.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			80.000,00	
3.1.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS				
3.1.7.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		80.000,00		
3.1.7.1.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	80.000,00			
				74.800.065,00	
3.1.9.0.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS				
3.1.9.0.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS,RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	7.230.506,00			
3.1.9.0.03.00.00.00.00	PENSOES	1.307.564,00			
3.1.9.0.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.595.530,00			
3.1.9.0.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.401.000,00			
3.1.9.0.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	44.324.636,00			
3.1.9.0.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	2.576.045,00			
3.1.9.0.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.204.284,00			
3.1.9.0.16.01.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	100,00			
3.1.9.1.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS-OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS		13.160.400,00		
3.1.9.1.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.160.400,00			930.000,00
3.2.0.0.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			930.000,00	
3.2.9.0.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS				
3.2.9.0.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	930.000,00			58.178.076,19
3.3.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.800,00	
3.3.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A UNIAO				
3.3.2.0.41.00.00.00.00	CONTRIBUICOES	1.000,00			
3.3.2.0.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	800,00			
3.3.3.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO F			136.100,00	
3.3.3.0.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	135.000,00			
3.3.3.0.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.100,00			
3.3.5.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS S			4.601.183,08	
3.3.5.0.41.00.00.00.00	CONTRIBUICOES	167.725,00			
3.3.5.0.43.00.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	4.433.458,08			
3.3.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS C			350.000,00	
3.3.7.0.41.00.00.00.00	CONTRIBUICOES	350.000,00			
3.3.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVER			275.000,00	
3.3.7.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		275.000,00		
3.3.7.1.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	275.000,00			
				52.813.993,11	
3.3.9.0.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS				
3.3.9.0.14.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	90.200,00			
3.3.9.0.18.00.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.309.000,00			
3.3.9.0.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.351.049,96			
3.3.9.0.31.00.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTI	76.100,00			
3.3.9.0.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.267.015,00			
3.3.9.0.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.157.889,00			
3.3.9.0.35.00.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	124.000,00			
3.3.9.0.38.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	663.844,00			
3.3.9.0.39.00.00.00.00	SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	26.695.193,87			
3.3.9.0.46.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	4.436.900,00			
3.3.9.0.47.00.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.493.805,00			
3.3.9.0.48.00.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FIS	21.500,00			
3.3.9.0.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.400.000,00			
3.3.9.0.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	14.000,00			
					TOTAL 175.600.000,00
					Interferências Concedidas 7.840.750,00
					TOTAL GERAL 183.440.750,00

CONSOLIDAÇÃO GERAL DOS ELEMENTOS DA DESPESA - EXERCÍCIO DE 2014

DESPESAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desdobramento	Elemento	Modalidade de Aplicação	Categoria Económica
3.3.9.0.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	18.100,00			
3.3.9.3.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FIS	-	2.695.596,28		
3.3.9.3.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	89.000,00			
3.3.9.3.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.200.596,28			
3.3.9.3.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00			
3.3.9.3.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.405.000,00			
4.0.0.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				30.296.858,81
4.4.0.0.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				26.749.858,81
4.4.5.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			5.000,00	
4.4.5.0.42.00.00.00.00	AUXÍLIOS	5.000,00			
4.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS			10.967,00	
4.4.7.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		10.967,00		
4.4.7.1.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.967,00			
4.4.9.0.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			26.733.891,81	
4.4.9.0.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	539.000,00			
4.4.9.0.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	4.408.539,60			
4.4.9.0.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	17.801.627,21			
4.4.9.0.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.704.725,00			
4.4.9.0.61.00.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	265.000,00			
4.4.9.3.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FIS		15.000,00		
4.4.9.3.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00			160.000,00
4.5.0.0.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS			160.000,00	
4.5.9.0.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS				
4.5.9.0.66.00.00.00.00	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO	160.000,00			3.387.000,00
4.6.0.0.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			3.387.000,00	
4.6.9.0.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS				
4.6.9.1.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO	2.887.000,00			
4.6.9.1.71.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		500.000,00		
4.6.9.1.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	500.000,00			
9.0.0.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS				11.315.000,00
9.9.0.0.00.00.00.00.00	3371				11.315.000,00
9.9.9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS			11.315.000,00	
9.9.9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS		11.315.000,00		
9.9.9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	11.315.000,00			

TOTAL	175.600.000,00
Interferências Concedidas	7.840.750,00
TOTAL GERAL	183.440.750,00

CONSOLIDAÇÃO GERAL POR ÓRGÃO
 PROGRAMA DE TRABALHO - EXERCÍCIO DE 2014

ÓRGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
01.01.01	Legislativa	3.088.000,00	2.615.900,00		5.703.900,00
01.01.01.031	Ação Legislativa	3.085.000,00	2.276.500,00		5.361.500,00
01.01.01.031.0031	Previdência Social Servidor-Reg.Próprio	0,00	105.000,00		105.000,00
01.01.01.031.0031.2101	Câmara Municipal de Vereadores		105.000,00		105.000,00
01.01.01.031.0310	Execução da Ação Legislativa	0,00	2.047.500,00		2.047.500,00
01.01.01.031.0310.2101	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		2.047.500,00		2.047.500,00
01.01.01.031.0316	Assistência ao Servidor	0,00	124.000,00		124.000,00
01.01.01.031.0316.2102	ASSIST.AO SERVIDOR - TRANSP/ALIM.		124.000,00		124.000,00
01.01.01.031.0319	Equipamento e Material Permanente-Legisl	55.000,00	0,00		55.000,00
01.01.01.031.0319.1101	AQUISICAO BENS MOVEIS - CMV	50.000,00			50.000,00
01.01.01.031.0319.1115	Aquisição de Livros	5.000,00			5.000,00
01.01.01.031.0320	Melhora das Condições Físicas CMV	3.000.000,00	0,00		3.000.000,00
01.01.01.031.0320.1107	CONSTRUÇÃO DO NOVO PREDIO CMV	3.000.000,00			3.000.000,00
01.01.01.031.0325	Conservação e Manutenção de Prédio Público/Locad	30.000,00	0,00		30.000,00
01.01.01.031.0325.1106	MANUTENÇÃO E REFORMA DO ATUAL PRÉDIO CMV	30.000,00			30.000,00
01.01.01.271	Previdência Básica	0,00	339.400,00		339.400,00
01.01.01.271.0030	Previdência Social ao Servidor-Reg.Geral		339.400,00		339.400,00
01.01.01.271.0030.2103	PREVIDENCIA SOCIAL E SAUDE		338.400,00		338.400,00
01.01.01.271.0030.2104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000,00		1.000,00
01.01.01.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	3.000,00	0,00		3.000,00
01.01.01.573.0312	Reconhecimento Legal a Pessoas	3.000,00			3.000,00
01.01.01.573.0312.1108	PREMO EXPOTEC - Resolução 181/2010	3.000,00			3.000,00
	<i>INTERF.CONC.</i>	<i>PROJETO</i>	<i>ATIVIDADE</i>	<i>OP. ESPECIAL</i>	<i>TOTAL</i>
	TOTAL ÓRGÃO	3.088.000,00	2.615.900,00		5.703.900,00

CONSOLIDAÇÃO GERAL POR ÓRGÃO
 PROGRAMA DE TRABALHO - EXERCÍCIO DE 2014

ÓRGÃO	02	GABINETE DO PREFEITO				
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
02.01.04		Administração	95.000,00	1.171.274,00		1.266.274,00
02.01.04.122		Administração Geral	95.000,00	963.168,00		1.058.168,00
02.01.04.122.0021		Planejamento Administrativo Governamental	0,00	962.168,00		962.168,00
02.01.04.122.0021.2201		Gabinete Prefeito e órgãos de cooperação		908.288,00		908.288,00
02.01.04.122.0021.2298		ESTAGIÁRIOS GABINETE		53.880,00		53.880,00
02.01.04.122.0059		Hospedes Oficiais	0,00	1.000,00		1.000,00
02.01.04.122.0059.2203		HOSPEDES OFICIAIS DO MUNICIPIO		1.000,00		1.000,00
02.01.04.122.0105		Aquisição de equipamento e material permanente	45.000,00	0,00		45.000,00
02.01.04.122.0105.1202		Aquisição de Bens Móveis	35.000,00			35.000,00
02.01.04.122.0105.1217		Aquisição de Bens Móveis - CONSELHO TUTELAR	10.000,00			10.000,00
02.01.04.122.0109		Renovação e ampliação da frota	50.000,00	0,00		50.000,00
02.01.04.122.0109.1208		Aquisição de frota de veículos	50.000,00			50.000,00
02.01.04.243		Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	208.106,00		208.106,00
02.01.04.243.0021		Planejamento Administrativo Governamental		208.106,00		208.106,00
02.01.04.243.0021.2202		CONSELHO TUTELAR		208.106,00		208.106,00
02.02.04		Administração	125.000,00	623.399,00		748.399,00
02.02.04.122		Administração Geral	125.000,00	623.399,00		748.399,00
02.02.04.122.0021		Planejamento Administrativo Governamental	0,00	623.399,00		623.399,00
02.02.04.122.0021.2204		SECRETARIA GERAL E CHEFIA DE GABINETE		592.935,00		592.935,00
02.02.04.122.0021.2297		ESTAGIÁRIOS SEC.GERAL		30.464,00		30.464,00
02.02.04.122.0100		Qualificação dos Serviços Públicos	25.000,00	0,00		25.000,00
02.02.04.122.0100.1224		Análise e Melhoria de Processos	25.000,00			25.000,00
02.02.04.122.0105		Aquisição de equipamento e material permanente	20.000,00	0,00		20.000,00
02.02.04.122.0105.1203		Aquisição de Bens Móveis	20.000,00			20.000,00
02.02.04.122.0190		Aquisição de imóveis em geral	80.000,00	0,00		80.000,00
02.02.04.122.0190.1220		Aquisição de Áreas	80.000,00			80.000,00
02.03.04		Administração	25.000,00	670.173,00		695.173,00
02.03.04.122		Administração Geral	25.000,00	670.173,00		695.173,00
02.03.04.122.0021		Planejamento Administrativo Governamental	0,00	670.173,00		670.173,00
02.03.04.122.0021.2205		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		656.213,00		656.213,00
02.03.04.122.0021.2299		ESTAGIÁRIOS PGM		13.960,00		13.960,00
02.03.04.122.0105		Aquisição de equipamento e material permanente	25.000,00	0,00		25.000,00
02.03.04.122.0105.1205		Aquisição de bens móveis	25.000,00			25.000,00
02.04.04		Administração	10.000,00	117.755,00		127.755,00
02.04.04.122		Administração Geral	10.000,00	117.755,00		127.755,00
02.04.04.122.0021		Planejamento Administrativo Governamental	0,00	117.755,00		117.755,00
02.04.04.122.0021.2206		ASSESSORIA DE COMUNICACAO		117.755,00		117.755,00
02.04.04.122.0105		Aquisição de equipamento e material permanente	10.000,00	0,00		10.000,00
02.04.04.122.0105.1204		Aquisição de Bens Móveis	10.000,00			10.000,00
02.05.04		Administração		197.971,00		197.971,00
02.05.04.124		Controle Interno		197.971,00		197.971,00
02.05.04.124.0021		Planejamento Administrativo Governamental		197.971,00		197.971,00
02.05.04.124.0021.2207		CONTROLE INTERNO		197.971,00		197.971,00
02.06.06		Segurança Pública		95.500,00		95.500,00
02.06.06.181		Policimento		75.000,00		75.000,00
02.06.06.181.0027		Segurança do Cidadão		75.000,00		75.000,00
02.06.06.181.0027.2208		QUINTO BPM E CORPO DE BOMBEIROS		75.000,00		75.000,00
02.06.06.182		Defesa Civil		20.500,00		20.500,00
02.06.06.182.0028		Defesa contra Sinistros		20.500,00		20.500,00
02.06.06.182.0028.2208		QUINTO BPM E CORPO DE BOMBEIROS		20.500,00		20.500,00
02.07.04		Administração	100.000,00	0,00		100.000,00
02.07.04.122		Administração Geral	100.000,00			100.000,00
02.07.04.122.0109		Renovação e ampliação da frota	50.000,00			50.000,00
02.07.04.122.0109.1222		Aquisição de frota - FUMREBOM	50.000,00			50.000,00
02.07.04.122.0111		Construção conservação e ampliação de prédios públi	50.000,00			50.000,00
02.07.04.122.0111.1223		Reforma Corpo de Bombeiros	50.000,00			50.000,00

CONSOLIDAÇÃO GERAL POR ÓRGÃO
 PROGRAMA DE TRABALHO - EXERCÍCIO DE 2014

ÓRGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL	
02.07.06	Segurança Pública	60.000,00	60.000,00		120.000,00	
02.07.06.182	Defesa Civil	60.000,00	60.000,00		120.000,00	
02.07.06.182.0028	Defesa contra Sinistros	0,00	60.000,00		60.000,00	
02.07.06.182.0028.2209	FUMREBOM		60.000,00		60.000,00	
02.07.06.182.0105	Aquisição de equipamento e material permanente	10.000,00	0,00		10.000,00	
02.07.06.182.0105.1213	AQUISIÇÃO DE EQUIP E MATERIAL PERMANENTE/FUNREBOM	10.000,00			10.000,00	
02.07.06.182.0109	Renovação e ampliação da frota	50.000,00	0,00		50.000,00	
02.07.06.182.0109.1211	Encarroçamento do caminhão do Corpo de Bombeiros	50.000,00			50.000,00	
02.08.04	Administração		232.921,00		232.921,00	
02.08.04.122	Administração Geral		232.921,00		232.921,00	
02.08.04.122.0021	Planejamento Administrativo Governamental		232.921,00		232.921,00	
02.08.04.122.0021.2213	Central de Veículos		232.921,00		232.921,00	
02.09.05	Defesa Nacional		69.320,00		69.320,00	
02.09.05.182	Defesa Civil		69.320,00		69.320,00	
02.09.05.182.0028	Defesa contra Sinistros		69.320,00		69.320,00	
02.09.05.182.0028.2219	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUNDEC		69.320,00		69.320,00	
		<i>INTERF.CONC.</i>	<i>PROJETO</i>	<i>ATIVIDADE</i>	<i>OP. ESPECIAL</i>	<i>TOTAL</i>
	TOTAL ÓRGÃO	7.840.750,00	415.000,00	3.238.313,00		11.494.063,00

CONSOLIDAÇÃO GERAL POR ÓRGÃO
 PROGRAMA DE TRABALHO - EXERCÍCIO DE 2014

ÓRGÃO 03 SECRETARIA.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL	
03.01.04	Administração	490.000,00	2.237.201,00		2.727.201,00	
03.01.04.122	Administração Geral	490.000,00	2.237.201,00		2.727.201,00	
03.01.04.122.0021	Planejamento Administrativo Governamental	0,00	757.201,00		757.201,00	
03.01.04.122.0021.2301	ADMINISTRACAO DA SMAD		705.907,00		705.907,00	
03.01.04.122.0021.2399	ESTAGIÁRIOS		51.294,00		51.294,00	
03.01.04.122.0057	Assistência ao Servidor	0,00	1.480.000,00		1.480.000,00	
03.01.04.122.0057.2302	VALE-TRANSPORTE/ALIMENTACAO		1.480.000,00		1.480.000,00	
03.01.04.122.0100	Qualificação dos Serviços Públicos	150.000,00	0,00		150.000,00	
03.01.04.122.0100.1319	Sistema de telefonia IP - VOIP	150.000,00			150.000,00	
03.01.04.122.0105	Aquisição de equipamento e material permanente	190.000,00	0,00		190.000,00	
03.01.04.122.0105.1303	Aquisição de móveis e equipamentos	40.000,00			40.000,00	
03.01.04.122.0105.1317	Aquisição de Equipamentos de Informática	150.000,00			150.000,00	
03.01.04.122.0121	Segurança Pública	150.000,00	0,00		150.000,00	
03.01.04.122.0121.1314	PROJETO FIBRA OTICA/ VIDEO MONITORAMENTO	150.000,00			150.000,00	
03.01.06	Segurança Pública	350.000,00	0,00		350.000,00	
03.01.06.181	Policimento	350.000,00			350.000,00	
03.01.06.181.0121	Segurança Pública	350.000,00			350.000,00	
03.01.06.181.0121.1320	Sistema de Câmeras de Video	350.000,00			350.000,00	
03.04.04	Administração		9.962.153,00		9.962.153,00	
03.04.04.122	Administração Geral		1.550.831,00		1.550.831,00	
03.04.04.122.0021	Planejamento Administrativo Governamental		1.550.831,00		1.550.831,00	
03.04.04.122.0021.2305	DEPTO. DE PESSOAL		1.550.831,00		1.550.831,00	
03.04.04.271	Previdência Básica		8.411.322,00		8.411.322,00	
03.04.04.271.0021	Planejamento Administrativo Governamental		511.822,00		511.822,00	
03.04.04.271.0021.2306	INATIVOS E PENSIONISTAS		511.822,00		511.822,00	
03.04.04.271.0030	Previdência Social ao Servidor-Reg.Geral		7.179.000,00		7.179.000,00	
03.04.04.271.0030.2307	OBRIGACOES PATRONAIS		7.179.000,00		7.179.000,00	
03.04.04.271.0031	Previdência Social Servidor-Reg.Próprio		720.000,00		720.000,00	
03.04.04.271.0031.2307	OBRIGACOES PATRONAIS		720.000,00		720.000,00	
03.04.04.271.0316	Assistência ao Servidor		500,00		500,00	
03.04.04.271.0316.2307	OBRIGACOES PATRONAIS		500,00		500,00	
03.05.04	Administração	10.000,00	473.558,00		483.558,00	
03.05.04.122	Administração Geral	10.000,00	0,00		10.000,00	
03.05.04.122.0100	Qualificação dos Serviços Públicos	10.000,00			10.000,00	
03.05.04.122.0100.1318	Reestruturação Datacenter	10.000,00			10.000,00	
03.05.04.126	Tecnologia da Informação	0,00	473.558,00		473.558,00	
03.05.04.126.0021	Planejamento Administrativo Governamental		473.558,00		473.558,00	
03.05.04.126.0021.2308	DEPARTAMENTO DE INFORMATICA		473.558,00		473.558,00	
		INTERF.CONC.	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
TOTAL ÓRGÃO			850.000,00	12.672.912,00		13.522.912,00

CONSOLIDAÇÃO GERAL POR ÓRGÃO
 PROGRAMA DE TRABALHO - EXERCÍCIO DE 2014

ÓRGÃO 04 SEC. MUN. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL	
04.01.04	Administração	419.600,00	450.290,00		869.890,00	
04.01.04.122	Administração Geral	137.600,00	450.290,00		587.890,00	
04.01.04.122.0021	Planejamento Administrativo Governamental	0,00	450.290,00		450.290,00	
04.01.04.122.0021.2401	SMIC - ADMINISTRACAO		432.472,00		432.472,00	
04.01.04.122.0021.2499	ESTAGIÁRIOS		17.818,00		17.818,00	
04.01.04.122.0105	Aquisição de equipamento e material permanente	17.600,00	0,00		17.600,00	
04.01.04.122.0105.1402	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	17.600,00			17.600,00	
04.01.04.122.0111	Construção conservação e ampliação de prédios públi	120.000,00	0,00		120.000,00	
04.01.04.122.0111.1420	REFORMA RESTAURANTE PARQUE CENTENARIO	100.000,00			100.000,00	
04.01.04.122.0111.1429	REFORMA DA ATAFONA	20.000,00			20.000,00	
04.01.04.695	Turismo	282.000,00	0,00		282.000,00	
04.01.04.695.0175	Infra-estrutura do Morro São João	272.000,00			272.000,00	
04.01.04.695.0175.1424	INFRAESTRUTURA MORRO SÃO JOÃO	272.000,00			272.000,00	
04.01.04.695.0177	Regionalização do turismo	10.000,00			10.000,00	
04.01.04.695.0177.1425	INFRA-ESTRUTURA ROTA SABORES E SABERES	10.000,00			10.000,00	
04.01.12	Educação	230.000,00	0,00		230.000,00	
04.01.12.364	Ensino Superior	230.000,00			230.000,00	
04.01.12.364.0146	Educação profissional	230.000,00			230.000,00	
04.01.12.364.0146.1404	Auxilio ao Transporte Escolar dos Universitários	230.000,00			230.000,00	
04.01.13	Cultura	50.000,00	0,00		50.000,00	
04.01.13.392	Difusão Cultural	50.000,00			50.000,00	
04.01.13.392.0150	Calendário de Eventos	50.000,00			50.000,00	
04.01.13.392.0150.1401	APOIO A DATAS COMEMORATIVAS	50.000,00			50.000,00	
04.01.22	Indústria	200.000,00	140.000,00		340.000,00	
04.01.22.661	Promoção Industrial	200.000,00	140.000,00		340.000,00	
04.01.22.661.0062	Restituicoes s/incentivos	0,00	100.000,00		100.000,00	
04.01.22.661.0062.2403	INCENTIVOS MOMENTIVE		100.000,00		100.000,00	
04.01.22.661.0174	Incentivo ao desenvolvimento industrial	200.000,00	40.000,00		240.000,00	
04.01.22.661.0174.1403	INCENTIVOS	100.000,00			100.000,00	
04.01.22.661.0174.1421	INCENTIVO EMPRESA ECOCITRUS	100.000,00			100.000,00	
04.01.22.661.0174.2404	ALUGUÉIS-INDÚSTRIA		40.000,00		40.000,00	
04.01.23	Comércio e Serviços	72.000,00	20.100,00		92.100,00	
04.01.23.691	Promoção Comercial	72.000,00	10.000,00		82.000,00	
04.01.23.691.0187	Incentivo ao desenvolvimento do comércio e serviços	72.000,00	10.000,00		82.000,00	
04.01.23.691.0187.1411	PROGRAMA MINHA NOTA	72.000,00			72.000,00	
04.01.23.691.0187.2405	ALUGUÉIS-SERVIÇOS		10.000,00		10.000,00	
04.01.23.695	Turismo	0,00	10.100,00		10.100,00	
04.01.23.695.1229	Repasse a fundos		10.100,00		10.100,00	
04.01.23.695.1229.2402	FUNDO MUNIC. DO TURISMO		10.100,00		10.100,00	
04.01.27	Desporto e Lazer	115.500,00	0,00		115.500,00	
04.01.27.695	Turismo	115.500,00			115.500,00	
04.01.27.695.0188	Infra-estrutura do Balneário Municipal	115.500,00			115.500,00	
04.01.27.695.0188.1406	Reforma Balneário Afonso Kunrath	115.500,00			115.500,00	
		<i>INTERECONC.</i>	<i>PROJETO</i>	<i>ATIVIDADE</i>	<i>OP. ESPECIAL</i>	<i>TOTAL</i>
TOTAL ÓRGÃO		1.087.100,00	610.390,00		1.697.490,00	

CONSOLIDAÇÃO GERAL POR ÓRGÃO
 PROGRAMA DE TRABALHO - EXERCÍCIO DE 2014

ÓRGÃO 05 SEC. MUN. DA FAZENDA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
05.01.04	Administração	305.000,00	1.908.743,00	809.500,00	3.023.243,00
05.01.04.061	Ação Judiciária	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00
05.01.04.061.0000	Operações Especiais			800.000,00	800.000,00
05.01.04.061.0000.0502	SENTENÇAS JUDICIAIS			800.000,00	800.000,00
05.01.04.122	Administração Geral	305.000,00	0,00	0,00	305.000,00
05.01.04.122.0100	Qualificação dos Serviços Públicos	175.000,00			175.000,00
05.01.04.122.0100.1502	RESERVA PARA NOMEAÇÃO SERVIDORES	100.000,00			100.000,00
05.01.04.122.0100.1508	OTIMIZAÇÃO TRIBUTÁRIA COM ASSESSORIA	75.000,00			75.000,00
05.01.04.122.0105	Aquisição de equipamento e material permanente	40.000,00			40.000,00
05.01.04.122.0105.1503	Aquisição de bens móveis	40.000,00			40.000,00
05.01.04.122.0111	Construção conservação e ampliação de prédios públi	90.000,00			90.000,00
05.01.04.122.0111.1518	Adequação de espaço físico Prédios Públicos	40.000,00			40.000,00
05.01.04.122.0111.1519	Aquisição de Veículo Fiscalização	50.000,00			50.000,00
05.01.04.123	Administração Financeira	0,00	1.908.743,00	9.500,00	1.918.243,00
05.01.04.123.0000	Operações Especiais		0,00	9.500,00	9.500,00
05.01.04.123.0000.0501	SMF - ADMINISTRAÇÃO			9.500,00	9.500,00
05.01.04.123.0021	Planejamento Administrativo Governamental		1.748.743,00	0,00	1.748.743,00
05.01.04.123.0021.2501	SMF - ADMINISTRACAO		1.688.046,00		1.688.046,00
05.01.04.123.0021.2599	ESTAGIÁRIOS		60.697,00		60.697,00
05.01.04.123.0080	Juros e Tarifas		160.000,00	0,00	160.000,00
05.01.04.123.0080.2502	TARIFAS BANCÁRIAS		160.000,00		160.000,00
05.01.28	Encargos Especiais	0,00	0,00	3.817.000,00	3.817.000,00
05.01.28.843	Serviço da Dívida Interna			3.817.000,00	3.817.000,00
05.01.28.843.0000	Operações Especiais			3.817.000,00	3.817.000,00
05.01.28.843.0000.0502	AMORTIZAÇÃO FINANCIAMENTO - PROJETO CURA			1.500.000,00	1.500.000,00
05.01.28.843.0000.0514	AMORTIZAÇÃO FINANCIAMENTO - PROVIAS			890.000,00	890.000,00
05.01.28.843.0000.0515	AMORTIZAÇÃO FINANCIAMENTO - MACRODRENAGEM			480.000,00	480.000,00
05.01.28.843.0000.0516	AMORTIZAÇÃO FINANCIAMENTO - BADESUL			787.000,00	787.000,00
05.01.28.843.0000.0517	AMORTIZAÇÃO FINANCIAMENTO - CAMINHOS DA ESCOLA			160.000,00	160.000,00
	INTERFCONC.	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	TOTAL ÓRGÃO	305.000,00	1.908.743,00	4.626.500,00	6.840.243,00

CONSOLIDAÇÃO GERAL POR ÓRGÃO
 PROGRAMA DE TRABALHO - EXERCÍCIO DE 2014

ÓRGÃO 06 SEC. MUN. SAÚDE					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
06.01.10	Saúde	175.000,00	4.288.566,60		4.463.566,60
06.01.10.122	Administração Geral	0,00	2.338.066,60		2.338.066,60
06.01.10.122.0005	Assistência Médica e Odontológica		1.928.066,60		1.928.066,60
06.01.10.122.0005.2601	ASPS - ADMINISTRACAO		1.670.907,60		1.670.907,60
06.01.10.122.0005.2697	ESTAGIÁRIOS REC.PRÓPRIO		257.159,00		257.159,00
06.01.10.122.0057	Assistência ao Servidor		410.000,00		410.000,00
06.01.10.122.0057.2601	ASPS - ADMINISTRACAO		410.000,00		410.000,00
06.01.10.271	Previdência Básica	0,00	1.950.500,00		1.950.500,00
06.01.10.271.0030	Previdência Social ao Servidor-Reg.Geral		1.950.000,00		1.950.000,00
06.01.10.271.0030.2601	ASPS - ADMINISTRAÇÃO		1.950.000,00		1.950.000,00
06.01.10.271.0316	Assistência ao Servidor		500,00		500,00
06.01.10.271.0316.2601	ASPS - ADMINISTRACAO		500,00		500,00
06.01.10.301	Atenção Básica	170.000,00	0,00		170.000,00
06.01.10.301.0111	Construção conservação e ampliação de prédios públi	170.000,00			170.000,00
06.01.10.301.0111.1620	AMPLIAÇÃO DA FARMÁCIA BASICA MUNICIPAL	170.000,00			170.000,00
06.01.10.306	Alimentação e Nutrição	5.000,00	0,00		5.000,00
06.01.10.306.0050	Assistência Médica a População-Rec.Estad	5.000,00			5.000,00
06.01.10.306.0050.1601	ACADEMIAS DE SAUDE NOS BAIRROS	5.000,00			5.000,00
06.02.04	Administração	20.000,00	0,00		20.000,00
06.02.04.122	Administração Geral	20.000,00			20.000,00
06.02.04.122.0105	Aquisição de equipamento e material permanente	20.000,00			20.000,00
06.02.04.122.0105.1622	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00			20.000,00
06.02.10	Saúde	655.300,00	17.183.105,00		17.838.405,00
06.02.10.122	Administração Geral	10.000,00	0,00		10.000,00
06.02.10.122.0109	Renovação e ampliação da frota	10.000,00			10.000,00
06.02.10.122.0109.1656	REFORMA UNIDADE MOVEEL ANTIGA	10.000,00			10.000,00
06.02.10.301	Atenção Básica	370.000,00	38.000,00		408.000,00
06.02.10.301.0131	Saúde Bucal	20.000,00	0,00		20.000,00
06.02.10.301.0131.1644	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS P/ SAÚDE BUCAL	20.000,00			20.000,00
06.02.10.301.0132	Orientação e apoio sócio-familiar	0,00	38.000,00		38.000,00
06.02.10.301.0132.2620	PROGRAMA MUNICIPAL ANTIDROGAS - PROMAD		38.000,00		38.000,00
06.02.10.301.0133	Saúde da Mulher	200.000,00	0,00		200.000,00
06.02.10.301.0133.1628	Construção Centro de Saúde da Mulher e Infectologia	200.000,00			200.000,00
06.02.10.301.0134	Assistência Médica à População	150.000,00	0,00		150.000,00
06.02.10.301.0134.1608	CONSTRUÇÃO CAPS I	150.000,00			150.000,00
06.02.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	275.300,00	17.145.105,00		17.420.405,00
06.02.10.302.0005	Assistência Médica e Odontológica	0,00	16.415.105,00		16.415.105,00
06.02.10.302.0005.2602	ASPS - UNID. MÉD. SANIT. ODONTOLÓGICA		13.953.138,00		13.953.138,00
06.02.10.302.0005.2633	CONSORCIO CIS/CAI - RATEIO ASPS		290.967,00		290.967,00
06.02.10.302.0005.2634	Consortio CIS/CAI - CONTRATOS/CONVÊNIO ASPS		2.171.000,00		2.171.000,00
06.02.10.302.0024	Assistência Financeira	0,00	20.000,00		20.000,00
06.02.10.302.0024.2604	REPASSES A ENTIDADES		20.000,00		20.000,00
06.02.10.302.0048	Assistência Médica a População-Rec.Propr	110.000,00	600.000,00		710.000,00
06.02.10.302.0048.1602	AMPLIACAO REFORMA DA PEDIATRIA	10.000,00			10.000,00
06.02.10.302.0048.1605	CONSTRUÇÃO SALA DE VACINAS	100.000,00			100.000,00
06.02.10.302.0048.2624	PROGRAMA SALVAR-SAMU METRO RS 192		600.000,00		600.000,00
06.02.10.302.0051	Ações de Saúde	0,00	110.000,00		110.000,00
06.02.10.302.0051.2603	CONTRAPARTIDAS PACS - PSF		110.000,00		110.000,00
06.02.10.302.0134	Assistência Médica à População	165.300,00	0,00		165.300,00
06.02.10.302.0134.1614	CONSTRUÇÃO DE UBS - COSTA DA SERRA	100.000,00			100.000,00
06.02.10.302.0134.1622	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	21.000,00			21.000,00
06.02.10.302.0134.1623	AMPLIAÇÃO UBS CENTENÁRIO	44.300,00			44.300,00
06.03.10	Saúde	5.310.327,21	3.377.729,20		8.688.056,41
06.03.10.122	Administração Geral	40.000,00	0,00		40.000,00
06.03.10.122.0109	Renovação e ampliação da frota	40.000,00			40.000,00
06.03.10.122.0109.1656	REFORMA UNIDADE MOVEEL ANTIGA	40.000,00			40.000,00

CONSOLIDAÇÃO GERAL POR ÓRGÃO
PROGRAMA DE TRABALHO - EXERCÍCIO DE 2014

ÓRGÃO 06 SEC. MUN. SAÚDE					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
06.03.10	Saúde	5.310.327,21	3.377.729,20		8.688.056,41
06.03.10.301	Atenção Básica	600.000,00	2.671.369,20		3.271.369,20
06.03.10.301.0006	Controle e Distribuição de Medicamentos	0,00	120.000,00		120.000,00
06.03.10.301.0006.2635	Farmacia Popular do Brasil		120.000,00		120.000,00
06.03.10.301.0049	Assistência Médica a População-Rec.Feder	0,00	2.551.369,20		2.551.369,20
06.03.10.301.0049.2605	PAB FIXO		1.035.108,00		1.035.108,00
06.03.10.301.0049.2606	PAB VARIÁVEL		607.560,00		607.560,00
06.03.10.301.0049.2607	SIA - SUS / CAPS		364.660,00		364.660,00
06.03.10.301.0049.2633	CONSORCIO CIS/CAI - RATEIO CEO COM RECURSOS SIA/SUS		75.000,00		75.000,00
06.03.10.301.0049.2634	Consortio CIS/CAI - CONTRATOS/CONVÊNIO UNIAO		469.041,20		469.041,20
06.03.10.301.0131	Saúde Bucal	50.000,00	0,00		50.000,00
06.03.10.301.0131.1644	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS P/ SAÚDE BUCAL	50.000,00			50.000,00
06.03.10.301.0134	Assistência Médica à População	550.000,00	0,00		550.000,00
06.03.10.301.0134.1608	CONSTRUÇÃO CAPS I	350.000,00			350.000,00
06.03.10.301.0134.1609	AMPLIAÇÃO SETOR ADMINISTRATIVO	200.000,00			200.000,00
06.03.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.555.327,21	656.860,00		5.212.187,21
06.03.10.302.0049	Assistência Médica a População-Rec.Feder	405.327,21	619.500,00		1.024.827,21
06.03.10.302.0049.1602	AMPLIACAO REFORMA DA PEDIATRIA	190.000,00			190.000,00
06.03.10.302.0049.1605	CONSTRUÇÃO SALA DE VACINAS	215.327,21			215.327,21
06.03.10.302.0049.2624	PROGRAMA SALVAR-SAMU METRO RS 192		619.500,00		619.500,00
06.03.10.302.0051	Ações de Saúde	0,00	37.360,00		37.360,00
06.03.10.302.0051.2639	PROGRAMA DE SAÚDE PRISIONAL		37.360,00		37.360,00
06.03.10.302.0109	Renovação e ampliação da frota	200.000,00	0,00		200.000,00
06.03.10.302.0109.1607	AQUISIÇÃO FROTA DE VEICULOS	200.000,00			200.000,00
06.03.10.302.0134	Assistência Médica à População	3.950.000,00	0,00		3.950.000,00
06.03.10.302.0134.1623	AMPLIAÇÃO UBS CENTENÁRIO	100.000,00			100.000,00
06.03.10.302.0134.1625	AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADES DE SAUDE	800.000,00			800.000,00
06.03.10.302.0134.1634	CONSTRUÇÃO UPA	2.900.000,00			2.900.000,00
06.03.10.302.0134.1648	Aquisição de Bens Móveis - PAB FIXO	60.000,00			60.000,00
06.03.10.302.0134.1649	Aquisição de Bens Móveis - PAB Variável Vigilância Sanitária	90.000,00			90.000,00
06.03.10.305	Vigilância Epidemiológica	90.000,00	49.500,00		139.500,00
06.03.10.305.0008	Ações epidemiológicas	0,00	49.500,00		49.500,00
06.03.10.305.0008.2608	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		49.500,00		49.500,00
06.03.10.305.0139	Vigilância Epidemiológica	90.000,00	0,00		90.000,00
06.03.10.305.0139.1616	NUCLEO DE VIGILANCIA EM SAUDE	10.000,00			10.000,00
06.03.10.305.0139.1617	AQUISIÇÃO TERRENO CENTRO CONTROLE ZOOSES	80.000,00			80.000,00
06.03.10.306	Alimentação e Nutrição	25.000,00	0,00		25.000,00
06.03.10.306.0049	Assistência Médica a População-Rec.Feder	25.000,00			25.000,00
06.03.10.306.0049.1601	ACADEMIAS DE SAUDE NOS BAIRROS	25.000,00			25.000,00
06.04.10	Saúde	50.000,00	2.596.830,16		2.646.830,16
06.04.10.301	Atenção Básica	50.000,00	593.773,08		643.773,08
06.04.10.301.0050	Assistência Médica a População-Rec.Estad	0,00	593.773,08		593.773,08
06.04.10.301.0050.2612	PROGRAMA AGENTES COMUN.SAUDE-PACS		24.000,00		24.000,00
06.04.10.301.0050.2613	PROGRAMA SAUDE FAMILIAR		90.000,00		90.000,00
06.04.10.301.0050.2634	Consortio CIS/CAI - CONTRATOS/CONVÊNIO ESTADO		262.555,08		262.555,08
06.04.10.301.0050.2640	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADO		217.218,00		217.218,00
06.04.10.301.0130	Saúde da Família	50.000,00	0,00		50.000,00
06.04.10.301.0130.1624	SUBSTITUICAO REDE ELETRICA DO PAM	50.000,00			50.000,00
06.04.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	2.003.057,08		2.003.057,08
06.04.10.302.0050	Assistência Médica a População-Rec.Estad		1.822.729,08		1.822.729,08
06.04.10.302.0050.2624	PROGRAMA SALVAR-SAMU METRO RS 192		1.202.785,08		1.202.785,08
06.04.10.302.0050.2634	Consortio CIS/CAI - Contratos/convênios Estado		619.944,00		619.944,00
06.04.10.302.0051	Ações de Saúde		180.328,00		180.328,00
06.04.10.302.0051.2639	PROGRAMA DE SAÚDE PRISIONAL		180.328,00		180.328,00

CONSOLIDAÇÃO GERAL POR ÓRGÃO
 PROGRAMA DE TRABALHO - EXERCÍCIO DE 2014

ÓRGÃO 06 SEC. MUN. SAÚDE					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
06.08.10	Saúde	259.200,00	33.500,00		292.700,00
06.08.10.242	Assistência ao Portador de Deficiência	259.200,00	0,00		259.200,00
06.08.10.242.0137	Desenvolvimento de portadores de necessidades espe	259.200,00			259.200,00
06.08.10.242.0137.1659	Convênio APAE	91.200,00			91.200,00
06.08.10.242.0137.1695	Compra de vagas da APAE	168.000,00			168.000,00
06.08.10.301	Atenção Básica	0,00	12.000,00		12.000,00
06.08.10.301.0132	Orientação e apoio sócio-familiar		12.000,00		12.000,00
06.08.10.301.0132.2620	PROGRAMA MUNICIPAL ANTIDROGAS - PROMAD		12.000,00		12.000,00
06.08.10.304	Vigilância Sanitária	0,00	21.500,00		21.500,00
06.08.10.304.0087	Vigilância Sanitária		21.500,00		21.500,00
06.08.10.304.0087.2641	Vigilância Sanitária		8.000,00		8.000,00
06.08.10.304.0087.2642	Vigilância Sanitária/Consórcio		13.500,00		13.500,00
		<i>INTERF.CONC.</i>	<i>PROJETO</i>	<i>OP. ESPECIAL</i>	<i>TOTAL</i>
	TOTAL ÓRGÃO	6.469.827,21	27.479.730,96		33.949.558,17

CONSOLIDAÇÃO GERAL POR ÓRGÃO
 PROGRAMA DE TRABALHO - EXERCÍCIO DE 2014

ÓRGÃO 07 SEC. MUN. VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
07.01.04	Administração	5.885.000,00	3.991.284,00		9.876.284,00
07.01.04.122	Administração Geral	700.000,00	0,00		700.000,00
07.01.04.122.0105	Aquisição de equipamento e material permanente	10.000,00			10.000,00
07.01.04.122.0105.1711	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00			10.000,00
07.01.04.122.0106	Cemitério Municipal	190.000,00			190.000,00
07.01.04.122.0106.1723	AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO MUNICIPAL	190.000,00			190.000,00
07.01.04.122.0109	Renovação e ampliação da frota	400.000,00			400.000,00
07.01.04.122.0109.1701	Ampliação frota de veículos	400.000,00			400.000,00
07.01.04.122.0111	Construção conservação e ampliação de prédios públi	100.000,00			100.000,00
07.01.04.122.0111.1712	REFORMA PRÉDIO SMVSU	50.000,00			50.000,00
07.01.04.122.0111.1714	CONSTRUÇÃO MURO SMVSU	50.000,00			50.000,00
07.01.04.127	Ordenamento Territorial	5.185.000,00	0,00		5.185.000,00
07.01.04.127.0115	Melhoria de infra-estrutura na zona rural	5.185.000,00			5.185.000,00
07.01.04.127.0115.1713	Transcitus - 1ª Etapa	2.517.500,00			2.517.500,00
07.01.04.127.0115.1728	Microdrenagem e Calçamento Estrada Rua Nova	130.000,00			130.000,00
07.01.04.127.0115.1742	Transcitus - 2ª Etapa	2.437.500,00			2.437.500,00
07.01.04.127.0115.1743	Microdrenagem e Calçam. Estr. Sélia K. Maurer - Santos Reis	100.000,00			100.000,00
07.01.04.452	Serviços Urbanos	0,00	3.991.284,00		3.991.284,00
07.01.04.452.0021	Planejamento Administrativo Governamental		3.991.284,00		3.991.284,00
07.01.04.452.0021.2701	SMVSU - ADMINISTRACAO		3.977.327,00		3.977.327,00
07.01.04.452.0021.2799	ESTAGIÁRIOS SMVSU		13.957,00		13.957,00
07.01.15	Urbanismo	0,00	775.000,00		775.000,00
07.01.15.451	Infra-Estrutura Urbana		775.000,00		775.000,00
07.01.15.451.0021	Planejamento Administrativo Governamental		775.000,00		775.000,00
07.01.15.451.0021.2705	INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES CIDE		5.000,00		5.000,00
07.01.15.451.0021.2707	SANEAMENTO		650.000,00		650.000,00
07.01.15.451.0021.2709	FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA - CORSAN		120.000,00		120.000,00
07.02.25	Energia		1.324.025,00		1.324.025,00
07.02.25.752	Energia Elétrica		1.324.025,00		1.324.025,00
07.02.25.752.0036	Iluminação Pública		1.324.025,00		1.324.025,00
07.02.25.752.0036.2702	SERVICO DE TELEFONIA E ILUMINACAO		1.324.025,00		1.324.025,00
07.03.14	Direitos da Cidadania	5.000,00	0,00		5.000,00
07.03.14.421	Custódia e Reintegração Social	5.000,00			5.000,00
07.03.14.421.0002	Intermediação de Emprego	5.000,00			5.000,00
07.03.14.421.0002.1719	PROTOCOLO AÇÃO CONJUNTA C/SUSEPE-SMVSU	5.000,00			5.000,00
07.03.15	Urbanismo	0,00	4.462.847,00		4.462.847,00
07.03.15.452	Serviços Urbanos		4.462.847,00		4.462.847,00
07.03.15.452.0035	Limpeza Pública		4.462.847,00		4.462.847,00
07.03.15.452.0035.2703	LIMPEZA PUBLICA-COLETA DEST.RESÍDUOS		4.462.847,00		4.462.847,00
	INTERF.CONC.	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
TOTAL ÓRGÃO		5.890.000,00	10.553.156,00		16.443.156,00

CONSOLIDAÇÃO GERAL POR ÓRGÃO
 PROGRAMA DE TRABALHO - EXERCÍCIO DE 2014

ÓRGÃO	08	SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS					
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL	
08.01.04		Administração	510.000,00	1.165.538,00		1.675.538,00	
08.01.04.122		Administração Geral	510.000,00	1.165.538,00		1.675.538,00	
08.01.04.122.0021		Planejamento Administrativo Governamental	0,00	1.165.538,00		1.165.538,00	
08.01.04.122.0021.2801		SEC. MUN. OBRAS PUBLICAS		1.142.933,00		1.142.933,00	
08.01.04.122.0021.2899		ESTAGIÁRIOS		22.605,00		22.605,00	
08.01.04.122.0105		Aquisição de equipamento e material permanente	30.000,00	0,00		30.000,00	
08.01.04.122.0105.1807		AQUISICAO BENS MOVEIS	30.000,00			30.000,00	
08.01.04.122.0111		Construção conservação e ampliação de prédios públi	480.000,00	0,00		480.000,00	
08.01.04.122.0111.1806		AMPLIAÇÃO/REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	410.000,00			410.000,00	
08.01.04.122.0111.1841		Conclusão de Obras 2013	20.000,00			20.000,00	
08.01.04.122.0111.1859		CONSTRUÇÃO DEPÓSITO (TINTAS, SOLVENTES E VENENOS)	50.000,00			50.000,00	
08.01.15		Urbanismo	835.000,00	0,00		835.000,00	
08.01.15.451		Infra-Estrutura Urbana	835.000,00			835.000,00	
08.01.15.451.0111		Construção conservação e ampliação de prédios públi	10.000,00			10.000,00	
08.01.15.451.0111.1858		CONCLUSÃO DE OBRAS 2011/2012	10.000,00			10.000,00	
08.01.15.451.0157		Construção de Ciclovias	50.000,00			50.000,00	
08.01.15.451.0157.1875		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CICLOVIAS	50.000,00			50.000,00	
08.01.15.451.0158		Ampliação da Infra-estrutura Urbana	775.000,00			775.000,00	
08.01.15.451.0158.1801		PROJETO DE ACESSIBILIDADE URBANA	50.000,00			50.000,00	
08.01.15.451.0158.1811		Revitalização de vias urbanas	145.000,00			145.000,00	
08.01.15.451.0158.1812		Microdrenagem e Calçam. Rua Chicago - Bairro Aero clube	50.000,00			50.000,00	
08.01.15.451.0158.1826		EXECUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS	50.000,00			50.000,00	
08.01.15.451.0158.1831		CAPEAMENTO E MICRORREVESTIMENTO DE VIAS PUBLICAS	130.000,00			130.000,00	
08.01.15.451.0158.1860		Microdrenagem e Pavimentação - Rua Canasvieiras	50.000,00			50.000,00	
08.01.15.451.0158.1884		Microdrenagem e Calçam. Rua Dionísio A. Chassot - Faxinal	100.000,00			100.000,00	
08.01.15.451.0158.1894		MICRODRENAGEM E CALÇAMENTO RUA DOS CEDROS	150.000,00			150.000,00	
08.01.15.451.0158.1899		Prolongamento da Rua Nicolau Kroeff	50.000,00			50.000,00	
08.01.26		Transporte	600.000,00	0,00		600.000,00	
08.01.26.782		Transporte Rodoviário	600.000,00			600.000,00	
08.01.26.782.0180		Melhoria da sinalização viária	600.000,00			600.000,00	
08.01.26.782.0180.1829		CONSTRUÇÃO TERMINAL RODOVIÁRIO	600.000,00			600.000,00	
08.02.26		Transporte	100.000,00	316.072,00		416.072,00	
08.02.26.782		Transporte Rodoviário	100.000,00	316.072,00		416.072,00	
08.02.26.782.0037		Transporte Urbano	0,00	314.072,00		314.072,00	
08.02.26.782.0037.2798		ESTAGIÁRIOS		6.547,00		6.547,00	
08.02.26.782.0037.2803		DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO		202.525,00		202.525,00	
08.02.26.782.0037.2804		MULTAS DE TRÂNSITO		105.000,00		105.000,00	
08.02.26.782.0180		Melhoria da sinalização viária	100.000,00	2.000,00		102.000,00	
08.02.26.782.0180.1854		Aquisição de Abrigos p/Ônibus	50.000,00			50.000,00	
08.02.26.782.0180.1855		Aquisição e Instalação de Semáforos	50.000,00			50.000,00	
08.02.26.782.0180.2805		FUNTRAN		2.000,00		2.000,00	
			INTERF.CONC.	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
TOTAL ÓRGÃO			2.045.000,00	1.481.610,00			3.526.610,00

CONSOLIDAÇÃO GERAL POR ÓRGÃO
 PROGRAMA DE TRABALHO - EXERCÍCIO DE 2014

ÓRGÃO 09 SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
09.01.04	Administração	187.000,00	0,00		187.000,00
09.01.04.122	Administração Geral	187.000,00			187.000,00
09.01.04.122.0105	Aquisição de equipamento e material permanente	40.000,00			40.000,00
09.01.04.122.0105.1901	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	40.000,00			40.000,00
09.01.04.122.0109	Renovação e ampliação da frota	60.000,00			60.000,00
09.01.04.122.0109.1903	AQUISIÇÃO DE FROTA - TURMA DE MANUTENÇÃO	60.000,00			60.000,00
09.01.04.122.0111	Construção conservação e ampliação de prédios públi	87.000,00			87.000,00
09.01.04.122.0111.1904	REFORMA PREDIO SMEC	50.000,00			50.000,00
09.01.04.122.0111.1905	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SALA DO CME	12.000,00			12.000,00
09.01.04.122.0111.1909	CONSTRUÇÃO SALA REUNIOES SMEC	25.000,00			25.000,00
09.01.12	Educação	20.000,00	8.649.818,00		8.669.818,00
09.01.12.122	Administração Geral	20.000,00	4.169.818,00		4.189.818,00
09.01.12.122.0003	Supervisão e Coordenação Administrativa	0,00	8.000,00		8.000,00
09.01.12.122.0003.2930	CONSELHO DE EDUCAÇÃO		8.000,00		8.000,00
09.01.12.122.0021	Planejamento Administrativo Governamental	0,00	1.681.818,00		1.681.818,00
09.01.12.122.0021.2901	S M E C - ADMINISTRACAO		1.615.268,00		1.615.268,00
09.01.12.122.0021.2999	ESTAGIÁRIOS SMEC		66.550,00		66.550,00
09.01.12.122.0057	Assistência ao Servidor	0,00	2.480.000,00		2.480.000,00
09.01.12.122.0057.2901	VALE TRANSPORTE/ALIMENTAÇÃO		2.480.000,00		2.480.000,00
09.01.12.122.0105	Aquisição de equipamento e material permanente	20.000,00	0,00		20.000,00
09.01.12.122.0105.1907	AQUISICAO BENS MOVEIS	20.000,00			20.000,00
09.01.12.271	Previdência Básica	0,00	4.480.000,00		4.480.000,00
09.01.12.271.0030	Previdência Social ao Servidor-Reg Geral		4.480.000,00		4.480.000,00
09.01.12.271.0030.2901	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - MDE		4.480.000,00		4.480.000,00
09.02.12	Educação	835.000,00	5.326.700,00		6.161.700,00
09.02.12.365	Educação Infantil	835.000,00	5.326.700,00		6.161.700,00
09.02.12.365.0020	Política Educacional	0,00	500,00		500,00
09.02.12.365.0020.2904	PRE-ESCOLA		500,00		500,00
09.02.12.365.0105	Aquisição de equipamento e material permanente	85.000,00	0,00		85.000,00
09.02.12.365.0105.1951	Aquisição de bens móveis	85.000,00			85.000,00
09.02.12.365.0111	Construção conservação e ampliação de prédios públi	150.000,00	0,00		150.000,00
09.02.12.365.0111.1993	REFORMA DA EMEI SANTO ANTÔNIO	150.000,00			150.000,00
09.02.12.365.0147	Educação Infantil	600.000,00	0,00		600.000,00
09.02.12.365.0147.1902	REFORMA EMEI GENTE MIUDA	200.000,00			200.000,00
09.02.12.365.0147.1916	PPCI PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO	100.000,00			100.000,00
09.02.12.365.0147.1919	CONSTRUÇÃO BANHEIROS EMEI BAIRRO ESTAÇÃO	100.000,00			100.000,00
09.02.12.365.0147.1982	Construção EMEI Bairro Santa Rita	200.000,00			200.000,00
09.02.12.365.3652	Educação Infantil	0,00	5.326.200,00		5.326.200,00
09.02.12.365.3652.2902	EDUCAÇÃO INFANTIL		518.200,00		518.200,00
09.02.12.365.3652.2907	CEDENCIAS		8.000,00		8.000,00
09.02.12.365.3652.2923	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		4.300.000,00		4.300.000,00
09.02.12.365.3652.2925	MERENDA ESCOLAR		500.000,00		500.000,00
09.03.12	Educação	1.590.000,00	1.264.580,00		2.854.580,00
09.03.12.361	Ensino Fundamental	1.590.000,00	1.264.580,00		2.854.580,00
09.03.12.361.0058	Transporte Escolar	0,00	100.000,00		100.000,00
09.03.12.361.0058.2906	TRANSPORTE ESCOLAR		100.000,00		100.000,00
09.03.12.361.0105	Aquisição de equipamento e material permanente	220.000,00	0,00		220.000,00
09.03.12.361.0105.1956	AQUISIÇÃO EQUIP MATERIAL PERMANENTE - EMEF	220.000,00			220.000,00
09.03.12.361.0111	Construção conservação e ampliação de prédios públi	355.000,00	0,00		355.000,00
09.03.12.361.0111.1911	Construção EMEF Carolina Augusta Kochemborger	30.000,00			30.000,00
09.03.12.361.0111.1915	SUBSTACÃO EMEF DR. WALTER BELLIAN	50.000,00			50.000,00
09.03.12.361.0111.1920	Reforma da EMEF Etelvino de Araújo Cruz	175.000,00			175.000,00
09.03.12.361.0111.1952	REFORMA AMPLIAÇÃO EMEF CLARA CAMARAO	50.000,00			50.000,00
09.03.12.361.0111.1967	REFORMA EMEF BELLO FAUSTINO DOS SANTOS	50.000,00			50.000,00

CONSOLIDAÇÃO GERAL POR ÓRGÃO
 PROGRAMA DE TRABALHO - EXERCÍCIO DE 2014

ÓRGÃO 09 SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
09.03.12	Educação	1.590.000,00	1.264.580,00		2.854.580,00
09.03.12.361	Ensino Fundamental	1.590.000,00	1.264.580,00		2.854.580,00
09.03.12.361.0145	8Ensino Fundamental: acesso para todos	1.015.000,00	0,00		1.015.000,00
09.03.12.361.0145.1916	PPCI PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO EMEIS	300.000,00			300.000,00
09.03.12.361.0145.1917	LEGALIZAÇÃO E REFORMA EMEF ADOLFO SCHULLER	50.000,00			50.000,00
09.03.12.361.0145.1926	REFORMA EMEF CINCO DE MAIO	50.000,00			50.000,00
09.03.12.361.0145.1945	OBRAS DE MELHORIA EMEF JOSE PEDRO STEIGLEDER	325.000,00			325.000,00
09.03.12.361.0145.1953	CONSTRUÇÃO MURO/MELHORIAS ACESSO EMEF M.JOSEPHA A.OLIVEIRA	20.000,00			20.000,00
09.03.12.361.0145.1954	Construção de salas - Escola Esperança	270.000,00			270.000,00
09.03.12.361.3611	Ensino Fundamental	0,00	1.164.580,00		1.164.580,00
09.03.12.361.3611.2905	ENSINO FUNDAMENTAL		1.148.448,00		1.148.448,00
09.03.12.361.3611.2907	CEDÊNCIAS		16.132,00		16.132,00
09.05.12	Educação		153.608,00		153.608,00
09.05.12.367	Educação Especial		153.608,00		153.608,00
09.05.12.367.0019	Assistência a Educação Especial		152.608,00		152.608,00
09.05.12.367.0019.2909	EDUCAÇÃO ESPECIAL		152.608,00		152.608,00
09.05.12.367.0058	Transporte Escolar		1.000,00		1.000,00
09.05.12.367.0058.2909	EDUCAÇÃO ESPECIAL		1.000,00		1.000,00
09.06.04	Administração	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
09.06.04.306	Alimentação e Nutrição	10.000,00			10.000,00
09.06.04.306.0105	Aquisição de equipamento e material permanente	10.000,00			10.000,00
09.06.04.306.0105.1934	Aquisição de Bens Móveis - MERENDA ESCOLAR	10.000,00			10.000,00
09.06.12	Educação	0,00	5.241.033,00	200,00	5.241.233,00
09.06.12.361	Ensino Fundamental		5.041.033,00	200,00	5.041.233,00
09.06.12.361.0000	Operações Especiais		0,00	200,00	200,00
09.06.12.361.0000.0914	CONVENIO TRANSP MEIO RURAL			100,00	100,00
09.06.12.361.0000.0921	PNATE - PROG NAC DE APOIO AO TRANSP ESCOLAR			100,00	100,00
09.06.12.361.0054	Despesas não Computáveis		4.881.033,00	0,00	4.881.033,00
09.06.12.361.0054.2910	DESPESAS NAO COMPUTAVEIS - RP		788.200,00		788.200,00
09.06.12.361.0054.2911	MERENDA ESCOLAR		1.870.000,00		1.870.000,00
09.06.12.361.0054.2912	CONVENIO PDDE/FNDE		7.000,00		7.000,00
09.06.12.361.0054.2913	SALARIO EDUCACAO		1.942.500,00		1.942.500,00
09.06.12.361.0054.2914	CONVENIO TRANSP. ESCOLAR MEIO RURAL		250.000,00		250.000,00
09.06.12.361.0054.2960	ESTAGIÁRIOS MERENDA		23.333,00		23.333,00
09.06.12.361.0058	Transporte Escolar		160.000,00	0,00	160.000,00
09.06.12.361.0058.2921	PNATE- PROG.NAC.DE APOIO AO TRANSP.ESCOL		160.000,00		160.000,00
09.06.12.362	Ensino Médio		100.000,00	0,00	100.000,00
09.06.12.362.0058	Transporte Escolar		100.000,00		100.000,00
09.06.12.362.0058.2906	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO		100.000,00		100.000,00
09.06.12.365	Educação Infantil		100.000,00	0,00	100.000,00
09.06.12.365.0054	Despesas não Computáveis		100.000,00		100.000,00
09.06.12.365.0054.2928	FNDE/Boisa Família		100.000,00		100.000,00
09.07.04	Administração	60.000,00	0,00		60.000,00
09.07.04.122	Administração Geral	60.000,00			60.000,00
09.07.04.122.0105	Aquisição de equipamento e material permanente	60.000,00			60.000,00
09.07.04.122.0105.1951	Aquisição de bens móveis	60.000,00			60.000,00
09.07.27	Desporto e Lazer	295.000,00	281.442,00		576.442,00
09.07.27.812	Desporto Comunitário	295.000,00	281.442,00		576.442,00
09.07.27.812.0150	Calendário de Eventos	0,00	2.000,00		2.000,00
09.07.27.812.0150.2917	CALENDARIO DE EVENTOS DO MUNICIPIO		2.000,00		2.000,00
09.07.27.812.0181	Práticas desportivas no Parque Centenário	50.000,00	0,00		50.000,00
09.07.27.812.0181.1997	REFORMA PISO GINÁSIO ESPORTIVO CINCO DE MAIO	50.000,00			50.000,00

CONSOLIDAÇÃO GERAL POR ÓRGÃO
 PROGRAMA DE TRABALHO - EXERCÍCIO DE 2014

ÓRGÃO 09 SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL	
09.07.27	Desporto e Lazer	295.000,00	281.442,00		576.442,00	
09.07.27.812	Desporto Comunitário	295.000,00	281.442,00		576.442,00	
09.07.27.812.0182	Descentralização das práticas desportivas	245.000,00	134.942,00		379.942,00	
09.07.27.812.0182.1955	FECHAMENTO GINASIO ALFAMA	60.000,00			60.000,00	
09.07.27.812.0182.1959	REVITALIZACAO/PAVIMENTAÇÃO DO PARQUE CENTENÁRIO	110.000,00			110.000,00	
09.07.27.812.0182.1995	AQUISICAO ACADEMIAS AR LIVRE	75.000,00			75.000,00	
09.07.27.812.0182.2915	MANUT.DIRETORIA DE DESPORTO		133.942,00		133.942,00	
09.07.27.812.0182.2979	ESTAGIÁRIOS DESPORTO		1.000,00		1.000,00	
09.07.27.812.0183	Incentivo a práticas desportivas	0,00	144.500,00		144.500,00	
09.07.27.812.0183.2918	FUMDESP- Fundo Municipal de Desenvolvimento do Desporto		144.500,00		144.500,00	
09.08.04	Administração	100.000,00	0,00		100.000,00	
09.08.04.122	Administração Geral	100.000,00			100.000,00	
09.08.04.122.0105	Aquisição de equipamento e material permanente	100.000,00			100.000,00	
09.08.04.122.0105.1951	Aquisição de bens móveis	100.000,00			100.000,00	
09.08.13	Cultura	330.000,00	1.542.507,00		1.872.507,00	
09.08.13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	40.000,00	0,00		40.000,00	
09.08.13.391.0149	Acervos culturais	40.000,00			40.000,00	
09.08.13.391.0149.1929	REFORMA PREDIOS CULTURA	40.000,00			40.000,00	
09.08.13.392	Difusão Cultural	290.000,00	1.542.507,00		1.832.507,00	
09.08.13.392.0021	Planejamento Administrativo Governamental	0,00	1.043.007,00		1.043.007,00	
09.08.13.392.0021.2916	MANUTENCAO DEPTO. DE CULTURA		994.931,00		994.931,00	
09.08.13.392.0021.2989	ESTAGIÁRIOS CULTURA		48.076,00		48.076,00	
09.08.13.392.0111	Construção conservação e ampliação de prédios públi	200.000,00	0,00		200.000,00	
09.08.13.392.0111.1966	Ampliação e reforma da Biblioteca Publica	200.000,00			200.000,00	
09.08.13.392.0150	Calendário de Eventos	0,00	313.000,00		313.000,00	
09.08.13.392.0150.2917	CALENDARIO DE EVENTOS DO MUNICIPIO		313.000,00		313.000,00	
09.08.13.392.0185	Difusão Cultural	0,00	186.500,00		186.500,00	
09.08.13.392.0185.2919	FUMDESC- Fundo Mun.Desenv.da Cultura		186.500,00		186.500,00	
09.08.13.392.0201	Inclusão Social	90.000,00	0,00		90.000,00	
09.08.13.392.0201.1999	AMPLIAÇÃO / AQUIS. EQUIP.DO TELECENTRO	90.000,00			90.000,00	
09.09.12	Educação		23.300.000,00		23.300.000,00	
09.09.12.271	Previdência Básica		2.421.000,00		2.421.000,00	
09.09.12.271.0030	Previdência Social ao Servidor-Reg.Geral		2.421.000,00		2.421.000,00	
09.09.12.271.0030.2922	Ensino Básico -FUNDEB		2.421.000,00		2.421.000,00	
09.09.12.361	Ensino Fundamental		10.415.639,00		10.415.639,00	
09.09.12.361.0021	Planejamento Administrativo Governamental		10.414.639,00		10.414.639,00	
09.09.12.361.0021.2922	Ensino Fundamental -FUNDEB		10.414.639,00		10.414.639,00	
09.09.12.361.0058	Transporte Escolar		1.000,00		1.000,00	
09.09.12.361.0058.2906	TRANSPORTE ESCOLAR		1.000,00		1.000,00	
09.09.12.365	Educação Infantil		10.463.361,00		10.463.361,00	
09.09.12.365.0021	Planejamento Administrativo Governamental		10.463.361,00		10.463.361,00	
09.09.12.365.0021.2926	Ensino Infantil - Fundeb		10.463.361,00		10.463.361,00	
		INTERF.CONC.	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	TOTAL ÓRGÃO		3.427.000,00	45.759.688,00	200,00	49.186.888,00

CONSOLIDAÇÃO GERAL POR ÓRGÃO
PROGRAMA DE TRABALHO - EXERCÍCIO DE 2014

ÓRGÃO 10 RESERVA DE CONTINGENCIAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
10.01.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.500.000,00			1.500.000,00
10.01.99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.500.000,00			1.500.000,00
10.01.99.999.9999	Reserva de Contingencia	1.500.000,00			1.500.000,00
10.01.99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00			1.500.000,00
		<i>INTERFCONC.</i>	<i>PROJETO</i>	<i>OP. ESPECIAL</i>	<i>TOTAL</i>
	TOTAL ÓRGÃO	1.500.000,00			1.500.000,00

CONSOLIDAÇÃO GERAL POR ÓRGÃO
 PROGRAMA DE TRABALHO - EXERCÍCIO DE 2014

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL	
11.01.04	Administração	538.125,00	0,00		538.125,00	
11.01.04.122	Administração Geral	538.125,00			538.125,00	
11.01.04.122.0105	Aquisição de equipamento e material permanente	20.000,00			20.000,00	
11.01.04.122.0105.1125	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00			20.000,00	
11.01.04.122.0109	Renovação e ampliação da frota	518.125,00			518.125,00	
11.01.04.122.0109.1151	Aquisição de caminhão	250.000,00			250.000,00	
11.01.04.122.0109.1152	Aquisição de retroescavadeira	268.125,00			268.125,00	
11.01.20	Agricultura	70.000,00	1.133.317,00		1.203.317,00	
11.01.20.122	Administração Geral	70.000,00	1.133.317,00		1.203.317,00	
11.01.20.122.0021	Planejamento Administrativo Governamental	0,00	1.133.317,00		1.133.317,00	
11.01.20.122.0021.2001	SMDR - ADMINISTRACAO		1.126.742,00		1.126.742,00	
11.01.20.122.0021.2099	ESTAGIÁRIOS		6.575,00		6.575,00	
11.01.20.122.0115	Melhora de infra-estrutura na zona rural	70.000,00	0,00		70.000,00	
11.01.20.122.0115.1129	Construção de Redes Trifásicas	70.000,00			70.000,00	
11.02.04	Administração	80.000,00	0,00		80.000,00	
11.02.04.122	Administração Geral	80.000,00			80.000,00	
11.02.04.122.0111	Construção conservação e ampliação de prédios públi	80.000,00			80.000,00	
11.02.04.122.0111.1146	REFORMA CASA DO PRODUTOR	80.000,00			80.000,00	
11.02.20	Agricultura	527.725,00	690.945,00		1.218.670,00	
11.02.20.122	Administração Geral	135.000,00	0,00		135.000,00	
11.02.20.122.0115	Melhora de infra-estrutura na zona rural	80.000,00			80.000,00	
11.02.20.122.0115.1130	PERFURAÇÃO REDES/POÇOS ARTESIANOS	80.000,00			80.000,00	
11.02.20.122.0170	Ampliação da bacia leiteira	35.000,00			35.000,00	
11.02.20.122.0170.1147	PROGRAMA BACIA LEITEIRA	35.000,00			35.000,00	
11.02.20.122.0198	Agricultura Familiar	20.000,00			20.000,00	
11.02.20.122.0198.1148	DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR	20.000,00			20.000,00	
11.02.20.601	Promoção da Produção Vegetal	292.725,00	260.500,00		553.225,00	
11.02.20.601.0167	Incentivo à citricultura	52.725,00	0,00		52.725,00	
11.02.20.601.0167.1111	INCENTIVO A CITRICULTURA	42.725,00			42.725,00	
11.02.20.601.0167.1120	CONVÊNIO SEBRAE	10.000,00			10.000,00	
11.02.20.601.0168	Serviços de máquina ao produtor	240.000,00	0,00		240.000,00	
11.02.20.601.0168.1126	Contratação de horas máquinas	240.000,00			240.000,00	
11.02.20.601.0169	Incentivo à regularidade fiscal	0,00	260.500,00		260.500,00	
11.02.20.601.0169.2010	INCREMENTO À PRODUÇÃO PRIMÁRIA		260.500,00		260.500,00	
11.02.20.602	Promoção da Produção Animal	0,00	130.000,00		130.000,00	
11.02.20.602.0171	Incentivo à Avicultura		130.000,00		130.000,00	
11.02.20.602.0171.2009	FUNDO ROTATIVO DE DESENVOLVIMENTO AVICULTURA		130.000,00		130.000,00	
11.02.20.606	Extensão Rural	100.000,00	300.445,00		400.445,00	
11.02.20.606.0021	Planejamento Administrativo Governamental	0,00	255.445,00		255.445,00	
11.02.20.606.0021.2002	DIRETORIA FOMENTO AGROPECUARIO		235.445,00		235.445,00	
11.02.20.606.0021.2006	SECAO DE ABASTECIMENTO		20.000,00		20.000,00	
11.02.20.606.0105	Aquisição de equipamento e material permanente	80.000,00	0,00		80.000,00	
11.02.20.606.0105.1109	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	80.000,00			80.000,00	
11.02.20.606.0172	Incentivo à Piscicultura	20.000,00	0,00		20.000,00	
11.02.20.606.0172.1127	INGENTIVO A PISCICULTURA	20.000,00			20.000,00	
11.02.20.606.0196	Incentivo à Produção Primária	0,00	45.000,00		45.000,00	
11.02.20.606.0196.2008	FUNDER		30.000,00		30.000,00	
11.02.20.606.0196.2011	CONVÊNIO INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL		15.000,00		15.000,00	
		INTERECONC.	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
TOTAL ÓRGÃO			1.215.850,00	1.824.262,00		3.040.112,00

CONSOLIDAÇÃO GERAL POR ÓRGÃO
 PROGRAMA DE TRABALHO - EXERCÍCIO DE 2014

ÓRGÃO 12 F A P						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL	
12.01.09	Previdência Social	0,00	10.415.000,00		10.415.000,00	
12.01.09.123	Administração Financeira		705.000,00		705.000,00	
12.01.09.123.0317	Manutenção dos Fundos		705.000,00		705.000,00	
12.01.09.123.0317.2123	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO RPPS		705.000,00		705.000,00	
12.01.09.272	Previdência do Regime Estatutário		9.710.000,00		9.710.000,00	
12.01.09.272.0031	Previdência Social Servidor-Reg.Próprio		9.710.000,00		9.710.000,00	
12.01.09.272.0031.2121	FAP		9.710.000,00		9.710.000,00	
12.01.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.785.000,00	0,00		9.785.000,00	
12.01.99.997	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	9.785.000,00			9.785.000,00	
12.01.99.997.9999	Reserva de Contingencia	9.785.000,00			9.785.000,00	
12.01.99.997.9999.3777	RESERVA DO RPPS	9.785.000,00			9.785.000,00	
		<i>INTERF.CONC.</i>	<i>PROJETO</i>	<i>ATIVIDADE</i>	<i>OP. ESPECIAL</i>	<i>TOTAL</i>
	TOTAL ÓRGÃO	9.785.000,00	10.415.000,00		20.200.000,00	

CONSOLIDAÇÃO GERAL POR ÓRGÃO
 PROGRAMA DE TRABALHO - EXERCÍCIO DE 2014

ÓRGÃO 13 FUNDARTE						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL	
13.10.04	Administração		375.000,00		375.000,00	
13.10.04.122	Administração Geral		375.000,00		375.000,00	
13.10.04.122.0021	Planejamento Administrativo Governamental		375.000,00		375.000,00	
13.10.04.122.0021.2031	MANUT.ATIVIDADES DIRET.EXECUTIVA		375.000,00		375.000,00	
13.20.04	Administração	534.000,00	1.427.200,00		1.961.200,00	
13.20.04.122	Administração Geral	534.000,00	1.427.200,00		1.961.200,00	
13.20.04.122.0003	Supervisão e Coordenação Administrativa	534.000,00	1.427.200,00		1.961.200,00	
13.20.04.122.0003.1031	CONSTR. REFORMA E AQUISIÇÃO DE BENS	534.000,00			534.000,00	
13.20.04.122.0003.2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		1.427.200,00		1.427.200,00	
13.30.13	Cultura	200.000,00	267.400,00		467.400,00	
13.30.13.392	Difusão Cultural	200.000,00	267.400,00		467.400,00	
13.30.13.392.0021	Planejamento Administrativo Governamental	200.000,00	0,00		200.000,00	
13.30.13.392.0021.1033	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTÚDIO DE TV	200.000,00			200.000,00	
13.30.13.392.3921	Desenvolvimento Cultural	0,00	267.400,00		267.400,00	
13.30.13.392.3921.2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIAS		267.400,00		267.400,00	
13.40.12	Educação		237.000,00		237.000,00	
13.40.12.366	Educação de Jovens e Adultos		237.000,00		237.000,00	
13.40.12.366.0014	Administração do Sistema Educacional		237.000,00		237.000,00	
13.40.12.366.0014.2036	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PEDAGÓGICAS		237.000,00		237.000,00	
13.50.13	Cultura		353.300,00		353.300,00	
13.50.13.392	Difusão Cultural		353.300,00		353.300,00	
13.50.13.392.3921	Desenvolvimento Cultural		353.300,00		353.300,00	
13.50.13.392.3921.2037	MANUTENÇÃO ATIVIDADES EDUCAÇÃO MUSICAL		353.300,00		353.300,00	
13.60.13	Cultura		54.300,00		54.300,00	
13.60.13.392	Difusão Cultural		54.300,00		54.300,00	
13.60.13.392.3921	Desenvolvimento Cultural		54.300,00		54.300,00	
13.60.13.392.3921.2038	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ARTES VISUAIS		54.300,00		54.300,00	
13.70.13	Cultura		99.300,00		99.300,00	
13.70.13.392	Difusão Cultural		99.300,00		99.300,00	
13.70.13.392.3921	Desenvolvimento Cultural		99.300,00		99.300,00	
13.70.13.392.3921.2039	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ARTES CÊNICAS		99.300,00		99.300,00	
13.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA		30.000,00		30.000,00	
13.99.99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA		30.000,00		30.000,00	
13.99.99.999.9999	Reserva de Contingencia		30.000,00		30.000,00	
13.99.99.999.9999.2042	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		30.000,00		30.000,00	
		INTER:CONC.	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
TOTAL ÓRGÃO			734.000,00	2.843.500,00		3.577.500,00

CONSOLIDAÇÃO GERAL POR ÓRGÃO
PROGRAMA DE TRABALHO - EXERCÍCIO DE 2014

ÓRGÃO 14 F A S - Fundo de Assistência a Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
14.01.10	Saúde		5.459.350,00		5.459.350,00
14.01.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		5.459.350,00		5.459.350,00
14.01.10.302.0032	Assist.Médico-Hospitalar-Odonto.Servidor		5.459.350,00		5.459.350,00
14.01.10.302.0032.2122	FAS		5.458.350,00		5.458.350,00
14.01.10.302.0032.2124	Tarifas Bancárias - FAS		1.000,00		1.000,00
		<i>INTERFCONC.</i>	<i>PROJETO</i>	<i>ATIVIDADE</i>	<i>OP. ESPECIAL</i>
	TOTAL ÓRGÃO		5.459.350,00		5.459.350,00

CONSOLIDAÇÃO GERAL POR ÓRGÃO
 PROGRAMA DE TRABALHO - EXERCÍCIO DE 2014

ÓRGÃO 15 SEC.MUN. DE MEIO AMBIENTE						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL	
15.01.04	Administração	335.000,00	0,00		335.000,00	
15.01.04.122	Administração Geral	335.000,00			335.000,00	
15.01.04.122.0105	Aquisição de equipamento e material permanente	95.000,00			95.000,00	
15.01.04.122.0105.1550	Aquisição de Bens Móveis	95.000,00			95.000,00	
15.01.04.122.0109	Renovação e ampliação da frota	240.000,00			240.000,00	
15.01.04.122.0109.1551	Ampliação e Renovação de Frota	240.000,00			240.000,00	
15.01.15	Urbanismo	60.000,00	0,00		60.000,00	
15.01.15.451	Infra-Estrutura Urbana	60.000,00			60.000,00	
15.01.15.451.0154	Construção de praças	60.000,00			60.000,00	
15.01.15.451.0154.1505	MANUTENÇÃO DE PARQUES E PRAÇAS	60.000,00			60.000,00	
15.01.18	Gestão Ambiental	90.000,00	298.638,00		388.638,00	
15.01.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	90.000,00	0,00		90.000,00	
15.01.18.541.0159	Limpeza Pública	90.000,00			90.000,00	
15.01.18.541.0159.1506	PROJETOS/EDUCAÇÃO AMBIENTAL	90.000,00			90.000,00	
15.01.18.542	Controle Ambiental	0,00	298.638,00		298.638,00	
15.01.18.542.0034	Proteção ao Meio Ambiente		255.638,00		255.638,00	
15.01.18.542.0034.2003	DIRETORIA DO MEIO AMBIENTE		247.883,00		247.883,00	
15.01.18.542.0034.2598	ESTAGIÁRIOS MEIO AMBIENTE		7.755,00		7.755,00	
15.01.18.542.1229	Repasse a fundos		43.000,00		43.000,00	
15.01.18.542.1229.2007	FUNDEMA		43.000,00		43.000,00	
15.01.27	Desporto e Lazer	220.000,00	0,00		220.000,00	
15.01.27.813	Lazer	220.000,00			220.000,00	
15.01.27.813.0154	Construção de praças	120.000,00			120.000,00	
15.01.27.813.0154.1504	AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS/CONTAINERS	120.000,00			120.000,00	
15.01.27.813.0156	Remodelamento do Parque Centenário	100.000,00			100.000,00	
15.01.27.813.0156.1509	REFORMA E MANUTENÇÃO PARQUE CENTENÁRIO	100.000,00			100.000,00	
15.02.04	Administração	60.000,00	0,00		60.000,00	
15.02.04.122	Administração Geral	60.000,00			60.000,00	
15.02.04.122.0105	Aquisição de equipamento e material permanente	60.000,00			60.000,00	
15.02.04.122.0105.1500	AQUISIÇÃO BENS MOVEIS	60.000,00			60.000,00	
15.02.14	Direitos da Cidadania	80.000,00	0,00		80.000,00	
15.02.14.421	Custódia e Reintegração Social	80.000,00			80.000,00	
15.02.14.421.0002	Intermediação de Emprego	80.000,00			80.000,00	
15.02.14.421.0002.1132	PROTOCOLO AÇÃO CONJUNTA C/ SUSEPE-SMAM	80.000,00			80.000,00	
15.02.15	Urbanismo	0,00	581.553,00		581.553,00	
15.02.15.451	Infra-Estrutura Urbana		581.553,00		581.553,00	
15.02.15.451.4512	Infra-estrutura em Parques e Praças		581.553,00		581.553,00	
15.02.15.451.4512.2012	LIMPEZA PÚBLICA-MEIO AMBIENTE		581.553,00		581.553,00	
		INTERF.CONC.	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
TOTAL ÓRGÃO			845.000,00	880.191,00		1.725.191,00

CONSOLIDAÇÃO GERAL POR ÓRGÃO
 PROGRAMA DE TRABALHO - EXERCÍCIO DE 2014

ÓRGÃO 16 SEC.MUN.DE GESTÃO E PLANEJAMENTO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
16.01.04	Administração	130.000,00	805.308,00		935.308,00
16.01.04.122	Administração Geral	30.000,00	669.308,00		699.308,00
16.01.04.122.0021	Planejamento Administrativo Governamental	0,00	669.308,00		669.308,00
16.01.04.122.0021.2316	SMGEP-ADMINISTRAÇÃO		648.449,00		648.449,00
16.01.04.122.0021.2396	ESTAGIÁRIOS		20.859,00		20.859,00
16.01.04.122.0105	Aquisição de equipamento e material permanente	30.000,00	0,00		30.000,00
16.01.04.122.0105.1612	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.000,00			30.000,00
16.01.04.127	Ordenamento Territorial	100.000,00	136.000,00		236.000,00
16.01.04.127.0116	Sistema de informações georeferenciadas	100.000,00	0,00		100.000,00
16.01.04.127.0116.1618	CONCLUSÃO/COMPLEMENTAÇÃO RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO	100.000,00			100.000,00
16.01.04.127.0117	Gestão do Território	0,00	136.000,00		136.000,00
16.01.04.127.0117.2654	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA		136.000,00		136.000,00
		<i>INTERF.CONC.</i>	<i>PROJETO</i>	<i>OP. ESPECIAL</i>	<i>TOTAL</i>
TOTAL ÓRGÃO		130.000,00	805.308,00		935.308,00

CONSOLIDAÇÃO GERAL POR ÓRGÃO
PROGRAMA DE TRABALHO - EXERCÍCIO DE 2014

ÓRGÃO	17	SEC.MUN. DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL	
17.01.04	Administração	10.000,00	45.000,00		55.000,00	
17.01.04.122	Administração Geral	10.000,00	45.000,00		55.000,00	
17.01.04.122.0002	Intermediação de Emprego	0,00	45.000,00		45.000,00	
17.01.04.122.0002.2212	FAT FUNDO DE AMPARO TRABALHADOR		45.000,00		45.000,00	
17.01.04.122.0111	Construção conservação e ampliação de prédios públi	10.000,00	0,00		10.000,00	
17.01.04.122.0111.1727	MELHORIAS PREDIO SMHAD	10.000,00			10.000,00	
17.01.16	Habitação	760.000,00	692.858,00		1.452.858,00	
17.01.16.122	Administração Geral	20.000,00	0,00		20.000,00	
17.01.16.122.0105	Aquisição de equipamento e material permanente	20.000,00			20.000,00	
17.01.16.122.0105.1754	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	20.000,00			20.000,00	
17.01.16.244	Assistência Comunitária	0,00	687.858,00		687.858,00	
17.01.16.244.0033	Política Habitacional		687.858,00		687.858,00	
17.01.16.244.0033.2210	DEM HAB- FMHIS		675.858,00		675.858,00	
17.01.16.244.0033.2211	FUNDO MUN. DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL-FMHIS		11.000,00		11.000,00	
17.01.16.244.0033.2296	ESTAGIÁRIOS HABITAÇÃO		1.000,00		1.000,00	
17.01.16.482	Habitação Urbana	740.000,00	5.000,00		745.000,00	
17.01.16.482.0161	Melhoria de habitações populares	140.000,00	0,00		140.000,00	
17.01.16.482.0161.1757	Banco de Materiais	140.000,00			140.000,00	
17.01.16.482.0163	Regularização de loteamentos	450.000,00	5.000,00		455.000,00	
17.01.16.482.0163.1730	REGULARIZACAO RUA JOAO WOLGEMUTH	100.000,00			100.000,00	
17.01.16.482.0163.1758	REGULARIZACAO PROLURB I E II	200.000,00			200.000,00	
17.01.16.482.0163.1770	REGULARIZACAO LOTEAMENTO GLORIA	150.000,00			150.000,00	
17.01.16.482.0163.2704	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		5.000,00		5.000,00	
17.01.16.482.0165	Implantação de loteamentos populares	150.000,00	0,00		150.000,00	
17.01.16.482.0165.1729	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	150.000,00			150.000,00	
17.02.08	Assistência Social	0,00	1.270.992,83		1.270.992,83	
17.02.08.241	Assistência ao Idoso		208.637,83		208.637,83	
17.02.08.241.2412	Atendimento Asilar para Idosos		208.637,83		208.637,83	
17.02.08.241.2412.2625	Abrigagem para Idoso		208.637,83		208.637,83	
17.02.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		500.000,00		500.000,00	
17.02.08.243.0152	Abrigagem para crianças e adolescentes		500.000,00		500.000,00	
17.02.08.243.0152.2706	ABRIGAGEM PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES		500.000,00		500.000,00	
17.02.08.244	Assistência Comunitária		562.355,00		562.355,00	
17.02.08.244.0004	Assistência Social Geral		562.355,00		562.355,00	
17.02.08.244.0004.2614	SERVICO DE ACAA SOCIAL		541.925,00		541.925,00	
17.02.08.244.0004.2696	ESTAGIÁRIOS ASSISTÊNCIA SOCIAL		20.430,00		20.430,00	
17.02.16	Habitação	10.000,00	0,00		10.000,00	
17.02.16.122	Administração Geral	10.000,00			10.000,00	
17.02.16.122.0105	Aquisição de equipamento e material permanente	10.000,00			10.000,00	
17.02.16.122.0105.1738	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00			10.000,00	
17.06.04	Administração	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	
17.06.04.122	Administração Geral	85.000,00			85.000,00	
17.06.04.122.0105	Aquisição de equipamento e material permanente	85.000,00			85.000,00	
17.06.04.122.0105.1755	Aquisição de Equipamentos e Material	85.000,00			85.000,00	
17.06.08	Assistência Social	223.260,00	995.258,00	100,00	1.218.618,00	
17.06.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	184.320,00	0,00	184.320,00	
17.06.08.243.0004	Assistência Social Geral		37.440,00		37.440,00	
17.06.08.243.0004.2638	Convênio PFM3-CREAS LA		37.440,00		37.440,00	
17.06.08.243.0192	Centro de Referência Especializada de Assit. Soc. - CF		146.880,00		146.880,00	
17.06.08.243.0192.2637	CREAS		146.880,00		146.880,00	
17.06.08.244	Assistência Comunitária	223.260,00	810.938,00	100,00	1.034.298,00	
17.06.08.244.0000	Operações Especiais	0,00	0,00	100,00	100,00	
17.06.08.244.0000.0649	CONVENIO PAIF - PBT			100,00	100,00	
17.06.08.244.0004	Assistência Social Geral	223.260,00	810.938,00	0,00	1.034.198,00	
17.06.08.244.0004.1726	ACESSUAS	223.260,00			223.260,00	
17.06.08.244.0004.2615	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		467.900,00		467.900,00	

CONSOLIDAÇÃO GERAL POR ÓRGÃO
 PROGRAMA DE TRABALHO - EXERCÍCIO DE 2014

ÓRGÃO 17 SEC.MUN. DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
17.06.08	Assistência Social	223.260,00	995.258,00	100,00	1.218.618,00
17.06.08.244	Assistência Comunitária	223.260,00	810.938,00	100,00	1.034.298,00
17.06.08.244.0004	Assistência Social Geral	223.260,00	810.938,00	0,00	1.034.198,00
17.06.08.244.0004.2616	FMAS - CONVENIO SAC		118.413,00		118.413,00
17.06.08.244.0004.2623	FMAS - PETI/PVMC		13.400,00		13.400,00
17.06.08.244.0004.2626	IGD SUAS		15.043,00		15.043,00
17.06.08.244.0004.2636	BOLSA FAMÍLIA		31.141,00		31.141,00
17.06.08.244.0004.2649	CONVÊNIO PAIF-PBT		143.600,00		143.600,00
17.06.08.244.0004.2694	Estagiários - PETI/PVMC		6.000,00		6.000,00
17.06.08.244.0004.2695	Estagiários PAIF - PBT		1.400,00		1.400,00
17.06.08.244.0004.2699	ESTAGIÁRIOS BOLSA FAMÍLIA		14.041,00		14.041,00
17.09.14	Direitos da Cidadania		417.000,00		417.000,00
17.09.14.421	Custódia e Reintegração Social		417.000,00		417.000,00
17.09.14.421.1229	Repasse a fundos		417.000,00		417.000,00
17.09.14.421.1229.2818	F M C A		121.000,00		121.000,00
17.09.14.421.1229.2819	REPASSE PARA ENTIDADES /PROJETOS- FMCA		296.000,00		296.000,00
17.10.08	Assistência Social		129.000,00		129.000,00
17.10.08.241	Assistência ao Idoso		129.000,00		129.000,00
17.10.08.241.2412	Atendimento Asilar para Idosos		129.000,00		129.000,00
17.10.08.241.2412.2622	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO-FMI		129.000,00		129.000,00
		<i>INTERF.CONC.</i>	<i>PROJETO</i>	<i>OP. ESPECIAL</i>	<i>TOTAL</i>
	TOTAL ÓRGÃO		1.088.260,00	3.550.108,83	100,00
	TOTAL GERAL	7.840.750,00	38.875.037,21	132.098.162,79	4.626.800,00
					183.440.750,00

PROGRAMA DE TRABALHO - EXERCÍCIO DE 2014
Demonstrativo Funções, SubFunções e Programas por Projeto, Atividade e Operação Especial

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
01.000.0000	Legislativa	3.088.000,00	2.615.900,00		5.703.900,00
01.031.0000	Ação Legislativa	3.085.000,00	2.276.500,00		5.361.500,00
01.031.0031	Previdência Social Servidor-Reg Próprio		105.000,00		105.000,00
01.031.0310	Execução da Ação Legislativa		2.047.500,00		2.047.500,00
01.031.0316	Assistência ao Servidor		124.000,00		124.000,00
01.031.0319	Equipamento e Material Permanente-Legisl	55.000,00			55.000,00
01.031.0320	Melhoria das Condições Físicas CMV	3.000.000,00			3.000.000,00
01.031.0325	Conservação e Manutenção de Prédio Público/Locado CMV	30.000,00			30.000,00
01.271.0000	Previdência Básica		339.400,00		339.400,00
01.271.0030	Previdência Social ao Servidor-Reg.Geral		339.400,00		339.400,00
01.573.0000	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	3.000,00			3.000,00
01.573.0312	Reconhecimento Legal a Pessoas	3.000,00			3.000,00
04.000.0000	Administração	10.123.725,00	25.854.768,00	809.500,00	36.787.993,00
04.061.0000	Ação Judiciária			800.000,00	800.000,00
04.061.0000	Operações Especiais			800.000,00	800.000,00
122.0000	Administração Geral	4.546.725,00	10.527.784,00		15.074.509,00
04.122.0002	Intermediação de Emprego		45.000,00		45.000,00
04.122.0003	Supervisão e Coordenação Administrativa	534.000,00	1.427.200,00		1.961.200,00
04.122.0021	Planejamento Administrativo Governamental		7.574.584,00		7.574.584,00
04.122.0057	Assistência ao Servidor		1.480.000,00		1.480.000,00
04.122.0059	Hospedes Oficiais		1.000,00		1.000,00
04.122.0100	Qualificação dos Serviços Públicos	360.000,00			360.000,00
04.122.0105	Aquisição de equipamento e material permanente	897.600,00			897.600,00
04.122.0106	Cemitério Municipal	190.000,00			190.000,00
04.122.0109	Renovação e ampliação da frota	1.318.125,00			1.318.125,00
04.122.0111	Construção conservação e ampliação de prédios públicos	1.017.000,00			1.017.000,00
04.122.0121	Segurança Pública	150.000,00			150.000,00
04.122.0190	Aquisição de imóveis em geral	80.000,00			80.000,00
04.123.0000	Administração Financeira		1.908.743,00	9.500,00	1.918.243,00
04.123.0000	Operações Especiais			9.500,00	9.500,00
04.123.0021	Planejamento Administrativo Governamental		1.748.743,00		1.748.743,00
04.123.0060	Juros e Tarifas		160.000,00		160.000,00
04.124.0000	Controle Interno		197.971,00		197.971,00
04.124.0021	Planejamento Administrativo Governamental		197.971,00		197.971,00
04.126.0000	Tecnologia da Informação		473.558,00		473.558,00
126.0021	Planejamento Administrativo Governamental		473.558,00		473.558,00
127.0000	Ordenamento Territorial	5.285.000,00	136.000,00		5.421.000,00
04.127.0115	Melhoria de infra-estrutura na zona rural	5.185.000,00			5.185.000,00
04.127.0116	Sistema de informações georeferenciadas	100.000,00			100.000,00
04.127.0117	Gestão do Território		136.000,00		136.000,00
04.243.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente		208.106,00		208.106,00
04.243.0021	Planejamento Administrativo Governamental		208.106,00		208.106,00
04.271.0000	Previdência Básica		8.411.322,00		8.411.322,00
04.271.0021	Planejamento Administrativo Governamental		511.822,00		511.822,00
04.271.0030	Previdência Social ao Servidor-Reg.Geral		7.179.000,00		7.179.000,00
04.271.0031	Previdência Social Servidor-Reg.Próprio		720.000,00		720.000,00
04.271.0316	Assistência ao Servidor		500,00		500,00
04.306.0000	Alimentação e Nutrição	10.000,00			10.000,00
04.306.0105	Aquisição de equipamento e material permanente	10.000,00			10.000,00
04.452.0000	Serviços Urbanos		3.991.284,00		3.991.284,00
04.452.0021	Planejamento Administrativo Governamental		3.991.284,00		3.991.284,00
04.695.0000	Turismo	282.000,00			282.000,00
04.695.0175	Infra-estrutura do Morro São João	272.000,00			272.000,00
04.695.0177	Regionalização do turismo	10.000,00			10.000,00
05.000.0000	Defesa Nacional		69.320,00		69.320,00
05.182.0000	Defesa Civil		69.320,00		69.320,00
182.0028	Defesa contra Sinistros		69.320,00		69.320,00
06.000.0000	Segurança Pública	410.000,00	155.500,00		565.500,00
06.181.0000	Policimento	350.000,00	75.000,00		425.000,00
06.181.0027	Segurança do Cidadão		75.000,00		75.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - EXERCÍCIO DE 2014
Demonstrativo Funções, SubFunções e Programas por Projeto, Atividade e Operação Especial

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
06.000.0000	Segurança Pública	410.000,00	155.500,00		565.500,00
06.181.0000	Policimento	350.000,00	75.000,00		425.000,00
06.181.0121	Segurança Pública	350.000,00			350.000,00
06.182.0000	Defesa Civil	60.000,00	80.500,00		140.500,00
06.182.0028	Defesa contra Sinistros		80.500,00		80.500,00
06.182.0105	Aquisição de equipamento e material permanente	10.000,00			10.000,00
06.182.0109	Renovação e ampliação da frota	50.000,00			50.000,00
08.000.0000	Assistência Social	223.260,00	2.395.250,83	100,00	2.618.610,83
08.241.0000	Assistência ao Idoso		337.637,83		337.637,83
08.241.2412	Atendimento Asilar para Idosos		337.637,83		337.637,83
08.243.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente		684.320,00		684.320,00
08.243.0004	Assistência Social Geral		37.440,00		37.440,00
08.243.0152	Abrigagem para crianças e adolescentes		500.000,00		500.000,00
08.243.0192	Centro de Referência Especializada de Assit.Soc. - CREAS		146.880,00		146.880,00
08.244.0000	Assistência Comunitária	223.260,00	1.373.293,00	100,00	1.596.653,00
08.244.0000	Operações Especiais			100,00	100,00
08.244.0004	Assistência Social Geral	223.260,00	1.373.293,00		1.596.553,00
09.000.0000	Previdência Social		10.415.000,00		10.415.000,00
09.123.0000	Administração Financeira		705.000,00		705.000,00
09.123.0317	Manutenção dos Fundos		705.000,00		705.000,00
09.272.0000	Previdência do Regime Estatutário		9.710.000,00		9.710.000,00
09.272.0031	Previdência Social Servidor-Reg.Próprio		9.710.000,00		9.710.000,00
10.000.0000	Saúde	6.449.827,21	32.939.080,96		39.388.908,17
10.122.0000	Administração Geral	50.000,00	2.338.066,60		2.388.066,60
10.122.0005	Assistência Médica e Odontológica		1.928.066,60		1.928.066,60
10.122.0057	Assistência ao Servidor		410.000,00		410.000,00
10.122.0109	Renovação e ampliação da frota	50.000,00			50.000,00
10.242.0000	Assistência ao Portador de Deficiência	259.200,00			259.200,00
10.242.0137	Desenvolvimento de portadores de necessidades especiais	259.200,00			259.200,00
10.271.0000	Previdência Básica		1.950.500,00		1.950.500,00
10.271.0030	Previdência Social ao Servidor-Reg.Geral		1.950.000,00		1.950.000,00
10.271.0316	Assistência ao Servidor		500,00		500,00
10.301.0000	Atenção Básica	1.190.000,00	3.315.142,28		4.505.142,28
10.301.0006	Controle e Distribuição de Medicamentos		120.000,00		120.000,00
10.301.0049	Assistência Médica a População-Rec.Feder		2.551.369,20		2.551.369,20
10.301.0050	Assistência Médica a População-Rec.Estad		593.773,08		593.773,08
10.301.0111	Construção conservação e ampliação de prédios públicos	170.000,00			170.000,00
10.301.0130	Saúde da Família	50.000,00			50.000,00
10.301.0131	Saúde Bucal	70.000,00			70.000,00
10.301.0132	Orientação e apoio sócio-familiar		50.000,00		50.000,00
10.301.0133	Saúde da Mulher	200.000,00			200.000,00
10.301.0134	Assistência Médica à População	700.000,00			700.000,00
10.302.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.830.627,21	25.264.372,08		30.094.999,29
10.302.0005	Assistência Médica e Odontológica		16.415.105,00		16.415.105,00
10.302.0024	Assistência Financeira		20.000,00		20.000,00
10.302.0032	Assist.Médico-Hospitalar-Odonto.Servidor		5.459.350,00		5.459.350,00
10.302.0048	Assistência Médica a População-Rec.Propr	110.000,00	600.000,00		710.000,00
10.302.0049	Assistência Médica a População-Rec.Feder	405.327,21	619.500,00		1.024.827,21
10.302.0050	Assistência Médica a População-Rec.Estad		1.822.729,08		1.822.729,08
10.302.0051	Ações de Saúde		327.688,00		327.688,00
10.302.0109	Renovação e ampliação da frota	200.000,00			200.000,00
10.302.0134	Assistência Médica à População	4.115.300,00			4.115.300,00
10.304.0000	Vigilância Sanitária		21.500,00		21.500,00
10.304.0087	Vigilância Sanitária		21.500,00		21.500,00
10.305.0000	Vigilância Epidemiológica	90.000,00	49.500,00		139.500,00
10.305.0008	Ações epidemiológicas		49.500,00		49.500,00
10.305.0139	Vigilância Epidemiológica	90.000,00			90.000,00
10.306.0000	Alimentação e Nutrição	30.000,00			30.000,00
10.306.0049	Assistência Médica a População-Rec.Feder	25.000,00			25.000,00
10.306.0050	Assistência Médica a População-Rec.Estad	5.000,00			5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - EXERCÍCIO DE 2014
Demonstrativo Funções, SubFunções e Programas por Projeto, Atividade e Operação Especial

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
12.000.0000	Educação	2.675.000,00	44.172.739,00	200,00	46.847.939,00
12.122.0000	Administração Geral	20.000,00	4.169.818,00		4.189.818,00
12.122.0003	Supervisão e Coordenação Administrativa		8.000,00		8.000,00
12.122.0021	Planejamento Administrativo Governamental		1.681.818,00		1.681.818,00
12.122.0057	Assistência ao Servidor		2.480.000,00		2.480.000,00
12.122.0105	Aquisição de equipamento e material permanente	20.000,00			20.000,00
12.271.0000	Previdência Básica		6.901.000,00		6.901.000,00
12.271.0030	Previdência Social ao Servidor-Reg.Geral		6.901.000,00		6.901.000,00
12.361.0000	Ensino Fundamental	1.590.000,00	16.721.252,00	200,00	18.311.452,00
12.361.0000	Operações Especiais			200,00	200,00
12.361.0021	Planejamento Administrativo Governamental		10.414.639,00		10.414.639,00
12.361.0054	Despesas não Computáveis		4.881.033,00		4.881.033,00
12.361.0058	Transporte Escolar		261.000,00		261.000,00
12.361.0105	Aquisição de equipamento e material permanente	220.000,00			220.000,00
12.361.0111	Construção conservação e ampliação de prédios públicos	355.000,00			355.000,00
12.361.0145	8Ensino Fundamental: acesso para todos	1.015.000,00			1.015.000,00
12.361.3611	Ensino Fundamental		1.164.580,00		1.164.580,00
12.362.0000	Ensino Médio		100.000,00		100.000,00
12.362.0058	Transporte Escolar		100.000,00		100.000,00
12.364.0000	Ensino Superior	230.000,00			230.000,00
12.364.0146	Educação profissional	230.000,00			230.000,00
12.365.0000	Educação Infantil	835.000,00	15.890.061,00		16.725.061,00
12.365.0020	Política Educacional		500,00		500,00
12.365.0021	Planejamento Administrativo Governamental		10.463.361,00		10.463.361,00
12.365.0054	Despesas não Computáveis		100.000,00		100.000,00
12.365.0105	Aquisição de equipamento e material permanente	85.000,00			85.000,00
12.365.0111	Construção conservação e ampliação de prédios públicos	150.000,00			150.000,00
12.365.0147	Educação Infantil	600.000,00			600.000,00
12.365.3652	Educação Infantil		5.326.200,00		5.326.200,00
12.366.0000	Educação de Jovens e Adultos		237.000,00		237.000,00
12.366.0014	Administração do Sistema Educacional		237.000,00		237.000,00
12.367.0000	Educação Especial		153.608,00		153.608,00
12.367.0019	Assistência a Educação Especial		152.608,00		152.608,00
12.367.0058	Transporte Escolar		1.000,00		1.000,00
13.000.0000	Cultura	580.000,00	2.316.807,00		2.896.807,00
13.391.0000	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	40.000,00			40.000,00
13.391.0149	Acervos culturais	40.000,00			40.000,00
13.392.0000	Difusão Cultural	540.000,00	2.316.807,00		2.856.807,00
13.392.0021	Planejamento Administrativo Governamental	200.000,00	1.043.007,00		1.243.007,00
13.392.0111	Construção conservação e ampliação de prédios públicos	200.000,00			200.000,00
13.392.0150	Calendário de Eventos	50.000,00	313.000,00		363.000,00
13.392.0185	Difusão Cultural		186.500,00		186.500,00
13.392.0201	Inclusão Social	90.000,00			90.000,00
13.392.3921	Desenvolvimento Cultural		774.300,00		774.300,00
14.000.0000	Direitos da Cidadania	85.000,00	417.000,00		502.000,00
14.421.0000	Custódia e Reintegração Social	85.000,00	417.000,00		502.000,00
14.421.0002	Intermediação de Emprego	85.000,00			85.000,00
14.421.1229	Repasse a fundos		417.000,00		417.000,00
15.000.0000	Urbanismo	895.000,00	5.819.400,00		6.714.400,00
15.451.0000	Infra-Estrutura Urbana	895.000,00	1.356.553,00		2.251.553,00
15.451.0021	Planejamento Administrativo Governamental		775.000,00		775.000,00
15.451.0111	Construção conservação e ampliação de prédios públicos	10.000,00			10.000,00
15.451.0154	Construção de praças	60.000,00			60.000,00
15.451.0157	Construção de Ciclovias	50.000,00			50.000,00
15.451.0158	Ampliação da Infra-estrutura Urbana	775.000,00			775.000,00
15.451.4512	Infra-estrutura em Parques e Praças		581.553,00		581.553,00
15.452.0000	Serviços Urbanos		4.462.847,00		4.462.847,00
15.452.0035	Limpeza Pública		4.462.847,00		4.462.847,00

PROGRAMA DE TRABALHO - EXERCÍCIO DE 2014
Demonstrativo Funções, SubFunções e Programas por Projeto, Atividade e Operação Especial

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
16.000.0000	Habitação	770.000,00	692.858,00		1.462.858,00
16.122.0000	Administração Geral	30.000,00			30.000,00
16.122.0105	Aquisição de equipamento e material permanente	30.000,00			30.000,00
16.244.0000	Assistência Comunitária		687.858,00		687.858,00
16.244.0033	Política Habitacional		687.858,00		687.858,00
16.482.0000	Habitação Urbana	740.000,00	5.000,00		745.000,00
16.482.0161	Melhoria de habitações populares	140.000,00			140.000,00
16.482.0163	Regularização de loteamentos	450.000,00	5.000,00		455.000,00
16.482.0165	Implantação de loteamentos populares	150.000,00			150.000,00
18.000.0000	Gestão Ambiental	90.000,00	298.638,00		388.638,00
18.541.0000	Preservação e Conservação Ambiental	90.000,00			90.000,00
18.541.0159	Limpeza Pública	90.000,00			90.000,00
18.542.0000	Controle Ambiental		298.638,00		298.638,00
18.542.0034	Proteção ao Meio Ambiente		255.638,00		255.638,00
18.542.1229	Repasse a fundos		43.000,00		43.000,00
20.000.0000	Agricultura	597.725,00	1.824.262,00		2.421.987,00
20.122.0000	Administração Geral	205.000,00	1.133.317,00		1.338.317,00
20.122.0021	Planejamento Administrativo Governamental		1.133.317,00		1.133.317,00
20.122.0115	Melhoria de infra-estrutura na zona rural	150.000,00			150.000,00
20.122.0170	Ampliação da bacia leiteira	35.000,00			35.000,00
20.122.0198	Agricultura Familiar	20.000,00			20.000,00
20.601.0000	Promoção da Produção Vegetal	292.725,00	260.500,00		553.225,00
20.601.0167	Incentivo à citricultura	52.725,00			52.725,00
20.601.0168	Serviços de máquina ao produtor	240.000,00			240.000,00
20.601.0169	Incentivo à regularidade fiscal		260.500,00		260.500,00
20.602.0000	Promoção da Produção Animal		130.000,00		130.000,00
20.602.0171	Incentivo à Avicultura		130.000,00		130.000,00
20.606.0000	Extensão Rural	100.000,00	300.445,00		400.445,00
20.606.0021	Planejamento Administrativo Governamental		255.445,00		255.445,00
20.606.0105	Aquisição de equipamento e material permanente	80.000,00			80.000,00
20.606.0172	Incentivo à Piscicultura	20.000,00			20.000,00
20.606.0196	Incentivo à Produção Primária		45.000,00		45.000,00
22.000.0000	Indústria	200.000,00	140.000,00		340.000,00
22.661.0000	Promoção Industrial	200.000,00	140.000,00		340.000,00
661.0062	Restituições s/incentivos		100.000,00		100.000,00
661.0174	Incentivo ao desenvolvimento industrial	200.000,00	40.000,00		240.000,00
23.000.0000	Comércio e Serviços	72.000,00	20.100,00		92.100,00
23.691.0000	Promoção Comercial	72.000,00	10.000,00		82.000,00
23.691.0187	Incentivo ao desenvolvimento do comércio e serviços	72.000,00	10.000,00		82.000,00
23.695.0000	Turismo		10.100,00		10.100,00
23.695.1229	Repasse a fundos		10.100,00		10.100,00
25.000.0000	Energia		1.324.025,00		1.324.025,00
25.752.0000	Energia Elétrica		1.324.025,00		1.324.025,00
25.752.0036	Iluminação Pública		1.324.025,00		1.324.025,00
26.000.0000	Transporte	700.000,00	316.072,00		1.016.072,00
26.782.0000	Transporte Rodoviário	700.000,00	316.072,00		1.016.072,00
26.782.0037	Transporte Urbano		314.072,00		314.072,00
26.782.0180	Melhoria da sinalização viária	700.000,00	2.000,00		702.000,00
27.000.0000	Desporto e Lazer	630.500,00	281.442,00		911.942,00
27.695.0000	Turismo	115.500,00			115.500,00
27.695.0188	Infra-estrutura do Balneário Municipal	115.500,00			115.500,00
27.812.0000	Desporto Comunitário	295.000,00	281.442,00		576.442,00
812.0150	Calendário de Eventos		2.000,00		2.000,00
812.0181	Práticas desportivas no Parque Centenário	50.000,00			50.000,00
27.812.0182	Descentralização das práticas desportivas	245.000,00	134.942,00		379.942,00
27.812.0183	Incentivo a práticas desportivas		144.500,00		144.500,00
27.813.0000	Lazer	220.000,00			220.000,00
27.813.0154	Construção de praças	120.000,00			120.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - EXERCÍCIO DE 2014
Demonstrativo Funções, SubFunções e Programas por Projeto, Atividade e Operação Especial

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
27.000.0000	Desporto e Lazer	630.500,00	281.442,00		911.942,00
27.813.0000	Lazer	220.000,00			220.000,00
27.813.0156	Remodelamento do Parque Centenário	100.000,00			100.000,00
28.000.0000	Encargos Especiais			3.817.000,00	3.817.000,00
28.843.0000	Serviço da Dívida Interna			3.817.000,00	3.817.000,00
28.843.0000	Operações Especiais			3.817.000,00	3.817.000,00
99.000.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	11.285.000,00	30.000,00		11.315.000,00
99.997.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	9.785.000,00			9.785.000,00
99.997.9999	Reserva de Contingencia	9.785.000,00			9.785.000,00
99.999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.500.000,00	30.000,00		1.530.000,00
99.999.9999	Reserva de Contingencia	1.500.000,00	30.000,00		1.530.000,00
	TOTAL	38.875.037,21	132.098.162,79	4.626.800,00	175.600.000,00
	Interferências Concedidas				7.840.750,00
	TOTAL GERAL	38.875.037,21	132.098.162,79	4.626.800,00	183.440.750,00

PROGRAMA DE TRABALHO - EXERCÍCIO DE 2014
Demonstrativo Funções, SubFunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01.000.0000	Legislativa	5.703.900,00		5.703.900,00
01.031.0000	Ação Legislativa	5.361.500,00		5.361.500,00
01.031.0031	Previdência Social Servidor-Reg.Próprio	105.000,00		105.000,00
01.031.0310	Execução da Ação Legislativa	2.047.500,00		2.047.500,00
01.031.0316	Assistência ao Servidor	124.000,00		124.000,00
01.031.0319	Equipamento e Material Permanente-Legisla	55.000,00		55.000,00
01.031.0320	Melhoria das Condições Físicas CMV	3.000.000,00		3.000.000,00
01.031.0325	Conservação e Manutenção de Prédio Público/Locado CMV	30.000,00		30.000,00
01.271.0000	Previdência Básica	339.400,00		339.400,00
01.271.0030	Previdência Social ao Servidor-Reg.Geral	339.400,00		339.400,00
01.573.0000	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	3.000,00		3.000,00
01.573.0312	Reconhecimento Legal a Pessoas	3.000,00		3.000,00
04.000.0000	Administração	30.629.243,00	6.158.750,00	36.787.993,00
04.061.0000	Ação Judiciária	800.000,00		800.000,00
061.0000	Operações Especiais	800.000,00		800.000,00
04.122.0000	Administração Geral	13.863.759,00	1.410.750,00	15.074.509,00
04.122.0002	Intermediação de Emprego	45.000,00		45.000,00
04.122.0003	Supervisão e Coordenação Administrativa	1.611.200,00	350.000,00	1.961.200,00
04.122.0021	Planejamento Administrativo Governamental	7.574.584,00		7.574.584,00
04.122.0057	Assistência ao Servidor	1.480.000,00		1.480.000,00
04.122.0059	Hospedes Oficiais	1.000,00		1.000,00
04.122.0100	Qualificação dos Serviços Públicos	360.000,00		360.000,00
04.122.0105	Aquisição de equipamento e material permanente	717.600,00	180.000,00	897.600,00
04.122.0106	Cemitério Municipal	190.000,00		190.000,00
04.122.0109	Renovação e ampliação da frota	714.375,00	603.750,00	1.318.125,00
04.122.0111	Construção conservação e ampliação de prédios públicos	740.000,00	277.000,00	1.017.000,00
04.122.0121	Segurança Pública	150.000,00		150.000,00
04.122.0190	Aquisição de imóveis em geral	80.000,00		80.000,00
04.123.0000	Administração Financeira	1.918.243,00		1.918.243,00
04.123.0000	Operações Especiais	9.500,00		9.500,00
04.123.0021	Planejamento Administrativo Governamental	1.748.743,00		1.748.743,00
04.123.0060	Juros e Tarifas	160.000,00		160.000,00
04.124.0000	Controle Interno	197.971,00		197.971,00
04.124.0021	Planejamento Administrativo Governamental	197.971,00		197.971,00
04.126.0000	Tecnologia da Informação	473.558,00		473.558,00
126.0021	Planejamento Administrativo Governamental	473.558,00		473.558,00
04.127.0000	Ordenamento Territorial	821.000,00	4.600.000,00	5.421.000,00
04.127.0115	Melhoria de infra-estrutura na zona rural	585.000,00	4.600.000,00	5.185.000,00
04.127.0116	Sistema de informações georeferenciadas	100.000,00		100.000,00
04.127.0117	Gestão do Território	136.000,00		136.000,00
04.243.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente	208.106,00		208.106,00
04.243.0021	Planejamento Administrativo Governamental	208.106,00		208.106,00
04.271.0000	Previdência Básica	8.411.322,00		8.411.322,00
04.271.0021	Planejamento Administrativo Governamental	511.822,00		511.822,00
04.271.0030	Previdência Social ao Servidor-Reg.Geral	7.179.000,00		7.179.000,00
04.271.0031	Previdência Social Servidor-Reg.Próprio	720.000,00		720.000,00
04.271.0316	Assistência ao Servidor	500,00		500,00
04.306.0000	Alimentação e Nutrição	10.000,00		10.000,00
04.306.0105	Aquisição de equipamento e material permanente	10.000,00		10.000,00
04.452.0000	Serviços Urbanos	3.991.284,00		3.991.284,00
04.452.0021	Planejamento Administrativo Governamental	3.991.284,00		3.991.284,00
04.695.0000	Turismo	134.000,00	148.000,00	282.000,00
04.695.0175	Infra-estrutura do Morro São João	124.000,00	148.000,00	272.000,00
04.695.0177	Regionalização do turismo	10.000,00		10.000,00
05.000.0000	Defesa Nacional	69.320,00		69.320,00
182.0000	Defesa Civil	69.320,00		69.320,00
182.0028	Defesa contra Sinistros	69.320,00		69.320,00
06.000.0000	Segurança Pública	125.500,00	440.000,00	565.500,00
06.181.0000	Policiaimento	105.000,00	320.000,00	425.000,00
06.181.0027	Segurança do Cidadão	75.000,00		75.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - EXERCÍCIO DE 2014
Demonstrativo Funções, SubFunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
06.000.0000	Segurança Pública	125.500,00	440.000,00	565.500,00
06.181.0000	Policiamento	105.000,00	320.000,00	425.000,00
06.181.0121	Segurança Pública	30.000,00	320.000,00	350.000,00
06.182.0000	Defesa Civil	20.500,00	120.000,00	140.500,00
06.182.0028	Defesa contra Sinistros	20.500,00	60.000,00	80.500,00
06.182.0105	Aquisição de equipamento e material permanente		10.000,00	10.000,00
06.182.0109	Renovação e ampliação da frota		50.000,00	50.000,00
08.000.0000	Assistência Social	1.874.938,83	743.672,00	2.618.610,83
08.241.0000	Assistência ao Idoso	267.637,83	70.000,00	337.637,83
08.241.2412	Atendimento Asilar para Idosos	267.637,83	70.000,00	337.637,83
08.243.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente	530.720,00	153.600,00	684.320,00
08.243.0004	Assistência Social Geral	6.240,00	31.200,00	37.440,00
08.243.0152	Abrigagem para crianças e adolescentes	500.000,00		500.000,00
08.243.0192	Centro de Referência Especializada de Assit.Soc. - CREAS	24.480,00	122.400,00	146.880,00
244.0000	Assistência Comunitária	1.076.581,00	520.072,00	1.596.653,00
.244.0000	Operações Especiais		100,00	100,00
08.244.0004	Assistência Social Geral	1.076.581,00	519.972,00	1.596.553,00
09.000.0000	Previdência Social		10.415.000,00	10.415.000,00
09.123.0000	Administração Financeira		705.000,00	705.000,00
09.123.0317	Manutenção dos Fundos		705.000,00	705.000,00
09.272.0000	Previdência do Regime Estatutário		9.710.000,00	9.710.000,00
09.272.0031	Previdência Social Servidor-Reg.Próprio		9.710.000,00	9.710.000,00
10.000.0000	Saúde	259.200,00	39.129.708,17	39.388.908,17
10.122.0000	Administração Geral		2.388.066,60	2.388.066,60
10.122.0005	Assistência Médica e Odontológica		1.928.066,60	1.928.066,60
10.122.0057	Assistência ao Servidor		410.000,00	410.000,00
10.122.0109	Renovação e ampliação da frota		50.000,00	50.000,00
10.242.0000	Assistência ao Portador de Deficiência	259.200,00		259.200,00
10.242.0137	Desenvolvimento de portadores de necessidades especiais	259.200,00		259.200,00
10.271.0000	Previdência Básica		1.950.500,00	1.950.500,00
10.271.0030	Previdência Social ao Servidor-Reg. Geral		1.950.000,00	1.950.000,00
10.271.0316	Assistência ao Servidor		500,00	500,00
10.301.0000	Atenção Básica		4.505.142,28	4.505.142,28
301.0006	Controle e Distribuição de Medicamentos		120.000,00	120.000,00
.301.0049	Assistência Médica a População-Rec.Feder		2.551.369,20	2.551.369,20
10.301.0050	Assistência Médica a População-Rec.Estad		593.773,08	593.773,08
10.301.0111	Construção conservação e ampliação de prédios públicos		170.000,00	170.000,00
10.301.0130	Saúde da Família		50.000,00	50.000,00
10.301.0131	Saúde Bucal		70.000,00	70.000,00
10.301.0132	Orientação e apoio sócio-familiar		50.000,00	50.000,00
10.301.0133	Saúde da Mulher		200.000,00	200.000,00
10.301.0134	Assistência Médica à População		700.000,00	700.000,00
10.302.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		30.094.999,29	30.094.999,29
10.302.0005	Assistência Médica e Odontológica		16.415.105,00	16.415.105,00
10.302.0024	Assistência Financeira		20.000,00	20.000,00
10.302.0032	Assist.Médico-Hospitalar-Odonto.Servidor		5.459.350,00	5.459.350,00
10.302.0048	Assistência Médica a População-Rec.Propr		710.000,00	710.000,00
10.302.0049	Assistência Médica a População-Rec.Feder		1.024.827,21	1.024.827,21
10.302.0050	Assistência Médica a População-Rec.Estad		1.822.729,08	1.822.729,08
10.302.0051	Ações de Saúde		327.688,00	327.688,00
10.302.0109	Renovação e ampliação da frota		200.000,00	200.000,00
10.302.0134	Assistência Médica à População		4.115.300,00	4.115.300,00
10.304.0000	Vigilância Sanitária		21.500,00	21.500,00
10.304.0087	Vigilância Sanitária		21.500,00	21.500,00
305.0000	Vigilância Epidemiológica		139.500,00	139.500,00
.u.305.0008	Ações epidemiológicas		49.500,00	49.500,00
10.305.0139	Vigilância Epidemiológica		90.000,00	90.000,00
10.306.0000	Alimentação e Nutrição		30.000,00	30.000,00
10.306.0049	Assistência Médica a População-Rec.Feder		25.000,00	25.000,00
10.306.0050	Assistência Médica a População-Rec.Estad		5.000,00	5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - EXERCÍCIO DE 2014
 Demonstrativo Funções, SubFunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
12.000.0000	Educação	1.528.533,00	45.319.406,00	46.847.939,00
12.122.0000	Administração Geral		4.189.818,00	4.189.818,00
12.122.0003	Supervisão e Coordenação Administrativa		8.000,00	8.000,00
12.122.0021	Planejamento Administrativo Governamental		1.681.818,00	1.681.818,00
12.122.0057	Assistência ao Servidor		2.480.000,00	2.480.000,00
12.122.0105	Aquisição de equipamento e material permanente		20.000,00	20.000,00
12.271.0000	Previdência Básica		6.901.000,00	6.901.000,00
12.271.0030	Previdência Social ao Servidor-Reg.Geral		6.901.000,00	6.901.000,00
12.361.0000	Ensino Fundamental	961.533,00	17.349.919,00	18.311.452,00
12.361.0000	Operações Especiais		200,00	200,00
12.361.0021	Planejamento Administrativo Governamental		10.414.839,00	10.414.839,00
12.361.0054	Despesas não Computáveis	961.533,00	3.919.500,00	4.881.033,00
12.361.0058	Transporte Escolar		261.000,00	261.000,00
12.361.0105	Aquisição de equipamento e material permanente		220.000,00	220.000,00
12.361.0111	Construção conservação e ampliação de prédios públicos		355.000,00	355.000,00
361.0145	8Ensino Fundamental: acesso para todos		1.015.000,00	1.015.000,00
_ 361.3611	Ensino Fundamental		1.164.580,00	1.164.580,00
12.362.0000	Ensino Médio	100.000,00		100.000,00
12.362.0058	Transporte Escolar	100.000,00		100.000,00
12.364.0000	Ensino Superior	230.000,00		230.000,00
12.364.0146	Educação profissional	230.000,00		230.000,00
12.365.0000	Educação Infantil		16.725.061,00	16.725.061,00
12.365.0020	Política Educacional		500,00	500,00
12.365.0021	Planejamento Administrativo Governamental		10.463.361,00	10.463.361,00
12.365.0054	Despesas não Computáveis		100.000,00	100.000,00
12.365.0105	Aquisição de equipamento e material permanente		85.000,00	85.000,00
12.365.0111	Construção conservação e ampliação de prédios públicos		150.000,00	150.000,00
12.365.0147	Educação Infantil		600.000,00	600.000,00
12.365.3652	Educação Infantil		5.326.200,00	5.326.200,00
12.366.0000	Educação de Jovens e Adultos	237.000,00		237.000,00
12.366.0014	Administração do Sistema Educacional	237.000,00		237.000,00
12.367.0000	Educação Especial		153.608,00	153.608,00
12.367.0019	Assistência a Educação Especial		152.608,00	152.608,00
12.367.0058	Transporte Escolar		1.000,00	1.000,00
13.000.0000	Cultura	2.896.807,00		2.896.807,00
391.0000	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	40.000,00		40.000,00
391.0149	Acervos culturais	40.000,00		40.000,00
13.392.0000	Difusão Cultural	2.856.807,00		2.856.807,00
13.392.0021	Planejamento Administrativo Governamental	1.243.007,00		1.243.007,00
13.392.0111	Construção conservação e ampliação de prédios públicos	200.000,00		200.000,00
13.392.0150	Calendário de Eventos	363.000,00		363.000,00
13.392.0185	Difusão Cultural	186.500,00		186.500,00
13.392.0201	Inclusão Social	90.000,00		90.000,00
13.392.3921	Desenvolvimento Cultural	774.300,00		774.300,00
14.000.0000	Direitos da Cidadania	347.000,00	155.000,00	502.000,00
14.421.0000	Custódia e Reintegração Social	347.000,00	155.000,00	502.000,00
14.421.0002	Intermediação de Emprego	85.000,00		85.000,00
14.421.1229	Repasse a fundos	262.000,00	155.000,00	417.000,00
15.000.0000	Urbanismo	6.589.400,00	125.000,00	6.714.400,00
15.451.0000	Infra-Estrutura Urbana	2.126.553,00	125.000,00	2.251.553,00
15.451.0021	Planejamento Administrativo Governamental	650.000,00	125.000,00	775.000,00
15.451.0111	Construção conservação e ampliação de prédios públicos	10.000,00		10.000,00
15.451.0154	Construção de praças	60.000,00		60.000,00
15.451.0157	Construção de Ciclovias	50.000,00		50.000,00
451.0158	Ampliação da Infra-estrutura Urbana	775.000,00		775.000,00
451.4512	Infra-estrutura em Parques e Praças	581.553,00		581.553,00
15.452.0000	Serviços Urbanos	4.462.847,00		4.462.847,00
15.452.0035	Limpeza Pública	4.462.847,00		4.462.847,00

PROGRAMA DE TRABALHO - EXERCÍCIO DE 2014
 Demonstrativo Funções, SubFunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
16.000.0000	Habitação	1.451.858,00	11.000,00	1.462.858,00
16.122.0000	Administração Geral	30.000,00		30.000,00
16.122.0105	Aquisição de equipamento e material permanente	30.000,00		30.000,00
16.244.0000	Assistência Comunitária	676.858,00	11.000,00	687.858,00
16.244.0033	Política Habitacional	676.858,00	11.000,00	687.858,00
16.482.0000	Habitação Urbana	745.000,00		745.000,00
16.482.0161	Melhoria de habitações populares	140.000,00		140.000,00
16.482.0163	Regularização de loteamentos	455.000,00		455.000,00
16.482.0165	Implantação de loteamentos populares	150.000,00		150.000,00
18.000.0000	Gestão Ambiental	255.638,00	133.000,00	388.638,00
18.541.0000	Preservação e Conservação Ambiental		90.000,00	90.000,00
18.541.0159	Limpeza Pública		90.000,00	90.000,00
18.542.0000	Controle Ambiental	255.638,00	43.000,00	298.638,00
18.542.0034	Proteção ao Meio Ambiente	255.638,00		255.638,00
542.1229	Repasse a fundos		43.000,00	43.000,00
20.000.0000	Agricultura	2.261.987,00	160.000,00	2.421.987,00
20.122.0000	Administração Geral	1.338.317,00		1.338.317,00
20.122.0021	Planejamento Administrativo Governamental	1.133.317,00		1.133.317,00
20.122.0115	Melhoria de infra-estrutura na zona rural	150.000,00		150.000,00
20.122.0170	Ampliação da bacia leiteira	35.000,00		35.000,00
20.122.0198	Agricultura Familiar	20.000,00		20.000,00
20.601.0000	Promoção da Produção Vegetal	553.225,00		553.225,00
20.601.0167	Incentivo à citricultura	52.725,00		52.725,00
20.601.0168	Serviços de máquina ao produtor	240.000,00		240.000,00
20.601.0169	Incentivo à regularidade fiscal	260.500,00		260.500,00
20.602.0000	Promoção da Produção Animal		130.000,00	130.000,00
20.602.0171	Incentivo à Avicultura		130.000,00	130.000,00
20.606.0000	Extensão Rural	370.445,00	30.000,00	400.445,00
20.606.0021	Planejamento Administrativo Governamental	255.445,00		255.445,00
20.606.0105	Aquisição de equipamento e material permanente	80.000,00		80.000,00
20.606.0172	Incentivo à Piscicultura	20.000,00		20.000,00
20.606.0196	Incentivo à Produção Primária	15.000,00	30.000,00	45.000,00
22.000.0000	Indústria	340.000,00		340.000,00
561.0000	Promoção Industrial	340.000,00		340.000,00
661.0062	Restituições s/incentivos	100.000,00		100.000,00
22.661.0174	Incentivo ao desenvolvimento industrial	240.000,00		240.000,00
23.000.0000	Comércio e Serviços	92.100,00		92.100,00
23.691.0000	Promoção Comercial	82.000,00		82.000,00
23.691.0187	Incentivo ao desenvolvimento do comércio e serviços	82.000,00		82.000,00
23.695.0000	Turismo	10.100,00		10.100,00
23.695.1229	Repasse a fundos	10.100,00		10.100,00
25.000.0000	Energia	1.324.025,00		1.324.025,00
25.752.0000	Energia Elétrica	1.324.025,00		1.324.025,00
25.752.0036	Iluminação Pública	1.324.025,00		1.324.025,00
26.000.0000	Transporte	309.072,00	707.000,00	1.016.072,00
26.782.0000	Transporte Rodoviário	309.072,00	707.000,00	1.016.072,00
26.782.0037	Transporte Urbano	209.072,00	105.000,00	314.072,00
26.782.0180	Melhoria da sinalização viária	100.000,00	602.000,00	702.000,00
27.000.0000	Desporto e Lazer	829.442,00	82.500,00	911.942,00
27.695.0000	Turismo	33.000,00	82.500,00	115.500,00
27.695.0188	Infra-estrutura do Balneário Municipal	33.000,00	82.500,00	115.500,00
312.0000	Desporto Comunitário	576.442,00		576.442,00
27.812.0150	Calendário de Eventos	2.000,00		2.000,00
27.812.0181	Práticas desportivas no Parque Centenário	50.000,00		50.000,00
27.812.0182	Descentralização das práticas desportivas	379.942,00		379.942,00
27.812.0183	Incentivo a práticas desportivas	144.500,00		144.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO - EXERCÍCIO DE 2014
Demonstrativo Funções, SubFunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
27.000.0000	Desporto e Lazer	829.442,00	82.500,00	911.942,00
27.813.0000	Lazer	220.000,00		220.000,00
27.813.0154	Construção de praças	120.000,00		120.000,00
27.813.0156	Remodelamento do Parque Centenário	100.000,00		100.000,00
28.000.0000	Encargos Especiais	3.817.000,00		3.817.000,00
28.843.0000	Serviço da Dívida Interna	3.817.000,00		3.817.000,00
28.843.0000	Operações Especiais	3.817.000,00		3.817.000,00
99.000.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.530.000,00	9.785.000,00	11.315.000,00
99.997.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS		9.785.000,00	9.785.000,00
99.997.9999	Reserva de Contingencia		9.785.000,00	9.785.000,00
99.999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.530.000,00		1.530.000,00
99.999.9999	Reserva de Contingencia	1.530.000,00		1.530.000,00
	TOTAL	62.234.963,83	113.365.036,17	175.600.000,00
	Interferências Concedidas			7.840.750,00
	TOTAL GERAL	62.234.963,83	113.365.036,17	183.440.750,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - EXERCÍCIO DE 2014

Função : 01	Legislativa		
	ÓRGÃOS:		
	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	5.703.900,00
Total Função :			5.703.900,00
Função : 04	Administração		
	ÓRGÃOS:		
	02	GABINETE DO PREFEITO	3.368.493,00
	03	SECRETARIA.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO	13.172.912,00
	04	SEC. MUN. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	869.890,00
	05	SEC. MUN. DA FAZENDA	3.023.243,00
	06	SEC. MUN. SAÚDE	20.000,00
	07	SEC. MUN. VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	9.876.284,00
	08	SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS	1.675.538,00
	09	SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA	357.000,00
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	618.125,00
	13	FUNDARTE	2.336.200,00
	15	SEC.MUN. DE MEIO AMBIENTE	395.000,00
	16	SEC.MUN.DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	935.308,00
	17	SEC.MUN. DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E	140.000,00
Total Função :			36.787.993,00
Função : 05	Defesa Nacional		
	ÓRGÃOS:		
	02	GABINETE DO PREFEITO	69.320,00
Total Função :			69.320,00
Função : 06	Segurança Pública		
	ÓRGÃOS:		
	02	GABINETE DO PREFEITO	215.500,00
	03	SECRETARIA.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO	350.000,00
Total Função :			565.500,00
Função : 08	Assistência Social		
	ÓRGÃOS:		
	17	SEC.MUN. DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E	2.618.610,83
Total Função :			2.618.610,83
Função : 09	Previdência Social		
	ÓRGÃOS:		
	12	F A P	10.415.000,00
Total Função :			10.415.000,00
Função : 10	Saúde		
	ÓRGÃOS:		
	06	SEC. MUN. SAÚDE	33.929.558,17
	14	F A S - Fundo de Assistência a Saúde	5.459.350,00
Total Função :			39.388.908,17
Função : 12	Educação		
	ÓRGÃOS:		
	04	SEC. MUN. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	230.000,00
	09	SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA	46.380.939,00
	13	FUNDARTE	237.000,00
Total Função :			46.847.939,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - EXERCÍCIO DE 2014

Função : 13	Cultura		
	ÓRGÃOS:		
	04	SEC. MUN. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	50.000,00
	09	SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA	1.872.507,00
	13	FUNDARTE	974.300,00
Total Função :			2.896.807,00
Função : 14	Direitos da Cidadania		
	ÓRGÃOS:		
	07	SEC. MUN. VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	5.000,00
	15	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	80.000,00
	17	SEC. MUN. DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E	417.000,00
Total Função :			502.000,00
Função : 15	Urbanismo		
	ÓRGÃOS:		
	07	SEC. MUN. VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	5.237.847,00
	08	SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS	835.000,00
	15	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	641.553,00
Total Função :			6.714.400,00
Função : 16	Habitação		
	ÓRGÃOS:		
	17	SEC. MUN. DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E	1.462.858,00
Total Função :			1.462.858,00
Função : 18	Gestão Ambiental		
	ÓRGÃOS:		
	15	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	388.638,00
Total Função :			388.638,00
Função : 20	Agricultura		
	ÓRGÃOS:		
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2.421.987,00
Total Função :			2.421.987,00
Função : 22	Indústria		
	ÓRGÃOS:		
	04	SEC. MUN. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	340.000,00
Total Função :			340.000,00
Função : 23	Comércio e Serviços		
	ÓRGÃOS:		
	04	SEC. MUN. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	92.100,00
Total Função :			92.100,00
Função : 25	Energia		
	ÓRGÃOS:		
	07	SEC. MUN. VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	1.324.025,00
Total Função :			1.324.025,00
Função : 26	Transporte		
	ÓRGÃOS:		
	08	SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS	1.016.072,00
Total Função :			1.016.072,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - EXERCÍCIO DE 2014

Função : 27	Desporto e Lazer		
	ÓRGÃOS:		
	04	SEC. MUN. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	115.500,00
	09	SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA	576.442,00
	15	SEC.MUN. DE MEIO AMBIENTE	220.000,00
Total Função :			911.942,00
Função : 28	Encargos Especiais		
	ÓRGÃOS:		
	05	SEC. MUN. DA FAZENDA	3.817.000,00
Total Função :			3.817.000,00
Função : 99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
	ÓRGÃOS:		
	10	RESERVA DE CONTINGENCIAS	1.500.000,00
	12	F A P	9.785.000,00
	13	FUNDARTE	30.000,00
Total Função :			11.315.000,00
TOTAL:			175.600.000,00
Interferências Concedidas:			7.840.750,00
TOTAL GERAL:			183.440.750,00

Fundo de Aposentadoria e Previdência – FAP

ANEXO 2 DA LEI Nº 4320/64 RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

a) Plano de Captação de Recursos – Exercício de 2014

Código	Discriminação	Valor	TOTAL
7000.00.00	Receitas Intra-orçamentárias		20.200.000,00
7.2.1.0.29.00	Receitas previdenciários RPPS		20.200.000,00
	Prefeitura Previdência - FAP		
	Executivo		6.401.000,00
	Ativos		6.400.000,00
	Inativos pensionistas		1.000,00
	Legislativo		56.500,00
	Ativos		55.000,00
	Inativos		1.500,00
7210.29.15	Dívida		500.000,00
1210.29.00	Servidores Previdência - FAP		4.131.000,00
1210.29.07	Executivo – Ativos		4.100.000,00
	Executivo – Inativos/Pensionistas		1.000,00
	Legislativo – Ativos		30.000,00
	Legislativo – Inativos-pensionistas		0,00
1210.46.00	Compensação Previdenciária		580.000,00
	Rc.Valores Mobiliários/FAP renda fixa		4.070.000,00
	Rc.Valores Mobiliários/FAP renda variável		300.000,00
	Restituições		3.000,00
	Receitas Diversas		29.500,00
	Reserva Matemática		4.129.000,00

b) Plano de Aplicação de Recursos – Exercício de 2014

Código	Discriminação	Valor	TOTAL
09	Previdência Social		20.200.000,00
09.272.031	Previdência Social a Servidores		20.200.000,00
09.272.031	Inativos		6.500.000,00
09.272.031	Pensionistas		1.200.000,00
09.272.031	Benefícios Previdenciários		1.400.000,00
	Outras despesas pessoal civil		20.000,00
	Contratação por tempo determinado		20.000,00
	Sentenças judiciais		600.000,00
	Indenizações e Restituições		10.000,00
	Material de consumo		90.000,00
	Serv.pessoa física		30.000,00
	Serv.p.jur;		265.000,00
	Vencimentos		210.000,00
	Diárias		10.000,00
	Passagens e despesa locomoção		10.000,00
	Serv.consultoria		50.000,00
99.99999993999	Reserva de Contingências		9.785.000,00

Fundo de Assistência à Saúde – FAS

Plano de Captação de Recursos – Exercício de 2014

Código	Discriminação	Valor	TOTAL
1000.00.00	Receitas Correntes		5.459.350,00
7.2.10.01.01.01	Prefeitura Saúde – FAZ		2.570.000,00
	Executivo		2550.000,00
	Legislativo		20.000,00
1210.01.00.00	Servidores Saúde - FAS		2.369.000,00
1210.01.00.01	Executivo – Ativos		2.348.000,00
1210.01.00.03	Executivo – Unimed/Densul		21.000,00
1210.01.00.02	Executivo – Inativos		434.000,00
	Legislativo – Inativos		6.000,00
1210.99.00.03	Restituições – Ativos		1.000,00
	Restituições – Inativos		1.000,00
	Rendimentos		68.000,00
	Restituições		10.350,00

Plano de Aplicação de Recursos – Exercício de 2014

Código	Discriminação	Valor	TOTAL
10	Saúde		5.459.350,00
10.302	Assist.Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0032	Assist. Médica , Hospitalar e Odontológica		
	Unimed/Dentsul	5.198.350,00	
	INSS	260.000,00	
	Tarifas bancárias	1.000,00	

Fundo Municipal de Amparo ao Trabalhador - FAT -

a) Plano de Captação de Recursos – Exercício de 2.014

Código	Discriminação	Valor	Total
1000.00.0	Receitas Correntes		45.000,00
1.7.23.00.00	Transferências Municipais		45.000,00

b) Plano de Aplicação de Recursos – Exercício de 2.014

Código	Discriminação	Valor	Total
04	Administração		45.000,00
04.122	Administração Geral		45.000,00
04.122.0002	Intermediação de Emprego		45.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros P.Fisica		20.000,00
3.3.90.39.00	Serviços Terceiros P.Juridica		20.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUMREBOM

a) Plano de Captação de Recursos – Exercício de 2.014

Código	Discriminação	Valor Total
1.000.00.00	Receitas Correntes	220.000,00
1.300.00.00	Receitas Patrimonial	
1.325.01.99	Rendimentos	40.000,00
1.700.00.00	Transferências Correntes	
1.722.99.00	Transferências dos Estados	180.000,00

b) Plano de Aplicação de Recursos – Exercício de 2.014

Código	Discriminação	Valor Total
06	Segurança Pública	220.000,00
06.182	Defesa Civil	220.000,00
06.182.0028	Defesa Contra Sinistros	220.000,00
06.182.0028.2209	Man. Ativ. FUMREBOM	110.000,00
06.182.0105.1213	Equipamentos e Material Perm.	110.000,00

FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO – FMTUR

a) Plano de Captação de Recursos – Exercício de 2.014

Código	Discriminação	Valor	Total
Total FMTUR.....			10.100,00
1713.00.00	Transf. Do Município	10.100,00	

b) Plano de Aplicação de Recursos – Exercício de 2.014

Código	Discriminação	Valor	Total
Total FMTUR.....			10.100,00
23	Comércio e Serviços		10.100,00
23.695	Turismo		10.100,00
23.695.1229	Transf. a Fundos		10.100,00
2402	FUMTUR		10.100,00
3.3.90.39.00.00	Serviços de Terceiros P.Jurídica		10.100,00

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FMCA

a) Plano de Captação de Recursos – Exercício de 2.014

Código	Discriminação	Valor	Total
1000.00.0	Receitas Correntes		437.000,00
1325.01.99	Receitas de Valores Mobiliários	25.000,00	
1730.01.0	Transferências Municipais	262.000,00	
1730.01.00	Transferências de Inst. Privadas	100.000,00	
1750.01.00	Transferências de Pessoas	50.000,00	

Plano de Aplicação de Recursos – Exercício de 2.014

Código	Discriminação	Valor	Total
14	Direitos da Cidadania		417.000,00
14.421	Custódia e Reintegração Social	325.000,00	
14.421.1229	Repasse a Fundos	325.000,00	
3.3.50.42.00	Auxílios	5.000,00	
3.3.50.43.00	Subvenção Social	290.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	76.000,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Desp.Locomoção	45.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serviços P.Física	500,00	
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros	500,00	

Fundo Municipal do Idoso

- FMI -

a) Plano de Captação de Recursos – Exercício de 2.014

Código	Discriminação	Valor	Total
1000.00.0	Receitas Correntes	R\$	129.000,00
1.7.23.00.00	Transferências Municipais	R\$	59.000,00
1.7.30.08.00	Transferências Instit.Privadas	R\$	50.000,00
1.7.50.06.00	Transferências de Pessoas	R\$	20.000,00

Plano de Aplicação de Recursos – Exercício de 2.014

Código	Discriminação	Valor	Total
08	Assistência Social	R\$	129.000,00
08.241	Assistência ao Idoso		
08.241.2412	Atendimento Asilar para Idosos	R\$	129.000,00

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
--

a) Plano de Captação de Recursos – Exercício de 2.014

Código	Discriminação	Valor	Total
1.0.0.0.00	Receitas Correntes		23.300.000,00
1.3.25.01.02.00	RVM		50.000,00
1.7.24.00	Transferências Multigovernamentais		23.250.000,00
1.7.24.01	Transferências do Estado		23.250.000,00

b) Plano de Aplicação de Recursos – Exercício de 2.014

Código	Discriminação	Valor	Total
12	Educação		23.300.000,00
12.271	Previdência Básica		2.421.000,00
12.361	Ensino Fundamental		10.415.639,00
12.365	Educação Infantil		10.463.361,00
3.1.9.0.04.00	Contratação por tempo determinado		672.459,00
3.1.9.0.11.00	Vencimentos e vantagens		18.672.715,00
3.1.9.0.13.00	Obrigações Patronais		470.000,00
3.1.9.0.16.00	Outras despesas variáveis		1.530.326,00
3.3.90.14.00	Diárias		2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		500,00
3.3.90.33.00	Transporte Escolar		1.000,00
3.1.9.1.13.00	Obrigações Patronais		1.951.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA - CORSAN -

a) Plano de Captação de Recursos – Exercício de 2.014

Código	Discriminação	Valor Total
1.000.00.00	Receitas Correntes	128.000,00
1.3.25.01.99.74	Rendimentos de aplicações	8.000,00
1.7.24.99.05	Transferências Multigovernamentais	120.000,00

b) Plano de Aplicação de Recursos – Exercício de 2.014

Código	Discriminação	Valor Total
15	Urbanismo	120.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	120.000,00
15.451.0021	Planejamento Adm. Governamental	120.000,00
15.451.0021.2709	Man. Atividades do Fundo	120.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	12.000,00
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros P.Jurídica	36.000,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo	6.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços Terceiros P.Jurídica	66.000,00

Fundo Municipal de Assistência Social

FMAS

a) Plano de Captação de Recursos – Exercício de 2.014

Código	Discriminação	Valor	Total
1000.00.00	Receitas Correntes		1.303.618,00
1713.00.00	Transferências Municipais	544.946,00	
1721.34.0	Transferências da União	758.672,00	
	Bolsa família	50.182,00	
	Emendas	50.000,00	
	CREAS	152.400,00	
	CREAS L.A	31.200,00	
	PAIF	123.500,00	
	SAC	98.677,00	
	Acessuas	223.260,00	
	PETI/PVMC	17.000,00	
	IGD/SUAS	12.453,00	

Plano de Aplicação de Recursos – Exercício de 2.014

Código	Discriminação	Valor	Total
08	Assistência Social		1303.618,00
08.122	Aquisição Equipto Mat.Permanente	85.000,00	
08.243	Assist Criança e Adolesc	184.320,00	
08.244	Assistência Comunitária	1.034.298,00	

Fundo Municipal de Habitação de Interesse

Social-F.M.H.I.S – 2.014

a) Plano de Captação de Recursos – Exercício de 2.014

Código	Discriminação	Valor	Total
1000.00.00	Receitas Correntes		11.000,00
1.7.30.05.00.00	Transferências de Inst. Privadas		10.000,00
1.9.22.99.00.00	Transferências Correntes		1.000,00

b) Plano de Aplicação de Recursos – Exercício de 2.014

Código	Discriminação	Valor	Total
16.244	Assistência Comunitária		11.000,00
16.244.0033	Política Habitacional		11.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		6.000,00
33.90.36.00	Outros serviços P.Física		1.000,00
3.3.90.39.00	Serviços de Terc.P,Jurídica		4.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

a) Plano de Captação de Recursos Vinculados– Exercício de 2.014

Código	Discriminação	Valor	Total
1000.00.00	Receitas Correntes		29.559.430,80
2000.00.00	Receitas de capital		4.700.327,21
<u>ASPS</u>			
1713.00.00	Transferências do Município		22.271.971,60
1722.00.00	Transferências dos Estados		2.646.830,00
1722.33.00.12	Agentes Comunitários de Saúde		24.000,00
1722.33.00.03	Farmácia Básica		110.776,00
1722.33.00.03	Incentivo Atenção Básica		267.218,00
1722.33.00.99	Programa Saúde Familiar		90.000,00
1722.33.00.99	Programa Salvar		1.202.785,00
1722.33.00.08	CEO		33.000,00
1722.33.00.09	Saúde Prisional		182.328,00
1722.33.00.99	Saúde bucal		27.000,00
1722.33.00.99	Controle Diabetes		29.779,00
1722.33.00.99	LRPD-Lab.Reg.Proteses Dentárias		60.000,00
1722.33.0099	CIS cai		619.944,00
Transferências da União			8.842.456,41
CORRENTES			R\$ 4.142.129,20
CAPITAL			R\$ 4.700.327,21
1600.05.04.00	SIA / SUS		300.000,00
1721.33.00.01	PAB Fixo		1.384.508,00
1721.33.00.02	Teto da Vigilância em saúde		240.000,00
1721.33.02.02	PAB Variável – Farmácia Básic		305.041,20
1721.33.00.99	Saúde Prisional		45.360,00
1721.33.00.02	PAB Variável – PACS		330.600,00
1721.33.00.02	PAB Variável – PSF		256.680,00
1721.33.00.99	PAB Variável- Saúde bucal		80.280,00
1721.33.00.99	Farmácia Popular		120.000,00
1721.33.00.99	Programa Salvar		619.500,00
1721.33.00.99	CEO		99.000,00
1721.33.00.99	EMENDAS		4.500.327,21
1721.33.00.02	Vigilância sanitária		21.500,00
1721.33.00.99	SUS		339.660,00
44.90.52.00	Aquisição de veículos		200.000,00
Total do FMS			R\$ 34.259.758,01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

b) Plano de Aplicação de Recursos Vinculados– Exercício de 2.014

Código	Discriminação	Valor	Total
	Municipal		22.271.971,60
10	Saúde		22.271.971,60
10.122	Administração Geral	2.373.066,60	
10.271	Previdência Básica	1.950.500,00	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.370.405,00	
10.301	Atenção Básica	578.000,00	
	Estadual		2.696.830,16
10	Saúde	2.696.830,16	
10.301	Atenção Básica	693.773,08	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.003.057,08	
	Federal		8.788.056,41
10	Saúde	8.788.056,41	
	Administração Geral	65.000,00	
10.301	Atenção Básica	3.271.369,20	
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	5.212.187,21	
10.305	Vigilância Epidemiológica	139.500,00	
	Bloqueio judicial posto saúde Costa da Serra	100.000,00	
Total do FMS			<u>33.756.858,17</u>

FUNDO ROTATIVO DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA -FUMDESC
--

a) Plano de Captação de Recursos – Exercício de 2.014

Código	Discriminação	Valor	Total
1.0.0.0.00	Receitas Correntes		186.500,00
1.7.2.4.00	Transferências de Município		186.500,00

b) Plano de Aplicação de Recursos – Exercício de 2.014

Código	Discriminação	Valor	
Total			
13	Cultura		186.500,00
13.392	Difusão Cultural		186.500,00
13.392.0185	Difusão Cultural		186.500,00
13.392.2919	FUMDESC		186.500,00
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	150.000,00	
3.3.90.31.00	Premiações	1.000,00	
3.3.90.32.00	Material dist gratuita	1.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv.	14.000,00	
3.3.90.48.00	Outros auxílios financeiros	20.500,00	

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUNDEC-

a) Plano de Captação de Recursos – Exercício de 2.014

Código	Discriminação	Valor Total
1.000.00.00	Receitas Correntes	69.320,00
1.723.99.00	Transferências do Município	69.320,00

b) Plano de Aplicação de Recursos – Exercício de 2.014

Código	Discriminação	Valor Total
05	Defesa Nacional	69.320,00
05.182	Defesa Civil	69.320,00
05.182.0028	Defesa Contra Sinistros	69.320,00
05.182.0028.2219	Manut. Fundo Munic.Defesa Civil	69.320,00
3.1.9.0.11.00	Vencimentos e Vantagens	51.750,00
3.1.9.0.16.00	Outras despesas variáveis	2.070,00
3.3.9.0.14.00	Diárias	500,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	10.000,00
3.3.90.39.00	Serviços Terceiros P.Juridica	5.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE – FUMDEMA

a) Plano de Captação de Recursos – Exercício de 2.014

Código	Discriminação	Valor	Total
1.0.0.0	Receitas Correntes		133.000,00
1.1.2.1.00.00	Taxas de Fiscalização Ambiental	107.000,00	
1.3.2.5.01.99	Rendimentos de Aplicações	6.000,00	
1.7.3.0.03.00	Transferências Inst. Privadas	20.000,00	

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE – FUMDEMA

b) Plano de Aplicação de Recursos – Exercício de 2.014

Código	Discriminação	Valor	Total
18	Gestão Ambiental		133.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		90.000,00
18.542	Controle Ambiental		43.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	30.000,00	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	10.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	25.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terc.P.Fisica	1.000,00	
3.3.90.39.00	Serviços Terc.P.Juridica	6.000,00	
4.4.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00	
4.4.90.39.00	Outros Serviços Terc.P.Juridica	50.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00	

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
– FUNDER**

a) Plano de Captação de Recursos – Exercício de 2.014

Código	Discriminação	Valor	Total
1.0.0.0	Receitas Correntes		55.000,00
1.3.2.5.01.99	Rendimentos de Aplicações		15.000,00
1.9.1.9.27.00	Multas e Juros s/Contratos		10.000,00
2000.00.00	Receitas de Capital		30.000,00
230099.00.01	Amortização de Empréstimos		30.000,00
			55.000,00

b) Plano de Aplicação de Recursos – Exercício de 2.014

Código	Discriminação	Valor	Total
20	Agricultura		30.000,00
20.606	Extensão Rural		30.000,00
20.606.0196	Incentivo à produção primária		30.000,00
20.606.0196.2008	FUNDER		30.000,00
4.5.90.0.66.00.00	Concessão de empréstimos		30.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO -FUMDESP
--

a) Plano de Captação de Recursos – Exercício de 2.014

Código	Discriminação	Valor	Total
1.0.0.0.0.	Receitas Correntes		144.500,00
1713.00.00	Transferência do Município		144.500,00

b) Plano de Aplicação de Recursos – Exercício de 2.014

Código	Discriminação	Valor	
	Total		
27	Desporto e Lazer		144.500,00
812	Desporto		144.500,00
0183	Incentivo a práticas desportivas		144.500,00
2918	FUMDESP		144.500,00
3.3.50.41.00	Contribuições	20.000,00	
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	120.000,00	
3.3.90.31.00	Premiações	2.000,00	
3.3.90.32.00	mat.de dist.gratuita	1.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv.	500,00	
3.3.90.48.00	outros auxílios financeiros	1.000,00	

FUNDO ROTATIVO DE DESENVOLVIMENTO DA AVICULTURA

a) Plano de Captação de Recursos – Exercício de 2.014

Código	Discriminação	Valor	Total
1.0.0.0.0	Receitas Correntes		140.000,00
1.3.2.5.01.99.12	Receita de Valores Mobiliários	10.000,00	
2.3.0.0.99.00.03	Amortização de Empréstimos	130.000,00	

b) Plano de Aplicação de Recursos – Exercício de 2.014

Código	Discriminação	Valor	Total
20	Agricultura		130.000,00
20.602	Promoção da Produção Animal	130.000,00	
20.602.0171	Incentivo à Agricultura	130.000,00	
20.602.0171.2009	Fundo Rotativo D da Avicultura	130.000,00	
4.5.90.66.00	Financiamento p/pequenos produtores	130.000,00	

Fundo Municipal de Trânsito

FUNTRAN

a) Plano de Captação de Recursos – Exercício de 2.014

Código	Discriminação	Valor	Total
1000.00.00	Receitas Correntes		105.000,00
1325.01.99.52	Receitas de Valores Mobiliários	10.000,00	
1331.01.05	Receita de Outorga Transporte Col	95.000,00	

b) Plano de Aplicação de Recursos – Exercício de 2.014

Código	Discriminação	Valor	Total
26	Transporte		105.000,00
26.782	Transporte Rodoviário		105.000,00
26.782.0180	Melhoria da Sinalização Viária		105.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		1.000,00
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros P.Jurídica		1.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		100.000,00

FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS - PROMAD -

a) Plano de Captação de Recursos – Exercício de 2.014

Código	Discriminação	Valor Total
1.000.00.00	Receitas Correntes	50.000,00
1.723.99.00	Transferências do Município	38.000,00
1.724.99.00	Transferências de Inst. Privadas	12.000,00

b) Plano de Aplicação de Recursos – Exercício de 2.014

Código	Discriminação	Valor Total
10	Saúde	50.000,00
10.301	Defesa Civil	50.000,00
10.301.0132	Defesa Contra Sinistros	50.000,00
10.301.0132	Man. Ativ. PROMAD	50.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	16.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços P.Física	1.000,00
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros PJ	23.000,00

Demonstração da Receita Prevista e Despesa Fixada Segundo as Categorias Econômicas - EXERCÍCIO DE 2014

RECEITA	RS	RS	DESPESA	RS	RS
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
Receita Tributaria	24.308.500,00		Pessoal Enc. Sociais	75.131.065,00	
Receita Contribuicoes	7.340.000,00		Juros Enc. Dividas	930.000,00	
Receita Patrimonial	6.936.200,00		Outras Despesas Correntes	58.178.076,19	134.239.141,19
Receita Agropecuaria	0,00				
Receita Industrial	0,00				
Receita de Serviços	1.760.000,00				
Transf. Correntes	118.842.874,20				
Outras Rec. Correntes	7.408.048,59				
Rec. Correntes Intra-Orçamentárias	13.656.500,00	180.252.122,79			
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA					
Dedução da Receita de Transfer.	-16.198.000,00				
Outras Deduções da Receita	0,00	-16.198.000,00			
			Superávit Corrente		29.814.981,60
TOTAL		164.054.122,79	TOTAL		164.054.122,79
Superávit Corrente		29.814.981,60			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
Operações de Creditos	0,00		Investimentos	26.498.858,81	
Alienação de Bens	201.300,00		Inversões Financeiras	160.000,00	
Amortização Emprestimos	160.000,00		Amortização de Dívida	3.387.000,00	30.045.858,81
Transferecias Capital	11.184.577,21				
Outras Rec. Capital	0,00				
Rec. Capital Intra-Orçamentárias	0,00	11.545.877,21			
			Superávit		11.315.000,00
TOTAL		41.360.858,81	TOTAL		41.360.858,81
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		
Transferências Financeiras	7.840.750,00	7.840.750,00	Transferências Financeiras	7.840.750,00	7.840.750,00
TOTAL		7.840.750,00	TOTAL		7.840.750,00

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	180.252.122,79	DESPESAS CORRENTES	134.239.141,19
RECEITAS DE CAPITAL	11.545.877,21	DESPESAS DE CAPITAL	30.045.858,81
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-16.198.000,00	RESERVA DE CONTIGENCIA	11.315.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	7.840.750,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	7.840.750,00
TOTAL	183.440.750,00	TOTAL	183.440.750,00

Forma de Pesquisa: Órgão: 10

10	RESERVA DE CONTINGENCIAS		
01	RESERVA DE CONTINGENCIAS		1.500.000,00
10.01.99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.500.000,00
9.9.9.99.00.00.00.00	0001.00000 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS		1.500.000,00

Total Geral do Órgão			1.500.000,00
-----------------------------	--	--	---------------------

Total Geral			1.500.000,00
--------------------	--	--	---------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DA RECEITA

DEMONSTRATIVO RENÚNCIA DE RECEITA - 2013

LEI	ENTIDADE	INCENTIVO	REPASSE	PRAZO	CONTRAPARTIDA
3132/96	SOC.BENEF.ESPIRIT.LAR DO MENOR	ISENÇÃO TRIBUTÁRIA	XXXXXX	INDETERMINADO	
3134/96	SOC.ABRIGO PÃO DOS POBRES	ISENÇÃO TRIBUTÁRIA	XXXXXX	INDETERMINADO	
3300/98	APAE	ISENÇÃO TRIBUTÁRIA	XXXXXX	INDETERMINADO	
3301/98	SOC.CARITATIVA SÃO CAMILO	ISENÇÃO TRIBUTÁRIA	XXXXXX	INDETERMINADO	
3455/99	ENT.S/FINS LUCRAT.P.SERV/CLUBES	REDUÇÃO 50%		INDETERMINADO	
3455/99	TEMPLOS DE QUALQUER CULTO	ISEN.PGTO COLETA LIXO	XXXXXX	INDETERMINADO	
3455/99	APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS	ISENTO DE IPTU	XXXXXX	INDETERMINADO	
3324/98	COMP.BRASILEIRA DE CARTUCHOS	ISENÇÃO TRIBUTÁRIA	XXXXXX	15 ANOS	
3332/98	POLO IND.COMERCIO LTDA	ISENÇÃO TRIBUTÁRIA	XXXXXX	15 ANOS	
4394/06	SUL MIX COSMÉTICOS	ISENÇÃO TRIBUTÁRIA	XXXXXX	10 ANOS	
		REDUÇÃO ALIQUOTAS ISSQN p2%		10 ANOS	
		DOAÇÃO ÁREA			
		REPASSE FINANCEIRO			
4698/07	TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	AUXILIO AOS UNIVERSITÁRIOS	XXXXXX	INDETERMINADO	
4800/07	UNISC	CESSÃO USO ÁREA	XXXXXX	20 ANOS	BOLSA DE ESTUDOS E/ OU SERVIÇOS
4804/08	EMPRESA JORNALÍSTICA IBLÁ LTDA	DIREITO REAL DE USO IMÓVEL	XXXXXX	15 ANOS	05 EMPREGOS E 20.000 IMPRESSOS A4
4970/08	A.D.BRENNER	CESSÃO USO ÁREA	XXXXXX	10 ANOS	AJARDINAMENTO FERNANDO KOCH C/ R\$ 240
4974/08	MOMENTIVE	REPASSE FINANCEIRO	R\$ 400.000,00		32 EMPREGOS DIRETOS
		ISENTO DE IPTU	XXXXXX	10 ANOS	120 EMPREGOS INDIRETOS
		REDUÇÃO ALIQUOTAS ISSQN p2%		10 ANOS	PROJETO ECOMECAR INVESTIMENTO DE
		RESTITUIÇÃO DESPESAS IMPLANTAÇÃO	ATÉ LIM R\$ 1.000.000,00		R\$ 250.000,00
5046/09	JULIO CESAR DA SILVA AVILA - SERRALHERIA	CESSÃO USO ÁREA	XXXXXX	10 ANOS	12 EMPREGOS DIRETOS
	PADRE REUS				06 EMPREGOS INDIRETOS
					REPASSE DE R\$ 300,00 ao ABRIGO MENING
					JESUS DE PRAGA por 02 ANOS
5313/10	MONTENEGRINO.ADM. HOTÉIS LTDA	REPASSE FINANCEIRO	R\$ 150.000,00		20 EMPREGOS DIRETOS
					50 EMPREGOS INDIRETOS
5320/10	L.F. de OLIVEIRA LTDA	ISENTO DE IPTU	XXXXXX	05 ANOS	05 EMPREGOS DIRETOS
					10 EMPREGOS INDIRETOS

Montenegro, 30 de Agosto de 2013

Astor Plínio Scherer
Sec. Municipal da Fazenda

CONSOLID. GERAL DOS ELEM. DA DESPESA POR DESTINAÇÃO DO RECURSO VINCULADO - EXERCÍCIO DE 2014

DESPESAS					
DESTINAÇÃO	00000	Libre			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desdobramento	Elemento	Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.0.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				134.239.141,19
3.1.0.0.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				75.131.065,00
3.1.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			80.000,00	
3.1.7.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		80.000,00		
3.1.7.1.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	80.000,00			
3.1.9.0.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			75.051.065,00	
3.1.9.0.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	7.230.506,00			
3.1.9.0.03.00.00.00.00	PENSOES	1.307.564,00			
3.1.9.0.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.595.530,00			
3.1.9.0.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.401.000,00			
3.1.9.0.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	44.575.636,00			
3.1.9.0.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	2.576.045,00			
3.1.9.0.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.204.284,00			
3.1.9.0.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	100,00			
3.1.9.1.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS-OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS		13.160.400,00		
3.1.9.1.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.160.400,00			
3.2.0.0.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				930.000,00
3.2.9.0.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			930.000,00	
3.2.9.0.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	930.000,00			
3.3.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				58.178.076,19
3.3.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A UNIAO			1.800,00	
3.3.2.0.41.00.00.00.00	CONTRIBUICOES	1.000,00			
3.3.2.0.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	800,00			
3.3.3.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO F			136.100,00	
3.3.3.0.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	135.000,00			
3.3.3.0.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.100,00			
3.3.5.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S			4.601.183,08	
3.3.5.0.41.00.00.00.00	CONTRIBUICOES	167.725,00			
3.3.6.0.00.00.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	4.433.458,08			
3.3.6.0.41.00.00.00.00	CONTRIBUICOES	350.000,00			
3.3.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVER			275.000,00	
3.3.7.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		275.000,00		
3.3.7.1.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	275.000,00			
3.3.9.0.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			52.813.993,11	
3.3.9.0.14.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	90.200,00			
3.3.9.0.18.00.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.309.000,00			
3.3.9.0.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.351.049,96			
3.3.9.0.31.00.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTI	76.100,00			
3.3.9.0.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.262.015,00			
3.3.9.0.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.157.889,00			
3.3.9.0.35.00.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	124.000,00			
TOTAL DESTINAÇÃO					175.600.000,00
Interferências Concedidas Destinação					7.840.750,00
TOTAL GERAL DESTINAÇÃO					100,00 % 183.440.750,00
TOTAL					175.600.000,00
Interferências Concedidas					7.840.750,00
TOTAL GERAL					183.440.750,00

CONSOLID. GERAL DOS ELEM. DA DESPESA POR DESTINAÇÃO DO RECURSO VINCULADO - EXERCÍCIO DE 2014

DESPESAS					
DESTINAÇÃO	00000	Libre			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desdobramento	Elemento	Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.3.9.0.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	663.644,00			
3.3.9.0.39.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	26.700.193,87			
3.3.9.0.46.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	4.436.900,00			
3.3.9.0.47.00.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.493.805,00			
3.3.9.0.48.00.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FIS	21.500,00			
3.3.9.0.91.00.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	1.400.000,00			
3.3.9.0.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	14.000,00			
3.3.9.0.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	18.100,00			
3.3.9.3.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FIS		2.695.596,28		
3.3.9.3.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	89.000,00			
3.3.9.3.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.200.596,28			
3.3.9.3.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00			
3.3.9.3.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.405.000,00			
4.0.0.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				30.045.858,81
4.4.0.0.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				26.498.858,81
4.4.5.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			5.000,00	
4.4.5.0.42.00.00.00.00	AUXÍLIOS	5.000,00			
4.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS			10.967,00	
4.4.7.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		10.967,00		
4.4.7.1.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.967,00			
4.4.9.0.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			26.482.891,81	
4.4.9.0.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	523.000,00			
4.4.9.0.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JUR	4.318.539,60			
4.4.9.0.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	17.701.627,21			
4.4.9.0.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.659.725,00			
4.4.9.0.61.00.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	265.000,00			
4.4.9.3.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		15.000,00	
4.5.0.0.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS				160.000,00
4.5.9.0.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			160.000,00	
4.5.9.0.66.00.00.00.00	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO	160.000,00			
4.6.0.0.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA				3.387.000,00
4.6.9.0.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			3.387.000,00	
4.6.9.0.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO	2.887.000,00			
4.6.9.1.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		500.000,00		
4.6.9.1.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	500.000,00			
9.0.0.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS				11.315.000,00
9.9.0.0.00.00.00.00.00	3371				11.315.000,00
9.9.9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS			11.315.000,00	
TOTAL DESTINAÇÃO					175.600.000,00
Interferências Concedidas Destinação					7.840.750,00
TOTAL GERAL DESTINAÇÃO					183.440.750,00
TOTAL					175.600.000,00
Interferências Concedidas					7.840.750,00
TOTAL GERAL					183.440.750,00

CONSOLID. GERAL DOS ELEM. DA DESPESA POR DESTINAÇÃO DO RECURSO VINCULADO - EXERCÍCIO DE 2014

DESPESAS					
DESTINAÇÃO	00000	Livre			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desdobramento	Elemento	Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
9.9.9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS				
			11.315.000,00		
9.9.9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	11.315.000,00			

	TOTAL DESTINAÇÃO	175.600.000,00
	Interferências Concedidas Destinação	7.840.750,00
	TOTAL GERAL DESTINAÇÃO	183.440.750,00
	100,00 %	
	TOTAL	175.600.000,00
	Interferências Concedidas	7.840.750,00
	TOTAL GERAL	183.440.750,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
 Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.863, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com as Embaixatrizes Solidárias de Montenegro visando o repasse de R\$ 15.000,00 para a realização de evento no Natal Iluminado 2013.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com as Embaixatrizes Solidárias de Montenegro visando o repasse de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a realização de evento no Natal Iluminado 2013.

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

09	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
08	Departamento de Cultura
13	Cultura
392	Difusão Cultural
0150	Calendário de Eventos
2917	Calendário de Eventos do Município
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 09.08.13.392.0150.2917.3.3.90.39.00.00.00.00-517.

Art. 4.º O prazo do convênio é até 31 de dezembro de 2013.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 6 de dezembro de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.


 PAULO AZEREDO,
 Prefeito Municipal.


 REJANE CRISTINI JUNGES DE MELLO,
 Secretária Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.864, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013.

Acrescenta o parágrafo único ao art. 2.º da Lei n.º 5.789, de 2013, que autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, diversos profissionais para atuarem na SMEC.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Acrescenta o parágrafo único ao art. 2.º da Lei n.º 5.789, de 1.º de julho de 2013, que autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, diversos profissionais para atuarem na SMEC, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º ...

Parágrafo único. No caso de rescisão de contrato é permitida a contratação de novo profissional pelo prazo restante na data da rescisão.” (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 6 de dezembro de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.


PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.


~~REJANI CRISTINI JUNGES DE MELLO,~~
Secretária-Geral.

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.865, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

Revoga a Lei n.º 3.962, de 2003, que autoriza o Executivo Municipal a conceder Direito Real de Uso de um terreno à empresa de telefonia TMAIS S.A. e dá outras providências.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Revoga a Lei n.º 3.962, de 3 de novembro de 2003, que autoriza o Executivo Municipal a conceder Direito Real de Uso de um terreno à empresa de telefonia TMAIS S.A. e dá outras providências.

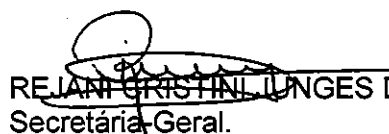
Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 23 de dezembro de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.



PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.



REJANI CRISTINI LUNGES DE MELLO,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.866, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

Acrescenta o inciso V ao art. 4.º da Lei n.º 5.115, de 2009, que reorganiza e consolida a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Acrescenta o inciso V ao art. 4.º da Lei n.º 5.115, de 2009, que reorganiza e consolida a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4.º ...

V – Coordenadoria da Defesa Civil.” (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 30 de dezembro de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.


~~REJANE CRISTINI JUNGES DE MELLO,~~
Secretária-Geral.

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.867, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

Altera os arts. 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 4.213, de 2005, que cria o Programa de Desenvolvimento Rural e o Programa de Incentivo à Expedição de Notas Fiscais de Produtor Rural.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Altera a redação da alínea "a" e do inciso I e acrescenta as alíneas "j", "k", "l", "m" e "n" ao inciso I e o inciso III ao art. 2.º da Lei n.º 4.213, de 3 de junho de 2005, que cria o Programa de Desenvolvimento Rural e o Programa de Incentivo à Expedição de Notas Fiscais de Produtor Rural, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º

I – execução de serviços de nivelamento do terreno para construção ou ampliação de aviários, pocilgas, estábulos, acesso ao imóvel rural, construção de açudes e destocamento, para construção de residências e galpão para guardar maquinários, através de serviços de máquinas e caminhões, da seguinte forma:

a) o Município subsidiará até 50 (cinquenta) horas máquina, por empreendimento, quando se tratar de aviários, pocilgas, estábulos e galpão para guarda e instalação de maquinário, mediante projeto e acompanhamento técnico, com licenciamento do órgão ambiental competente, quando exigíveis;

j) no caso de acesso a residência do produtor em seu imóvel rural, terá direito a 2 (duas) horas máquina de terraplanagem com 1 (uma) carga de saibro ou com 1 (uma) carga de brita mais o transporte; ou a 1 (uma) hora máquina de terraplanagem com 2 (duas) cargas de saibro ou com 2 (duas) cargas de brita, mais o transporte; e havendo necessidade de mais horas máquina e mais saibro ou brita, estes serão pagos pelo produtor;

k) para terraplanagem e aterro do alicerce de residências e associações no meio rural, terá direito a 6 (seis) horas;

l) o Município fornecerá máquina para carregamento de esterco dos aviários;

m) para carregamento e transporte de aves mortas, quando houver grande mortandade;

n) o Município fornecerá o transporte de esterco líquido;

III – em caso de obras ou serviços que necessitem máquinas não disponíveis na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, poderão ser utilizadas máquinas e implementos de outras secretarias da Administração Municipal." (NR)

Art. 2.º Altera a redação do inciso IV do art. 3.º da Lei n.º 4.213, de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º...

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

IV – fornecimento de biofertilizante, brita, saibro, aterro, cinza, esterco de frango e suíno, adubo, calcário, alevinos, mudas de acácia, eucalipto, citrus, nativas, sementes, sêmen para inseminação artificial e óleo diesel.” (NR)

Art. 3.º Altera a redação do art. 4.º da Lei n.º 4.213, de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4.º A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SMDR, poderá conveniar com entidades que atuam no setor agrícola para troca de bônus em serviço ou produtos.” (NR)

Art. 4.º Altera a redação do § 2.º e § 3.º do art. 5.º da Lei n.º 4.213, de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5.º ...

§ 2.º O Município poderá prestar auxílio ao agricultor atingido nos casos de calamidade pública, quando decretado Estado de Emergência, desde que comprovado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural – SMDR, Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – COMDER e laudo técnico da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER.

§ 3.º Para receber o benefício, o produtor rural atingido pelo sinistro deverá solicitar o recurso até 120 (cento e vinte) dias após o acontecimento, através de protocolo junto à SMDR, que fará a comprovação estabelecida no § 2.º e providenciará no cálculo do valor a ser concedido para a troca de bônus.” (NR)

Art. 5.º Altera a redação do *caput* e do § 1.º e acrescenta o § 3.º ao art. 6.º da Lei n.º 4.213, de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6.º Para receber o benefício, constante do art. 3.º, o produtor rural deverá dirigir-se à Secretaria Municipal da Fazenda – SMF, Seção de Divisão do ICMS, com seu talão de produtor, onde será feito o somatório das notas fiscais emitidas durante o período de 6 (seis) meses, que vai de 1.º de janeiro a 30 de junho e 1.º de julho a 31 de dezembro.

§ 1.º O benefício será concedido no semestre consecutivo ao da apuração das notas fiscais, sendo o primeiro semestre apurado entre os dias 1.º de julho a 31 de agosto e o segundo semestre de 1.º de janeiro a 28 de fevereiro ou 29 de fevereiro.

§ 3.º O bônus será retirado pelo produtor na SMDR em data a ser agendada pela SMF.” (NR)

Art. 6.º Altera a redação do art. 7.º da Lei n.º 4.213, de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7.º Para ser beneficiado com o Programa de Desenvolvimento Rural e o Programa de Incentivo à Expedição de Notas Fiscais de Produtor Rural, o produtor rural deverá.” (NR)

Art. 7.º Altera a redação do art. 8.º da Lei n.º 4.213, de 2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8.º O bônus será trocado por serviços solicitados pelo produtor junto à SMDR ou entidade conveniada com o Município.” (NR)

Art. 8.º Altera a redação do art. 9.º da Lei n.º 4.213, de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

“Art. 9.º Caso o produtor obtenha maior quantidade de bônus que o serviço a realizar ou produtos a trocar dentro do semestre cujas notas fiscais foram apuradas, o excedente poderá ser utilizado em uma única e nova solicitação de serviço ou produtos dentro do semestre seguinte, mediante um novo vale-serviço ou produtos fornecidos pela SMDR.” (NR)


At. 9.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 30 de dezembro de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.


PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.


REJANI CRISTINI JUNGES DE MELLO,
Secretária-Geral.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.868, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder incentivos à empresa Fujikura Cabos para Energia e Telecomunicações Ltda.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a conceder incentivos à empresa Fujikura Cabos para Energia e Telecomunicações Ltda, CNPJ n.º 18.580.396/0001-59, localizada na Rua Hoffmann, n.º 583, Sala 4, Bairro Floresta, Porto Alegre, RS, com a finalidade de implantar uma unidade no Distrito Industrial de Montenegro, visando a construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.

Art. 2.º Os incentivos dispostos no art. 1.º serão concedidos a partir da data da assinatura do Termo de Concessão de Incentivo e compreenderão:

- I – isenção do IPTU incidente sobre o imóvel que abrigará a unidade, por um período de 10 (dez) anos;
- II – redução da alíquota do ISSQN para 2% (dois por cento) incidente na construção e implementação do complexo empresarial;
- III – isenção de taxas de licenças de construção e do ISSQN incidente no Habite-se do complexo.

Art. 3.º Como contrapartida pelos incentivos recebidos, a empresa se compromete a:

- I – gerar, no mínimo, 150 (cento e cinquenta) empregos diretos, em Montenegro, a partir da conclusão do complexo empresarial, no período de 2 (dois) anos;
- II – doar 6.000 (seis mil) mudas de árvores nativas para replantio a critério da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- III – divulgar o Município entre seus parceiros e fornecedores.

Art. 4.º A empresa deverá apresentar prestação de contas relativa aos incentivos recebidos, quando solicitado pelo Município.

Art. 5.º Cabe à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – SMIC, o acompanhamento do disposto nesta Lei e na Lei n.º 3.739, de 13 de junho de 2002.

Art. 6.º No caso de encerramento das atividades da empresa em até 10 (dez) anos, a contar do início das operações, o Município será indenizado no valor dos benefícios concedidos, mencionados no art. 2.º.

§ 1.º A apuração dos valores relativos ao disposto neste artigo é de responsabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda – SMF, que atualizará todos os valores pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

§ 2.º Na hipótese de supervenientes acontecimentos econômicos, políticos, legais ou regulamentares capazes de obstar, ou de qualquer forma, interferir na capacidade do Município ou da empresa cumprir os compromissos assumidos, poderão ser reformulados os termos desta Lei, mediante autorização legislativa.

§ 3.º Com exceção da hipótese mencionada no § 2.º, assim como com exceção das hipóteses em que haja infração à legislação tributária municipal mediante ato praticado por meio de fraude, dolo ou simulação, o Município não poderá cassar o incentivo tratado nesta Lei.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 8.º Revoga a Lei n.º 5.594, de 9 de março de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 30 de dezembro de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.


PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.


REJANI CRISTINI JUNGES DE MELLO,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.869, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

Inclui ação na LDO 2013 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 23.067,64.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2013, no Programa 0050 Assistência Médica à População, na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, a ação:

I – projeto: 2611
ação: Universalização da Saúde
valor 2013: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 23.067,64 (vinte e três mil, sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

06	SMS	
04	Recursos vinculados p/saúde – Estado	
10	Saúde	
303	Suporte Profilático e Terapêutico	
0050	Assistência Médica à População	
2611	Universalização da Saúde	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 19.900,00
3.3.30.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	R\$ 100,00
06	SMS	
02	ASPS – Unidade Médica, Sanitária e Odontológica	
10	Saúde	
303	Suporte Profilático e Terapêutico	
0048	Assistência Médica à População – Rec. Próprios	
2611	Universalização da Saúde	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 3.067,64

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso o repasse do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Recurso 4293 – Universalização da Saúde, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e a redução da dotação orçamentária n.º 10.01.99.999.9999.9999.9.9.99.99.00.00.00.00.00-539, no valor de 3.067,64 (três mil, sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 4.º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o crédito especial autorizado no art. 2.º, nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o § 2.º do art. 167 da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

2014, no Programa 0050 Assistência Médica à População, na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, a ação:

I – projeto: 2611

ação: Universalização da Saúde

valor 2014: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 30 de dezembro de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.


PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.


~~REJANI CRISTINI JUNGES DE MELLO,~~
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.870, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

Inclui ação na LDO 2013 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 68.750,00.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2013, no Programa 0149 Acervos Culturais, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, a ação:

I – projeto: 1989
ação: Concurso Biblioteca Ativa/SEDAC
valor 2013: R\$ 40.959,75 (quarenta mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 68.750,00 (sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

09	SMEC	
08	Departamento de Cultura	
13	Cultura	
392	Difusão Cultural	
0149	Acervos Culturais	
1989	Concurso Biblioteca Ativa/SEDAC	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente – Rec. SEDAC	R\$ 27.209,75
4.4.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo – Rec. SEDAC	R\$ 27.790,25
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente – contrapartida	R\$ 13.750,00

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso o valor recebido da Secretaria da Cultura do Estado – SEDAC, de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e a redução da dotação orçamentária n.º 05.01.28.843.0000.0516.3.2.90.21.00.00.00.00-162, no valor de R\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais).

Art. 4.º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o crédito especial autorizado no art. 2.º, nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o § 2.º do art. 167 da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2014, no Programa 0149 Acervos Culturais, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, a ação:

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES**




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

I – projeto: 1989
ação: Concurso Biblioteca Ativa/SEDAC
valor 2014: R\$ 40.959,75 (quarenta mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 30 de dezembro de 2013.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.


REJANI CRISTINI JUNGES DE MELLO,
Secretária-Geral

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.871, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 278,75.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 278,75 (duzentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

08	SMOP
01	SMOP – Administração
15	Urbanismo
451	Infraestrutura urbana
0158	Ampliação da infraestrutura urbana
0801	Devolução saldo do contrato de repasse
3.3.20.93.00.00.00.00	Indenizações e restituições

Art. 2.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1.º, servirá de recurso o saldo remanescente na conta bancária n.º 647.109-0, da Caixa Econômica Federal.

Art. 3.º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o crédito especial autorizado no art. 2.º, nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o § 2.º do art. 167 da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.


Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 30 de dezembro de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.


PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.


REJANI CRISTINI JUNGES DE MELLO,
Secretária Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.872, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

Altera a Lei n.º 5.115, de 2009, que reorganiza e consolida a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Acrescenta a alínea "a" ao inciso I do parágrafo único e os incisos XIV e XV ao art. 15 da Lei n.º 5.115, de 27 de julho de 2009, que reorganiza e consolida a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15 ...

XIV – administrar os bens imobiliários da municipalidade;

XV – manter registro e controle do patrimônio permanente da municipalidade.

Parágrafo único.

I – Diretoria de Contabilidade;

a) Setor de Patrimônio." (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 3.º Revoga os incisos VIII e IX do *caput* art. 16 e o inciso VII do parágrafo único do art. 16.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 30 de dezembro de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.


PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.


REJANI CRISTINI JUNGES DE MELLO,
Secretária Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.873, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

Altera a redação do art. 1.º da Lei n.º 5.820, de 2013, que autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Tradicionalista Montenegrina no valor de R\$ 49.645,26.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Altera a redação do art. 1.º da Lei n.º 5.820, de 13 de setembro de 2013, que autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Tradicionalista Montenegrina no valor de R\$ 49.645,26, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Tradicionalista Montenegrina para custear despesas com a realização da 13.ª Semana Farroupilha, visando o repasse de R\$ 49.645,26 (quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos).” (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 30 de dezembro de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.


REJANI CRISTINI JUNGES DE MELLO,
Secretária Geral.

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.874, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, 2 (dois) Auxiliares de Consultório Dentário.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, 2 (dois) Auxiliares de Consultório Dentário para atuação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS Posto Timbaúva e ESF Germano Henke.

Art. 2.º O prazo da contratação é de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do contrato ou enquanto perdurar a Licença Gestante das servidoras Priscila Sprandel da Silva e Carla Danieli de Vargas Musskopf, o que vier primeiro, conforme art. 233, III c/c art. 234, da Lei Complementar n.º 2.635, de 4 de maio de 1990.

Parágrafo único. No caso de rescisão de contrato é permitida a contratação de novo profissional pelo prazo restante na data da rescisão.

Art. 3.º Os requisitos para a seleção são os constantes das Especificações dos Cargos, anexas ao Plano de Carreira dos Servidores Municipais.


Art. 4.º Para cobertura da despesa servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 06.03.10.301.0049.2605.3.1.9.0.04.00.00.00.00-215.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 30 de dezembro de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.


REJANI CRISTINI JUNGES DE MELLO,
Secretária-Geral

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.875, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

Estabelece o Plano de Auxílios e Subvenções para o exercício de 2014.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Estabelece, nos termos do art. 26 da Lei Complementar n.º 101, de 24 de maio de 2000, e art. 17 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos próprios, para o exercício de 2014, o seguinte Plano de Auxílios e Subvenções do Município, no montante de R\$ 1.306.836,00 (um milhão, trezentos e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais):

I – médico-assistencial:

- a) OASE mantenedora do Hospital Montenegro – SAMU-SALVAR
R\$ 600.000,00
- b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
R\$ 91.200,00
- c) Associação dos Deficientes Físicos e Ostromizados R\$ 20.000,00

II – assistência social:

- a) Convênios FMAS R\$ 85.900,00
- b) Contrapartida Serviço de Ação Continuada – SAC R\$ 19.736,00
- c) Contrapartida PAIF-PBT R\$ 6.000,00
- d) Repasses Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA
R\$ 140.000,00
- e) Repasses Fundo Municipal do Idoso – FMI R\$ 34.000,00

III – cultural:

- a) Fundo Municipal de Desenvolvimento da Cultura – FUMDESC
R\$ 150.000,00
- b) Calendário de Eventos:
 - 1) 15.ª Região Tradicionalista R\$ 17.000,00
 - 2) Sociedade Cultural Beneficente Esportiva Santos Reis
R\$ 6.000,00
 - 3) outros R\$ 17.000,00

IV – desportivo:

- a) Fundo Municipal de Desenvolvimento do Desporto – FUMDESP
R\$ 120.000,00

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Art. 2.º Os auxílios concedidos por esta lei estão vinculados às normas estabelecidas na Lei n.º 3.841, de 16 de dezembro de 2002, correndo a despesa por conta de dotações orçamentárias específicas, e de acordo com o art. 9.º da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 30 de dezembro de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.


~~REJANE CRISTINI JUNGES DE MELLO,~~
Secretaria-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES